BOLETIM

DO

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE SERGIPE

DOUTOR JOAQUIM JACINTHO DE MENDONÇA.

CONTENDO

MEDIDAS E PROVIDENCIAS EM SOCCORRO DA POPULAÇÃO DA MESMA PROVINCIA AFFECTADA DO CHOLERA MORBUS DESDE 1862 ATÉ 1863.

SERGIPE,

TYP. PROVINCIAL,

1863,

MEDIDAS E PROVIDENCIAS PREVENTIVAS, E APPLICAVEIS A TODA A PROVINCIA, OU A PARTE D'ELLA.

1862.

Dia 20 de Janeiro.

Ao Dr. inspector de saude publica da provincia.—Junto, por copia envio a v. m. o officio que nesta data dirigi aos Doutores Joaquim José de Oliveira, Guilherme Pereira Rebello, e José João de Araujo Lima, encarregando-os para em commissão, e sob a Presidencia de v. m., estudarem as medidas e providencias indispensaveis, caso n'esta Provincia se desenvolva o flagello do *cholera morbus*, que consta se ter manifestado na povoação de Cruangy, termo de Goiana em Pernambuco, a fim de que, certo v. m. do quanto em dito officio se recommenda, trate por sua parte de dar-lhe inteiro e o mais prompto cumprimento, de accordo com seus collegas, membros da indicada commissão.

Dia 24.

Nesta data por officio n. 12 requisitou se ao Exm. presidente da Bahia a remessa para esta provincia de remedios e outros objectos necessarios ao soccorro da população.

4 de Fevereiro.

Circular.=*A's camaras municipaes.*—Tornando-se de absoluta e indeclinavel necessidade que por bem da salubridade publica da provincia sejão stricta e religiosamente observadas em todos os seus pontos as medidas hygienicas propostas pela commissão *medico sanitaria* nomeada por esta Presidencia á 20 de Janeiro proximo findo, constantes da inclusa nota, visto como de sua effectiva execução devem provir vantajosos beneficios á mesma Provincia; por isso, e attendendo ao quanto em tal sentido tem ultimamente reclamado o Doutor inspector de saude publica, tenho por indispensavel recommendar-lhes q' com a possivel urgencia formulem posturas tomando para ellas por base as sobreditas medidas, e m'as remettão para serem provisoriamente approvadas; advirtindo lhes, outro sim, que se de taes medidas algumas já existirem n'essa camara convertidas em posturas não só deixarão de figurar nas que actualmente houverem de remetter-me, dando-me disso circumstanciado conhecimento, como deverão procurar com todo o interesse que sejão ellas fielmente respeitadas, como cumpre, tornando effectivas contra os infractores as multas nellas comminadas.—Espero que vv. mm., a cargo de quem pesa o bem ser de seus municipes, comprehendendo facilmente o alcance de taes medidas, não se negarão ao dever de prestar-se ao quanto lhes fica instantemente recommendado.

9 de Março.

—*Ao Dr. inspector de saude publica.*—Transmitto á v. m. o incluso officio que me devolverá do dr. João Ferreira de Britto Travassos, expondo o resultado de suas observações praticas a respeito da propriedade da planta *larangeira amarga* conhecida vulgarmente pelo nome de larangeira brava para combater o *cholera morbus*, afim de que, ouvindo o parecer dos facultativos existentes nesta Capital, doutores Joaquim José de Oliveira, Guilherme Pereira Rebello, e José João de Araujo Lima, haja v. m. de informar-me circumstanciadamente acerca do grão de apreço que se deve dar as observações do mencionado dr., sobre um assumpto da 1ª magnitude, digno na quadra actual de toda a importancia e dos mais serios estudos.

Dia 17.

INSTRUCÇÕES
E
MEDIDAS SANITARIAS.

O Presidente da Provincia, tendo recebido communicação official de que em Maceió capital da Provincia limitrophe já se tem manifestado alguns casos de *cholera morbus;* considerando attento para o dever que lhe corre de tomar desde já algumas medidas tendentes a soccorrer a população das diversas localidades d'esta Provincia, se infelizmente em qualquer d'ellas aquelle flagello se manifestar, conformando se o mesmo Presidente com o parecer de commissão *medico-sanitaria,* a quem encarregára d'estudar e propor as medidas mais adoptaveis em taes circumstancias, tem resolvido dividir a Provincia em districtos medicos, havendo em cada um uma commissão de 4 á 7 membros, que serão opportunamente nomeados.

E sendo de vital necessidade que taes commissões tenhão antecipado conhecimento dos serviços e funcções de que vão ser encarregadas, julga o Presidente da Provincia de seu rigorozo dever prescrevel-os desde já, fazendo-o pelo modo seguinte :—

1.º—As commissões dos districtos medicos tem por principal dever soccorrer prompta e caridosamente aos enfermos dos seus districtos, fiscalisando, emquanto durar a epidemia, a fiel observancia de todas as posturas municipaes, ordens e providencias relativas á saude publica, velando essencialmente na sorte da classe indigente, a quem administrará todos os soccorros de que possa precisar.

2.º—No caso de augmentar a epidemia em qualquer parochia, ou povoado pertencente ao municipio, deverão os facultativos que em occasião propria serão contratados para servirem nos districtos medicos, e na falta destes, qualquer membro das commissões, partir immediatamente para os lugares que exigirem seus serviços.

3.º—A' medida que as circumstancias o reclamarem, se irão criando tantos lasaretos quantos se fizerem mister, cumprindo que de prevenção, tratem as commissões de escolher casas para isto apropriadas, que só serão installadas quando o mal imperiosamente o exigir.

4.º—As commissões medicas de cada municipio se corresponderão com a Presidencia, de quem receberão as instrucções necessarias, e a quem participarão todas as occurrencias das parochias ou povoados comprehendidos em seus municipios.—Por essa mesma occasião farão pedidos dos alimentos e remedios que julgarem precisos, declarando si na propria localidade podem elles ser fornecidos.

5.º—As commissões visitarão os cemiterios de seus municipios para examinar se nas inhumações se guardão as regras prescriptas, se seu numero está em relação com a quantidade das sepulturas ou se se fazem exhumações extemporaneas.

6.º—As commissões sobreditas examinarão a miudo os viveres, casas de comestiveis, praças de mercados, e quaesquer outros lugares onde se vendão generos alimenticios, para verificarem si se achão em bom estado, dirigindo-se ás autoridades competentes para expedirem promptas providencias, quando as julguem necessarias.

7.º—No municipio da capital, e nos das cidades e villas mais populosas, poderá haver mais de uma commissão sanitaria, cujos districtos serão opportunamente designados.

Em conclusão, resolve o Presidente da Provincia nomear Presidentes natos das sobreditas commissões aos juizes de direito das comarcas nas cidades ou villas de suas residencias, a quem é dada a faculdade de informar á Presidencia acerca da maneira por que as commissões dos demais pontos de suas comarcas desempenhão o serviço humanitario á seu cargo. Quanto porem aos Presidentes das commissões de outras cidades e villas, em tempo conveniente serão designados.

Dia 18.

—Achando-se por acto de hontem divididos os diversos municipios da Provincia em districtos medicos, o Presidente da mesma Provincia nomea para membros das commissões que devem compor os mesmos districtos aos cidadãos seguintes, principiando pelas co-

marcas e municipios existentes ao sul da provincia

COMARCA DA CAPITAL.

MUNICIPIO DA CIDADE DE S. CHRISTOVÃO.

Para presidente o presidente da camara municipal. (1)

Para membros os Srs. Manoel Joaquim da Guia, Luiz Antonio de Leiros, Jacencio Alves dos Santos Fortes, Antonio Fernandes de Souza, Pedro Muniz Telles de Menezes, José Correa Dantas.

MUNICIOIO DA VILLA DE ITAPORANGA.

Para presidente o presidente da camara municipal.

Para membros os Srs. Antonio Joaquim Rabello, commendador Domingos Dias Coelho e Mello Junior, Major Francisco Gonçalves da Cunha, José da Fonseca Fontes, Antonio José d'Oliveira, João Emilio Coelho Sampaio.

COMARCA DE ITABAIANA.

MUNICIPIO DA VILLA DE ITABAIANA.

Para presidente o Dr. juiz de direito da comarca.

Para membros os Srs. major Tertuliano Manoel de Mesquita, capitão Antonio José Teixeira, Dr. Manoel Luiz Azevedo de Araujo, capitão Casimiro da Silva Mello, Vigario Domingos de Mello Rezende.

MUNICIPIO DA VILLA DE SIMÃO DIAS

Para presidente o presidente da Camara Municipal.

Para membros os Srs. Dr. Felipe Xavier de Almeida, Tenente Antonio Joaquim da Roxa, Francisco Mathias dos Santos Fernandes, José Joaquim de Sant'Anna e Souza, Vigario Antonio da Costa Andrade, José Zacarias de Carvalho.

---

(1) Por acto de 25 de Setembro ultimo que mais adiante, e em lugar competente, se verá publicado forão dispensados da presidencia d'esta commissão o presidente da camara, e o membro Luiz Antonio de Leiros, e para substituil-os nomeados o vigario Jose Gonçalves Barrozo, e José Benjamim da Roxa Roxa.

COMARCA DA ESTANCIA.

MUNICIPIO DA CIDADE DA ESTANCIA.

Primeiro Districto.

A principiar do porto da areia até a praça da Matriz do lado do sul.

Para presidente o presidente da Camara Municipal.

Para membros os Srs. Vigario Manoel José Alves, José da Costa Lisboa Junior, Manoel Joaquim da Silva Heitor, Manoel Ignacio Pereira de Magalhães, Dr. Conrado Alvaro de Cordova Lima, Dr. Joaquim José Gomes.

Segundo Districto.

A principiar da praça da Matriz do lado do norte até o bairro alem da ponte.

Para presidente o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Para membros os Srs. Manoel Barboza Franco Freire, José de Calazans Barboza da Franca, tenente coronel Antonio José de Mattos Freire, tenente João José de Lima, Francisco Felix de Freitas, José Antonio Vianna.

MUNIBIPIO DA VILLA DE SANTA LUZIA.

Para presidente o presidente da camara municipal.

Para membros os Srs. José Cardoso Ferreira da Silva, Dr. Antonio José de Castro Lima, vigario Francisco José Barboza, major José Raimundo Costa Carvalho, tenente-coronel Joaquim José de Calazans Bittencourt, Luiz Gonsalves da Costa.

MUNICIPIO DA VILLA DO ESPIRITO SANTO.

Para presidente o presidente da camara municipal.

Para membros o reverendo vigario da freguezia, Joaquim José de Souza Serrano, José Leopoldo do Nascimento, Antonio de Faria e Oliveira, Domingos Affonso Lessa, Domingos Rodrigues da Silva.

COMARCA DO LAGARTO.

MUNICIPIO DA VILLA DO LAGARTO.

Para presidente o Dr. juiz de direito da comarca.

Para membros os Srs. Dr. José Martins Fontes, Dr. Benicio Dantas Martins, Manoel Joaquim de Oliveira Campos, vigario José Saraiva Salomão, Manoel Ivo da Hora.

MUNICIPIO DA VILLA DE CAMPOS.

Para presidente o presidente da camara municipal.

Para membros os Srs. Domingos José de Menezes Goes, José Antonio do Rozario, Pedro Barretto de Menezes, Joaquim José Montalvão, reverendo José Theotonio de Faro Leitão, vigario Francisco Xavier de Goes e Amaral.

MUNICIPIO DA VILLA DE ITABAIANINHA.

Para presidente o presidente da camara municipal.

Para membros os Srs, Pedro Nolasco Monteiro, Antonio Esteves Lima, João Gonsalves Cruz Lima, Francisco José da Costa, vigario Bernardino de Sena Travassos e Amaral, José Thomaz Guimarães.

MUNICIPIO DA VILLA DA LAGOA VERMELHA.

Para presidente o presidente da camara municipal.

Para membros o vigario Manoel Nogueira Cravo, commandante superior Antonio Manoel da Fraga, Manoel da Fraga Pimentel, Venancio da Fonseca Doria, Barnabé Martins Fontes da Fraga, Antonio Correa Dantas.

—O Presidente da provincia, em additamento a portaria de hontem datada contendo diversas medidas sanitarias á cargo das commissões que pela mesma portaria forão creadas nos districtos medicos da Provincia, manda que se observe o seguinte:

1.º As Commissões dos Districtos Medicos empregarão todos os esforços para que nas cazas de seus respectivos districtos haja toda a limpeza possivel, fazendo remover todas as cauzas de insalubridade; aconselhando os meios precisos para que se consiga a ventilação dos aposentos, recorrendo para este fim as autoridades policiaes e agentes municipaes, se assim se fizer necessario.

2.º A remoção dos cadaveres do Lazareto ou enfermarias se fará noite e dia, e cessarão, logo que principiar a desenvolver-se a epidemia do *cholera morbus*, todos os signaes funereos, que os sinos costumão dar, não sendo permettidos os enterros e encommendações pomposas.

3.º Os cadaveres dos que fallecerem da epidemia—serão sepultados depois de cobertos por uma camada de cal, e as sepulturas communs se farão em lugar reservado, podendo esses cadaveres serem sepultados em catacumbas, uma vez que sejão cobertos por camada de cal sufficiente.

Dia 22.

—O presidente da provincia, completando as nomeações para as Commissões dos Districtos Medicos creados para todo os Municipios da mesma provincia por acto de 18 do corrente, noméa para as Commissões desta Capital, e para as das comarcas e municipios do Norte da provincia os Cidadãos seguintes:

COMARCA DA CAPITAL.

MUNICIPIO DO ARACAJU'.

Primeiro Districto.

A principiar do palaceto da Presidencia para o lado do Norte.

Para Presidente o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Para membros os Srs. Francisco Pedro Luduvice, Capitão de Fragata José Moreira Guerra, Major Antonio Pedro Machado de Araujo, Joaquim Candido Pessca de Seixas, José Narboni, Horacio Urpia.

Segundo Districto.

A principiar do palacete da presidencia para o lado do Sul.

Para Presidente o Presidente da Camara Municipal.

Para membros os Srs. Doutor Francisco Joaquim da Silva, Doutor Pedro Pereira de Andrade, Inspector Sebastião José Cavalcante, (2) Antonio Baptista Bittencourt, Major Rufino Voltaire Carapeba, Commendador Franscisco Felix de Freitas Barretto.

---

(2) Por acto de 11 de Setembro dito foi nomeado em substituição do inspector Cavalcanti que ausentou-se da provincia, o actual inspector Fernando da Costa Freire.

Terceiro districto.

Povoado de Santo Antonio e suas circumvisinhanças.
Para presidente o Dr. Norberto José Diniz Villas-boas.
Para membros os Srs. Capitão Dionizio Pereira Rabello, Domingos José da Silva, Manoel Francisco dos Santos.

Quarto Districto.

Barra dos Coqueiros.
Para presidente o Capitão José Pinto da Cruz. (3)
Para membros os Srs. Pedro Ribeiro Leal, Thomé Arvellos Espinola, Martinho José de Lima Coelho

COMARCA DE LARANGEIRAS.

MUNICIPIO DA CIDADE DE LARANGEIRAS. (4)

Primeiro Districto

A principiar da Capella de Sam Benedicto até a Commendaroba e suas circumvisihanças.
Para presidente o Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Para membros os Srs. Agostinho José Ribeiro Guimarães, Commendador Anacleto José Chavantes, Doutor Domingos de Oliveira Ribeiro, Manoel Cruvello de Mendonça, Paulo Cardozo de Menezes, Antonio Pedro Vidigal.

Segundo Districto.

A principiar da Capella de Sam Benedicto para o lado opposto ao 1.º Districto, e suas circumvisinhanças.
Para presidente o presidente da Camara Municipal.
Para membros os Srs. Virissimo José Gomes, José Gomes Ribeiro, Dr. Rufino de Oliveira Sampaio, Joaquim José Ribeiro, Justino José Ribeiro, Dr. Ernesto Gonçalves Martins.

MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA.

Para presidente o presidente da Camara Municipal.
Para membros os Srs. Tenente Coronel Guilherme José da Silveira, Tenente Coronel Manoel Cardozo de Araujo Maciel, Vigario Encommendado Thomaz Antonio da Costa Pinto, José Correia Dantas Serra, Manoel Vieira da Silva, Emeliano Barboza Leal.

COMARCA DE MAROIM.

MUNICIPIO DA CIDADE DE MAROIM. (5)

Para presidente o Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Para membros os Srs. Coronel Antoino José Fernandes de Barros, Major Erico Pretextato da Fonceca, Ernesto Schramm, Henrique Winter, Domingos Alves da Motta, Vigario José Joaquim de Vasconcellos.

MUNICIPIO DA VILLA DE S. AMARO. (6)

Para presidente o presidente da Camara Municipal.
Para membros os Srs. Vigario Manoel Ribeiro Pontes, Antonio Ramos Maia, Vicente Ferreira Torres, Antonio Pereira da Silva Meira, Tenente Coronel Luiz Correia de Menezes, Fidelis José da Silva.

MUNICIPIO DA VILLA DO ROSARIO. (7)

Para presidente o Presidente da Camara Municipal.
Para membros os Srs. Vigario Francisco Vieira de Mello, João da Silva Mainart Junior, Manoel Zuzarte da Silva Daltro, Tenente Coronel Antonio José Gomes da Cunha, Amaro de Avila e Vasconcellos, Gonçalo da Cruz Maia.

---

(3) Por actos de 10 de Setembro dito e de 28 de Março ultimo forão dispensados de presidente e membros desta commissão por se terem mudado do districto os Srs. José Pinto da Cruz, Pedro Ribeiro Leal, e Thomé Arvelos Espinola.
Em lugar dos mesmos forão nomeados os Srs Martinho José de Lima Coelho, José Constituino Telles, e Martinho José de Freitas.
(4) Por actos de 24 do mesmo mez foi alterado o pessoal das commissões do 1º e 2º districtos medicos da cidade de Larangeiras.

(5) Por acto de 10 de Março de 1863 foi alterado o pessoal desta commissão.
(6) Idem—por acto de 17 do mesmo mez.
(7) Por actos de 18 de Setembro dito de 10 e 21 de Março de 1863 foi alterado o pessoal d'esta commissão, e creadas mais tres commissões filiaes, uma no Arrayal da Aguada, outra na Tapera do Ayres e outra no Rancho.

COMARCA DA CAPELLA. (8)

MUNICIPIO DA VILLA DA CAPELLA.

Para Presidente o Dr. Juiz de Direito da comarca e em sua falta, o presidente da Camara Municipal.

Para membros os Srs. Guilherme José Vieira, Manoel José de Mello, Vigario Francisco José da Silva Porto. Capitão Felix Barretto de Sirqueira e Mello. Modesto Paes de Azevedo, Estacio Lopes Guimarães.

MUNICIPIO DA VILLA DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

Para presidente o presidente da Camara Municipal.

Para membros os Srs. Vigario Gonçalo Vieira de Mello, Tenente Coronel Felisberto de Carvalho Andrade, Reverendo Leandro Ribeiro dos Santos, José Joaquim de Paula Cezar, José Mauricio Nogueira, Manoel Pereira de França Marques.

MUNICIPIO DA VILLA DE JAPARATUBA. (9)

Para presidente o presidente da Camara Municipal.

Para membros os Srs. Vigario Domingos Henriques Lima, Manoel Telles do Bomfim, Candido Pinto de Carvalho, Antonio José do Monte, Horacio Dias Ribeiro Nelson, João Lopes Pinto.

COMARCA DE PROPRIA'.

MUNICIPIO DA VILLA DE PROPRIA'.

Para presidente o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Para membros os Srs. Doutor Antonio Columbano Serafico de Assis Carvalho, Vigario Pedro da Silva Correia, Revereado Miguel de Albnquerque Silva Ramalho, Tenente Coron l João José de Medeiros Chaves, José Sutero de Goes, Felippe José da Costa Lima.

MUNICIPIO DA VILLA DO CURRAL DE PEDRAS.

Para presidente o presidente da Camara Municipal.

Para membros os Srs. Vigario Francisco Muniz de Mello, João Nepomuceno de Araujo, Antonio Manoel Castor, João Pereira de Souza, Ignacio do Couto Junior, José Vieira Feitosa,

MUNICIPIO DE VILLA-NOVA.

Para presidente o presidente da Camara Municipal.

Para membros os Srs. Doutor Luiz José Carneiro de Souza Lacerda, Doutor Gonçalo Vieira de Carvalho e Mello, Tenente Coronel Reinaldo Dias Coelho e Mello, Major Leandro Pereira da Silva, Tenente Coronel Matheus de Souza Machado, João Gomes de Mello Menezes.

13 de Agosto.

Nesta data por officio n, 22 pedio se de novo ao Exm. Presidente da Bahia a remessa de mais medicamentos e outros objectos.

9 de Setembro.

Carta circular aos proprietarios e fasendeiros da provincia.—Achando-se esta prov.ª ameaçada de passar por novas provações e tormentos com a reapparição do *cholera morbus*, que segundo communicações officiaes ultimamente recebidas, acha-se declarado na Villa de Propriá, onde já se houve de lamentar alguns cazos fataes apresso-me a dar tão displicente noticia a v. .. afim de que nas suas Propriedades e fazendas, como um meio prophilatico ou preservativo, unisona e accordemente recommendado pela sciencia, faça prescrever entre seus famulos e rendeiros um regimen dietetico bem regulado e humanamente possivel, recommendando-lhes que, guardando todo o asseio no corpo e em suas habitações, abstenhão-se durante o imperio do mal de alimentos grosseiros e de difficil digestão, não convindo de forma alguma que se entreguem a exercicios penosos e fatigantes, nem tão pouco se abstenhão de seos habitos e costumes, excepto aquelles que por sua natureza forem vizivelmente perigozos. Este regimen por si só he muitas vezes razão mais que efficiente para evitar a invazão do mal.

Em segundo lugar, com quanto eu me queira persuadir que o horrivel flagello que nos ameaça não se ostentará nesta Provincia tão mortifero e com tanta intensidade como em

(8) Por acto de 8 de Setembro foi alterado o pessoal d'esta commissão.

(9) Idem por acto da mesma data.

1855 para 1856 por que as condições hygienicas de hoje não são as mesmas desse tempo, com tudo não se podendo fiar nos calculos humanos tão varios quão falliveis eu rogo á v. . . seos serviços e valiosa coadjuvação em prol da humanidade soffredora, serviços que se em quadras menos assustadoras serião louvaveis e dignos do maior apreço e estimação, com dupla razão o serão agora, attento o critico estado de finanças em que se acha o paiz. Por agora no entanto o que unicamente peço á v. . . he que se sirva de prestar á quaesquer portadores ou commissionados mandados pela presidencia ou pelas autoridades locaes a qual quer ponto da provincia, onde o flagello se tenha manifestado, todo o auxilio de que elles precisarem para seo prompto transporte, facilitando-lhes os meios que se fizerem necessarios para rapida conducção dos remedios, alimentos, e outros soccorros, que da Capital ou de qual quer ponto intermedio sejão enviados. Fará v... com isto um meritorio serviço, que attrahirá sobre si as benções de seos concidadãos e o meo mais cordial reconhecimento.

—Tendo-se manifestado na villa de Propriá a epidemia do *cholera morbus,* e devendo se recear q' esse horrivel flagello se contamine pelos de mais pontos da provincia, não sendo conveniente por tanto que as medidas e providencias concernentes ao curativo dos enfermos desvalidos sejão tomadas e cheguem á esses pontos depois que o mal estiver nelles dominando, resolve o presidente da provincia encarregar do indicado curativo nas localidades abaixo declaradas aos seguintes facultativos mediante a diaria de quinze mil réis para os que exercerem dentro dos municipios de suas residencias a commissão para que são designados, e de vinte mil réis para os que forem exercel-a em municipios diversos.

A saber:

Para o 1.° districto medico da Capital, segundo a divisão feita por acto de 22 de Março ultimo o Doutor Guilherme Pereira Rebello.

Para o 2.° districto medico segundo a mesma divisão o Doutor Joaquim José de Oliveira.

Para o districto medico da cidade de Maroim o Dr. Jorge Frederico Henrique Aschenfeldt.

Para o do Rosario o Dr. Rozendo Constancio de Souza Britto.

Para o de Japaratuba o Doutor João Ferreira de Britto Travassos.

Para o da Capella o Doutor Joaquim Sobral Pinto.

Para o de Villa-nova o Doutor José Leite de Mello Pereira.

Para o de Larangeiras o Doutor Francisco Alberto de Bragança.

Para o do Lagarto o Doutor Jesuino Pacheco d'Avila.

Para o da Estancia o Doutor José Lourenço de Magalhães.

Para o de Santa Luzia o Doutor José Candido de Menezes Carvalho.

Para o de Sam Christovão o Doutor Jaymes Alvares Guimarães.

Para o de Itaporanga o Doutor Manoel Simões de Mello.

O presidente da provincia resolve outrosim que os facultativos acima mencionados passem a fazer parte das commissões dos respectivos districtos medicos,—e determina finalmente que as diarias que lhes são arbitradas principiem a ser contadas do dia em que a epidemia se desenvolver, como tal, em qual quer ponto do respectivo districto.

Cumpra-se expedindo as convenientes communicações.

—Circular aos facultativos nomeados para os diversos districtos medicos da provincia.= Tendo por acto desta data designado á v. m. para se encarregar do tratamento das pessoas desvalidas desse districto medico, se infelismente forem accommettidas do *cholera-morbus*, que consta achar-se graçando epidemicamente na villa de Propriá arbitrando-lhe por similhante commissão a diaria de quinze mil réis a contar do dia em que aquelle flagello se manifestar com caracter evidentemente epidemico,—assim lhe communico para sua intelligencia.—e para que de accordo com a commissão do indicado districto a que v. m. passa a pertencer como um de seus membros, trate de tomar todas as medidas concernentes a soccorrer a população do citado districto, caso seja accommettida do flagello de que se trata.

—*Carta official dirigida aos mesmos facultativos.*=Tendo por acto desta data nomeado á v.... para se encarregar do tratamento das pessoas desvalidas desse Districto Medico se infelismente o *cholera-morbus*, que acha-

se grassando na villa de Propriá, tãobem se manifestar nesse Termo, arbitrando-lhe por similhante trabalho a diaria de quinze mil réis a contar do dia em que essa manifestação se verificar,—eu rogo á v..... que por amor á humanidade, e favor á mim sirva-se de aceitar tão importante e trabalhosa commissão.= attendendo que os embaraços com que já luto pelo minguado numero de Medicos de que posso dispor, se tornarão maiores e mais afflictivos, se da parte de v.... partir uma recusa, em vez da aceitação que instantaneamente lhe peço.

Espero, outrosim de v. s., de seu civismo e animo caridoso que, se por parte das commissões de qualquer dos districtos medicos visinhos que se achão sem facultativo por não ter esta Presidencia um só disponivel para designar, seos serviços forem reclamados, não se negará v. s. de prestal-os, sem prejuizo dos doentes de seu districto, certo de que por esse accrescimo de trabalho, e durante o mesmo, sua diaria será igualada aos facultativos commissionados em municipio estranho.

—*Circular aos presidentes das commissões dos districtos medicos da provincia.*=Tendo por acto desta data designado ao dr. F.... para se encarregar do tratamento da classe desvalida do 1.° districto medico desta cidade, de cuja commissão é v. m. Presidente, mediante a diaria de quinze mil réis que principiará a correr do dia em que o *cholera morbus* se manifestar epidemicamente no mesmo districto,—assim o communico á v. m. para sua intelligencia e para que considerando o referido doutor como um dos membros da indicada commissão, trate urgentemente de convocal-o e aos demais membros da mesma afim de tomarem todas as medidas e providencias concernentes á soccorrer a população do respectivo districto, logo que nelle manifestamente se declarar a epidemia de que se trata; convindo que uma das providencias sem detença a adoptar, seja a designação de uma casa apropriada para Lazareto, onde sejão recolhidos e methodicamente tratados os enfermos pobres affectados da mencionada epidemia.

No entanto lembro á v. m. o emprego desde já de todas as medidas consignadas nas Instrucções de 17 e 18 de Março deste anno, já distribuidas por todos os membros d'essa commissão, e por ultimo lhe recommendo que logo que a epidemia alhi se manifestar com um caracter sem duvida alguma epidemico, expeça com toda velocidade um positivo a communicar-me, afim de fazer remessa de medicamentos e expedir quaesquer outras providencias que forem de mister, e as circumstancias reclamarem.

Dia 10.

Circular.—*As commissões dos districtos medicos da Provincia.*=Constando que na villa de Propriá acha-se reinando epidemicamente o *cholera-morbus*, e podendo succeder que similhante flagelo se declare nesse municipio apresso-me a recommendar á v. m. o fiel cumprimento não só do art. 3.° das instrucções de 19 de Março ultimo que manda escolher de provenção uma casa que sirva de Lazareto, como tão bem dos arts. 4.° e 6.° das mesmas instrucções, recommendando-lhes outrosim e muito especialmente a fiel observancia do art. 1.° das de 18 do sobredito Março que exige todo o asseio e manda remover todas as causas de insalubridade como meios que a sciencia preconisa, e considera preservativos do mal.

Recommendo outrosim a vv. mm. que se por fatalidade a epidemia de que se trata ahi se desenvolver acommettendo a todo o municipio, não deixem em abandono as freguezias e povoados do mesmo municipio em que ella se manifestar, fasendo partir para elles todos os soccorros e o facultativo designado para servir nessa commissão, e na falta deste a qualquer de seos membros na forma disposta no art. 1.° das instrucções de 17 de Março acima citadas.

Finalmente lhes recommendo que se a commissão de algum municipio visinho, para onde se não designou facultativo em rasão do limitado numero de que esta Presidencia pôde dispôr, lhes requisitar os soccorros do facultativo desse districto medico vv. mm. promptamente o prestem se seos serviços puderem por algum tempo ser dispensados no proprio districto, certos de que a diaria do mesmo facultativo neste caso será augmentada na rasão estabelecida por acto de hontem, convindo no entanto que vv. mm. sem a menor falta me deem parte do dia em que o mesmo facultativo sahir do districto, e do em que ao mesmo regressar.

—*As commissões dos districtos medicos das villas do Curral de Pedras, Nossa Senhora das Dores, Simão Dias, Itabaiana, Campos, Itabaianinha, Lagôa Vermelha, Espirito Santo.* —Constando que na villa de Propriá acha-se reinando epidemicamente o *cholera-morbus*, e podendo succeder que similhante flagello se manifeste nesse municipio, apresso-me a recommendar a vv. mm. o fiel cumprimento não só do artigo 3.° das instrucções de 17 de Março ultimo, que manda escolher de prevenção uma caza que sirva de lazareto, como tambem dos arts. 4° e 6° das mesmas instrucções, recommendando-lhes outrosim e muito especialmente a fiel observancia do art. 1° das de 18 do sobredito Março, que exige todo o asseio, e manda remover todas as cauzas de insalubridade, como meios que a sciencia preconisa e considera preservativos do mal.

Recommendo outrosim a vv. mm., que se por fatalidade a epedemia de que se trata ahi se desenvolver acommettendo a todo o municipio não deixem em abandono as freguezias e povoados do mesmo municipio em que ella se manifestar, convindo que se ponhão em pratica o disposto no art. 1° das instrucções de 17 de Março supracitadas e que requisitem á commissão do districto medico que lhes ficar mais visinha quaesquer soccorros que se fiserem precisos, exigindo mesmo a presença do facultativo que nella existir, e que, segundo as ordens que tenho expedido, ser-lhes-ha promptamente prestado, caso seos serviços possão por algum tempo ser dispensados no disticto a que pertence.

Por este modo se poderá remediar a falta de facultativos nesse e em outros districtos da Provincia, falta que esta Presidencia não pôdo evitar attento o limitado numero de que actualmente pode dispor.

DIA 14.

—O Presidente da Provincia, fasendo seguir a toda a pressa a cidade da Estancia o soldado, portador da presente, afim de encontrar alli o vapor *Sinimbú*, pelo qual requisita ao Presidente da Bahia alguns soccorros a bem da população desta Provincia ameaçada do *cholera morbus*, recommenda a qualquer authoridade, e pede a qualquer proprietario, ou pessoas outras, que preste ao dito soldado qualquer auxilio de que precise para seo prompto transporte e chegada hoje mesmo a sobredita cidade.

Nesta data requisitou-se ao Exm. Presidente da Bahia o fornecimente de dinheiro. medicamentos e outros objectos á bem da população indigente.

—O Presidente da Provincia ordena ao sr. commandante do vapor *Valeria do Sinimbú*, que recebendo do portador da presente um officio que nesta data dirije ao Exm, Presidente da Bahia, sirva-se de entregal-o ao mesmo Exm. Sr Presidente no momento em que fundear no ancoradouro d'aquella Provincia, como muito se faz mister ao bem do serviço.

Outrosim lhe recommenda que se o vapor que deve partir da dita Provincia para esta no dia 16 do corrente, ainda se não tiver largado do referido ancoradouro intime ao respectivo commandante que o não faça sem ordem expressa do respectivo Presidente, o Exm. Sr. Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão a quem nesta data solicito que o faça demorar afim de transportar para aqui alguns soccorros que urgentemeute solicitei a bem da população desta Provincia.

=*Ao juiz de direito da comarca da Estancia.*—Com o presente officio lhe será entregue um outro que dirijo ao Exm. Presidente da Bahia, para que logo e logo que o receber o faça entregar á bordo do vapor *Sinimbú*, que deve estar fundeado no porto d'essa cidade, ao respectivo capitão, afim de que siga no mesmo vapor como muito urge ao serviço publico: o que hei á v. s. por muito recommendado.

—*Identico ao delegado.*

DIA 22.

—O Presidente da Provincia attendendo que o credito de dous contos de reis, aberto sob sua responsabilidade por acto de 4 do corrente he nimiamente insufficiente para occorrer as despesas com as medidas e providencias tendentes a salvação dos povos desta Provincia affectados do *cholera-morbus*, tendo outrosim em attenção a attitude hostil, assustadora e malefica que similhante flagello vai tomando em alguns povoados dos municipios da comarca de Propriá, attendendo finalmente a que o seo contagio já se tem communicado á alguns pon-

tos da comarca visinha, resolve, usando do poder que lhe confere, o § 1.º do artigo 5.º do Decreto numero 2:884 do 1.º de Fevereiro de 1862 abrir sob sua responsabilidade um novo credito de dez contos de reis para ser empregado na prestação de soccorros de que nos actuaes circumstancias a Provincia precisar.

DIA 23.

—*Ao inspector de saude publica.*—Tendo em vista o officio de v. m. numero 20 de 19 do corrente, em que, tratando do melhor meio de se faserem as desinfecções de todas as malas, que chegarem a administração do correio procedentes dos pontos da Provincia em que se achar graçando o *cholera-morbus*, bem como quaesquer outras reclamadas pelo serviço sanitario do mar, propõe para este fim a compra de um apparelho, cujo valor está orçado em vinte e cinco mil reis pouco mais ou menos, apparelho que pode aqui mesmo ser preparado em tres ou quatro dias, cabe-me em resposta significar-lhe que acquiescendo com suas ponderações, authoriso-o a mandar preparar por pessoa entendida, e mediante sua direcção, o indicado apparelho com a urgencia que se faz mister, certo de que sua importancia será promptamente indemnisada em presença da conta que opportunamente me fôr enviada.

DIA 26.

—*Ao vigario geral da provincia, presidente da commissão do districto medico de S. Christovão.*—Envio á v. s. quarenta exemplares da collecção contendo diversas instrucções e receituarios para o tratamento do *cholera morbus*, que julguei conveniente mandar reimprimir e coordenar afim de que sirva-se v. s. de distribuil-os por todos os proprietarios e fasendeiros desse municipio e do de Itaporanga, podendo empregar em similhante distribuição para que seja tam prompta como convem, uma ou duas praças do destacamento ahi estacionado.

—*Identico aos juizes de direito das comarcas da Estancia—remettendo 50 exemplares para distribuir pelos proprietarios e fasendeiros da mesma comarca—do Lagarto, 40 exemplares—de Maroim, 60 ditos—de Larangeiras, 60 ditos—de Propriá, 40 ditos.*

—*Circular ás commissões dos diversos districtos medicos da Provincia.*—Envio a vv. mm. dez exemplares da collecção contendo diversas instrucções e receituarios para o tratamento do *cholera-morbus*, que julguei conveniente mandar coordenar e reimprimir afim de vulgarisar suas doutrinas, e prescripções na quadra actual em que aquelle flagello nos ameaça.

—*Ao Dr. Guilherme Pereira Rebello.*—Envio a v. m. um exemplar da collecção contendo diversas instrucções e receituarios para o tratamento do *cholera-morbus*, que julguei conveniente mandar coordenar e reimprimir afim de vulgarisar suas doutrinas e prescripções na quadra actual em que aquelle flagello nos ameaça.

—*Identico aos Drs. Joaquim José de Oliveira, Francisco Sabino Coelho de Sampaio, José João de Araujo Lima, Jacinto Silvano, Egas Muniz Barreto, Laperriere, Frederico Asschenfeldt, Raymundo Valois Galvão, Brito, Travassos, Sobral, José Leite, Leopoldo, Bragança, Jesuino, José Lourenço, José Candido, Jaymes, Simões, Manoel Antunes de Salles, Benito.*

DIA 27.

Por officio desta data n. 160 novas requisições de medicamentos, e outros objectos se fizerão ao Exm. Presidente da Bahia.

3 DE OUTUBRO.

—*Circular ás camaras municipaes da provincia.*—Cumpre que vv. mm. por todos os meios ao seo alcance tendo em vista o maior tino e prudencia, evitem quanto ser possa em seo municipio, durante a quadra epidemica de que a Provincia se acha ameaçada, esses ajuntamentos de povo que semanalmente se reune e a que denominão—*Feira*—visto como a sciencia, e mais que tudo a experiencia tem mostrado quanto são funestos taes ajuntamentos em tempos e nos lugares em que esteja dominando qualquer mal epidemico.

Não he minha intenção faser banir por uma vez esses pequenos mercados em que o povo se abastece, e que as leis da provincia tem permittido.

He, sim, que esses vivandeiros conductores de generos, em demánda dos quaes o povo se agglomera, ou se dispersem pelas diver-

sas ruas nos dias designados para exporem seos generos a venda, e isto tão somente durante a quadra epidemica de que nos achamos ameaçados, ou que sua agglomeração seja apenas tolerada pelo tempo que os fiscaes dessa municipalidade julgarem absolutamente necessario para effectuarem suas vendas.

Do zelo e solicitude de vv, mm. espero que a presente recommendação terá nesse municipio a mais satisfactoria e reflectida observancia.

DIA 4.

—*Ao rvm. vigario geral da provincia.*= Junto por copia envio a v. s. o officio do dr João Ferreira de Britto Travassos, medico encarregado do curativo das pessôas desvalidas que no municipio de Japaratuba forem affectadas do *cholera-morbus,* afim de que sirva-se v. s. de faser por em pratica nas parochias desta provincia a medida que nesse officio se propõe de dirigirem os reverendos parochos a seos freguezes por meio de suas predicas palavras animadoras, que tendão a disterrar do animo dos mesmos, qualquer terror de que por ventura se achem impressionados pelo apparecimento d'aquelle flagello, fasendo-lhes lembrar não só os males que lhes podem resultar desse temor antecipado, mas ainda e principalmente o dever que lhes corre, por amor da propria conservação, de guardarem fiel e escrupulosamente os salutares conselhos da hygiene.

Espero do zelo, e actividade que tanto caracterisa a v. s., que dará a esta minha recommendação o apreço de que julgar digna.

DIA 30.

=*Ao Dr. Sabino Olegario Ludgero de Pinho* —Tendo hoje recebido, por intermedio do dr. Joaquim José de Oliveira oito carteiras homœopathicas, contendo os dose principaes medicamentos contra o cholera, bem como oito vidros com tintura homœopathica de Hahnemam, e oito ditos com tintura de sulfur, e finalmente oito exemplares do tratamento homœopathico preservativo e curativo do *cholera morbus* por v. s. publicado no corrente anno. objectos estes que v. s. teve a bondade de offertar-me para que lhes desse o destino q' julgasse mais conveniente em beneficio da pobreza, cabe-me o grato dever de agradecer-lhe tão estimavel offerta, e de significar-lhe que terá ella a applicação humanitaria á que v. s. generosamente a distinou.

Prevaleço-me da occasião para, offerecendo-lhe o meo pequeno prestimo, assegurar lhe que para o seo serviço me achará sempre disposto, como quem é etc.

—*Ao Dr. Joaquim José de Oliveira.*—Com o officio de v. m. de hoje datado recebi as oito carteiras homœopathicas, e mais objectos constantes da relação que acompanhou ao mesmo officio, carteiras e objectos que o dr. Sabino Olegario Ludgero de Pinho generosamente offerece a esta Presidencia para distinal-as em beneficio da pobreza desta Provincia, acommettida do *cholera-morbus.*

Hoje mesmo me dirigi ao generoso offerente agradecendo lhe sua estimada dadiva.

DIA 12 DE MARÇO DE 1863.

Por officio d'esta data, requisitou-se ao Exm. Presidente da Bahia a remessa de mais medicamentos.

DIA 19.

N'esta data fez se igual requisição ao Exm. Presidente das Alagôas.

DIA 24.

Por officio desta data n. 6 *requisitou-se ao Exm. presidente da Bahia* 10.000$000 *em dinheiro, farinha, remedios, e outros objectos, bem como a remessa de medicos.*

9 DE ABRIL.

Nesta data por officio n. 70 *requisitou se ao sobredito presidente o fornecimento de mais remedios, e de dous ou tres medicos.*

DIA 10.

A's commissões dos districtos medicos das villas de Santa Luzia, Espirito Santo, Lagôa Vermelha, Campos e Itabaianinha.—Sendo de recear que o *cholera morbus,* que tem ostentado seu mortifero imperio na maior parte das Cidades, Villas, e Povoados do norte da Provincia, manifeste-se tambem ao sul da mesma provincia para onde parece caminhar, e podendo succeder que esse municipio seja accommettido de tão horrivel flagello; vou pelo pre-

sente lembrar á vv. mm. o fiel cumprimento das Instrucções de 17 e 18 de Março do anno passado e significar-lhes que se infelismente esse flagello alli se declarar, devem vv. mm. requisitar todos os soccorros de que precisarem ao dr. juiz de direito da comarca, a quem nesta data faço remessa não só de medicamentos, e generos alimenticios, como de outros objectos indispensaveis ao tratamento dos enfermos desvalidos.

Lembro-lhes outro-sim, a conveniencia de fazerem montar desde que o mal se declarar os Lazaretos que se fizerem precisos, encarregando a algum curioso, na falta de medico, o tratamento dos doentes nelles recolhidos, e providenciando acerca de tudo o mais que se fizer mister, em ordem a que esses infelizes sejão prompta e desveladamente soccorridos.

DIA 15.

Ao Dr. inspector de saude publica da provincia.—Exigindo o estado critico porque passarão, e ainda se conservão alguns pontos ao norte da provincia, onde o *cholera morbus* tem dominado, que esta presidencia receba de autoridade competente e insuspeita exactas e minuciosas informações acerca do estado actual da saude publica nesses lugares, principalmente no que concerne a epidemia reinante; e sendo por outro lado de urgente e indeclinavel necessidade que essa mesma autoridade, revestindo-se de todo o bom senso, imparcialidade e circumspecção, e depois de presencialmente convencer-se do estado decrescente, ou recrudescente da epidemia, faça no primeiro cazo cessar toda e qualquer despesa superflua que nestes lugares se estiverem fazendo por conta do governo, e proponha no segundo quaesquer outros soccorros de que por ventura possão ainda precisar; ordeno á v. m. que logo que este receber, para effeito de dar o mais cabal e fiel cumprimento á tão importante incumbencia, dirija se desta capital á villa de Santo Amaro—de Santo Amaro a Maroim—de Maroim ao Rosario—do Rosario á Capella—da Capella á Japaratuba—de Japaratuba á Divina Pastora—de Divina Pastora á Larangeiras—de Larangeiras á Sam Christovão—de Sam Christovão á Itaporanga e finalmente a esta capital donde sahio, passando pelo povoado do Soccorro

Em seo regresso deverá v. m. apresentar-me um relatorio circumstanciado sobre os seguintes quizitos applicaveis á cada uma dessas localidades:

1.º—Qual o estado em que encontrou a epidemia, e o numero das pessoas desvalidas, que ainda existem affectadas, e destas quantas recolhidas ao lazareto.

2.º—Qual a mortalidade occurrida desde o desenvolvimento da mesma epidemia até o presente, declarando se ainda occorrem casos fataes, e quantos diariamente.

3.º—Quaes os soccorros publicos que no dia de sua chegada á qualquer dessas localidades estavão sendo distribuidos, quaes os que por julgar excessivos e superiores ás necessidades actuaes mandou cessar, quaes os que mandou continuar e em que datas.

Na cessação das despezas devem ser comprehendidas as diarias dos Medicos, curiosos, enfermeiros, serventes encarregados dos cemiterios, e respectivas inhumações.

4.º—Quaes os novos soccorros que julga dever-se ainda prestar, declarando a localidade para onde se fazem mister, sua natureza, qualidade e quantidade.

A informação acerca deste quisito deverá ser ministrada por um positivo, ainda mesmo no curso da sua digressão, se assim o exigirem as circumstancias.

São estas as importantes funcções, e incumbencias que confio ao zelo de v. m., a sua circunspecção e bom pensar.

Devo, porem, prevenil-o de que não são minhas intenções retirar indiscretamente os soccorros do governo de qualquer ponto onde se fação necessarios; he, sim, fornecer outros onde se fizerem evidentemente precisos, e acabar com superfluidades e esbanjamentos onde quer que elles existão.

Para que v. m. não encontre embaraços no desempenho de sua commissão convirá que se entenda não só com os presidentes das commissões dos respectivos districtos medicos, e autoridades policiaes, a quem pelos officios inclusos recommendo que lhe prestem todos os esclarecimentos e informações de que precisar, mas ainda com quaesquer outras autoridades ou pessoas que mais amplos conhecimentos lhe possão offerecer.

Finalmente devo prevenil-o de que a distribuição dos soccorros do governo não podem ter lugar por sitios particulares, estradas e pastos de engenhos, mas sim dentro dos po-

voados, e nos respectivos lazaretos, ou em qualquer outro arraial, onde se possa guardar um tratamento methodico, e evitar-se esbanjamentos.

Não concluirei sem ainda significar-lhe que um só momento de demora no cumprimento da presente ordem terá de redundar em grave prejuizo da fazenda, e manifesto detrimento da saude publica.

As despezas que v. m. fizer com o seo transporte serão pagas em presença da conta que em seo regresso apresentar.

—Aos presidentes das commissões dos districtos medicos das cidades de S. Christovão, Maroim, Larangeiras e das villas de Santo Amaro, Rosario, Capella, Japaratuba, Divina Pastora, Itaporanga e povoado do Soccorro. —Dirigindo-se á esse municipio o dr. inspector de saude publica da provincia, encarregado de importante commissão abem da saude publica, recommendo a v. m. que lhe preste todos os esclarecimentos e informações de que precisar, fasendo igualmente observar todas as medidas e providencias que houver o mesmo inspector de saude de adoptar em desempenho das instrucções e ordens que por esta presidencia lhe forão expedidas.

—Identico aos delegados e subdelegados das mesmas localidades.

=Ao Rvm. vigario geral.=Recebi com especial agrado a communicação que v. s. por seo officio de 15 do corrente me dirigio, fazendo-me constar que o Exm. e Rvm. Snr. Arcebispo desta Diocese ordenara a distribuição em esmolas com os indigentes, dos reditos da caixa Pia e mesmo os da Exm. Mitra, pelo que havia v. s. offerecido á commissão do districto medico dessa cidade a quantia de dusentos quarenta e um mil e oitenta réis para as despezas com a installação do lazareto e pagamento de seo pessoal na primeira semana. Extremamente penhorado por esse acto de beneficencia, que revela sobre modo os sentimentos verdadeiramente religiosos que caracterizão a pessôa do nosso prelado, a sua caridade e amor que consagra aos habitantes desta Provincia, sujeitos a sua administração esperitual, não posso deixar de manifestar a v. s., como executor de tão nobre missão, o mais cordial e sincero agradecimento; e praza aos ceos que essa acção de caridade ache imitadores.

Por officio n.° 59 de 13 de Setembro de 1862 *communicou-se ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, e Presidente do Conselho o estado da epidemia na Provincia.*

Idem—Por officio n.° 66 *de* 9 *de Outubro dito.*

Idem—Por officio n.° 70 *de* 25 *de dito dito.*

Idem—Por officio n.° 81 *de* 11 *de Novembro dito.*

Idem—Por officio n.° 87 *de* 12 *de Desembro dito.*

Idem—Por officio n.° 88 *de* 26 *de dito dito.*

Idem—Por officio n.° 1 *de* 10 *de Janeiro de* 1863.

Idem—Por officio n.° 10 *de* 27 *de dito dito.*

Idem—Por officio n.° 23 *de* 2 *de Março dito.*

Idem—Por officio n.° 25 *de* 10 *de dito dito.*

Idem—Por officio n.° 28 *de* 25 *de dito dito.*

Idem—Por officio n.° 30 *de* 13 *de Abril dito.*

Idem—Por officio n.° 31 *de* 27 *de dito dito.*

Idem—Por officio n.° 41 *de* 16 *de Maio dito.*

MEDIDAS E PROVIDENCIAS

PRIVATIVAS

A' CADA COMARCA DA PROVINCIA.

COMARCA DE PROPRIÁ.

1862.

2 de Setembro.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de Propriá.—De posse do officio de v. m. datado de 26 do mez findo, communicando-me o fallecimento de algumas praças que regressarão de uma diligencia ao sertão do Curralinho, e do apparecimento de alguns simptomas, que, se não revelão a existencia real do cholera, infundem os mais serios receios, pelo que v. m. solicita-me providencias em beneficio da população desvalida de sua comarca, devo responder-lhe dizendo, que por ora não pode esta presidencia dar outras providencias, além d'aquellas, cujo emprego já foi recommendado as diversas commissões sanitarias da provincia; mas logo que com fundamento possa v. m. affirmar-me a existencia desse mal ahi, serão tomadas todas as medidas para combatel-o e para que as pessoas desvalidas sejão convenientemente amparadas.

—*Ao delegado de Villa nova, Capitão Manoel de Souza Furtado.*—Accuso recebido o seo officio de 26 do mez passado, communicando-me os promenores que se derão na diligencia que fez de ordem desta presidencia ao sertão do Curralinho, da qual resultou a captura dos criminosos Manoel Onofre,—e de mais dous companheiros, bem como a morte de 7 praças da escolta que infelizmente forão alli acommettidas do cholera.

Em resposta tenho á dizer-lhe que fico de tudo inteirado.

E como pode succeder que nessa villa ou em algum lugar de termo appareça aquella epidemia, o que DEOS não permitta, sendo que isto aconteça deverá v. m. immediatamente communicar-me para lhe ministrar todos os soccorros que estiverem ao alcance desta presidencia, afim de que não morra a mingua pela falta de recursos a classe desvalida, contando então a mesma presidencia que v. m., como promette, a não deixará em abandono, e disvelado empregará todos os esforços em seo auxilio.

Dia 3.

Ao delegado de Villa-nova, Capitão Manoel de Souza Furtado.—Recebi o seo officio de 29 do mez passado, communicando-me que desde o dia 26, em que morreo o soldado Francisco José da Hora nem um cazo de cholera tem se dado nessa villa, notando-se apenas a occurrencia de no Brejo Grande—ter fallecido outro guarda nacional dos que fizerão parte da diligencia ao sertão. Em resposta devo declarar-lhe que para se poder providenciar ahi ou em Brejo Grande, a cuja commissão do districto medico nesta data me dirijo, acerca de algum caso repentino do cholera, nesta occasião lhe remetto uma pequena ambulancia de alguns remedios e uma guia do Dr. Paula Candido; devendo ainda recommendar-lhe, como já fiz em officio de hontem, que, sendo appareça nesse termo a epidemia com intensidade acommettendo ao mesmo tempo á muitas pessoas e apresentando um caracter maligno, deverá v. m. immediatamente communicar-me para providenciar.

Dia 4.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de Propriá.=Accuso a recepção do officio de v. m. de 30 do mez findo, em que communicando-me os casos de morte pelo *cholera morbus*, que ahi se derão de 26 do referido mez para cá, pede-me providencias para soccorrer a classe indigente dessa villa que for affectada de tão terrivel mal.

Tenho a dizer-lhe em resposta que com quanto por esses dous casos somente, que se pode chamar esporadicos, não se deva concluir que esse flagello já ahi se acha grassando epidemicamente, todavia achando fundado o receio que manifesta de que elle propague-se, attendendo á que a distancia que separa essa comarca desta capital, impede que haja uma remessa prompta de recursos, como tanto é mister, no caso de se realisar sua previsão, nesta data remetto-lhe no vapor, e por intermedio do delegado de Villa-nova, que fará chegar á seo poder, não só uma ambulancia com alguns medicamentos, como tambem a quantia de tresentos mil réis, para ser empregada pela commissão sanitaria dessa villa, de

que v. m. faz parte, com toda a economia, em soccorro da classe indigente que deverá ser recolhida ao lazareto, que, segundo affirma v. m., acha-se montado a custa de uma subscripção particular, á cujos signatarios louvo os sentimentos de humanidade. Espero que v. m continuará a prestar-se, não só communicando o que for occorrendo nesse ponto, como ainda animando a população e auxiliando-a com suas providencias, caso se dê a infelicidade de que appareça ahi tal epidemia.

Por ultimo, devo declarar-lhe que autoriso a commissão sanitaria d'essa localidade a contractar com o Dr. Thomaz Diogo Leopoldo o tratamento dos desvalidos que enfermarem desse mal, no caso de indeclinavel necessidade, e mediante uma rasoavel diaria, nunca maior de quinze mil réis.

Confio no seo criterio e no dos mais membros da commissão que se haverão com o preciso zelo e actividade.

—*Ao delegado de Villa nova.*—Além da ambulancia que lhe remetto neste vapor com o meo officio de 3 do corrente, para soccorro dos miseraveis dessa villa, e do povoado do Brejo Grande, que tiverem a infelicidade de ser acommettidos do cholera, no mesmo vapor lhe envio uma outra, e a quantia de tresentos mil réis em dinheiro aqui junta, para que v. m. immediatamente que este receber faça enviar ao juiz de direito de Propriá, a quem nesta data previno, não só da remessa da ambulancia, como da referida quantia.

DIA 6.

Ao reverendo missionario capuchinho Frei David de Peruggia.—Constando á esta Presidencia que o flagello do *cholera-morbus* temse manifestado nas circumvisinhanças da povoação do Porto da Folha, cujos habitantes, receiosos de sua invazão, acabão de se dirigir a esta Presidencia pedindo um Sacerdote que lhes administre os soccorros espirituaes, caso essa invasão infelismente se verifique,=sendo um tal pedido sobremaneira rasoavel, e digno de toda a attenção,=vou pelo presente, certo do seo zelo e fervor evangelico, exigir os serviços de seo sagrado Ministerio em favor das almas d'aquelles fieis, prestando-lhes todos os soccorros espirituaes de que carecerem, logo que para este fim por parte do delegado de S. Ex. Rvma. nesta Provincia lhe for conferido o necessario poder, e authorisações, as quaes deverão todavia ter vigor dada a circumstancia do desenvolvimento da epidemia, e tão somente durante o seo imperio.

—*Ao vigario geral commendador José Gonsalves Barroso.*—Communico a v. s. que deferindo favoravelmente a representação que me dirigirão diversos cidadãos residentes na povoação do Porto da Folha, e conformandome com a informação que sobre o objecto da mesma representação v. s. me prestou em data de 2 do corrente, tenho nesta data me dirigido ao Religioso capuchinho Frei David recommendando-lhe que logo que de v. s. receber a competente provizão, e as necessarias authorisações encarregue-se com todo o fervor e zelo de administrar os soccorros espirituaes aos habitantes d'aquella povoação, se infelismente nella apparecer o *cholera-morbus*, que consta, achar-se graçando epidemicamente em suas circumvisinhanças.

Espero, pois, da solicitude de v. s. que fará promptamente expedir suas ordens e authorisações a aquelle Religioso, em ordem a que essa parte do rebanho que lhe foi confiado receba os saudaveis soccorros da Religião, se o flagello, cuja invazão se teme, infelismente os houver de acommetter.

DIA 7.

Ao Dr. Thomaz Diogo Leopoldo.—Constando-me por communicação official que acabo de receber, que v. m., chamado pelo Dr. juiz de direito dessa comarca, para contractar o curativo das pessoas pobres dessa villa affectadas do *cholera morbus*, recusára similhante contracto, promettendo apenas prestar-se a alguns officios de humanidade,—não posso dispensar-me de significar lhe a surpreza que uma tal communicação veio causar-me, visto como, convicto de seo animo philantropico, e caridoso, contava que na crise que infelizmente dispontou n'essa localidade e de que se acha ameaçada toda a provincia, os seos serviços serião apreciaveis, e que jamais falharião.

Ainda querendo persuadir-me de que não estou enganado, e que minha convicção não era ephemera, mas ao contrario bem fundada, dirijo-me positivamente a v. m. pedindo-lhe que ainda acusta de sacrificios não insista na negativa que apresentou a aquelle magistrado, e que acceitando dedicadamente a sublime e honrosa missão de salvar a humanidade affiicta,

mostre ainda por este acto a nobresa de sua alma, suas virtudes, e natural civismo.

Assim espero que v. m. o fará, e por este lado tranquiliso-me.

—*Ao Dr. juiz de direito da comarca de Propriá Felinto Henriques d'Almeida.*—Pelo officio de v. m. de 4 do corrente, que neste momento me foi entregue, fiquei inteirado de que a epidemia do *cholera morbus* depois de suas ultimas communicações de 26, e 30 do passado se tem ostentado nessa villa de um modo fatal e pernicioso.

Fiquei outro-sim inteirado de que os recursos com que v. m. ahi contava para o curativo dos enfermos desvalidos falharão-lhe pela maior parte, não querendo o Dr. Leopoldo, unico medico ahi existente, encarregar-se desse curativo, como obrigação, e offerecendo-se apenas para prestar alguns officios de humanidade.

Finalmente fiquei sciente de que só um curioso encontrou v. m. que se sujeitou a contractar esse curativo mediante a diaria de dez mil réis.

Em resposta cabe me dizer-lhe que lamentando sobre maneira o desenvolvimento de tão horrivel flagello nessa localidade,—já para ella fiz partir no dia 4 do corrente por intermedio do delegado de Villa-nova os soccorros de que pude dispor, e que julguei de absoluta necessidade.

Consistirão esses soccorros em uma ambulancia com medicamentos,—na authorisação para ser contractado o sobredito medico Dr. Leopoldo com uma diaria nunca excedente de quinze mil réis, e finalmente na remessa de tresentos mil réis em dinheiro para ser dispendida com a dieta dos doentes desvalidos, e com outros objetos necessarios ao seo tratamento.

Devo crer, pois, que a esta hora esses soccorros ahi devem ter sido recebidos, e terão de algum modo minorado os embaraços e difficuldades com que v. m. tem lutado.

Lamento profundamente que o Dr. Leopoldo, em cuja dedicação, e animo caridoso tanto confiava, não houvesse acceitado o contracto que lhe foi offerecido.

Sem embargo dessa para mim tão inesperada negativa, agora mesmo a elle me dirijo, e conto que não resistirá aos reclamos da administração em crise tão afflictiva.

Todavia como a terribilidade do mal, e a salvação do povo, não admittem providencias lentas e tardias, nesta data recommendo ao Dr. João Paulo que se dirija incontinente a essa villa, e ahi entendendo-se com v. m., encarregue-se solicita e disveladamente do tratamento dos infelizes e disvalidos cholericos.

Si pois o mesmo Doutor acceitar a proposta que lhe faço e ahi se apresentar deverá de então em diante a diaria que v. m. consignou ao curioso ser reduzida a cinco mil réis somente, caso seos serviços não possão ser dispensados.

A taes curiosos, nesta provincia em quadra simillhante nunca se arbitrou maior diaria, nem tambem aos enfermeiros nem uma que excedesse de dous até tres mil réis.

Si infelizmente o Dr. João Paulo se escuzar da commissão de que o tenho encarregado, o que não espero, promptamente providenciarei, para que em seo lugar outro medico ahi se apresente.

Não cesse v. m. de dar-me partes amiudadas do augmento, ou decrescimento da epidemia, afim de poder bem medir e calcular a expedição de novos soccorros.

No entanto devo lembrar-lhe que com a quantia que lhe enviei talvez mais convenha fazer vir do Penedo alguns objectos necessarios ao curativo dos enfermos, attenta a proximidade em que se acha desse ponto, e facilidade dos transportes, do que desta capital, que se acha a tão grande distancia.

Não concluirei sem lembrar-lhe a conveniencia de se fazer auxiliar nos penosos trabalhos a seo cargo pelos demais membros da commissão do districto medico dessa villa lembrando-lhes o fiel cumprimento das instrucções que baixarão a 17 e 18 de Março ultimo.

Inclusos remetto-lhe alguns exemplares das instrucções sanitarias e conselhos ao povo acerca do tratamento do flagello de que se trata, afim de fazel-os distribuir prompta e convenientemente.

—*Ao dr. João Paulo Vieira da Silva.*—Tendo o flagello do *cholera-morbus* se declarado na villa de Propriá de um modo a inspirar receios, e recusando o unico medico ahi existente dr. Leopoldo, encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos que lhe foi offerecido pelo dr. juiz de direito da comarca, promettendo apenas faser alguns officios de humanidade até onde lhe fosse possivel, não sendo praticavel que por mais um só momento aquella infeliz classe de enfermos permaneça

ao desamparo sem a assistencia de um facultativo desvelado, e caridoso; lembrei-me de v. m. que já tem dado provas de seo esmero, e philantropia, para encarregal-o do sobredito tratamento mediante a diaria de quinse mil reis a contar do dia em que sahir do seo domicilio de partida para a indicada villa.

Espero, pois, que acceitando sem a menor hesitação, a importante commissão de que o tenho encarregado, immediatamente se porá a caminho, dando-me parte por este mesmo portador de assim o ter feito.

Em Propriá achará v. m. em mãos do respectivo juiz de direito, com quem se entenderá, uma ambulancia com os precisos medicamentos e a quantia necessaria para a dieta dos doentes, e para o mais que entender necessario tratamento dos mesmos.

—*Ao dr chefe de policia da provincia.*— Respondendo ao officio de v. s., numero 210 de 10 do corrente, que teve por fim submetter ao meo conhecimento o que lhe dirigio o delegado da villa do Curral de Pedras em data de 4 deste mesmo mez pedindo soccorros em favor da pobresa daquella villa, já a commettida do *cholera morbus*, cabe-me diser-lhe, para que se sirva de faser constar ao sobredito delegado, que hoje mesmo remetto a cõmissão do respectivo districto medico uma ambulancia contendo os medicamentos necessarios para o tratamento dos enfermos desvalidos do referido districto, enviando-lhe igualmente alguns exemplares de diversas instrucções curativas, authorisando o estabelecimento de um lasareto, quando as circumstancias e a intensidade do mal assim o exijão, lembrando, para supprir a falta de medico o recurso de chamar o do districto visinho, e finalmente dando outras providencias que para o caso julguei indispensaveis.

—*A' commissão do districto medico da villa do Curral de Pedras.*—Pelo portador do presente remetto a vv. mm. uma ambulancia contendo os remedios necessarios para o curativo das pessoas desvalidas que nesse districto forem affectadas do *cholera-morbus*, e lhes recommendo que na applicação dos mesmos remedios fação guardar os preceitos e regras estabelecidas nas instrucções curativas, de que lhes envio alguns exemplares.

Recõmendando a vv. mm. a fiel execução de todas as medidas e providencias especificadas no officio que lhes dirigi em data de 10 do corrente, resta-me exigir lhes que me deem promptas e exactas informações do estado da epidemia nesse districto, se infelizmente ella ahi se propagar.

=*Ao delegado da cidade de Maroim.*—Haja v. m. logo que este receber de mandar comprar em qualquer casa commercial d'essa cidade uma peça de baeta e entregal-a ao portador, á fim de conduzil-a para Propriá a ser entregue ao respectivo juiz de direito, enviando-me a conta de sua importancia para ser devidamente paga.

DIA 14.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Propriá, Felinto Henriques de Almeida.—De posse do officio de v. m. de 11 do corrente em que me dá parte do desagradavel desenvolvimento que ahi vai tomando o *cholera-morbus*, —devo dizer-lhe que não tendo o dr. João Paulo acceitado, por justos motivos que exhibio, a commissão de que o encarreguei, faço nesta occasião seguir para essa villa o dr. Manoel Antunes de Salles afim de se lhe apresentar, e de accordo com v. m. encarregar-se do tratamento da população affectada d'aquelle flagello,=convindo no entanto que não sejão disprezados e antes devidamente apreciados os serviços philantropicos, e gratuitos offerecidos pelo dr. Leopoldo.

Nesta mesma occasião não só faço seguir para ahi outra ambulancia bem sortida com medicamentos, mas ainda, e por mãos do sobredito dr. Antunes, a quantia de quatrocentos mil réis, afim de ser por v. m. empregada no tratamento dos enfermos desvalidos, e na sepultura dos cadaveres, serviço este que convém ser feito com a maior promptidão possivel e com toda regularidade.

Na cidade de Maroim mandei comprar para lhe ser enviada uma peça de baêta, e lhe asseguro que logo que cheguem da Bahia os generos, e outros objectos, que hoje requisitei ao respectivo presidente lhe enviarei aquelles que ahi se fizerem mais necessarios, como cobertores, carapuças tamancos etc., etc.

Approvo e louvo a resolução que v. m. tem tomado de soccorrer a população de qualquer povoado desse municipio, onde o mal se manifestar, enviando os soccorros que julgar precisos, e empregando pessoas curiosas no tratamento da mesma população.

Finalmente concluirei dizendo-lhe que descanço no zelo, probidade e philantropia de v. m., attributos estes que com razão considero o mais poderoso garante, com que devem contar os povos attribulados dessa comarca.

De tudo que for occurrendo dar-me ha v. m. circumstanciada parte.

=*Ao dr. Thomaz Diogo Leopoldo.*—Pelo officio de v. m. de 10 corrente fiquei inteirado dos motivos por que recuza v. m. encarregar-se por meio de contracto e mediante o estipendio dos cofres publicos do tratamento das pessoas desvalidas desse termo affectadas do *cholera morbus*, offerecendo-se para fazel-o independente de qualquer paga, e só levado pelos sublimes estimulos da mais bem entendida caridade, e amor ao proximo.

Louvo excessivamente o seu nobre proceder, e conto que importantes serviços fará v. m. aos infelizes enfermos dessa localidade.

—O Presidente da Provincia recommenda a qualquer autoridade e depreca aos proprietarios ou pessoas outras a quem esta for apresentada, que ao soldado do corpo de policia, portador de remedios e outros soccorros em favor da população da villa de Propriá, hajão de prestar todo o auxilio, e favor de que o mesmo soldadado precisar, afim de promptamente chegar ao lugar de seu destino, como muito se faz mister.

DIA 15.

Ao dr. Manoel Antunes de Salles=Tendo-se desenvolvido no termo de Propriá o flagello do *cholera morbus*, de modo a inspirar receios, e sendo de urgente necessidade fazer partir para aquelle termo um facultativo que tome a seu cargo o tratamento dos enfermos desvalidos, visto como dous a quem ultimamente commetti similhante encargo não o poderão aceitar por justos motivos, encarrego á v. m. de tão importante commissão, mediante rasoavel compensação que opportunamente será arbitrada.

Espero, pois, de seu zelo e amor a humanidade, que no momento em que este receber, se porá a caminho para aquelle termo, apresentando-se ao respectivo juiz de direito, presidente da commissão do districto medico, com o qual marchará v. m. de intelligencia em tudo o que for concernente a salvação do povo.

Ao mesmo juiz de direito entregará v. m. a quantia de quatrocentos mil réis, bem como a ambulancia que agora mesmo fiz preparar, mandando receber de caminho do delegado de Maroim, uma peça de baêta que fará transportar comsigo para o indicado termo.

Ao Dr. delegado do cyrurgião mór do exercito.—Havendo-se declarado em alguns pontos ao norte da provincia o flagello do *cholera-morbus* com especialidade na villa de Propriá, e não tendo esta presidencia a sua disposição um só medico civil para encarregar do tratamento dos enfermos desvalidos daquella villa, visto como os poucos de que póde dispor mal chegarão para algumas localidades da provincia,—resolvi por isto fazer partir hoje mesmo para a mencionada villa de Propriá o 2.° cyrurgião do corpo de saude do exercito—Manoel Antunes de Salles afim de se encarregar daquelle tratamento: o que a v. m. communico para sua intelligencia, e para que pelos meios ao seo alcance providencie em ordem a que os doentes da enfermaria militar sejão convenientemente tratados, durante a commissão do indicado cyrurgião.

DIA 19.

Ao delegado de policia da freguezia de Pacatuba, Francisco Guilherme da Silva Martins.—Respondendo ao officio de v. m. de 15 do corrente, que acabo de receber, em que por considerar esse districto ameaçado do flagello do *cholera morbus*, pede a esta presidencia que volva suas vistas providenciaes sobre a população do mesmo districto, que sem recursos pecuniarios, e sem os da medicina, que é mister ir procurar a longa distancia, terá de succumbir sob a terrivel pressão do mal, pedindo finalmente por bem dos soccorros espirituaes a continuação nessa parochia do distincto missionario Fr. Paulo Antonio de Cazas-novas, cabe-me dizer-lhe que esta presidencia, ainda lutando com serios embaraços, filhos dos limitados recursos de que pode dispor, envidará todos os exforços e disvelos no empenho de soccorrer a população desse e de qualquer outro ponto da provincia, onde o horrivel flagello se manifestar.

Neste proposito já tem dado as possiveis providencias, e continuará a dal-as onde quer que ellas se fizerem precisas.

A' commissão do districto medico a que essa parochia pertence já tem um facultativo designado para encarregar-se do curativo das pessoas desvalidas do mesmo districto.

Si o mal que se receia ahi se manifestar epidemicamente entenda-se v. m. com a referida commissão, e esta ministrará todos os soccorros e até mesmo fará partir para ahi o indicado facultativo, e na falta deste qualquer membro da respectiva commissão, de conformidade com as instrucções que lhe servem de regulamento e com as ultimas ordens que a tal respeito tenho expedido.

Quanto a conservação do missionario de quem v. m. me falla, não espero de seo zelo apostolico, e natural fervor, que abandone os fieis dessa parochia, nos dias de sua maior tribulação, e dôr.

Concluindo lhe peço, que se o flagello ahi infelizmente se manifestar de um modo reconhecidamente epidemico faça partir immediatamente para esta capital um positivo afim de fazer-lhe remessa de todos os soccorros de que esta presidencia poder dispor.

Dia 20.

O presidente da provincia, a bem da saude publica nomêa o capitão Manoel de Souza Furtado para fazer parte da commissão do districto medico de Villa-nova, como um de seos membros.

—*Ao delegado do termo de Villa-nova.*— Recommendo a v. m. que logo e logo que chegar a esse porto o vapor *Gonçalves Martins* mande receber do commandante do mesmo vapor os objectos constantes da relação incluza, convindo que com igual celeridade faça v. m. seguir os mesmos objectos para a villa de Propriá, a serem entregues ao Dr. juiz de direito da comarca com o officio incluso, prevenindo-o de que entre os referidos objectos vai uma ambulancia com medicamentos, que deverá ficar nessa villa á disposição da respectiva commissão do districto medico, a que v. m. passa a pertencer como um de seos membros nomeado por acto desta data.

Relação dos volumes que nesta data vão remettidos para Villa Nova com destino á Propriá pelo vapor Gonçalves Martins.

4—Ambulancias com medicamentos.
1—Caxão grande.
1—Dito pequeno.
6—Peças de algodão.
3—Saccas com arroz.
5—Barricas de bolaxas.

Dia 21.

Ao delegado de Propriá.—Tendo nesta data mandado seguir para essa villa o capitão do corpo de policia Manoel da Cruz e Mello afim de fazer promptamente executar, durante a epidemia do *cholera morbus*, as medidas sanitarias, que as authoridades policiaes e o juiz de direito presidente da commissão do respectivo districto medico houverem de pôr em pratica seja nessa villa, seja em qualquer outro ponto dessa comarca, assim o communico a v. m. para sua intelligencia, e para que, com o auxilio do indicado capitão e da força ahi existente, faça obstar o apparecimento dos latrocinios que outr'ora em epoca similhante tiverão lugar em alguns pontos da provincia, e mantenha outro sim a maior ordem e regularidade na prompta inhumação dos cadaveres dos cholericos considerando esta medida como uma das que a sciencia imperiosamemte recommenda por consideral-a a primeira e a mais essencial para a completa extincção do mortifero contagio.

—*Identico ao subdelegado.*

—*Ao dr. juiz de direito de Propriá.*—Comquanto não tenha até este momento recebido noticia alguma official do estado da epidemia reinante nessa villa, com tudo como os boatos que por aqui correm não são favoraveis, e ao mesmo tempo officialmente me tem constado que em diversos municipios e povoados limitrophes a essa villa alguns casos fataes se tem dado, apresso-me em remetter a v. m. por intermedio do delegado de Villa Nova tres ambulancias bem providas, e os generos, e mais objectos constantes da relação inclusa que hoje mesmo mando embarcar a bordo do vapor *Gonçalves Martins* a fim de que v. m. os faça distribuir com a possivel parcimonia pelos enfermos pobres em tratamento ou em convalescença nos lasaretos não só dessa, como de qualquer outra villa ou povoado visinho, onde esses soccorros se façāo precisos, e a v. m. sejão reclamados.

Por este modo tenho constituido essa villa o cento d'onde devem partir os soccorros do governo não só para quaesquer localidades da respectiva comarca, como para as de comarca diversa, onde esses soccorros devam chegar com a indispensavel celeridade.

Desta minha resolução, tenho prevenido as

commissões dos districtos medicos de Villa Nova , Curral de Pedras e Capella.

Espero portanto que v. m., auxiliado pelos demais membros da commissão desse districto, não duvidará um só momento de prestar aos nossos irmãos consternados os serviços e trabalhos de que se acha encarregado , certo de que não lhe serão tão apreciaveis os louvores e agradecimento que o governo lhe houver de dispensar, como as benção dos infelizes que deverem sua salvação a caridade de v. m., a seo incansavel esmero e serviços.

Nesta mesma occasião faço seguir para ahi o capitão do corpo de policia Manoel da Cruz e Mello , a fim de ser por v. m. estacionado onde quer que o desempenho das providencias sanitarias o exigir , devendo quando se achar nessa villa ou em outro qualquer ponto auxiliar as authoridades, e as respectivas commissões dos districtos medicos em tudo que for mister a saude publica , obstando os latrocinios que outr'ora nesta provincia em crise similhante tiverão lugar, e fasendo sobre tudo guardar a maior ordem e regularidade na prompta inhumação dos cadaveres dos cholericos , como uma medida altamente recommendada pela sciencia , a primeira e a mais essencial para a completa extinção do contagio,

Deixo de enviar-lhe agora algum soccorro em dinheiro por me persuadir que os sete centos mil reis que já lhe remetti não estarão esgotados ; se porem o estiverem com sua requisição promptamente lhe enviarei mais alguma quantia.

No entanto confio de sua discripção e solicitude que não será pela falta momentanea dos soccorros do governo que os infilizes enfermos perecerão ao desamparo , certo v. m. de que esses soccorros poderão demorar-re por pouco tempo , attenta a distancia em que se acha esta cidade desse ponto , e as difficuldades de transporte , mas nunca faltarão , ainda que sua adquisição e remessa me custe os maiores esforços e sacrificios.

—*Ao delegado de Villa-nova.*=Em additamento ao officio que nesta data lhe dirigi, tenho por conveniente recommendar-lhe que alem do prompto transporte que no mesmo officio lhe recommendei para as ambulancias e outros objectos que devem sem demora seguir para a villa de Propriá , proporcione tambem o necessario transporte para o dr. Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos que vai por mim encarregado do tratamento da população enferma da sobredita villa.

—*A' commissão do districto medico de Villa-nova,*—Tendo nesta data feito remessa para a villa de Propriá de trez ambulancias com remedios , diversas peças de baeta e algodão , tamancos, carapuças, e alguns generos alimenticios , em quantidade de poder soccorrer a população não só daquella , como dessa villa e povoados visinhos , se infelizmente o flagello do cholera nelles se manifestar epidemicamente ; assim o communico a vv. mm. para sua intelligencia e para que, no caso de reconhecida necessidade requisitem os soccorros d'aquelles objectos ao juiz de direito presidente da commissão do districto medico da sobredita villa, que tem authorisação minha para presta-l-os, devendo no entanto vv. mm. sempre que fiserem taes requisições darem-me circumstanciada parte , afim de poder avaliar a quantidade consumida dos indicados objectos, e qual o que de novo devo remetter para o ponto, que fica por este modo constituido o centro donde devem partir os soccorros do governo para as localidades visinhas, podendo no entanto vv. mm. deixarem logo ahi ficar uma ambulancia, afim de acudirem de prompto não só quaesquer doentes dessa villa , como da parochia de Pacatuba, que faz parte desse districto medico.

Ao dr, juiz de direito presidente da commissão do districto medico da villa de Propriá. =Em additamento ao officio que nesta data lhe dirigi , vou significar-lhe que agora mesmo com os soccorros que envio para essa villa faço parrtir o dr. Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos a quem contratei para encarregar-se do tratamento da população desvalida não só dessa villa e seu termo , como de qualquer outro ponto dessa comarca , onde os serviços , do mesmo dr. se fiserem necessarios e por v. m. for designado.

Logo, pois , que o facultativo de quem fallo, tomar conta da commissão de que vai encarregado , deverá immediatamente regressar para esta capital , o dr. Manoel Autunes de Salles.

Si, porém , o flagello achar-se ahi ou em qualquer outra localidade vizinha , onde não haja facultativo , tão intenso , e maligno, que os serviços do mencionado dr. Antunes não possão ser dispensados sem notavel inconveniente, neste caso v. m. o deixará ficar até que cesse a maior violencia do mal.

Pelo que tenho dito, pelas autorisações que lhe tenho conferido, e pelos soccorros que solicitamente tenho prestado v. m. perfeitamente comprehenderá quaes meos desejos, qual meu unico e maior interesse:

He a salvação do povo. —

Vele v. m solicitamente em tão heroico empenho,— ajude-me na realisação de tão charos e santos desejos.

Si os recursos pecuniarios lhe faltarem de momento, não deixe por isto de lançar mão de todos os meios de que puder dispor, afim de que os infelizes enfermos não succumbão ao desamparo.

Si o governo recommenda toda a parcimonia, todo o tento na distribuição dos soccorros, não quer com isto o mesmo governo que o povo pereça a mingoa, quer apenas evitar esbanjamentos, prevenir abuzos.

Certo v. m. do meu pensamento, do meo mais serio desejo, espero, e conto que o fará fielmente traduzir invidando todo o seu zelo e esforços para que seus comarcãos assaltados pelo mais cruel e astuto inimigo, experimentem, nunca fora de tempo, e de um modo improficuo, o benefico influxo do governo, que tanto se disvela pela salvação dos povos.

—*Ao dr. Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos.*—Tendo merecido o meu mais satisfactorio assentimento o contracto que o Exm. Conselheiro Presidente da Bahia fisera com v. m. para encarregar-se nesta provincia do tratamento da classe desvalida affectada do *cholera morbus*, com a unica alteração por v. m. proposta, e prevista naquelle contracto, de elevar a sua diaria a trinta mil réis; vou pelo presente exigir de v. m. que dirigindo-se para a villa de Propriá no vapor *Gonçalves Martins* que amanhã segue deste porto para os do norte, apresente-se ao dr. juiz de direito da comarca Felinto Henriques de Almeida, e de accordo com o mesmo haja de encarregar-se solicito e desvelado do tratamento dos infelizes enfermos daquella villa, ou de qualquer outro ponto da comarca, onde seus serviços se fizerem necessarios, e pelo indicado juiz de direito lhe for designado.

Espero do seo zelo e animo caridoso que no desempenho da trabalhosa commissão de que vai encarregado se fará digno do mais pronunciado louvor e agradecimento desta presidencia que folgará de lh'o tributar.

A' thesouraria de fasenda tenho determinado que hoje mesmo adiante a v. m. por conta de suas diarias a quantia de tresentos mil réis.

Finalmente ao delegado de Villa-nova, primeiro porto em que v. m. tem de saltar, antes de chegar ao lugar de seu destino, tenho determinado que lhe proporcione os precisos meios para o seu prompto transporte até Propriá.

—*A's commissões dos districtos medicos das villas do Curral de Pedras, e Capella.*—Tendo nesta data feito remessa para a villa de Propriá de 4 ambulancias com remedios, diversas peças de baêta, algodão, tamancos, carapuças, e alguns generos alimenticios, em quantidade de poder soccorrer a população não só daquella como dessa villa e povoados visinhos, se infelizmente o flagello do *cholera morbus* nelles se manifestar epidemicamente,—assim o communico a vv. mm. para sua intelligencia, e para q' no caso de reconhecida necessidade requisitem os soccorros d'aquelles objectos ao juiz de direito presidente da commissão do districto medico da sobredita villa, que tem authorisação minha para prestal-os, devendo no entanto vv. mm. sempre que fizerem taes requisições darem-me circumstanciada parte, afim de poder avaliar a quantidade consumida dos indicados objectos, e qual a que de novo devo remetter para o ponto que fica por este modo constituido o centro d'onde devem partir os soccorros do governo para as localidades visinhas.

Dia 22.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de Propriá, Felinto Henriques d'Almeida.—Accusando a recepção do officio de v. m. de 19 do corrente, que acaba de me ser entregue, tenho a dizer-lhe que lamentando profundamente a triste situação em que se acha essa villa, e alguns povoados de seo municipio, onde o flagello do cholera se tem manifestado horrivel, e assustador, louvo e approvo as providencias por v. m. tomadas em ordem a ser promptamente soccorridos os povos desses lugares, a quem o mal tem cruelmente fulminado.

Não os abandone v. m., eu lhe peço; soccorra-os com o esmero, zelo e solicitude que folgo de reconhecer-lhe, zelo e solicitude que em taes crises, mais que nunca deve distinguir o homem social, a authoridade vigilante e energica.

Requisita-me v. m a remessa de mais alguns medicamentos, baêta e dinheiro,—e em

resposta cumpre-me declarar-lhe que antes de me ser apresentada essa sua requisição já lhe havia feito remessa pelo vapor *Gonçalves Martins* e por intermedio do delegado de Villanova de quatro ambulancias, quatro peças de baêta, seis ditas de algodão, tres saccas com arrôz, cinco barricas de bolaxas, sessenta pares de tamancos, e sessenta carapuças.

Além de taes soccorros fiz na mesma occasião partir para ahi a sua disposição mais um medico e um capitão de policia, um e outro para serem empregados como v. m. julgasse mais conveniente.

Não lhe enviei dinheiro por me persuadir que não estarião esgotados os setecentos mil réis que por duas occasiões lhe havia remettido,—mas declarei-lhe que quando essa somma estivesse consumida, não fosse isso motivo para ficarem ao desamparo os infelizes enfermos.

Agora, pois, satisfazendo o seo pedido, remetto-lhe a quantia de quinhentos mil réis, cuja recepção me accusará.

Concluo dizendo-lhe que se a epidemia se generalisar pelos povoados desse municipio por v. m, citados de um modo pernicioso e ceifando vidas, não cesse v. m. de accudir com promptos soccorros a seos habitantes, fazendo assistil-os por medico e ministrando-lhes remedios, alimentos, e tudo o mais de que necessitarem.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Li com profunda magoa o seo officio de 19 do corrente, em que v. m. me faz a mais triste narração dos estragos que o *cholera morbus* vai causando nessa villa e seo termo.

Em resposta offerece-se-me dizer-lhe, que sentindo tão lamentavel situação e fazendo votos para que ella desappareça de uma vez, procuro fazel-a suavizar, empregando para isto todos os meios possiveis sem poupar esforços, nem sacrificios por maiores que sejão.

Conto no entanto que serei secundado no meo justo empenho por todos a quem por qualquer modo corra o dever de acudir ao povo na crise afflictiva em que se acha,—dever este de que v. m. por sua parte se acha investido, e tão solicitamente vai desempenhando.

Dia 29.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Propriá.—Pelo officio de v. m. de 25 do corrente, que acabo de receber, fiquei inteirado do notavel decrescimento da epidemia nessa villa, e das providencias por v. m. promptamente expedidas para acudir com medicos, remedios e alimentos a outros pontos desse municipio e comarca, onde a mesma epidemia tem se desenvolvido com intensidade, como Porto da Folha ou Buraco, Cedro, Telha e Sitio do Meio.

Fiquei outrosim inteirado de terem ahi chegado muito á tempo o dr. Egas e o capitão Cruz, e de havel-os v. m. mandado soccorrer os habitantes do Cedro e outros pontos visinhos, distinando o dr. Antunes para o Porto da Folha ou Buraco a pedido da commissão do respectivo districto medico, e deixando finalmente ficar nessa villa o curioso de quem me falla tratando dos doentes que nella existem.

Approvo e louvo as providencias que v. m. tem expedido em favor dos infelizes enfermos da sua comarca, e conto de sua solicitude e civismo, que esse disvelo e fervor que tem ostentado não arrefecerão jamais, sejão quaes forem as circumstancias, por mais penivel que seja a conjunctura.

Foi fundada a convicção em que v. m. se achava de não ter esta presidencia recebido o seo officio de 19, quando lhe officiou no dia 21.

Essa recepção só teve lugar no dia seguinte, 22, e nessa mesma data respondendo-lhe, fiz-lhe remessa de quinhentos mil reis em dinheiro, sendo portador do respectivo officio uma praça do corpo de Policia, que a esta hora sem duvida alguma deve ter ahi chegado.

—*Ao Dr. Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos.*=Ao officio de v. m. de 25 do corrente, em que me communica ter chegado a essa villa as 7 e meia horas da noite, e de haver sido logo mandado pelo respectivo juiz de direito em soccorro dos habitantes dos povoados « Cedro e Telha,—respondo dizendo-lhe que confio de sua dedicação que nessa e n'outras commissões entregues ao seo zelo e pericia se haverá v. m. do modo o mais conveniente e digno de todo o louvor.

Fico inteirado de haver v. m. em sua passagem por Villa-nova visitado alguns doentes, entre os quaes apenas encontrou quatro atacados de *cholerina* com tendencia a restabelecerem-se.

Finalmente foi-me bastante grata a noticia que me transmittio de se achar o cholera diclinando em Propriá, parecendo querer extinguir-se.

—*Ao capitão Manoel de Souza Furtado, delegado de Villa nova.*—De posse do officio de v. m. de 19 do corrente, em que me communica que a epidemia do *cholera-morbus*, circulando esse termo, ainda que lentamente, já tem feito desesete victimas, cinco na Varzea da Ovelha e Pindoba, uma no carrapixo, duas no Cadóz, trez na Pacatuba, trez na Ilha dos Bois, uma nas Arueiras e duas nesa villa, sendo uma destas o administrador da meza de rendas provinciaes, accrescentando v. m. que nenhuns são os recursos que pode ahi obter a bem do tratamento dos enfermos, attenta a pobresa do lugar, cabe-me em resposta significar-lhe que, antes de receber sua participação, já havia feito seguir para ahi no vapor *Gonçalves Martins* uma ambulancia com medicamentos, já tendo com muita antecipação designado o dr. Leite para se encarregar do tratamento da classe desvalida, caso o flagello que se receia ahi se manifestasse epidemicamente.

Alem disto dirigi-me a commissão do respectivo districto medico dando-lhe as precisas autorisações não só para estabelecer um lasareto logo que as circumstancias o reclamassem, como para pôr em pratica tudo quanto fosse mister a bem da salvação do povo.

Finalmente nomeei a v. m., em quem reconheço zelo e dedicação, para faser parte d'aquella commissão como um de seos membros.

Dadas taes providencias, não devo esperar que a população desse ponto seja abandonada a violencia do mal, sem que participem dos soccorros que o Governo em taes crises solicitamente liberalisa.

—*A' Luiz Dias da Costa Dorea.*—Li com sentimento a discripção que v. m. faz em sua carta de 25 do corrente, que acabo de receber, dos estragos que nessa pequena situação tem feito o *cholera-morbus*, que ahi principiou a desenvolver-se no dia 15 do corrente, e já tem feito não poucas victimas.

Meo sentimento sobe de ponto quando encaro para a impossibilidade de chegarem os soccorros do governo aos lugares mais centraes, e a essas situações isoladas e dispersas, onde apenas reside esta ou aquella familia, este ou aquelle grupo de pessôas.

Se tal impossibilidade se não desse, eu faria com que todos participassem do benefico influxo do Governo.

Assim mesmo não me tenho descuidado de recommendar as commissões dos districtos medicos, e a todos os encarregados de ministrar soccorros que não cessem de velar com toda solicitude sobre esses lugarejos de seos districtos, onde infelismente o flagello se declarar.

Avista destas minhas recommendações se v. m. se dirigisse a respectiva commissão do districto medico, o que lhe era mais facil, estou certo que seria promptamente auxiliado.

No entanto attendendo ao seo reclamo remetto-lhe pelo seo portador uma ambulancia com os medicamentos apropriados a combater o mal, bem como uma porção de baêta, e 10 pares de tamancos deixando de remetter-lhe outros objectos, porque a conducção, que me proporcionou não os pode admittir.

Se porem o mal progredir, tornando-se cada vez mais intenso e extenso dirija-se v. m. a sobredita commissão ou ao dr. juiz de direito da comarca, e ahi achará auxilio prompto e infallivel.

Devo advertir-lhe que o Governo não pode distribuir soccorros e autorisar um tratamento methodico em favor de doentes dispersos e residentes em suas proprias casas, sitios e fasendas.

Si nessa situação existem doentes pobres, v. m. os faça recolher em uma só casa, e ahi lhes ministre os soccorros que lhe envio, podendo nesse serviço empregar o curioso Antonio Dias da Costa Dorea de quem me falla, e a quem opportunamente gratificarei segundo a importancia de seos trobalhos.

Finalmente devo declarar-lhe q' da parte desta Presidencia e de seos commissionados achará todo o auxilio de que precisar em favor dos habitantes dessa paragem, se infelismente o flagello se mostrar entre elles pertinaz, e malefico.

Juntas lhe envio trez collecções contendo instrucções e receituarios para o tratamento da epidemia de que venho de fallar.

Dia 3 de Outubro de 1862.

Ao capitão Manoel de Souza Furtado.—Accuzando a recepção de seos officios de 25 e 29 de Setembro proximo preterito,—cabe-me em resposta significar-lhe, quanto ao 1°, que, bem convencido de encontrar em v. m. zelo e a mais pronunciada dedicação em favor dos habitantes dessa villa, se infelizmente o

flagello do *cholera morbus* os acommettesse, não duvidei nomeal-o membro da commissão do respectivo districto medico em cujo exercicio conto que fará importantes serviços, e visto que me diz que essa commissão se acha incompleta, e he justo que seja auxiliado, convem que me indique quaes os membros, com quem se não pode contar, indicando-me logo outros nomes de pessoas prestimosas e de reconhecido zelo em quem com acerto recaia a nomeação.

Quanto ao segundo officio respondo, significando-lhe o meo contentamento pela notica que nelle me transmittio de se achar quasi extincta a epidemia na villa de Propriá, e declarando-lhe que o recibo que me enviou demonstrativo da despeza feita com o transporte do Dr. Egas e do capitão Cruz até a sobredita villa de Propriá, foi nesta data remettido a thesouraria de fazenda para mandar entregar a v. m. a importancia dessa despeza pela meza de rendas dessa villa.

Quanto ao terceiro officio finalmente devo dizer-lhe que o facto de terem ahi apparecido quatro pessoas affectadas do cholera, não authorisa ainda a suppor que similhante flagello se considere reinante, e pelo contrario sendo esse ponto um dos primeiros em que se derão a mais de mez dous casos fataes em duas praças vindas da diligencia do *Pão d'Assucar*, e notando-se que o mal, de então para cá nelle se não houvesse propagado, he consequente que condições favoraveis e desconhecidas o tem preservado, e que consequentemente o continuarão a preservar.

Todavia não me querendo levar por inducções em materia tão melindrosa, já para ahi enviei pelo vapor passado uma ambulancia, investi a respectiva commissão do districto medico das necessarias authorisações, e a disposição do Doutor juiz de direito da comarca tenho posto todos os recursos necessarios, em ordem a poder soccorrer a qualquer ponto da mesma comarca, onde o mal se desenvolver epidemicamente.

Ainda agora remetto ao dito juiz de direito remedios, alimentos, roupa, baêta, tamancos, carapuças em porção tal de poder accudir a essa villa e a qualquer outra de sua comarca, no caso de reconhecida necessidade.

Recommendo, pois, a v. m. que faça partir sem a minima demora esses soccorros para Propriá, fazendo-os desembarcar do vapor que agora os conduz, certo de que as despezas que com isto fizer serão promptamente indemnisadas.

—*A' commissão do districto medico de Villa-nova.*—Certo pelo officio de vv. mm. de 24 de Setembro proximo passado, agora recebido, de que não pouparão vv. mm. esforços nem sacrificios no empenho de soccorrer aos habitantes desse districto se infelizmente forem acommettidos do *cholera morbus*,—devo em resposta dizer-lhes que podem vv. mm. nesse louvavel empenho contar com todo o auxilio e animação desta presidencia,—e visto como declarão-me que para poder montar o lazareto em que devem ser recolhidos e tratados os enfermos desvalidos, precisão de roupas, camas, medicamentos e o necessario para dieta, —cabe-me declarar-lhes que para occorrer as primeiras despezas, no caso de que ahi se manifeste epidemicamente o referido flagello, manifestação que felizmente ainda se não tem verificado, segundo deprehendo das ultimas communicações d'ahi recebidas, ficão vv. mm. authorisados para dispender a quantia que no momento se fizer indispensavel para o tratamento dos primeiros enfermos que se recolherem ao lazareto, cuja despeza será promtamente paga em presença de conta documentada, cumprindo lhes logo e logo dirigirem-se ao Doutor juiz de direito da comarca que está autorisado a fornecer-lhes medico, remedios, alimentos, baêta, tamancos, carapuças, e tudo o mais que se fizer mister ao tratamento dos desvalidos.

No entanto devo advertir-lhes que os soccorros do governo só podem ser regular, e proveitosamente ministrados aos doentes recolhidos ao lazareto, não sendo praticavel o seo fornecimento em habitações insoladas e por doentes dispersos.

—*Ao Dr. juiz de direito da comarca de Propriá.*—Pelo vapor que agora parte deste porto para o de Villa-nova remetto a v. m. uma ambulancia com medicamentos, e diversos outros objectos constantes da relação inclusa, para que de conformidade com o plano que tenho feito adoptar na administração dos soccorros publicos faça v. m. promptamente chegar os que já tem a sua disposição, e os que agora lhe envio a qualquer localidade dessa comarca, e ainda mesmo da comarca visinha, onde o flagello do *cholera morbus* se manifestar epidemicamente.

Conto de seo animo prestimoso, de seu civismo, e dedicação a causa da humanidade afflic-

ta, que se não exhimirá de dedicar-se de bom grado a penosa tarefa que lhe confio.

As ultimas noticias que recebi dessa villa de Propriá encherão-me de excessiva satisfação.

Em presença d'ellas devo suppor que o mal que em principio tanto flagellou a seos habitantes, estará a esta hora completamente extincto.

Fasendo votos para que o mesmo aconteça com os demais pontos, onde similhante flagello se tem manifestado, prevaleço-me da occasião para significar-lhe que o Dr. José Leite de Mello Pereira, medico encarregado do curativo dos enfermos desvalidos do districto de Villa-nova, recusou por motivos que exibio, a nomeação que lhe conferi.

Convem, pois, que v. m. lance suas vistas sobre esse districto para fornecer-lhe medico, remedios, alimentos, baêtas, carapuças e tudo o mais de que precisar, se infelizmente a epidemia nelle se declarar com um caracter manifestamente epidemico,—o que até agora julgo não se poder affirmar em presença das ultimas communicações d'alli recebidas.

Relação dos objectos que nesta data são remettidos ao Dr. juiz de direito da comarca de Propriá em soccorro da população affectada do cholera morbus, em qualquer ponto da mesma comarca, ou da comarca visinha.

—Uma Ambulancia.
—Duas Saccas com arrôz.
—Tres Peças de baêta.
—Tres Ditas de algodão.
—Tres Barricas com bolaxões.
—Quarenta Pares de tamancos.
—Quarenta Carapuças de lan.
—Trinta Calças.
—Trinta Camizas.

Dia 4.

Ao dr. José Leite de Mello Pereira.—Pelo officio de v. m. de 24 do passado, agora recebido fiquei inteirado dos motivos porque não pode v. m. encarregar-se do tratamento da classe indigente do municipio de Villa-nova, commissão para que o nomeei por acto de 9 do referido mez.

Confio no entanto de seo prestimo e animo caridoso que aos desvalidos de sua visinhança fará todos os officios de humanidade que couberem no possivel e forem compativeis ás suas forças.

Dia 6.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Propriá.—Li com praser o officio de v. m. do 1° do corrente não só pela noticia que nelle me transmitte de se achar quasi extincta nessa villa e em alguns de seos povoados, a epidemia do cholera, como pelo acerto e pontualidade com que v. m., comprehendendo perfeitamente os desejos desta Presidencia, tem observado suas reiteradas recommendações relativas a prompta distribuição dos soccorros para todos os pontos dessa comarca perseguidos por aquelle flagello.

Conto pois, que assim continuará a proceder se infelismente as circumstancias o exigirem, podendo até prestar as commissões dos districtos medicos ou a qualquer pessôa de intima confiança encarregada do curativo dos enfermos desvalidos a somma em dinheiro que lhe for requisitada a bem da dieta dos mesmos enfermos, com a obrigação, porem de prestar-lhe afinal exacta conta.

Por ultimo recommendo a v. m. que logo que se considere de todo extincta em sua comarca a indicada epidemia me apresente um relatorio circumstanciado do modo porque ella reinou nos diversos pontos da mesma comarca, com especificação dos soccorros distribuidos, fasendo acompanhar o mesmo relatorio de uma relação exacta da mortalidade occorrida em cada districto, povoado, ou villa, bem como de uma conta demonstrativa de todas as despezas feitas por conta dos cofres nacionaes.

Dia 13.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Propriá.—Respondendo ao officio de v. m. de 9 do corrente em que, reproduzindo a satisfatoria noticia que já me havia dado por suas communicações anteriores de se achar quasi extincta a epidemia do *cholera morbus* nos diversos pontos dessa comarca, me declara que por isto, e em virtude do que recommendei por officio de 21 do passado, dispensara ao dr. Manoel Antunes de Salles da commissão em que se achava, fasendo-o regressar para esta capital, julgando no entanto dever conservar o dr. Egas no termo de Villa-nova para presta

os soccorros d'arte aos enfermos dos povoados do Brejo Grande, e Ilha dos Bois, onde o mal ultimamente apresentou alguma recrudescencia, pelo que novos soccorros de remedios, e alimentos enviou v. m. a respectiva commissão, cabe-me diser-lhe que já tendo manifestado minha satisfação pela extincção de tão horrivel flagello, segunda vez devo patentear-lhe essa minha sincera e cordial satisfação.

Approvo todas as medidas por v. m. adoptadas, e a resolução que tomou de faser regressar o dr. Antunes.

Quanto, porem, ao dr. Egas, devo diser-lhe que, não só por me persuadir que os poucos casos ultimamente occorridos nos sobreditos povoados do Brejo Grande e Ilha dos Bois, já terão a esta hora desapparecido e a epidemia tomado a mesma marcha decrescente seguida nos demais pontos dessa comarca—, mas tambem por attender a reclamação que o mesmo doutor acaba de dirigir-me, tenho resolvido dispensal o da commissão em que se acha mandando-o regressar para esta capital, resolução que v. m. lhe fará urgentemente constar.

No entanto confio de seo zelo e louvavel solicitude que, si n'aquelles povoados ou em outro qualqner a epidemia apresentar alguma recrudescencia não faltarão aos miseraveis enfermos os necessarios soccorros, podendo em seo tratamento empregar pelo tempo que se fiser preciso um ou dous curiosos, já experimentados por seo esmero, por sua dedicação, e bons serviços.

Finalmente devo declarar-lhe que já podendo ser dispensados os serviços do capitão Cruz, nesta data o mando recolher a seo respectivo quartel nesta cidade.

—*Ao dr. Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos.*—Accusando a recepção do seo officio de 7 do corrente, tenho a diser-lhe que, uma vez que a epidemia nessa villa e em suas circumvisinhanças se considera quasi extincta como v. m. declara, a vista dos poucos cazos que se contavão na occasião em que v. m. me dirigio o officio que respondo, concordo com a sua retirada para esta capital, o que poderá effectuar no vapor proximo vindouro, dando disto mesmo parte ao Dr. juiz de direito da comarca.

—*Aos membros da commissão do districto medico de Villa-nova, Reinaldo Dias Coelho e Mello, e Manoel Dias Coelho e Mello.*—Ao officio de vv. mm. de 7 do corrente, tenho a dizer-lhes, que uma vez que o Reverendo Fr. David não se transportou até hoje para o Porto da Folha, afim de prestar os soccorros espirituaes de que houvessem de carecer as pessoas alli affectadas do *cholera morbus*, conforme lhe foi recommendado por esta presidencia em officio de 6 de Setembro proximo passado, conservando-se nessa perochia, onde não só se tem prestado como disvelado ministro do altar, mas ainda como medico, e attendendo ao reclamo que os diversos habitantes dessa parochia me dirigirão por meio da representação que vv. mm. submetterão ao meo conhecimento, não hesito em revogar a indicada ordem de 6 do sobredito Setembro, podendo por tanto aquelle Religioso ahi conservar-se, tanto mais porque a epidemia no Porto da Folha já se acha quasi extincta, conforme se deprehende das ultimas communicações d'ahi recebidas.

DIA 14.

Ao delegado e membro da commissão do districto medico de Villa-nova capitão Manoel de Souza Furtado.—Respondendo ao officio de v. m de 6 do corrente, que teve por assumpto communicar-me que nessa villa na data do seo officio apenas existião 6 a 8 pessôas affectadas do cholera, e que no Brejo Grande já havião fallecido desoito, tendo o flagello reapparecido na Ilha dos Bois, cabe-me diser-lhe, que não obstante achar-me persuadido de que a esta hora, terá o mesmo flagello decrescido nesses lugares, como tem succedido nos demais pontos dessa comarca, onde já se considera quasi extincto, tranquilliso-me com tudo com a certeza de que os poucos doentes que ainda ahi possão existir, serão pela commissão desse districto de que v. m. faz parte prompta e caridosamente soccorridos, empregando para este fim os meios que o juiz de direito da comarca tem solicitamente ministrado, conforme acaba de communicar-me.

Quanto aos nomes por v. m. apontados em seo officio, de pessôas que com vantagem podem ser nomeados membros da commissão desse districto medico—tenho a significar-lhe que julgando a epidemia decrescente, se não extincta, deixo de verificar essas nomeações, todavia se a necessidade o reclamar authoriso ao presidente e membros dessa commissão a faserem effectivas taes nomeações, que eu nem

uma duvida terei em ratificar, uma vez provada essa necessidade.

Dia 16.

Ao subdelegado de Pacatuba, Francisco Guilherme de Souza Martins.—Ao officio de v. m. de 11 do corrente em que me communica que o *cholera-morbus* principia a desenvolver-se nesse districto com caracter epidemico, e requisita a presença de um medico e a prestação de outros soccorros,— tenho a dizer-lhe em resposta que não dando v. m. a perceber o gráo de intensidade com que o mal se tem ahi manifestado, e declarando o seo portador que apenas deixara trez a quatro doentes, por isto e mesmo porque para Villa-nova, onde existe a commissão do districto medico a que essa freguezia pertence, tenho subministrado os meios precisos a serem promptamente soccorridos todos os pontos do mesmo districto, não julgo necessaria a remessa d'aqui de medico, edo mais que v. m. solicita.

Se pois o mal ahi se manifestar de um modo indubitavelmente epidemico entenda-se v. m. com a indicada commissão ou com o dr. juiz de direito da comarca, e por este meio, mais facil e menos incommodo, achará promptos soccorros de medico, remedios, alimentos, e o mais que for necessario.

Dia 21.

Ao dr. Felinto Henriques de Almeida juiz de direito da comarca de Propriá.—Accusando a recepção de seo officio de 16 do corrente em que me communica ter feito partir para o Curral de Pedras com a diaria de dez mil reis o curioso Albino Pereira de Magalhães por lhe constar achar-se alli algumas pessôas accommettidas do *cholera morbus*, já tendo fallecido quatro,—bem como de haver na mesma occasião remettido á commissão do districto medico uma ambulancia, e outros objectos constantes da relação que enviou, declarando-me por fim v. m. que não só nessa villa de Propriá como em Villa-nova se podia considerar extincta aquella epidemia, que todavia ainda continua a reinar no Brejo Gande, cabe-me em resposta significar-lhe que parecendo-me pelo pouco incremento que o mal tem tido no Curral de Pedras que se poderia sem inconveniente dispensar o curioso contractado, deixo com tudo sua dispensa a discripção de v. m. pois estou certo que nunca authorisará dispendios por conta dos cofres publicos se não quando circumstancias imperiosas altamente o reclamar.

Faço votos para que o estado de saude publica nesse ponto e em Villa-nova continue cada vez mais satisfatorio e inalteravel,—e que em Brejo Grande a epidemia deixe de perseguir a seos infelizes habitantes.

Dia 23.

Ao capitão Manoel de Souza Furtado, delegado de Villa-nova.—Respondo ao seo officio de 10 do corrente, dizendo-lhe que os recibos, que o acompanharão, comprobatorios da despeza de desoito mil réis (18$000) que v. m. fez com a conducção para Propriá e Brejo Grande dos objectos que d'aqui se lhe remetterão para a população indigente affectada do cholera nos referidos lugares, são nesta data remettidos a thesouraria de fazenda para mandar pagar sua importancia pela meza de rendas dessa villa.

—*Ao Dr. Felinto Henriques de Almeida juiz de direito da comarca de Propriá*—Acabando de receber noticia official de que no pequeno povoado do Brejo Grande o *cholera morbus* tem se manifestado de um modo bastante pernicioso, já havendo feito quarenta victimas, e que não obstante este estado assustador o Dr. Egas a dias restabelecido do leve incommodo que soffreo, achando-se no respectivo districto medico, e tão perto do lugar em q' o flagello mais reclamava sua assistencia, ainda nelle não appareceo, recommendo a v. m. q' o faça immediatamente seguir para o mencionado lugar afim de prestar todos os soccorros da medicina aos infelizes enfermos, convindo outrosim que para o mesmo lugar faça v. m. remessa de quaesquer outros soccorros que julgar precisos ao tratamento e dieta dos indicados enfermos.

Si o Dr. Egas na occasião em que v. m. receber o presente officio já tiver se retirado para esta capital, conforme solicitou, e lhe foi concedido providencie v. m. para que o curioso que se acha no Curral de Pedras, onde o mal não se tem mostrado tão fatal, siga immediatamente para o Brejo Grande, se infelizmente o flagello alli não declinar e continuar tão pernicioso como actualmente consta que se acha.

DIA 10 DE NOVEMBRO.

Ao juiz de direito interino da comarca de Propriá Dr. Antonio Columbano Serafico de Assis Carvalho.—Pelo officio de v. m. de 6 do corrente fiquei inteirado de que o ex juiz de direito dessa comarca Felinto Henrique de Almeida, retirando-se para a provincia da Parahyba entregara a v. m. não só a quantia de trezentos e oitenta e um mil cento e oitenta réis, como differentes objectos que ainda restarão dos soccorros enviados por esta presidencia a bem dos enfermos desvalidos affectados do cholera nos differentes pontos dessa mesma comarca, e por que procura v. m. saber o distino que deve dar a esses objectos, e dinheiro,—devo dizer-lhe que visto declarar-me v. m em seo dito officio que aquelle flagello ainda continúa a fazer victimas no Curral de Pedras, declaração que se harmoniza com a ultima noticia que me enviou o mencionado juiz de direito antes de sua partida, cumpre que v. m. tendo muito em vista as ordens e instrucções por que seo antecessor se estava regendo, faça applicar o resto desses soccorros em favor do tratamento dos enfermos desvalidos, onde quer que elles existão, e esses soccorros lhe forem reclamados.

Antes de concluir tenho por muito conveniente exigir-lhe a prompta remessa de um mappa estatistico da mortalidade occorrida nessa comarca proveniente da epidemia nella reinante, mappa que o Dr. Felinto não pôde enviar-me antes de sua partida, por lhe faltarem alguns dados que v. m. procurará colher.

DIA 11.

Ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Propriá, Antonio Columbano Serafico de Assis Carvalho.—Em additamento ao officio que em data de hontem lhe dirigi, cabe-me dizer-lhe, que, convindo que os soccorros ministrados pelo governo em beneficio das pessoas desvalidas affectadas do cholera nessa comarca, só tenhão applicação quando a necessidade urgentemente o reclamar, bem como que delles só participem os doentes realmente necessitados,—cumpre que v. m. guarde toda a parcimonia e preste a maior attenção na distribuição desses soccorros, ficando prevenido de que deverá fazer cessar similhante distribuição desde que aquelle flagello tambem houver cessado, fazendo restituir por intermedio desta presidencia aos cofres da fazenda, não só qualquer quantia que tenha sobrado da que existe em seo poder, como quaesquer generos e objectos que d'aqui tem sido remettidos.

DIA 14.

Ao dr, Thomaz Diogo Leopoldo.—Constando me pelo relatorio que o dr. Filinto Henriques de Almeida me dirigio ao deixar essa comarca, que v. m., encarregando-se gratuitamente do tratamento dos enfermos cholericos recolhidos ao Lazaretto estabelecido nessa villa, fizera importantes serviços á humanidade soffredora, cumpro um dever sagrado, louvando-o por esse acto de invejavel philantropia, que cordialmente lhe agradeço.

—*Ao negociante da villa de Propriá Antonio Pereira Leite Guimarães.*—Constando-me pelo relatorio que o dr. Felinto Henriques de Almeida ao deixar essa comarca me dirigio, que v. m., encarregado por aquelle juiz de direito da administração do Lazareto dos cholericos ahi estabelecido, fizera importantes serviços, adiantando de sua algibeira os dinheiros necessarios para o seu costeio,—cumpro um dever de grata satisfação, louvando esses seus serviços e significando-lhe que tendo-os na maior conta cordialmente lh'os agradeço.

DIA 22.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca de Propriá, Antonio Columbano Serafico de Assis Carvalho.—Pelo officio de v. m. de 16 do corrente fiquei inteirado de se achar extincta no termo do Curral de Pedras a epidemia do *cholera morbus*, pelo que desde o dia 13 foi dispensado o curioso que alli se achava incumbido do tratamento dos enfermos pobres.

Em presença de tão satisfactoria noticia, e da que me envia do estado igualmente satisfactorio dessa villa, accrescendo que as que tenho recebido do termo de Villa-nova me convencem de que alli tambem aquelle flagello se acha extincto, cumpre que v. m., suspendendo toda e qualquer despesa por conta dos cofres publicos, faça remessa para esta capital por intermedio do delegado de Villa-nova de quaesquer sobras que existão em dinheiro, ou generos, afim de ser tudo restituido a respectiva estação de fazenda.

Não concluirei sem lhe pedir que com a possivel urgencia me remetta o mappa de que já fallei em outro meu officio, da mortalidade motivada pelo *cholera morbus,* em todos os pontos dessa comarca.

Dia 4 de Dezembro.

Ao dr. Felinto Henriques de Almeida, juiz de direito da comarca de Sam João na Provincia da Parahyba.—De posse do officio que v. s., ao deixar esta provincia, me dirigio com data do 1.° de Novembro proximo passado, dando conta da espinhosa commissão de que o encarreguei por occasião do desenvolvimento do *cholera morbus* na comarca de Propriá, onde dignamente occupou o cargo do juiz de direito, devo em resposta dizer-lhe, que, certo de tudo quanto em sua exposição me refere,—cumpro um dever sagrado agradecendo lhe os serviços que em crise tão arriscada e contristadora prestou v. s. aos habitantes daquella comarca, e conseguintemente ao governo da provincia, que muitas vezes teve de louvar sua conducta, já por seu zelo e solicitude, já pelo acerto com que comprehendeu e observou as instrucções e ordens que em quadra tão afflictiva lhe forão expedidas, já finalmente por seu criterio, circumspecção, e discreta economia.

Concluindo, devo significar-lhe que remettendo á thesouraria de fazenda o seu officio e documentos da despesa de oito centos e dezoito mil oito cento e vinte réis, feita por conta da fazenda com a destribuição dos soccorros publicos, houve aquella repartição de approvar a mesma despesa, fazendo, porém, as observações que v. m. verá do officio junto por copia.

Dia 13.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de Propriá Antonio Rodrigues Navarro de Sirqueira.—Pelo officio de v. m. de 29 de Novembro proximo passado fiquei inteirado de que o *cholera morbus* não só em Villa-nova, como em Brejo Grande e Curral de Pedras, unicos pontos em que alguns casos isolados ainda occorrião, acha-se em completa retirada, e quasi extincto.

Convem por tanto que, em cumprimento do officio que dirigi ao seo antecessor, juiz de direito interino, em data de 22 de Novembro proximo passado, trate v. m. de fazer remessa para esta capital por intermedio do delegado do termo de Villa-nova, não só da somma de tresentos e oitenta e um mil cento e oitenta réis saldo de maior quantia que pela presidencia foi remettida em soccorro da população dessa comarca, mas tambem de quaesquer outros objectos que tenhão sobrado dos que d'aqui forão remettidos por igual motivo e para o mesmo fim.

Dia 12 de Fevereiro de 1863.

Ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Propriá.—De posse do officio de v. m. de 5 do corrente em que me communica que o *cholera morbus* continua a fazer victimas nesse termo, principalmente naquelles lugares onde ainda não havia apparecido, como seja no districto do Cemiterio, que presentemente acha-se debaixo de sua pressão, pelo que pede providencias para combater similhante flagello, indicando-me os nomes de dous curiosos que ahi existem dispostos a seguirem para qualquer ponto affectado mediante uma gratificação, possuindo um delles os medicamentos necessarios, alem de muita pratica de curar,—cabe-me responder dizendo-lhe, que sua communicação me deixou perplexo, não só por que as ultimas participações e noticias d'ahi recebidas affirmão que aquelle flagello acha-se extincto em todos os pontos da comarca apparecendo apenas um ou outro caso esporadico sempre fatal, como a de que foi victima o Dr. Navarro, mas, e principalmente, por que em presença das anteriores participações officiaes e principalmente do relatorio que ao deixar essa comarca me dirigio em data do 1.° de Novembro ultimo o juiz de direito Dr. Felinto, vejo que não é só agora que o cholera se tenha manifestado no districto do Cemiterio, como v. m. affirma, por quanto nesse relatorio declarou aquelle juiz de direito que teve communicação da autoridade policial d'aquelle districto de se achar elle declarado em todo o seo territorio, pelo que contractou o enfermeiro Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja mediante a diaria de tres mil réis, que seguio logo para o dito districto, a disposição do subdelegado, levando o que era necessario para o tratamento dos doentes.

Em presença do que, só poderei admittir que o mesmo mal tenha alli reapparecido.

Si assim he, e o seo caracter seja manifestamente epidemico, pode v. m. fazer seguir em soccorro da população um dos curiosos que indica com aquella diaria de tres mil réis, mandando comprar em qualquer pharmacia que ficar mais visinha os medicamentos absolutamente indispensaveis, e apresentando-me a final conta legalisada para ser paga pela estação competente.

Dia 3 de Março.

—*Ao dr. juiz de direito interino da comarca de Propriá.*—Chegando ao meo conhecimento que a epidemia do *cholera-morbus*, depois de sua ultima communicação de 5 de Fevereiro proximo passado, respondida a 12 do mesmo mez, tem continuado a faser victimas, não só na povoação do Cemiterio, como no sitio do Cedro, tenho por conveniente faser-lhe lembrar a authorisação que lhe conferi no final do meo officio d'aquella data, em virtude da qual, devo suppor que os enfermos daquelles lugares tem sido devidamente soccorridos. Convem no entanto que v. m. me informe qual o estado actual d'aquelle flagello, e se sua intensidade é tal que precise a remessa de maior somma de soccorros, afim de lh'os fornecer desta capital com a possivel urgencia.

—*A' commissão do districto medico da villa de Propriá.*—Constando-me que o *cholera-morbus* tem reapparecido no povoado do Cemiterio, e no sitio do Cedro d'esse termo, e não tendo vv. mm. a tal respeito me dirigido participação alguma, devo suppor ou que o mal não é tão intenso, ou que vv. mm. se hão descuidado das humanitarias funcções que lhes forão prescriptas pelas instrucções de 17 e 18 de Março do anno passado.

Não me convencendo da existencia da segunda hypothese, mas sim da primeira, exijo com tudo que me communiquem com urgencia e com toda a precisão qual o estado de sanidade do districto medico confiado ao zelo e solicitude de vv. mm.

Dia 5.

Ao juiz de direito interino da comarca de Propriá, Antonio Columbano Serafico d'Assis Carvalho.—Accusando a recepção do officio de v. m. de 2 do corrente, em que me communica que o *cholera-morbus* continua a faser estragos no districto do Cemiterio, e n'outros povoados d'esse termo, não tendo v. m. encontrado um só curioso que se queira encarregar do tratamento dos doentes mediante a diaria de trez mil reis, pelo que pede v. m providencias e outros soccorros, visto como a mortalidade augmenta a falta de recursos, cabe-me em resposta diser-lhe, que quando esta Presidencia lhe declarou por officio de 12 de Fevereiro ultimo, que fizesse sahir para os pontos infeccionados curiosos com aquella diaria, a mesma que já se deo em caso identico, afim de se encarregarem do curativo dos enfermos desvalidos, nunca forão suas intenções, que, na falta de quem se quisesse sujeitar a similhante paga, os doentes perecessem a mingoa.

Isto podia v. m. perfeitamente inferir das minhas ordens e instrucções anteriores, e da maneira porque seo antecessor se comportou quando o flagello invadia todos os pontos d'essa comarca, merecendo todos os seos actos a minha acquiescencia e approvação.

Recommendo pois muito instantemente a v. m. que não deixe em abandono os enfermos desvalidos, chamando para cural-os, tantos curiosos, quantos forem exigidos pela violencia e intensidade do mal, podendo v. m. consignar lhes a mesma diaria que ahi ultimamente estavão percebendo.

Para que nada falte, e os infelises enfermos sejão promptamente soccorridos, remetto-lhe nesta occasião duas ambulancias, dous rôlos de baêta e quatro centos mil reis em dinheiro.

Si o flagello se tornar cada vez mais violento, e outros soccorros v. m. precisar, conte que lhe serão promptamente ministrados apenas m'os requisite.

Dia 6.

Ao delegado de Maroim.—Tendo de chegar ao porto dessa cidade duas ambulancias, e dous rôlos de baêta com distino á villa de Propriá, e em soccorro da população de diversos lugarejos contiguos a aquella villa, onde o *cholera-morbus* reappareceo, e tem feito estragos, exijo de seo zelo e dedicação a causa da humanidade que, lôgo e logo que ahi chegarem taes objectos, faça-os seguir para aquella villa a serem entregues ao respectivo juiz de direito que m'os requisitou, podendo ficar certo que as despezas que fiser com similhante transporte ser-lhe-hão pagas em presença da conta que me enviar.

Dia 26.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca de Propriá.—Pelo seu officio de 15 do corrente, fiquei inteirado de ter v. m. effectivamente recebido a somma de quatrocentos mil réis, duas ambulancias e dous rolos de baêta que d'aqui lhe enviei a 5 deste mez em soccorro dos habitantes dos povoados do Cemiterio e Cedro, onde o *cholera morbus* reappareceo, e alegrando-me com a noticia que me transmitte de se achar o flagello extincto no 1.º daquelles povoados, approvo todas as medidas e providencias por v. m. adoptadas em favor dos habitantes do 2.º, onde o mal na data do seu officio ainda dominava.

Dia 30.

Ao juiz de direito interino de Propriá.=Estou sciente do que me communica V. m. em officio, a que respondo, de 25 do corrente, relativamente ao estado decrescente em que vai a epidemia do *cholera-morbus* no termo dessa villa.

Dia 14 Abril.

Ao juiz de direito interino da comarca de Propriá.—Inteirado de tudo quanto v. m. me relata em seu officio de 5 do corrente, sobre o estado sanitario desse termo, devo dizer-lhe em resposta que approvo a deliberação que tomou de mandar ao sitio Cabo-verde, distante dessa villa meia legoa, onde lhe constara que algumas pessoas havião sido atacadas do *cholera*, o pharmaceutico Braga com o fim de verificar a existencia do mal; e certo de que elle não está grassando de modo a inspirar grandes receios, conto que v. m. será prompto em expedir todos os soccorros de que necessitar a classe indigente, logo que elle augmente de intensidade não só nesse logarejo, como em outro qualquer ponto sob sua jurisdicção.

—*Ao mesmo.*—Certo pelo officio que de v. m. recebi datado á 6 do corrente de que, segundo lhe fôra informado, no sitio Caissara, distante dessa villa tres legoas, manifestara-se o *cholera-morbus* e a febre amarella, tenho á dizer-lhe em resposta que approvo a deliberação que tomara de mandar o curioso Manoel Ezequiel Henriques verificar a existencia desses males, afim de poder prestar a população indigente os soccorros precisos.

Dia 2 de Maio.

Ao dr. Juiz de direito interino da comarca de Propriá.—Fico inteirado pelo seu officio de 24 do mez proximo passado, a que respondo de haver apparecido no sitio denominado *Lagoa do Matto*, dessa comarca, a epidemia do *cholera-morbus*, e bem assim de ter v. m. remettido para esse lugar não só uma pequena ambulancia, como tambem varios generos alimenticios para serem distribuidos pelos indigentes affectados de similhante mal, deixando de mandar um medico pela rasão allegada em seu dito officio.

COMARCA DA CAPELLA.

1862.

Dia 14 de Setembro.

A' Francisco de Barros de Almeida Boto.— Respondendo ao officio de v. m. de 8 do corrente em que teve por fim requisitar-me soccorros em favor das pessôas pobres residentes nas visinhanças de sua propriedade,—tenho a diser-lhe que não constando que nesse termo se tenha ainda declarado epidemicamente o *cholera-morbus*,—deixo de satisfaser sua requisição, no entanto se essa declaração infelismente se manifestar pode v. m. procurar os soccorros que de mim exige da commissão do respectivo districto medico, que tem ampla authorisação desta Presidencia para ministral-os, no caso de reconhecida necessidade.

Dia 18.

Achando-se vago um dos lugares de membro da commissão do districto medico da Villa da Capella por não residir na respectiva freguezia o tenente coronel João Nepomuceno Telles de Menezes, que havia sido designado para faser parte da dita commissão, o Presidente da Provincia para preencher essa vaga nomea o cidadão José da Silva Ferreira Sobrinho, de cujo animo caridoso, e philantropico espera que acceitando o humanitario encargo, que lhe confia, fará aos povos do respectivo districto os maiores e mais importantes serviços.

—Achando-se vagos dous lugares de membros da commissão do districto medico da villa de Japaratuba, para os quaes havião sido designados Candido Pinto de Carvalho e Horacio Dias Ribeiro Nelson, o Presidente da Provincia para preencher essas vagas nomea os cidadãos José Francisco da Silva Zuca, e José Antonio Ribeiro Ismerim, de cujo animo caridoso, e philantropico espera que, acceitando o humanitario encargo que lhes confia, farão aos povos do respectivo districto os maiores e mais importantes serviços.

—*A' commissão do distrito medico da villa de Japaratuba.*—Logo que a vv. mm. for apresentado um masso contendo officios que esta Presidencia dirige a diversos proprietarios residentes nesse municipio, peço-lhes instantemente que fação devidamente encaminhal-os a seos destinos, como muito importa ao serviço publico.

—*A' José da Silva Ferreira Sobrinho.*—Tendo por acto desta data, junto por copia nomeado a v. m. para um dos lugares de membro da commissão do districto medico d'esse municipio que se acha vago, assim lh'o communico para sua intelligencia, esperando que não recusará o humanitario encargo que lhe confio, e que pelo contrario no exercicio do mesmo, fará os maiores e mais importantes serviços, que folgarei de reconhecer e apreciar.

—*A' commissão do districto medico da villa da Capella.*—Accusando a recepção do officio de vv. mm. de 15 do corrente, em que tiverão por fim communicar-me que quatro individuos dessa freguezia, trez dos quaes havião estado na villa de Propriá, onde actualmente reina o *cholera-morbus*, forão affectados do similhante flagello, de que succumbirão, e que alem delles um outro individuo dentro mesmo dessa villa foi fulminado do referido mal achando-se ainda com vida na hora em que vv. mm. me officiarão, cabe-me em resposta significar-lhes, que com quanto os unicos casos apparecidos não authorisem a suppor a invasão do flagello epidemicamente nessa villa e seo termo, com tudo anticipo-me em faser-lhes remessa nesta mesma occasião de uma ambulancia contendo os remedios constantes da nota inclusa, apropriados a combater o mal, convindo significar-lhes que já por meo officio de 10 do corrente lhes communiquei haver encarregado ao dr. Joaquim Sobral Pinto, do curativo da classe desvalida desse municipio, caso o flagello ahi se declarasse epidemicamente, e por essa mesma occasião lhes dei a necessaria authorisação para estabelecer um lasareto, onde os infelises enfermos fossem recolhidos e methodicamente tratados, se infelismente aquella hypothese se verificasse.

Outras providencias expedi no indicado officio ao qual reportando-me não julgo occioso

ainda desta vez recommendar-lhes a mais fiel e inteira observancia.

Concluindo cabe-me diser-lhes que satisfasendo em parte o pedido que vv. mm. me fasem no final do officio que respondo, tenho nomeado o cidadão José da Silva Ferreira Sobrinho para o lugar de membro dessa commissão em substituição ao tenente coronel João Nepomuceno Telles de Menezes, que reside fora dessa freguezia, deixando de acceitar a escuza dada pelo tenente Guilherme José Vieira porque asseverando elle que por sua parte empregaria todos meios de que podesse dispor em prol da humanidade accommettida do mal reinante, entendo que perfeitamente tem comprehendido os encargos da commissão de que faz parte, e portanto seos serviços de modo algum podem ser dispensados.

Não finalisarei ainda sem recommendar-lhes com a maior instancia possivel que invidem todos os seos disvelos, esforços e fervor para que os infelises affectados do flagello nessa villa e em suas circumvisinhanças não sejão abandonados ao furor da molestia, si infelismente forem della acommettidos, podendo vv. mm. contar da parte desta Presidencia com todo o concurso, e com aquelles soccorros de que na actualidade poder dispor.

—*A' commissão do districto medico da villa de Japaratuba.*—Ao officio de vv. mm. de 14 do corrente em que me dão parte da noticia que chegara ao seo conhecimento de já terem apparecido no lugar denominado *Varzea Verde* desse municipio um ou dous casos fataes do *cholera-morbus*, pelo que pedem providencias que os habilitem a accudir de prompto a população desse termo, se infelismente aquelle flagello se declarar epidemicamente, vou responder disendo-lhes que desde o dia 10 do corrente a vv. mm me dirigi authosisando-os a tomarem medidas preventivas, afim de que se aquelle flagello ahi se manifestar encontrem os enfermos desvalidos promptos e immediatos soccorros.

Reportando-me, pois, ao officio que naquella data lhes enderecei, nada mais me resta se não recommendar-lhes sua fiel e inteira observancia.

Attendendo no entanto a requisição que vv. mm. fasem no sentido de se preencher alguns lugares dessa commissão que considerão vagos, tenho a significar-lhes que nesta data verifiquei esse preenchimento, para dous lugares apenas, recaindo as nomeações nos cidadãos José Francisco da Silva Zuca, e José Antonio Ribeiro Ismerim, aos quaes farão vv mm. os convenientes avisos.

Dia 21.

A' commissão do districto medico da villa da Capella.—Tendo nesta data feito remessa para a villa de Propriá de tres ambulancias com remedios, diversas peças de baêta, algodão, tamancos, carapuças e alguns generos alimenticios em quantidade de poder soccorrer a população não só d'aquella, como d'essa villa e povoados visinhos, se infelizmente o flagello do *cholera-morbus* nelles se manifestar epidemicamente,—assim o communico á vv. mm. para sua intelligencia, e para que, no caso de reconhecida necessidade, requesitem os soccorros d'aquelles objectos ao juiz de direito presidente da commissão do districto medico da sobredita villa, que tem autorisação minha para prestal-os, devendo no entanto vv. mm. sempre que fizerem taes requisições darem-me circumstanciada parte, afim de poder avaliar a quantidade consumida dos indicados objectos, e qual a que de novo devo remetter para o ponto que fica por este modo constituido o centro d'onde devem partir os soccorros do governo para as localidades visinhas.

Dia 26.

A' commissão do destricto medico da villa da Capella.—Ao officio de vv. mm. de 22 do corrente, que acabo de receber, em que me communicão terem-se dado depois das ultimas noticias que me enviarão alguns outros casos do cholera nos lugares denominados—Estreito e Cafuba, e que nessa villa duas mulheres forão atacadas fatalmente, existindo apenas dous doentes em más circumstancias, declarando-me outro-sim vv. mm. que o Dr. Sobral, medico nomeado para cuidar do tratamento dos enfermos desvalidos desse districto, não obstante seos bons desejos, poucos serviços poderá prestar, attento o seo máo estado de saude,—vou responder-lhes dizendo que com quanto da discripção que vv. mm. fazem acerca da marcha do flagello de que se trata, eu não possa fundadamente concluir que elle ahi esteja reinando epidemicamente, com especialidade dentro da villa, onde os poucos casos aparecidos mais parecem esporadicos,

com tudo não querendo nem por momentos retardar a prestação de soccorros a qualquer localidade que os reclamar levando-me por conjecturas as vezes infundadas, faço partir agora mesmo para essa villa o medico militar Dr. Jacinto Silvano Santa Roza, afim de encarregar-se do tratamento dos enfermos pobres, visto que o Dr. Sobral pouco poderá fazer, em razão de seo máo estado de saude,—convindo, porém que o mesmo medico regresse para a capital, onde seos serviços se fazem indispensaveis, se por fortuna o flagello não tiver feito progresso, como me quero persuadir.

Remetto-lhes igualmente uma outra ambulancia com medicamentos; podendo vv. mm. ficarem certos de que outros soccorros lhes fornecerei apenas me conste que o mal ahi se tem manifestado com caracter evidentemente epidemico, caracter de cuja inexistencia mais me convenço por não terem vv. mm. até hoje estabelecido regularmente nessa villa um lazareto, onde os enfermos sejão recolhidos e methodicamente tratados, conforme expressamente recommendão não só o art. 3.° das instrucções de 17 de Março ult'mo, mas ainda as ultimas ordens desta presidencia.

Cumpre por tanto que se o flagello infelizmente ahi se manifestar epidemicamente tratem vv. mm. logo e logo de montar o indicado lazareto, certos de que nem a distribuição dos soccorros do governo pode ter lugar entre doentes disseminados por aqui e por alli, e nem medico algum haverá que dispondo de forças humanas possa dar conta do tratamento de taes doentes assim espalhados, fazendo entre elles observar um regimen curativo e dietetico mais conveniente e methodico.

Si para montar o lazareto de que fallo, e que tanto lhes recommendo, no caso de completo desenvolvimento do mal, vv. mm. precisarem de certos objectos como sejão camas, esteiras, baêtas, e outros, procurem desvelada e solicitamente adquiril-os ahi mesmo, ao menos em parte até que d'aqui eu lhes remetta aquella porção de que poder dispor. Outrosim lhes recommendo que, de accordo com as authoridades policiaes, empreguem todo o zelo e vigilancia para que as inhumações dos cadaveres dos cholericos sejão feitas prompta e regularmente, visto como a demora em taes inhumações he o maior mal que se pode praticar em tempos de epidemia.

Finalmente lhes declaro que, não obstante o engano que deo causa a nomeação de José Ferreira da Silva Sobrinho, para membro dessa commissão, julgo subsistente a mesma nomeação tanto mais porque observo que apenas tres membros são os que tem figurado nas communicações que a indicada commissão me tem dirigido, pelo que infiro que os demais não se querem prestar.

—*Ao delegado de policia da villa da Capella.*—Constando-me que o cadaver de uma pessoa á pouco ahi fallecida da epidemia do cholera, foi sepultado doze horas depois do fallecimento, e sendo similhante pratica a mais fatal e perniciosa possivel,—eu recommendo muito positivamente a v. m que empregue toda sua solicitude, zelo, e vigilancia, para que uma tal pratica não mais continue, convindo que por intermedio dos inspectores de quarteirão faça v. m. manter a maior regularidade e promptidão nas inhumações dos cadaveres das pessoas que ahi fallecerem da mencionada epidemia.

—*Identico ao subdelegado.*

—*Ao Dr. Joaquim Sobral Pinto.*—Pelo seo officio de 23 do corrente fiquei inteirado de que seo máo estado de saude não permitte que v. m. se encarregue do tratamento das pessoas desvalidas que nessa villa forem affectadas do *cholera morbus* como obrigação official, e nem tão pouco mediante retribuição dos cofres publicos, offerecendo-se no entanto para fazel-o até onde poderem suas enfraquecidas forças, levado pelos nobres e louvaveis estimulos da mais bem entendida caridade, e amor do proximo.

Louvo excessivamente o seo heroico proceder, e conto que não poucos serviços fará v. m. aos infelizes enfermos dessa localidade.

—*Ao Dr. Jacinto Silvano Santa Roza.*—Constando-me que o Dr. Joaquim Sobral Pinto, medico nomeado para encarrega-se do tratamento das pessoas desvalidas affectadas do *cholera morbus* na villa da Capella, não pode por motivo de molestia prestar-se a tão laborioso encargo, promettendo fazer apenas aquillo que seo estado valetudinario o permittir,—encarrego a v. m. do tão importante commissão, mediante rasoavel compensação que opportunamente será arbitrada.

Espero de seo zelo, e amor a humanidade que sem a minima demora se porá a caminho

para aquella villa, onde logo que chegar se apresentará a commissão do respectivo districto medico, ou ao seo presidente, com quem marchará de intelligencia em tudo o que for concernente ao melhor desempenho de sua commissão.

—*Ao delegado da cidade de Maroim.*—Recommendo a v. m. que logo que ahi chegar o Dr. Jacinto Silvano Santa Roza, que dirige-se a villa da Capella a encarregar-se do tratamento das pessoas affectadas do *cholera morbus*,—preste-lhe v. m a conducção de que elle precisar para o seo prompto transporte ao lugar de seo destino.

—*Ao mesmo.*—Em additamento ao meo officio desta data, em que lhe recommendei que proporcionasse a necessaria conducção para o prompto transporte até a villa da Capella do Dr. Jacintho Silvano Santa Roza, recõmendo-lhe tãobem que com igual urgencia faça conduzir para aquella villa por portadores diligentes e de confiança os dous caixões que remetto a respectiva commissão do districto medico contendo medicamentos, bem como os officios que a este acompanhão.

Dia 29.

Ao Dr. Jacinto Silvano Santa Roza.—Inteirado pelo seo officio de 27 do corrente, que acabo de recebei, de ter v. m. naquella data chegado a esssa villa achando-a em estado favoravel, pelo que toca a epidemia reinante, visto como de vinte e uma pessoas unicas que tem sido affectadas, apenas morrerão tres, uma por desvios no regimen dietetico e outra por ter procurado tarde os necessarios soccorros,—tenho a dizer-lhe, que, a continuar o estado de saude publica dessa villa nas mesmas condições em que v. m. encontrou, cumpre que regresse para esta capital; ficando encarregado de velar nos poucos doentes ahi existentes o Dr. Sobral, que a isto se não negará, visto achar-se esse limitado trabalho que se lhe exige nos termos do officio que ultimamente me dirigio, offerecendo-se para prestal-o por espirito de caridade, independente de qual quer remuneração.

Quanto a authorisação que v.ª m. me falla para se fornecer aos enfermos desvalidos cobertores, baêta, e o necessario para dieta, devo dizer-lhe que essa authorisação já foi por mim concedida a respectiva commissão do districto medico, a quem nesta data me dirijo reiterando-a.

—*A' commissão do districto medico da villa da Capella.*—Tendo-me communicado o Dr. Jacintho Silvano Santa Roza por officio de 27 do corrente, que achara esssa villa, para onde fiz seguir a encarregar-se do tratamento dos enfermos cholericos, em favoraveis condições, visto como até aquella data de vinte e uma pessoas, unicas que tem sido affectadas da epidemia, apenas tres havião fallecido, e ainda assim porque uma procurou tarde os soccorros, e outra desviou se dos preceitos dieteticos,—resolvi nesta data mandar regressar o referido Dr. para esta capital; o que lhes communico para sua intelligencia e afim de que, para o tratamento de que ainda possão precisar os poucos doentes que ahi existem, chamem vv. mm. o Dr. Sobral, que de bom grado se prestará, pois que, sendo limitado o serviço que se lhe exige, acha-se compativel com suas forças e nos termos de seo espontaneo e generoso offerecimento feito a esta presidencia.

Constando-me que alguns dos doentes que ahi existem precisão de cobertores, e baêta, e do indispensavel para dieta, lembro a vv. mm. a autorisação que lhes conferi para effectuarem esse fornecimento em um dos topicos do meo officio de 26 do corrente de que vv. mm. já devem estar de posse.

—*A'commissão do districto medico de Japaratuba.*—Pelo officio de vv. mm. de 21 do corrente fiquei inteirado de que, isenta essa villa até aquella data do flagello que domina em outras localidades da Provincia, acha-se essa commissão disposta a tomar todas as medidas preventivas e a dar todas as providencias para que esta Presidencia a authorisou por officios de 10 e 18 do corrente.

Quanto a substituição por vv. mm. proposta de José Francisco da Silva Zuca que não quer acceitar o lugar de membro dessa commissão para que foi ultimamente nomeado, tenho a diser-lhes que havendo-me dirigido a aquelle individuo communicando sua nomeação, aguardo sua resposta para depois resolver como mais convier.

Dia 3 de Outubro.

Ao dr. João Ferreira de Britto Travassos.—Accusando a recepção de seo officio de 22

de Setembro agora recebido; em que me declara acceitar a nomeação que lhe conferi de medico encarregado do curativo da população desse municipio se infelizmente entre ella se manifestar epidemicamente o *cholera-morbus*, prevalendo-se v. m. da occasião para faser uma leve reflexão acerca da diaria que lhe foi arbitrada e para emittir o seo pensar acerca dos males que nesta quadra podem resultar das preces e discursos funebres a que os parochos costumão recorrer, bem como da agglomeração de povo nos mercados publicos, cabe-me em resposta significar-lhe que, agradecendo-lhe infinitamente a acceitação do peroso encargo que lhe confiei, e pelo qual receberá maior compensação sempre que houver de sahir de seo municipio, guardada a proporção estabelecida para os demais medicos da provincia, e merecendo-me toda a consideração as reflexões por v. m. emettidas acerca desses elementos que v. m. julga conductores do desanimo por entre o povo, tenho nesta data dado as possiveis providencias para que nas diversas parochias da provincia se evitem quanto ser possa essas reuniões, durante o imperio do mal que domina em alguns pontos da mesma provincia, e que ameaça dominal-a em toda sua extenção. (*)

DIA 6.

Ao dr. Jacinto Silvano Santa Roza, 2.º *cyrurgião do corpo de saude.*— Respondendo ao officio de v. m. de 30 de Setembro proximo passado em que me communica haverem sido affectados nessa villa do *cholera morbus* seis pessoas depois de sua estada na mesma villa, achando-se apenas dous dos affectados em maior perigo, pelo que e por condescender com o que resolvera a respectiva commissão do districto, julgara v. m. conveniente sua conservação nesse ponto por alguns dias,—tenho a diser-lhe que o limitado numero de affectados, havendo um outro medico, o dr. Sobral, que se comprometteo, auxiliado por algum curioso, a tratar dos doentes cholericos desde que esse serviço não fosse superior as suas forças e ao seo estado valetudinario, condições que felismente se tem verificado nessa villa, onde a epidemia tem apresentado casos meramente esporadicos, taes rasões, repito, não exigião certamente a sua permanicencia na mesma villa, e por tanto cumpre que, de conformidade com o que já determinei, trate v. m. de recolher-se a esta capital, onde seos serviços se fasem necessarios.

DIA 14.

A commissão do discricto medico da villa da Capella.—De posse do officio de vv. mm. de 5 do corrente em que me pedem a reconsideração da ordem que manda regressar para esta capital o Dr Jacinto Silvano Santa Roza, tenho a diser-lhes que a expedição daquella ordem, sendo fundada nas proprias communicações d'aquelle doutor e dessa commissão que derão perfeitamente a conhecer que a epidemia do *cholera* alli apenas affectou a um limitado numero de pessoas, contando-se apenas dois a trez casos fataes, foi uma ordem que esta presidencia não podia deixar de expedir, e que deve conservar vigorosa não só pela circumstancia exposta, como pelo que o proprio dr. Silvano acaba de informar-lhe, dando a mais satisfactoria noticia acerca do estado decrescente, ou quasi extincto em que ficou a epidemia nesse lugar.

Para encarregar-se do curativo de poucos doentes affiançou-me o dr. Sobral que se não negaria, e estou certo que o não fará.

Se pois o estado de sanidade dessa villa se conservar lisongeiro, como se acha, a elle devem vv. mm. recorrer para prestar-se ao tratamento de uma ou outra pessoa que ainda possa ser affectada.

Se porem esse feliz estado nem sempre assim se conservar e o mal se radiar pela população de um modo perniciozo, contem vv. mm. com todos os soccorros da Presidencia que promptamente os ministrará.

DIA 21.

A' commissão do districto medico de Nossa Senhora das Dores.—Inteirado pelo officio de 12 do corrente das providencias que essa cõmissão tem adoptado com o fim de prevenir a invasão do *cholera-morbus* em seo districto, e de combatel-o, caso essa invasão se verifique, para o que a expensas suas já se acha prevenida de uma ambulancia com os convenientes

(*) Na primeira parte do Boletim—Medidas e providencias applicaveis a toda a provincia—ver-se-ha que effectivamente expedirão-se nesta data e na do dia seguinte as providencias de que trata este officio.

remedios, devo louvar a mesma commissão, pelo zelo e dedicação que tem manifestado e que espero jamais arrefecerá.

DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1863.

A' commissão do districto medico da villa da Capella.—Constando-me por noticia particular que nos engenhos Lagôa Real, Riacho Grande, e nos lugares denominados Tapuio, Fuzil, e Sitio do Meio, desse termo, nestes ultimos dias se tem desenvolvido alguns casos do *cholera-morbus*, e não podendo comprehender como isto assim seja, e nenhuma communicação official me tenha sido d'ahi dirigida; apresso-me em procurar saber de vv. mm. se he ou não exacta aquella noticia, afim de expedir todos os soccorros e providencias que o cazo reclamar, convindo que a ser real o desenvolvimento do mencionado flagello, me declarem vv. mm. que numero de casos tem apparecido, se benignos ou fataes, expondo-me todas as circumstancias que julgarem precisas, em ordem a se poder avaliar a gravidade das circumstancias, e segundo ellas expedirem-se as providencias.

DIA 20.

A' commissão do districto medico da villa da Capella.—Inteirado pelo officio de vv. mm. de 16 do corrente, que neste momento recebo, de haver reapparecido em diversos lugares desse termo a epidemia do *cholera-morbus*, já tendo feito um crescido numero de victimas, pelo que pedem com presteza um facultativo que se encarregue do curativo da classe desvalida, bem como o fornecimento de baeta, e de alimentos para a dieta dos enfermos, tenho a diser-lhes em resposta, que, nesta data faço seguir para ahi o dr. Manoel Antunes de Salles afim de se incumbir d'aquelle curativo, convindo que vv. mm. lhe facilitem todos os recursos de que elle precisar, bem como quaesquer medicamentos que ainda existão das duas ambulancias para ahi remettidas em datas de 18 e 26 de Setembro do anno passado.

Quanto á requisição de baêta e alimentos, deixo de attendel-a por considerar que esses objectos comprados no mercado dessa villa, não só serão mais promptamente ministrados aos doentes, como ficarão mais em conta por se evitar a despeza com o necessario transporte.

Remetto-lhes pois, por mãos do dr. Antunes a quantia de quatrocentos mil reis para vv. mm. empregarem na compra dos indicados objectos; prevenindo-os de que deverão afinal prestar conta documentada á thesouraria de fasenda de qualquer despeza que fizerem com o dinheiro que se lhes remette.

Por ultimo devo igualmente prevenir-lhes que quando me dirigirem suas communicações acerca do estado da epidemia n'essa localidade não o fação tão succintamente como fiserão no officio que respondo.

He mister, pois, para que esta Presidencia possa avaliar a intensidade do mal, e segundo ella medir a qualidade e quantidade dos soccorros que deve enviar, que em taes communicações sejão mais explicitos sem que nunca deixem de faser expressa menção do numero de pessôas offectadas, qual a mortalidade havida, e finalmente quaes os lugares em que a epidemia se tem manifestado benigna, ou maleficamente.

—*Ao 2.º cyrurgião do corpo de saude Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Constando-me por participações officiaes que acabo de receber que em diversos lugares do termo da Capella acha-se actualmente grassando o *cholera morbus*, e sendo de urgente necessidade fazer partir para aquelle termo um facultativo que tome a seo cargo o tratamento dos enfermos desvalidos, encarrego a v. m. de tão importante commissão,—na qual espero que se haverá com o mesmo zelo e actividade, que em commissão identica já desenvolvera.

Logo que chegar ao mencionado termo, procure v. m. entender-se com a commissão do respectivo districto medico para que, pondo á sua disposição os remedios que alli devem existir das duas ambulancias remettidas a 18 e 26 de Setembro do anno passado, e facilitando-lhe quaesquer outros recursos de que precisar, trate v. m. de desempenhar a humanitaria commissão de que vai encarregado.

Quando, porem, esses remedios já não existão, ou quando existão não sejão sufficientes, d'aqui enviarei aquelles que v. m. julgar necessarios, e que promptamente requisitará.

Si infelizmente encontrar v. m. o mal com aspecto assustador, e dessiminado por lugares onde não seja possivel estabelecer lazaretos, poderá v. m. neste caso fazer-se auxiliar por algum curioso, mediante a diaria de cinco mil réis.

Para a compra dos objectos necessarios á dieta dos enfermos desvalidos, remetto nesta

data a commissão do districto medico a quantia de quatrocentos mil réis que v. m. antes de partir virá receber desta presidencia, afim de entregar a indicada commissão com o respectivo officio de remessa.

Finalmente tenho por muito conveniente exigir-lhe que logo que chegar a Capella m'envie uma discripção exacta e circumstanciada do estado em que se acha a epidemia,—com especificação do numero das pessoas affectadas, e destas quaes as que tem succumbido.

Do seo criterio, e solicitude, espero que dará o mais satisfatorio desempenho a importante incumbencia de que o tenho encarregado.

—*A' commissão do districto medico da villa da Capella* —Em additamento ao officio que nesta data lhes dirijo, convem declarar-lhes que agora mesmo na conducção que d'aqui transporta o Dr. Antunes para Maroim, faço remessa a vv. mm. de duas peças de baêta, afim de serem distribuidas como mais convier pelas pessoas indigentes affectadas do *cholera morbus* nesse termo, podendo por tanto ser dispensada a compra d'esse genero no mercado d'essa villa, conforme n'aquelle officio se autorisara.

=*Ao delegado de Maroim.*=Recommendo a v. m. que logo que chegar a essa cidade o Dr. Manoel Antunes de Salles que d'aqui segue para a villa da Capella, a encarregar-se do tratamento das pessoas desvalidas, a'li affectadas do cholera, mande v. m. receber do poder do mesmo Dr. para faser transportar a mencionada villa, duas peças de baêta, podendo v. m, apresentar a conta do que dispender com esse transporte para ser devidamente indemnisada.

—*A' camara municipal da villa da Capella.*—Ao officio de vv. mm. de 16 do corrente, que neste momento recebo, e em que me communicão o reapparecimento do *cholera morbus* em alguns lugares dessa freguezia, já tendo feito um crescido numero de victimas, respondo dizendo-lhes que nesta data tenho dado todas as providencias em ordem a serem soccorridos os enfermos desvalidos, fazendo para este fim seguir desta cidade um facultativo, e conferindo a commissão do respectivo districto medico as authorisações precisas para que os ditos enfermos sejão prompta e convenientemente tratados.

Dia 6 de Março.

A' commissão do districto medico da Capella.—Tendo nesta data encarregado ao Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto do tratamento das pessoas desvalidas que nesse termo ainda infelizmente existão affectadas do *cholera morbus* em substituição ao Dr. Manoel Antunes de Salles, cuja auzencia desta capital acarreta inconvenientes ao serviço da enfermaria militar a seo cargo; assim o communico a vv. mm. para sua intelligencia, e para que considerem o referido Dr. Antunes dispensado da commissão de que foi encarregado, caso o Dr. Souza Britto aceite a nomeação que lhe conferi, e ahi effectivamente se apresente.

=*Ao Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto.*—Achando-se o *cholera morbus* grassando epidemicamente em diversos lugarejos circumvisinhos a villa da Capella, e tendo esta presidencia feito seguir em soccorro dos enfermos desvalidos um facultativo, cyrurgião do corpo de saude, pondo ao mesmo tempo a disposição da commissão do respectivo districto medico todos os recursos indispensaveis ao tratamento dos referidos enfermos, acontece que a continuação por mais tempo d'aquelle facultativo na mencionada villa acarreta inconvenientes ao serviço que o mesmo facultativo deve prestar nesta capital, como encarregado da enfermaria militar.

Para obviar, pois, taes inconvenientes sem prejuizo da commissão humanitaria de que o mesmo facultativo se acha encarregado, vou pelo presente exigir do prestimo e animo caridoso de v. m. de se dirigir immediatamente a villa da Capella, afim de tomar a seo cargo o tratamento dos enfermos desvalidos d'aquelles lugares em substituição ao mencionado cyrurgião militar, que em tal caso deverá immediatamente regressar, ficando-lhe marcado por similhante trabalho a diaria de vinte mil réis, a contar do dia em que v. m. deixar o seo domicilio até o em que a elle regressar. No caso de aceitar v. m., como espero, tão honrosa commissão, convem que me communique em que dia seguio a seo distino, o estado de sanidade em que achou a villa da Capella e lugares infectados, e tudo o mais, que entender conveniente participar-me.

Finalmente para que não encontre v. m. embaraços no desempenho do importante ser-

viço de que o tenho encarregado, cumpre que se entenda com a commissão do respectivo districto medico e marche de accordo com ella em tudo que tender ao tratamento dos enfermos, cuja sorte entrego a sua pericia, disvelos e solicitude.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Tendo sua auzencia desta capital produzido inconvenientes ao serviço da enfermaria militar a seo cargo, recommendo a v. m. que se o Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto aceitar a nomeação que nesta data lhe conferi para substituil-o na commissão humanitaria de que se acha encarregado, trate v. m. de regressar urgentemente para esta capital, deixando ao seo substituto as instrucções, e esclarecimentos que entender convenientes.

DIA 11.

Ao Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto.—Pelo seo officio de 8 do corrente fiquei inteirado de que, accitando v. m. a commissão de que o encareguei por officio de 6 deste mesmo mez, partira immediatamente para a villa da Capella, oude chegara na data de seo officio, cuidando logo do tratamento das pessoas desvalidas affectadas do cholera, flagello que v. m. já achou declarado dentro da mesma villa, onde já se havião dado dez casos. Em resposta tenho a dizer-lhe que confio de sua solicitude e zelo o mais completo desempenho da ardua e importante commissão de que se acha encarregado.

Convem no entanto declarar-lhe que para se observar um tratamento methodico, e sem duvida alguma mais proficuo, convem que, se infelizmente o mal ahi progredir, se estabeleça um lazareto, onde os doentes pobres sejão recolhidos, conforme se acha determinado nas instrucções desta presidencia de 17 de Março do anno passado, devendo v. m. a tal respeito entender-se com a commissão desse districto medico,

Finalmente lhe recommendo que não deixe de enviar-me communicações circumstanciadas, e amiudadas da marcha que vai tendo a epidemia, seo progresso, e decrescimento, numero de affectados, e destes quaes os que se curarão, fallecerão, e continuão em tratamento.

DIA 12.

Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim.—Logo que chegar a essa cidade os dous caixões contendo uma ambulancia e outros objectos que remetto para a villa da Capella em soccorro da população da Senhora das Dores , bem como uma peça de baeta , e uma dita de algodão, dê v. m as mais promptas providencias , em ordem a que taes objectos sigão immediatamente para a mencionada villa da Capella a serem entregues com o officio incluso a respectiva commissão do respectivo districto medico.

As despesas que fiser com similhante transporte lhe serão levadas em conta.

—*Ao presidente e membros da commissão do districto medico da villa de Nossa Senhora das Dores.*—Ao officio de vv. mm. de 8 do corrente . em que me communição que o *cholera-morbus* principia a declarar-se nesse municipio respondo disendo-lhes que nesta data remetto para a villa da Capella uma ambulancia com destino a essa villa, e os objectos constantes da relação inclusa , convidando ao mesmo tempo ao dr. Pedro José da Silva Ramalho, ahi residente para se encarregar do tratamento dos enfermos desvalidos dessa localidade, convindo portanto que vv. mm. o auxiliem em tão difficil tarefa, fasendo logo e logo montar um lasareto , sem o que não é possivel guardar um tratamento regular , nem haverá medico que possa dar conta do tratamento de uma população disseminada por muitas e afastadas situações.

Do zelo e dedicação de vv. mm. espero que não pouparão esforços , nem sacrificios , afim de que os infelises enfermos dessa localidade não pereção a mingoa , e ao contrario encontrem todos os soccorros de que carecerem. Si para dieta vv. mm. necessitarem de algum dinheiro dirijão-se á commissão visinha do districto medico da Capella , que está authorisada a attender as suas requisições.

—*Ao dr. Pedro José da Silva Ramalho.*—Tendo-se manifestado no municipio de Nossa Senhora das Dores o flagello do *cholera morbus* , e requisitando-me a commissão do respectivo districto providencias salvadoras em prol da população, vou pelo presente encarregar a v. m. do tratamento dos enfermos desvalidos daquelle municipio , mediante a diaria de vinte mil reis, que lhe será contada do dia

em que sahir do lugar de seo domicilio até o em que a elle regressar.

No caso de acceitar v. m. tão honrosa commissão, como espero, convem que me communique em que dia segnio ao seo destino, o estado de sanidade em que achou a villa, e lugares infectados, e tudo o mais que entender conveniente participar-me.

Para que não encontre v. m. o menor obstaculo no desempenho de sua commissão, cumpre que se entenda com a commissão do respectivo districto medico, e marche de accordo com ella em tudo quanto tender ao tratamento dos enfermos, cuja sorte entrego a sua pericia, zelo e solicitude.

Nesta occasião faço seguir para essa villa com destino a da Senhora das Dores uma ambulancia e outros objectos constantes da relação inclusa. Providencie v. m. em ordem a que a mesma ambulancia e objectos sigão a seo destino sem detença.

—*A' commissão do districto medico da villa da Capella.*—Constando-me que no municipio da Senhora das Dores, visinho dessa villa, tem-se manifestado o *cholera morbus*, e convindo soccorrer quanto antes a essa localidade, faço agora mesmo seguir uma ambulancia, e os objectos constantes da relação inclusa, e recommendo a vv. mm. que providenciem em ordem a que logo que a dita ambulancia e objectos ahi chegarem fação partir sem detença para o dito municipio a serem entregues a commissão do respectivo districto medico.

Outro-sim lhes previno que se por parte dessa commissão forem requisitados quaesquer outros soccorros, inclusive alguma somma em dinheiro para a dieta dos enfermos, vv. mm. lhes prestem sem a menor hesitação, certos de que se o mal progredir, d'aqui seguirão os supprimentos que vv. mm requisitarem, seja para esse, seja para aquelle municipio.

—*Ao dr, João Ferreira de Britto Travassos, medico nomeado para o municipio de Japara tuba.*—Constando-me que nessa villa e seu municipio se tem declarado o flagello do *cholera morbus*, e achando-se v. m a muito nomeado para encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos dessa mesma villa,—vou recommendar-lhe que, se é certo o desenvolvimento daquella epidemia. trate quanto antes de accordo com a commissão do respectivo districto medico, de fazer montar um Lazareto, onde sejão acolhidos e tratados os doentes pobres, dando ao mesmo tempo todas as providencias que entender necessarias, afim de se guardar um tratamento methodico, e nada venha a faltar a esses pobres enfermos. Nesta occasião remetto uma ambulancia a sua disposição, e outros soccorros enviarei, apenas me sejão requisitados.

Espero de seu zelo e amor a humanidade que envidara todos os exforços possiveis, afim de dar o mais cabal desempenho a importante commissão que lhe tenho confiado.

Dia 13.

Ao Dr. chefe de policia.—Ao officio que v. s. me dirigio com data de hontem, n. 63, communicando-me que o *cholera morbus* se manifestara na Villa de Japaratuba, respondo, que hontem mesmo derão-se a respeito as necessarias providencias.

Dia 14.

Ao Dr. Pedro José da Silva Ramalho.—Sendo informado de que a epidemia do *cholera morbus* nessa villa não tem feito progressos, e que apenas um outro caso apparece periodicamente e em algumas situações distantes da mesma villa, tenho por conveniente recommendar-lhe que, a ser exacta uma tal informação, e a não se ter ahi estabelecido o Lazareto tão recommendado pelas instrucções de 17 de Março do anno passado, e innumeraveis ordens desta presidencia, dirija-se v. m. sem perda de tempo para a cidade de Maroim,—onde aquella epidemia se tem apresentado com aspecto bastante assustador, afim de coadjuvar ao outro facultativo que ja existe na mesma cidade,—dr. Aschenfeldt, que por si só sem auxilio de outro companheiro não pode comportar o immenso trabalho que lhe sobrepesa.

Confio de sua actividade, zelo e dedicação a causa da humanidade que não hesitará um só momento em condescender com minha vontade, e que sem demora se porá a caminho para o lugar de seu novo destino, onde com anciedade é v. m. esperado.

DIA 29.

A' commissão do districto medico de Japaratuba.—Inteirado de tudo quanto me communicão vv. mm. em seu officio de hontem, acerca dos estragos que o *cholera morbus* continúa a fazer nos miseros habitantes dessa villa e seu termo, e das providencias que solicitão em favor da classe indigente, tenho á declarar-lhes que a pezar de ja ahi dever estar hoje uma ambulancia que lhes remetti em data de 27 do corrente por intermedio da commissão do districto medico da villa do Rosario, lhes remetto nesta occasião não só uma outra ambulancia como a quantia de quinhentos mil réis em dinheiro, e os objectos constantes da relação junta. Esta presidencia confia no zelo e caridade dos membros dessa commissão que não deixarão no leito da dor ao desamparo a classe desvalida em quadra tão afflictiva.

DIA 2 DE ABRIL.

Ao Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto.—Constando-me por communicação que acabo de receber da commissão do districto medico da villa da Capella que a epidemia do *cholera morbus,* que, segundo me foi inteirado, parecia querer declinar tem recrudecido, peço a v. m. que sem embargo do quanto por esta presidencia lhe foi recommendado em officio de 24 do mez proximo passado, e com a brevidade que o caso reclama, regresse para aquella villa, afim de prestar á classe desvalida, affectada do referido mal, todos os soccorros de sua arte.

Espero que v. m. accedendo a este meo pedido, envidará todos os seos esforços em ordem a que os miseros habitantes da villa da Capella em tão afflictiva quadra recebão todos os beneficios que se devem esperar da dedicação e philantropia que o caracterisão, attrahindo com isto não só as bençãos d'aquelle povo, como o meo mais cordial agradecimento.

—*A' commissão do districto medico da villa da Capella.*—Logo que este receberem remettão vv. mm. por um proprio o officio que junto lhes envio com direcção ao Dr. Britto para qualquer lugar onde elle se achar. E quanto a ambulancia que em officio desta data accuso remetter-lhes, devo prevenir a vv. mm. que vai por intermedio da commissão do districto medico da cidade de Maroim.

—*A' mesma.*—Tendo ultimamente me dirigido a vv. mm. significando-lhes de haver determinado a volta para essa villa do Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto, afim de continuar no curativo dos enfermos, e sendo de crer que essa minha recommendação constante do officio que a vv. enviei para fazerem chegar a seo destino, fosse attendida, e que por tanto aquelle Dr. a esta hora já tenha recomeçado sua humanitaria missão, cabe-me nesta occasião declarar-lhes que por intermedio do delegado da cidade de Maroim e presidente da respectiva commissão medica lhes remetto uma ambulancia e duas peças de baêta.

Com taes recursos, e com quaesquer outros que se fação precisos, e que vv. mm. requisitarão, espero que os miseros enfermos desse ponto serão prompta e disveladamente soccorridos.

Concluo pedindo-lhes que não cessem de dar-me noticias do estado da epidemia, com declaração do numero dos affectados, e dos que estiverem em curativo.

—*A' mesma.*—De posse do officio de vv. mm de 30 do mez proximo findo, em que, notando ter eu feito retirar dessa villa o Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto que para ahi tinha mandado em soccorro da população acommettida do *cholera morbus*, sem que ainda estivesse de todo extincto o mal, e communicando-me que a epidemia continua á fazer estragos, solicitão a hida do mesmo medico para soccorrer aos acommettidos que são em grande numero, nova ambulancia e outros soccorros, tenho a dizer-lhes em resposta, que tendo esta presidencia recebido informações de pessoas fidedignas desse municipio que o cholera já se achava quasi extincto, informações que se tornarão tanto mais dignas de credito, quando forão corroboradas por communicação do juiz de direito da comarca, e por outro lado lutando com embaraços para soccorrer a villa do Rosario, onde appareceo a epidemia com intensidade, não tendo um outro medico, de quem podesse lançar mão; por officio de 24 do mez passado (1) dei por finda ahi a commissão do referido Dr., encarregando-o do tratamento da população d'aquella villa.

Agora, porem, que vv. mm. me communicão a recrudescencia da epidemia nessa villa e seo

(1) Este oficio está na parte relativa á comarca de Marcim (providencias para o Rosario.)

termo, nesta data me dirijo ao indicado Dr. pedindo-lhe que de novo se passe para essa mesma villa, afim de encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos.

Remetto-lhes uma nova ambulancia contendo, alem de outros, os medicamentos que reacionão em seo predito officio.

Espero que vv. mm. continuem disvelados no serviço humanitario que encetarão, não deixando perecer no leito da dor ao desamparo a classe indigente confiada aos cuidados d'essa commissão.

Dia 7.

—*A' José Luiz de Goes.*—Em resposta ao seo officio de hontem, sou a dizer-lhe que, inteirado de ter v. m. recebido a ambulancia que lhe remetti naquella data, e do mais que me communica, approvo o expediente que v. m. pretende tomar de montar um lazareto nesse arrayal, onde devem ser recolhidos os affectados para serem methodica e regularmente tratados.

E, louvando-o por este procedimento, o autoriso a pedir ao presidente da commissão do districto medico da villa do Rosario Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes, a quem remetterá o incluso officio, tudo quanto julgar necessario para o soccorro da classe desvalida desse lugar, que for acommettida do terrivel flagello.

Confio que v. m. continuará no serviço humanitario que tem encetado, não deixando morrer a pobresa ao desamparo.

Dia 9.

Ao presidente da commissão do districto medico da villa de Japaratuba.—Fiquei sciente pelo seo officio de hontem do quanto me communica sobre o estado da epidemia nessa villa e seo termo, e satisfasendo a sua requisição, transmitto-lhe a quantia de quinhentos mil réis para ser applicada ás despezas feitas com os soccorros dos indigentes.

Faço votos para que o flagello continue em decrescimento.

Dia 11.

A' commissão do districto medico da villa da Capella.—Respondendo ao officio de vv. mm. de 9 do corrente, que neste momento recebo,—cabe-me dizer-lhes que sentindo summamente que a epidemia remaste, affastando-se da marcha que invariavelmente tem seguido n'outros pontos da provincia, haja perseguido essa localidade com tanta pertinacia, ainda mais sinto que o Dr Souza Britto tenha deixado até a data de seo officio de apresentar-se ahi, conforme por uma e mais vezes lhe tenho recommendado.

Ainda agora me dirijo de novo ao mesmo Dr. exigindo sua prompta presença nessa villa, e para prevenir qualquer falta, tenho providenciado em ordem a que um curioso de nome João Pedro Xavier, que me foi fornecido d'Alagôas, e que tem bastante pratica do tratamento do cholera, deixando a villa de Santo Amaro, para onde fiz partir, se apresente nessa localidade, caso o mencionado Dr. Souza Britto se queira encarregar em Santo Amaro dos doentes que se achavão a seo cargo.

Em satisfação ao que vv. mm. me requisitão no officio que respondo, remmetto lhes um pequeno volume contendo os medicamentos que vv. mm. solicitão.

Dia 13

A' João Pedro Xavier.—Tenho em vista o seo officio de 12 do corrente, e inteirado de tudo quanto nelle me communica, e do motivo pelo qual deixou v. m. de permanecer na villa de Santo Amaro, como lhe foi determinado, e seguio para a da Capella, tenho a dizer-lhe que logo que ahi se apresentar o Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto v. m. regressará a esta capital. Em quanto porem ahi estiver, espero que me irá communicando o gráo de intensidade em que encontrou, e vai tendo a epidemia nessa villa e seo termo, o numero de victimas e o mais que for occorrendo.

—*A' commissão do districto medico da villa de Nossa Senhora das Dores.*—Fico certo pelo officio de vv. mm. de 6 do corrente, de acharem-se muitos lugares adjacentes a essa villa, acommettidos da epidemia, não tendo occorrido felizmente dentro della senão quatro casos fataes em pessoas vindas de pontos affectados.

Respondendo, tenho a recommendar a vv. mm. que para o soccorro da população desses lugares, não cessem de expedir as providencias que se fizerem mister,—recorrendo á commissão do districto medico da villa da Ca-

pello, quando sentirem deficiencia de medicamentos e de quaesquer outros objectos, pois que, segundo as ordens dadas, serão de prompto satisfeitos.

DIA 14.

Ao presidente da commissão do districto medico da villa de Japaratuba.—Respondo ao seo officio de 9 do corrente dizendo-lhes que fico inteirado do quanto nelle me communica acerca do estado do *cholera morbus* nessa villa, e seo termo.

Remetto-lhe para o serviço do lazareto dos cholericos a cargo da commissão que v m. preside, uma ambulancia com varios medicamentos, deixando de mandar agora os objectos de seo pedido por não tel-os, mas o farei brevemnte.

DIA 15.

Ao chefe de policia.—Respondendo ao officio n.° 83 de hontem, em que v. s., em consequencia do que lhe fora communicado pelo subdelegado de policia de Nossa Senhora das Dores, participa-me haver-se manifestado com intensidade o *cholera morbus* em alguns lugares circumvisinhos a aquelle povoado, devo dizer lhe, que já em data de 12, e em virtude do officio que recebi da commissão do respectivo districto medico, expedi as providencias que julguei convenientes, para que a população affectada seja promptamente soccorrida.

—*A' João Pedro Xavier.*—Accuso recebido o officio de 12 do corrente mez, em que v. m. declara-me haver entrado no exercicio da commissão de que o encarreguei por officio de 11 do mesmo, e expõe-me com minuciosidade o estado da epidemia nessa villa. Em resposta cabe-me não só reiterar-lhe a recommendação que lhe fiz por officio de 13, de que deve regressar a esta capital, logo que seos serviços forem ahi dispensaveis, como declarar-lhe que á commissão desse districto medico me dirijo nesta data, fazendo-lhe sentir a necessidade que v. m. observa, de ser ahi montado o lazareto para n'elle serem recolhidos os enfermos, e tratados com a regularidade que convem.

—*A' commissão do districto medico da villa da Capella.*—Tendo o curioso João Pedro Xavier no officio em que me communicou haver ahi chegado e entrado no exercicio da commissão para que fora por esta presidencia nomeado, me declarado que os affectados da epidemia são tratados nessa villa em seos domicilios, por que não se acha montado o lazareto por mais de uma vez recommendado; e não convindo que essa pratica continúe, já por que não pode haver uma medicação proficua, já pela excessiva despeza que resulta, recommendo a vv mm. que hajão de dar todas as providencias, afim de que o mesmo lazareto seja estabelecido, como tanto convém ao tratamento dos enfermos desvalidos.

DIA 20.

Ao quintannista Joaquim Nicoláo Mariani.—Achando-se enfermo o Dr. Travassos medico encarregado do tratamento da classe desvalida affectada do *cholera morbus*, na villa de Japaratuba, incumbo a v. m. de semelhante commissão, que espero desempenhará da maneira a mais conveniente e louvavel, fazendo-se auxiliar pelo pharmaceutico Pedro Amancio de Almeida, a quem nesta mesma occasião me dirijo encarregando-o de identica commissão.

—*Identico (mutatis mutandis) ao pharmaceutico Pedro Amancio de Almeida.*

—*A' commissão do districto medico da villa de Japaratuba.*—Constando-me que se acha enfermo o Dr. Travassos, encarregado do tratamento da classe desvalida dessa villa, acommettida do *cholera morbus*, e não convindo que, durante o seo impedimento, fique essa pobre gente entregue a si mesma sem os recursos medicos, faço nesta occasião partir ahi o quintannista Joaquim Nicoláo Mariani, e o pharmaceutico Pedro Amancio de Almeida afim de tomarem a seo cargo o tratamento dos enfermos dessa infeliz classe.

Prestem-lhes vv. mm. todo o auxilio de que elles precisarem, afim de que possão sem obstaculo dar conta da penosa commissão de que se achão encarregados.

DIA 22.

A' commissão do districto medico da villa da Capella.—Accusando a recepção do seo officio de 20 do corrente, em que vv. mm. me dão a satisfatoria noticia de se achar quasi extincta a epidemia reinante, e me participão a chegada nessa villa do curioso João Pedro

Xavier com os medicamentos por vv. mm. requisitados,—tenho a dizer lhes em resposta que, inteirado de tudo quanto me communicão, nada por ora julgo dever providenciar quanto á requisição que me fazem de dinheiro para soccorrer os enfermos desvalidos, visto como, tendo mandado o Dr. inspector de saude publica á esse e outros termos da provincia a examinar o estado da epidemia, e propor-me os soccorros de que esses termos ainda possão precisar, aguardo as informações do dito inspector de saude para ulteriormente deliberar acerca da requisição que vv. mm. me fasem, como for justo e mais conveniente.

DIA 27.

A' João Pedro Xavier.—De posse do officio de v. m. de 23 do corrente, em que me dá a lisongeira noticia de se achar a epidemia reinante nessa villa em tal estado que seos serviços podem ser ahi dispensados, tenho em resposta a dizer-lhe, que, dada uma tal circumstancia, deveria v. m. considerar-se dispensado da commissão em que se acha, e recolher-se immediatamente a esta capital, mas como assim o não tem feito, recommendo-lhe pelo presente que o faça sem perda de tempo.

—*A' commissão do districto medico da Capella*.—Pelo officio de vv. mm., de 23 do corrente, fiquei inteirado de que a epidemia reinante nessa villa acha-se quasi extincta, pelo que julgão desnecessaria a assistencia de medicos na mesma villa.

Alegrando-me por tão lisongeira noticia, tenho nesta data mandado retirar a pessoa que ahi se acha encarregada do tratamento dos enfermos desvalidos, convindo conseguintemente que vv. mm. fação cessar quaesquer outras despezas que ahi se estejão fasendo sem reconhecida necessidade por conta dos cofres nacionaes.

COMARCA DE MAROIM.

1862.

Dia 9 de Setembro.

O Presidente da Provincia designa o Dr. Raymundo de Valois Galvão para se encarregar do curativo dos enfermos desvalidos do districto Medico do municipio de Santo Amaro, mediante a diaria de quinse mil reis, que principiará a ser contada do dia em que o *cholera-morbus* se desenvolver epidemicamente em qualquer ponto do sobredito districto, devendo o mesmo doutor passar a faser parte da commissão do mencionado districto medico.

—*Ao Dr. Raymundo de Valois Galvão.*— Tendo por acto desta data designado a v. m. para se encarregar do tratamento das pessôas desvalidas do districto medico da villa de Santo Amaro, se infelizmente forem acommettidas do *cholera-morbus*, que consta achar-se graçando epidemicamente na villa de Propriá, arbitrando-lhe por semelhante commissão a diaria de quinze mil reis, a contar do dia em que aquelle flagello se manifestar com caracter evidentemente epidemico; assim lhe communico para sua intelligencia, e para que de accordo com a commissão do indicado districto, a que v. m. passa a pertencer, como um de seos membros, trate de tomar todas as medidas e providencias concernentes a soccorrer a população do citado districto, caso seja acommettida do flagello de que se trata.

—*Ao mesmo.*—Tendo por acto desta data, nomeado a v. m. para se encarregar do tratamento das pessôas desvalidas do districto medico da villa de Santo Amaro, se infelizmente o *cholera-morbus*, que acha-se graçando na villa de Propriá, tambem se manifestar nesse termo, arbitrando-lhe por semelhante trabalho a diaria de quinze mil reis a contar do dia em que essa manifestação se verificar, eu rogo a v. m., que por amor a humanidade, e favor a mim, se sirva de acceitar tão importante e trabalhosa commissão, attendendo que os embaraços com que já luto pelo minguado numero de medicos de que posso dispor, se tornarão maiores e mais afflictivos, se da parte de v. m. partir uma recusa em vez da acceitação que instantemente lhe peço.

Espero outrosim de v. m., de seo civismo, e animo caridoso que, se por parte das commissões de qualquer dos districtos medicos visinhos que se achão sem facultativo por não ter esta Presidencia um só disponivel para designar, seos serviços forem reclamados, não se negará v. m. de prestal-os, sem prejuiso dos doentes de seo districto, certo de que por esse accrescimo de trabalho, e durante o mesmo, sua diaria será igualada á dos facultativos commissionados em municipio estranho.

Dia 18.

O Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe propôz a commissão do districto medico do municipio do Rosario, e tendo em vista proporcionar a maior facilidade e promptidão na administração dos soccorros á classe desvalida do referido municipio, se infelismente entre ella se contaminar o flagello do *cholera-morbus*,=resolve crear para o mesmo municipio mais trez districtos medicos, sendo um no arrayal da Aguada, outro no da Tapera do Ayres, e o terceiro no do Ranxo.

Em consequencia do que, nomea o mesmo presidente para membros das commissões dos sobreditos districtos medicos, que deverão ser considerados filiaes da commissão existente na sede do mesmo municipio, aos cidadãos seguintes:

Commissão do Arrayal da Aguada.

Para Presidente—Fausto Rodrigues Vieira, e para membros,—o alferes João de Mello de Sirqueira e o professor José Joaquim de Santa Anna.

Commissão do Arrayal da Tapera do Ayres.

Para Presidente—Manoel Francisco d'Avila, e para membros—o alferes Manoel Antonio de Souza, e Manoel José de Santa Anna.

Commissão do Arrayal do Ranxo.

Para presidente—Firmino Baptista de Andrade, e para membros—José Bernardino Coelho e Mello, e José Cardoso de Menezes.

Espera o Presidente da Provincia do zelo e animo caridoso que tanto exornão aos membros das ditas commissões, que cuvidarão todos os seos esforços no empenho de satisfaserem do melhor modo possivel o humanitario encargo de que se achão encarregados, entendendo-se para este effeito com a commissão central do respectivo municipio, e regulando-se na parte que lhes for applicavel pelas instrucções de 17 e 18 de Março deste anno.

—Achando-se vago um dos lugares de membro da commissão do districto medico da villa do Rosario por não residir na respectiva freguezia Manoel Zuzarte da Silva Daltro que havia sido designado para faser parte da dita commissão, o Presidente da Provincia, para preencher essa vaga, nomea o Dr. Carlos Speridião de Mello e Mattos, de cujo animo coridoso, e philantropico espera que, acceitando o humanitario encargo, que lhe confia, fará aos povos do respectivo districto os maiores e mais importantes serviços.

—*Ao Dr. Carlos Speridião de Mello e Mattos.*—Tendo por acto desta data, junto por copia, nomeado a v. m. para um dos lugares de membro da commissão do districto medico desse municipio que se acha vago, assim lh'o communico para sua intelligencia, esperando que não recusará o humanitario encargo que lhe confio, e que pelo contrario no exercicio do mesmo fará os maiores e mais importantes serviços que folgarei de reconhecer e apreciar.

—*A' commissão do districto medico da villa do Rozario.*—Em resposta ao officio de vv. mm., em q', communicando-me o apparecimento de um caso fatal do *cholera morbus* no Arrayal da Aguada desse municipio, pedem a remessa de uma ambulancia, e outro-sim me declarão que o dr. Rosendo Constancio de Souza Britto não duvida encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos desse termo affectados d'aquelle flagello, si se lhe arbitrar a diaria de trinta mil réis,—e finalmente requisitão-me não só o preenchimento de um dos lugares de membro dessa commissão em substituição de Manoel Zuzarte da Silva Daltro, que mora em freguezia diversa, mas tambem a creação nesse municipio de mais tres commissões, uma para o arrayal do *Ranxo*, outra para o da *Aguada* e a terceira para o da *Tapera do Ayres*,— cabe-me dizer-lhes que, com quanto eu não considere pelo unico caso fatal de que me dão noticia, que a epidemia se deva considerar declarada nesse termo, com tudo julgando do meu dever não negar as providencias preventivas que vv. mm. me solicitão, nestá occazião lhes remetto uma ambulancia contendo os medicamentos constantes da nota inclusa apropriados á combater o flagello que se receia, afim de que vv. mm. os fação applicar aos doentes dessa villa, ou de qualquer povoado ou arrayal a ella pertencente.

Acerca da proposta ou condições impostas pelo dr. Rozendo pelo trabalho do curativo dos enfermos pobres, devo dizer-lhes que já estando o mesmo doutor designado desde o dia 9 do corrente para encarregar-se desse curativo, e não havendo delle recebido resposta alguma, aguardo essa resposta para ulteriormente resolver como mais convier.

Quanto finalmente a nomeação de um dos membros da commissão dessa villa, e creação de mais tres commissões para os arrayaes acima notados, cabe-me declarar-lhes que annuindo com as suas indicações, tenho nesta data feito as nomeações, e creações por vv. mm. propostas, recaindo as mesmas nomeações nas proprias pessoas por vv. mm apontadas, convindo no entanto prevenil-os de que essas tres commissões creadas nos sobreditos arrayaes devem ser consideradas filiaes da dessa villa, com quem se devem entender em tudo que se fizer mister ao tratamento dos enfermos de seus districtos.

Já tendo-me dirigido á vv. mm. por officio de 10 do corrente autorisando-os para pôrem em pratica todas as medidas concernentes á salvação dos habitantes de seos districtos, se infelizmente o mal os assaltar de um modo á todas as luzes epidemico, nada mais, por agora, se me offerece á dizer-lhes senão que dêem toda a consideração ás medidas e providencias naquelle officio consignadas, fazendo-as extensivas na parte que lhe for applicavel ás commissões filiaes que nesta data acabo de criar.

Não concluirei sem exigir-lhes que de tudo quanto for occorrendo me transmittão prompta e circumstanciada noticia.

—A' *mesma.*—Logo que á vv. mm. for apresentado um masso contendo officios que esta presidencia dirige a diversos proprietarios residentes nesse municipio, peço-lhes instantemente que fação devidamente encaminhar os sobreditos officios, como muito importa ao serviço publico.

—*Ao presidente da commissão do districto medico do arrayal da Aguada, Fausto Rodrigues Vieira.*—Tendo por acto desta data, dividindo esse arrayal em um districto medico, nomeado a v. m. pª presidente da respectiva commissão e para membros aos cidadãos João de Mello de Sirqueira e José Joaqᵐ de Santa Anna, assim lh'o communico para sua intelligencia, e para que, fazendo constar aos de mais membros nomeados, a escolha que fiz de seus nomes, tratem de se reunir e de pôr em execução nesse districto, na parte que for praticavel, as medidas e providencias sanitarias constantes das Instrucções de 17 e 18 de Março ultimo, de que lhe envio tres exemplares, convindo que em tudo quanto se fizer mister á bem desse districto, entenda-se essa commissão com a commissão central da sede do municipio que está autorisada para attendel-a, e para prestar os soccorros de que necessitar.

—*De igual theor e data aos presidentes nomeados para as commissões do arrayal da Tapera do Ayres, e do arrayal do Ranxo.*

DIA 19.

Ao Dr. Frederico Aschenfeldt.—Com a obsequiosa carta de v. s de 17 do corrente, recebi as prescripções, a que a mesma carta se refere acerca do tratamento do *cholera morbus*, digna producção de sua intelligencia.

Dando o maior apreço a esse trabalho, fil-o immediatamente remetter para o jornal da provincia, afim de ser publicado, e opportunamente distribuido por todos os pontos da provincia.

Agradecendo os attenciosos protestos que me prodigalisa, prevaleço-me da occasião para retribuil-os offerecendo-me para o que for do seo serviço como quem é &.

DIA 23.

Ao vigario da freguezia de Maroim.—Ao officio de v. revm. de 10 do corrente, em que pela aproximação em que se acha dessa freguezia a epidemia do *cholera morbus*, visto lhe constar já ter apparecido um caso fatal na villa da Capella pede providencias e o auxilio da medicina em ordem a ser a população dessa mesma freguezia promptamente soccorrida, se infelismente aquelle flagello a houver de acommetter; vou responder, dizendo-lhe que não obstante o conhecimento que tenho de que não é essa localidade a mais distituida de recursos da provincia, com tudo, antes de receber o seo officio, a que respondo, já havia nomeado um facultativo para se encarregar do tratamento das pessoas desvalidas da mesma cidade, caso o mal nella se manifestasse epidemicamente, havendo outrosim me dirigido á commissão do districto medico, que desde Março deste anno preventivamente nomeei para todos os municipios da provincia, autorisando-lhe o emprego de medidas promptas e salvadoras logo que a saude publica o reclamasse

Felismente até esta data não me consta que o flagello que se recea tenha invadido essa cidade.

No entanto asseguro a v. revm que quando essa temivel invazão se verifique, não serei discuidado em ministrar todos os soccorros de que poder dispor, e as circumstancias o exigirem.

DIA 25.

Ao vigario de Maroim.—Accusando a recepção do officio de v. revm., de 21 do corrente, em que solicita desta presidencia medidas salvadoras em favor de seos parochianos ameaçados do *cholera morbus*,—tenho em resposta a dizer-lhe que já em data de 23 do corrente, respondendo um outro officio de v. revm. sobre o mesmo assumpto, lhe fiz ver a solicitude com que já tenho feito expedir as medidas por v. revm. solicitadas.

Por agora, pois, só me cabe reiterar quanto n'aquella data lhe officiei, e asseverar-lhe ainda uma outra vez, que não pouparei esforços nem fadigas no desempenho do dever sagrado de soccorrer ao povo que me foi confiado, onde quer que o flagello que se receia o houver de assaltar.

DIA 4 DE OUTUBRO.

A' commissão do districto medico da cidade de Maroim.—Respondendo ao officio de vv. mm. de 21 de Setembro proximo passado,

só agora recebido, cabe-me dizer-lhes, que sinto infinitamente não poder conceder-lhes a consignação que solicitão da quantia de dous contos de réis para ser empregado no aterro e esgoto dos pantanos existentes nessa cidade, visto não permittir similhante concessão o deficiente estado da caixa provincial, onde actualmente nem ao menos existem os fundos necessarios para o pagamento dos empregados no andante mez.

Se tal rasão não se desse, reconhecendo a necessidade da obra por vv. mm. proposta, nem uma duvida teria de authorisal-a concedendo-lhes a somma pedida.

Isto mesmo declaro nesta data á camara municipal dessa cidade, que acerca deste assumpto igualmente se dirigio a esta presidencia.

Pelo que toca, porem, ao contracto de um pharmaceutico para se encarregar de manipular os medicamentos necessarios, se infelizmente nessa cidade se declarar o *cholera morbus*, cabe-me dizer-lhes que não julgando por ora necessario esse contracto, visto como para os primeiros casos que se derem daquella epidemia, estão vv. mm. authorisados a comprar os remedios nas pharmacias ahi existentes, donde devem elles sahir manipulados, até que desta capital lhes sejão remettidas ambulancias com maior somma de remedios já preparados, deixo por isto de authorisar desde já o mencionado contracto,—o que não duvidarei fazer para diante se as circumstancias o exigirem.

—*A' camara municipal de Maroim.*—Respondendo ao officio de vv. mm., de 25 de Setembro proximo findo, cabe-me diser-lhes que sentindo não poder authorisar por conta dos cofres publicos as despesas com o esgôto, e limpesas reclamadas pela commissão do districto medico dessa cidade, attento o critico estado de finanças da caixa provincial que actualmente não conta com os fundos precisos para o pagamento no andante mez dos empregados que por ella percebem seus vencimentos, — estou disposto todavia a prestar toda attenção para a obra da ponte do rio Ganhamoroba, em que vv. mm. igualmente me fallão, e que julgão urgentissima por se acharem situados alem desse rio os cemiterios dessa cidade; mas para que possa a tal respeito tomar uma resolução definitiva, cumpre que vv. mm. mandem quanto antes orçar por pessoas entendidas as despezas com a obra da indicada ponte, em presença do qual resolverei como mais convier.

—*Ao Dr. Rozendo Constancio de Souza Britto.*—Ao seu officio de 26 de Setembro proximo passado, em que me faz ver, que, firme em sua resolução já manifestada á commissão do districto medico dessa villa, de não se conformar com a diaria de quinze mil reis que por esta presidencia lhe foi marcada para o caso de que a população da indicada villa seja acommettida da epidemia do *cholera*, assim m'o declarava em resposta ao meu officio de 9 d'aquelle mez, vou responder dizendo-lhe que fico inteirado dessa sua declaração, acerca da qual entendo nada resolver em opposição ao que já se acha deliberado para esse e outros municipios da provincia.

Dia 18.

A' commissão do districto medico da villa do Rozario.—Respondo ao officio de vv. mm. de 2 do corrente, em que me requisitão diversos objectos constantes da relação que me enviarão, e que vv. mm. julgão necessarios para serem devidamente montados os lazaretos d'esse e dos districtos filiaes, dizendo-lhes, que não tendo felismente até o presente a epidemia se manifestado ahi, e em nem um outro ponto da provincia, exceptuados os da comarca de Propriá, Ribeirinhos do Rio de S. Francisco, unicos em que ella se manifestou, e onde já se acha quaze extincta, e sendo de suppor que continuando esses pontos preservados durante o maior imperio do mal nos lugares affectados, continúe a sel-o quando este já se considera quaze acabado nos mesmos lugares, deixo por isto de fazer-lhes desde já remessa dos objectos que requisitão.

Si, porem, minha previsão falhar, o que Deus não permitta, ficão vv. mm. authorisados a comprar ahi tudo quanto for necessario, para combater os primeiros casos, até que d'aqui lhes remetta maior somma de soccorros, o que farei no mesmo momento em que receber noticia da invazão do mal com caracter manifestamente epidemico.

Dia 3 de Março de 1863.

A' commissão do districto medico da cidade do Maroim.—Constando-me de uma participação que acabo de receber do reverendo

parocho dessa freguezia datada de hontem que uma mulher n'ella residente fora no dia anterior acommettida do *cholera morbus*, apresso-me a dar conhecimento a vv. mm. de similhante occurrencia, para que estejão de sobre avizo e preparados para accudir com todo zelo e solicitude a população desse districto medico, caso nelle se propague tão mortifero flagello. VV. mm. ha muito que se achão de posse das Instrucções e diversas providencias que previamente fiz baixar; ja existe para ahi um medico nomeado para prestar os soccorros d'arte; já lhes dei a faculdade para comprarem os medicamentos precisos para combater os primeiros assaltos do mal, em quanto mandão a esta cidade, donde lhes serão promptamente enviados todos os medicamentos que se fizerem precisos.

Não lhes falta portanto couza alguma para que vv. mm. possão de prompto desempenhar as humanitarias funcções de que se achão encarregados.

Conto, pois, que assim o farão, tomando-se dignos da gratidão publica, e do meu reconhecimento.

—*Ao vigario de Maroim.*—Ao officio de v. rvm. de hontem datado em que me communica ter sido nessa freguesia uma mulher, sua parochiana de nome Anna Joaquina, accommettida do *cholera morbus*, respondo dizendo-lhe que nesta data me dirijo á commissão do districto medico dessa cidade, pondo-a ao facto de similhante occurrencia, para que conserve-se de sobre avizo e preparada para accudir a população, caso entre ella o mal infelizmente se propague, pedindo-me todos os soccorros de que precisar que promptamente lhes serão ministrados.

DIA 10.

O Presidente da Provincia, attendendo a q' as condições desfavoraveis em que actualmente se acha a saude publica na cidade de Maroim, onde o *cholera morbus* se tem declarado, reclamão promptas providencias, e reconhecendo que, a que no momento se faz mais precisa é constituir a commissão do respectivo districto medico de pessoas residentes dentro da cidade, que a uma caridade não equivoca, reunão energia, dedicação e zelo,—resolve considerar de nenhum effeito as nomeações do actual Presidente da referida commissão, o juiz de direito interino da comarca, e o membro commandante superior Antonio José Fernandes de Barros, pela unica rasão de residirem fora d'aquella cidade, bem como do membro Domingos Alves da Motta, por não poder actualmente servir, attento o seo estado de saude, e determina conseguintemente que a mencionada commissão passe a ser constituida da maneira seguinte:

Presidente—o Dr. juiz municipal e delegado Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio.—Membros—Erico Pretextato da Fonceca, Dr. Jorge Aschenfeldt, Manoel Moreira de Souza Macieira, vigario José Joaquim de Vasconcellos, Ernesto Schramm, Henrique Winter.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim, dr. Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio.*—Inteirado pelo officio de v. m. de hontem datado, que acabo de receber, e por outras communicações officiaes d'ahi chegadas ao mesmo tempo, que o *cholera-morbus* tem se manifestado nessa cidade, já havendo feito algumas victimas, dou-me pressa em remetter a v. m., a quem tenho constituido presidente da commissão do respectivo districto medico, trez ambulancias com os necessarios medicamentos, bem como quinhentos mil reis em dinheiro, e as peças de baêta, algodão, calças, camisas, e finalmente carapuças e tamancos, cujo numero verá da relação inclusa, afim de que, envidando v. m. todo o seo zelo e actividade, e procurando auxiliar-se pelos demais membros da commissão, cujo pessoal resolvi alterar pela maneira constante do acto junto por copia, não deixe por forma alguma v. m. e elles arriscar a existencia dos miseros enfermos affectados do hediondo flagello, por falta de um tratamento tão prompto e methodico, como cumpre que seja. Para este effeito muito importa que já e já se estabeleça um lasareto da maneira por que se acha prevenido no art. 3.° das instrucções que fiz baixar a 17 de Março do anno passado, de que lhe envio um exemplar.

Essas instrucções previnem as maiores urgencias de semelhante crise, quer em relação aos enfermos da propria localidade, quer aos dos povoados visinhos, quer quanto a policia que se deve manter nos cemiterios, e quanto a regularidade nas inhumações, quer finalmente quanto ao aceio nas casas, e ruas dos respectivos districtos, e quanto á vigilancia que se deve ter nas praças de mercado, e outros logares onde se vendem generos alimenticios.

Recommendo portanto com toda a instancia o fiel cumprimento das indicadas instrucções.

Por fim cumpre diser-lhe que tenho constituido essa cidade o centro de onde devem partir todos os soccorros do Governo para as villas e pontos visinhos, e v m. o agente ou o intermediario da Presidencia para o fim de faser distribuir esses soccorros pela maneira a mais prompta, e ajustada, nunca se esquecendo de uma economia discreta, que jamais poderá authorisar o abandono do misero enfermo.

A vista disto, pois, se nas villas do Rosario, e Santo Amaro e seos suburbios declarar-se epidemicamente o flagello, preste v. m. promptamente todos os soccorros que pelas respectivas commissões lhe forem requisitados, certo de que d'aqui lhe serão invariavelmente remettidos todos os supprimentos, de que precisar, assim de remedios, e dinheiros, como de quaesquer outros objectos de que na actualidade poder dispor. Previne-lhe que o dinheiro que se lhe enviar é para ser empregado na compra do alimento necessario a dieta dos enfermos pobres recolhidos ao lasareto.

Si nas ambulancias que agora se envia faltar qualquer substancia medicamentosa, como labarraque e algum outro pode v. m. fazer comprar o que se fiser indispensavel na pharmacia dessa cidade.

Por fim cumpre prevenil-o que de todas as despezas que fiser por conta da fasenda deverá opportunamente apresentar conta documentada para ser remettida a respectiva repartição, e devidamente processada.

Relação dos objectos que nesta data se remettem ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim.

—Tres Ambulancias.
—Quatro Peças de baêta.
—Cinco Ditas de algodão.
—Cincoenta Pares de tamancos.
—Sessenta Carapuças.
—Quarenta Camizas.
—Quarenta Calças.
—500$000 réis em dinheiro.

—*Ao major Erico Pretextato da Fonseca, membro da commissão do districto medico de Maroim.*—Pelo officio de v. m. de hontem datado e por outras communicações que igualmente recebi, tive a triste noticia de se ter ahi manifestado o *cholera morbus*, e de haver v. m. tomado a deliberação de não abandonar essa localidade em tão penivel e arriscada conjuctura.

Louvando esse acto de humanidade, cabe-me significar-lhe que tomando na devida consideração as ponderações por v. m. exhibidas acerca do pessoal da commissão desse districto, resolvi constituir a mesma commissão pelo modo que verá do acto junto por copia, nomeando para seo presidente ao Dr. juiz municipal do termo, a quem nesta data remetto tres ambulancias, uma somma em dinheiro, baêta, algodão carapuças, tamancos e roupa.

O estabelecimento do lazareto que v. m. lembra é uma medida que já foi recommendada por esta presidencia nas instrucções de 17 de Março do anno passado, e que agora de novo recommendo, visto que de outro modo é impossivel verificar-se um tratamento proficuo e regular.

Concluo exigindo da parte de v. m. e de todos os seos companheiros membros da commissão o maior esmero, zelo e dedicação em prol do infeliz povo em quadra tão melindrosa e arriscada, certos de que farão com isto um serviço digno de recommendação, e que saberei agradecer.

—*Ao Dr. Jorge Henrique Aschenfeldt.*—Inteirado pelo officio de v. m. de hontem datado de se ter declarado nessa cidade desde o dia 8 do corrente o *cholera morbus*, e de ter v. m. dado principio a commissão para que antecipadamente fora nomeado, tomando a seo cargo o tratamento das pessoas desvalidas, tenho a dizer-lhe que confiando summamente em sua pericia, dedicação e zelo, conto que a classe indigente dessa cidade não será abandonada aos rigores de tão horrivel flagello.

Nesta data remetto ao Dr. Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio presidente nomeado para a commissão desse districto medico todos os recursos necessarios para serem promptamente soccorridos os enfermos desse e dos lugares visinhos.

Convem, pois, que v. m. com elle se entenda, não só para fazer estabelecer já e já um lazareto sem o que não é praticavel um tratamento proficuo e methodico, como para accordarem sobre tudo o mais que se fizer mister a bem do mesmo tratamento.

Tendo nesta mesma occasião feito seguir tres ambulancias, não se fará mister que o pharmaceutico dessa localidade continue mais a fornecer medicamentos, salvo aquelles de que absolutamente se necessitar e d'aqui não forem remettidos.

—*Ao presidente e membros da commissão do districto medico da villa de Santo Amaro.* —Constando-me que no termo dessa villa derão-se ultimamente dous casos fataes do *cholera morbus* sendo de receiar que similhante flagello se propague entre a população do mesmo termo, previno á vv. mm. de que, quando infelizmente isso se verifique, acharão todos os soccorros de que precisarem a bem do tratamento dos enfermos desvalidos na cidade de Maroim, a cuja commissão remetto nesta occasião todos os meios necessarios, para attender á taes requisições, convindo por tanto que a ella vv. mm. se dirijão, dado o caso de invasão d'aquelle mal nesse districto com caracter manifestamente epidemico.

—*Ao juiz de direito interino da comarca de Maroim* na villa do Rosario.—Em resposta aos officios de v. m. de 8 e 9 do corrente em que me dá parte do apparecimento do *cholera morbus* na cidade do Maroim, e de se terem dado consecutivamente dous casos na villa de Santo Amaro, cabe-me dizer-lhe que para aquella cidade, tenho nesta occasião feito remessa dos necessarios soccorros, e que para Santo Amaro tenho officiado á respectiva commissão, facultando-lhe os meios necessarios para serem promptamente soccorridos os respectivos habitantes se infelizmente entre elles se propagar o flagello, o que não se pode ainda inferir dos dous unicos casos occorridos.

Approveito a occasião para communicar-lhe que por acto desta data, attendendo a que v. m. faz sua residencia habitual na villa do Rozario, nomeei o dr. juiz municipal do termo de Maroim para presidente da commissão do respectivo districto medico, passando conseguintemente v. m. a occupar a presidencia da commissão do districto do seu domicilio, convindo que como tal fique desde já prevenido de que se no seu districto infelizmente se desenvolver epidemicamente o flagello de que se trata, deverá requizitar a commissão da cidade de Maroim, que lhe fica proxima, todos os soccorros de que necessitar, que promptamente serão ministrados, á vista das ordens que á tal respeito tenho expedido.

—*Ao vigario da freguesia de Maroim.*—Respondendo ao officio de v. rvm. de hontem datado, em que me dá parte do apparecimento do *cholera morbus* nessa cidade, e pede a expedição das providencias indispensaveis em tal crise, declarando-me outro-sim que em razão de ter observado que a commissão desse districto Medico nada tem providenciado, resolvera encarregar a dous cidadãos do serviço do cemiterio, cabe-me dizer-lhe que nesta data tenho remettido ao dr. juiz municipal desse termo, presidente nomeado para aquella commissão, todos os meios necessarios em ordem a serem promptamente soccorridos os infelizes enfermos dessa localidade, convindo portanto que com o indicado presidente v. rvm. se entenda, afim de serem tomadas as medidas que em taes circumstancias cumpre não retardar.

No entanto devo dizer-lhe que, achando-se o serviço dos cemiterios sob a immediata inspecção das commissões dos districtos medicos, conforme o disposto nas Instrucções de 17 de Março do anno passado, cumpre que a dessa cidade, resolva sobre a continuação dos dous cidadãos por v. rvm. encarregados de tal serviço, como julgar melhor e mais conveniente, sendo em todo o caso indispensavel que se me declare quaes os vencimentos que elles se achão percebendo.

—*Ao delegado da villa de Santo Amaro, Antonio Pereira da Silva Meira.*—Com a copia inclusa do officio que nesta data dirijo ao subdelegado dessa villa, respondo ao officio de v. m de hontem datado, versando sobre identico assumpto.

—*Ao subdelegado da villa de Santo Amaro.*—Respondendo ao officio de v. m. de hontem datado, em que me communica o apparecimento de dous casos fataes do *cholera morbus*, um no lugar chamado *Conceição*, e outro nos suburbios dessa villa, e pede providencias em soccorro da população, visto como os membros da commissão do respectivo districto medico, residem fora da villa, tenho a dizer-lhe que não se pudendo inferir dos dous casos apparecidos que o cholera esteja ahi dominando epidemicamente, com tudo, como uma medida preventiva para o caso de que esse flagello infelismente se propague, authoriso nesta data a commissão do districto medico para requisitar da do Maroim que lhe fica

visinha todos os soccorros de que precisar, não só de medicamentos, baêta, algodão, carapuças, tamancos e roupa, como tambem de alguma somma em dinheiro para a dieta dos enfermos desvalidos, q' cumpre serem recolhidos em um lazareto para poder receber um tratamento methodico, na forma determinada pelas instrucções desta presidencia de 17 de Março do anno passado.

E visto que v. m. me declara que os membros da indicada commissão residem fora da villa, convem que urgentemente me indique quaes as pessoas que ahi residem de reconhecido prestimo e capazes de prestar serviços em quadra tão afflictiva.

Dia 12.

—*Ao presidente da commissão do districto medico de Maroim.*—Constando-me que as ambulancias que a dous dias lhe remetti com medicamentos para serem empregados no tratamento dos choléricos achão-se intactas por que alguem tem dito que para serem applicados é mister um pharmaceutico que os manipulise, não dando credito á similhante noticia por que faço o melhor conceito de sua actividade e discripção, devo com tudo declarar-lhe que essas ambulancias contem muitos remedios que não dependem de manipulação, rasão por que em toda a comarca de Propriá, para onde se remetterão iguaes ambulancias, a fasenda publica não dispendeo um só real com pharmaceutico, mas quando apparecesse essa necessidade de manipular este ou aquelle medicamento, não havia rasão para que as ambulancias remettidas se conservassem intactas com prejuiso dos enfermos ou com maiores dispendios da fasenda, visto como podia v. m. encarregar ao pharmaceutico ahi existente de qualquer manipulação de que casualmente se necessitasse, mediante uma paga rasoavel e correspondente ao seo trabalho.

Convém pois que, v. m. urgentemeute me informe o que ha a tal respeito, pois jamais tolerarei que por uma improvidencia ou por tão pequenos obstaculos se ponha em risco a salvação dos enfermos.

Dia 13.

A' commissão do districto medico de Santo Amaro.—Respondendo ao officio de vv. mm. de hontem datado, em que por se terem declarado alguns casos izolados do *cholera morbus* em diversos lugarejos desse termo, e um dentro dessa villa, pedem a nomeação de doze enfermeiros com a diaria de cinco mil réis, afim de se encarregarem do tratamento dos enfermos nesses lugarejos, bem como a remessa de uma ambulancia, tenho a dizer-lhes que já por officio dirigido ao subdelegado dessa villa em data de 10 do corrente de que lhes envio a copia inclusa, declarei a aquella authoridade que a commissão do districto medico da cidade de Maroim, estava authorisada a prestar para esse municipio, caso o sobredito flagello nelle se manifestasse epidemicamente, todos os soccorros que fossem por vv. mm. requisitados, não só de medicamentos, baêta, algodão, carapuças, tamancos e roupa, como tãobem de alguma somma em dinheiro para a dieta dos enfermos desvalidos.

Reitero pois, quanto manifestei ao mencionado subdelegado, cabendo declarar-lhes em solução as exigencias que vv. mm. fasem que não é admissivel a nomeação de doze enfermeiros que requisitão, e nem tão pouco que os soccorros do governo sejão ministrados pelas estradas, sitios, e propriedades particulares.

Estabeleção vv. mm. nessa villa e nos povoados propriamente ditos os lazaretos que se fizerem precisos conforme foi determinado nas instrucções de 17 de Março do anno passado, nomeem para os doentes que se recolherem nesses lazaretos os enfermeiros que se fiserem precisos, com a diaria de tres mil réis para cada um, e peção todos os mais soccorros de que precisarem ao municipio visinho, ou directamente a esta presidencia, quando alli não os haja disponiveis, e terão vv. mm. por este modo comprehendido a honrosa tarefa que lhes foi confiada, fasendo-se dignos da gratidão de seos co-municipes e do meo reconhecimento.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim, Dr. Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio.*—De posse dos officios de v. m. de 12 e 13 do corrente, cabe-me em resposta significar-lhe quanto ao 1°, que fico inteirado das providencias tomadas por essa commissão para se estabelecer o lazareto;—que julgo excessiva a diaria de oito mil réis consignada para um enfermeiro, quando nessa mesma cidade por occasião de crise mais assoladora (em 1855) nenhum enfermeiro percebeo diaria maior de cinco mil reis, e o meo

reparo sobe de ponto quando observo desproporção entre aquella diaria de oito mil réis e a de dous consignada a uma enfermeira;—que approvo todas as medidas adoptadas para que o serviço da inhumação dos cadaveres se faça prompta e regularmente, convindo todavia que a commissão preste toda a attenção para as despezas que se estão fasendo com o pessoal encarregado desse trabalho; que igualmente approvo a nomeação das commissões parciaes para esses quarteirões e lugarejos onde a acção desta commissão central não pode ser opportunamente sentida;—que para fazer auxiliar o medico Doutor Aschenfeldt, faço agora mesmo seguir para essa cidade o Dr. Manoel Antunes de Salles, e jo regresso para esta capital, v. m. determinará logo que alli se apresente o Dr. Pedro José da Silva Ramalho que se acha na Senhora das Dores, e a quem enviará com urgencia o officio incluso;=que pelas rasões que por officio de hontem, dirigido a um dos membros dessa commissão exhibi, julgo menos cabida, se não injusta, a pouca confiança que ahi se presta ao Dr. Aschenfeldt, parecendo-me que essa commissão faria um acto de justiça não consentindo que entre si mesma se alimente um tal desconceito, que muito pode influir no animo do povo;=q' nesta mesma occasião attendendo ao seo reclamo, faço marchar para essa cidade o capitão de policia Manoel da Cruz e Mello e tres praças unicas de que na actualidade posso dispor para fazer manter o serviço das inhumações com toda a ordem e precisa celeridade;—que a importancia dos medicamentos fornecidos pelo pharmaceutico dessa cidade será paga pela thesouraria de fasenda por ordem desta presidencia, em presença de conta legalisada que o mesmo pharmaceutico apresentará acompanhada de informação dessa commissão, por onde se conheça que o fornecimento foi feito a bem do tratamento dos enfermos desvalidos;—que finalmente das finaes palavras de meo officio de 10 do corrente, não devia v. m. rasoavelmente tirar a deducção que tirou, isto é, que a exigencia de prestação de contas legalisadas a thesouraria o obrigava a apresentação de documentos por pequenas parcellas, despendidas com jornaes de escravos, e de pessôas que não sabem ler. Taes parcellas basta que sejão por v. m. incluidas em suas contas.

Passando a responder o seo segundo officio insisto em diser-lhe que não me posso conformar com a critica que ainda n'elle se faz ao Dr. Aschenfeldt, depreciando-se o methodo de seo tratamento.

He preciso que nos abstenhamos de ser juizes em materia muito alheia de nossa profissão, e que conseguintemente ignoramos. Devolvo-lhe o officio que a essa commissão dirigio o pharmaceutico dessa cidade, cuja materia será opportunamente apreciada, quando apresentar elle a conta do que se lhe dever nos termos acima expostos.

Releva, porem, diser que n'um districto medico, como essa cidade, onde existia uma commissão authorisada para prestar todos os soccorros aos habitantes do seo districto, tendo alem disto faculdade para comprar os remedios necessarios para combater os primeiros assaltos, até que desta cidade se remettessem os que fossem precisos, o facto de apparecer uma authoridade policial, a quem nenhuma authorisação se conferio, comprando remedios ao pharmaceutico officiante, prova, mais que muito, que a commissão de um tal districto pouco ou nada se importou com as instrucções, ordens e authorisações, que com tanta antecipação lhe forão transmittidas.

Concluindo cabe-me diser que muito convém que v. m. não cesse de enviar-me noticias diarias do estado da epidemia nessa cidade, declarando expressamente qual o numero de affectados e de mortos, não só para que possa dirigir-me com acerto no emprego de medidas e providencias, como para faser dissipar os boatos aterradores, inverosimeis pela maior parte, que todos os dias chegão por pessoas que d'ahi tem emigrado procurando refugio nesta capital.

—*Ao major Erico Pretextato da Fonceca.* —Ao officio de v. m. de hontem datado, que acabo de receber, em que me communica, —1.° que a epidemia nessa cidade não tem declinado, já havendo succumbido vinte e quatro pessoas, ficando dose gravemente doentes, 2.°—que a pratica adoptada pelo Dr. Aschenfeldt no curativo dos enfermos cholericos não lhe inspira confiança pelo facto de não se faser acompanhar em suas visitas dos necessarios medicamentos, dando-se por conseguinte em sua applicação grandes demoras, que se não compadecem com a violencia do mal, 3.°—que o lasareto só hoje poderá começar a funccionar pelas difficuldades com que lutou a commissão para achar uma casa para esse fim, declarando mais v. m. que as diffi-

culdades continuarão não só pela repugnancia q' tem o povo em procurar os lasaretos como pela insufficiencia do que ahi se vai montar para acolher todos os doentes se infelismente o mal se desenvolver intensa e extensamente, 4.º—que o contracto de um pharmaceutico para manipular os remedios é uma medida imprescindivel, declarando-me que o unico que alli existe encarrega-se desse trabalho mediante a diaria de quarenta mil reis, 5.º— e finalmente que a população dessa cidade está morrendo abandonada: vou responder disendo-lhe quanto ao 1.º quisito, que sinto cordialmente que a epidemia não tenha declinado, não julgando todavia que a mortalidade de vinte e quatro pessôas em cinco dias (menos de cinco mortos por dia) n'uma cidade tão populosa, seja motivo para tanto terror e desanimo, como o que alli se tem desenvolvido, á ponto de tomarem diversas familias a inconsiderada resolução de emigrarem para outros pontos, sem lhes occorrer o mal que com isto fasem a si proprias e as localidades para onde procurão refugiar-se.

A mudança repentina de temperatura é um mal gravissimo durante o imperio de qualquer mal epidemico;—quanto ao 2.º quisito direi a v. m. que as informações que tenho do dr. Aschenfeldt, sua conducta e serviços já prestados em 1855 por occasião de crise, sem duvida alguma, mais terrivel, e assoladôra, me fasem formar d'elle juiso muito diverso do que o que v. m forma, á ponto de não lhe inspirar confiança o modo pratico porque elle se acha curando;—quanto ao 3.º que bastante me maravilha que só hoje principie a funccionar o lasareto em que os cholericos dessa localidade devem ser recolhidos e devidamente tratados, e eis a rasão porque tem havido morosidade no tratamento dos enfermos.

Mas é justo que lhe diga que essa morosidade não se deve imputar ao medico a quem não se proporcionou o meio de n'um só edificio ver e medicar os doentes a seo cargo, mas sim a commissão do districto medico dessa cidade, que, nomeada a 22 de Março de anno passado, no decurso de quasi um anno não tratou de observar as instrucções de 17 d'aquelle mez que lhe forão distribuidas e que no art. 3º diz assim—«A' medida q' as circumstancias o reclamarem, se irão creando tantos lasaretos quantos se fiserem mister, cumprindo que de *prevenção*, tratem as commissões de escolher casas por isto apropriadas.»—Si pois a commissão não cuidou de dar o devido cumprimento ao indicado artigo, cuja fiel observancia foi-lhe ainda por esta Presidencia recommendada por officio de 10 de Outubro ultimo (a cinco mezes) como rasoavelmente imputar-se morosidade a quem se vê encarregado da invencivel missão de medicar doentes por entre uma população dispersa? Não é justo portanto, e he antes menos cabido o reparo que v. m. entende merecer o Dr. Aschenfeldt,

Ainda é menos justa a declaração que v. m. faz no 3º quesito de que as difficuldades continuarão pela repugnancia que tem o povo de procurar os lasaretos, assim como pela insufficiencia do que ahi se vai montar.

Antes de dar a devida resposta a esta declaração devo diser-lhe que ella incerra duas idéas que se não casão, e se contradizem.=O povo repugna procurar os lasaretos.=O lasareto que se vai estabelecer é insufficiente.

Mas seja como for, haja ou não a contradição que descubro, o que convem diser-lhe é, que a commissão muito pode faser no intuito de dissipar esses prejuisos do povo, e que se isto conseguir e o numero dos doentes, ou pelo zelo e esforços da commissão em reunil-os, ou por ter a epidemia crescido de intensidade, augmentar de modo que o unico lasareto seja insufficiente, para faser desapparecer um tal inconveniente, que v. m. classifica mais uma difficuldade, ahi tem a commissão o disposto no art. 3º que acima ficou transcripto das instrucções precitadas, que lhe dá poder para crear tantos lasaretos quantos se fizerem mister.

Quanto ao 4.º quisito do seo officio, direi que em data de hontem, dirigindo-me ao Presidente dessa commissão, fiz-lhe saber em relação ao assumpto deste quisito, que em toda a comarca de Propriá não despenderão os cofres nacionaes um só real com pharmaceuticos para manipular os proprios e identicos medicamentos que para essa cidade a pouco remetti; no entanto os doentes de toda essa comarca forão tratados sem que nada lhes faltasse.

Se pois assim me enunciei, é obvio que jamais prestarei meo assentimento a exorbitantissima exigencia do pharmaceutico dessa cidade de uma diaria de quarenta mil reis para manipular remedios que pela maior parte não precisão de manipulação.

Todavia ao sobredito Presidente dessa commissão declarei (o que parecia inutil a vista

do que se deprehende de minhas ordens e instrucções) e a v. m ainda o declaro, que se houvesse necessidade de faser manipular alguns remedios não era coiza que movesse duvida o encarregar-se ao dito pharmaceutico de similhante trabalho mediante uma paga justa e proporcional. Quanto ao 5.º quisito finalmente devo diser-lhe, que se a população dessa cidade está morrendo abandonada, segundo o seo pensar, que não acha fundamento na mortalidade, não tem sido por falta de providencias da parte do governo da Provincia, que a um anno baixou medidas e providencias de salvação para essa população, mandando ter de prevenção cazas para n'ellas se estabelecerem lasaretos, o que só agora ahi se fez,—nomeando uma commissão de pessôas em seo entender caridozas para acudir aos habitantes de seo districto dando-lhe instrucções,—nomeando um facultativo seis mezes antes de ter a epidemia se declarado,—authorisando a compra de remedios para combater os primeiros assaltos da mesma epidemia, e finalmente remettendo dinheiro, roupa, baêtas, algodão, e tres ambulancias com medicamentos.

Si pois a população dessa cidade está morrendo abandonada, segundo a phrase de v. m., só nas consciencias de outros pezará a mais bem merecida censura, e nunca sobre a administração da Provincia, q' comprehendendo o seo dever, tem sido providente, e disvelada quanto é possivel, e compativel com suas forças e acanhados recursos.

Dia 14.

Ao dr. Manoel Antunes de Salles.—Tendo consideravelmente recrudescido o flagello do *cholera morbus* na cidade de Maroim, de modo que as forças de um só medico alli existente, o dr. Aschenfeldt, são insufficientes para acudir ao crescido numero de enfermos;—encarrego a v. m. de se dirigir immediatamente a quella cidade afim de auxiliar ao sobredito medico na humanitaria commissão de que se acha encarregado,—convindo prevenil-o de que, se o mesmo flagello decrescer consideravelmente á ponto de que um só facultativo possa dar conta do trabalho, ou quando assim não seja, si o dr. Ramalho, a quem nesta data convido para passar-se a aquella cidade afim de encarregar-se da commissão que a v m. ora encarrego, acceitar o meu convite, deverá v. m. em qualquer desses casos regressar immediatamente para esta capital, dando por concluida sua tarefa em Maroim.

Espero de sua dedicação, e pontualidade, já por vezes manifestada, que dará o mais satisfatorio e promplo cumprimento a presente determinação.

Dia 16.

O Presidente da Provincia, por bem da salubridade publica na cidade de Maroim, resolve alterar o pessoal da commissão do respectivo districto medico, mandando-a constituir pelo modo seguinte.

Presidente capitão Manoel Moreira de Souza Macieira.

Membros. O R.do vigario José Joaquim de Vasconcellos,—o Dr. Frederico Aschenfeldt, —o Dr. Manoel Antunes de Salles,—o tenente Maximiano Ferreira Chaves.—o capitão Manoel da Cruz e Mello,—Ernesto Schramm,—e Henrique Winter.

—O Presidente da Provincia, olhando attentamente para o estado critico da cidade de Maroim, onde o *cholera morbus* tem ostentado toda a sua malignidade, e considerando que a falta de authoridades energicas na mesma cidade pode altamente aggravar tão difficil e melindrosa situação, dando-se ultimamente o facto de ter o delegado em exercicio passado a jurisdicção para seo immediato, e ao mesmo tempo a presidencia da commissão do respectixo districto, cargo para que á pouco havia sido nomeado, resolve por taes considerações exonerar o bacharel Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio do sobredito cargo de delegado da dita cidade, e nomear para o mesmo cargo ao tenente Maximiano Ferreira Chaves.

Outro-sim, e pelas mesmas considerações, exonera a Gregorio de Araujo Brasiliense do cargo de 1.º supplente do referido delegado.

—O Presidente da Provincia, exonera ao bacharel Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio, do lugar de presidente da commissão do districto medico da cidade do Maroim, e nomea para o mesmo lugar ao cidadão Manoel Moreira de Souza Macieira.

—O Presidente da Provincia concede ao major Erico Pretextato da Fonseca a exoneração que pedio do lugar de membro da com–

missão do districto medico da cidade de Maroim.

—O Presidente da Provincia, attendendo á que o juiz de direito interino da comarca de Maroim dr. Carlos Sperdião de Mello e Mattos, faz sua habitual residencia na villa do Rosario, resolve nomeal-o presidente da commissão do districto medico da mesma villa, em substituição do presidente da camara municipal respectiva, que todavia fará parte da mesma commissão em substituição de Manoel Zuzarte da Silva Daltro, que fica exonerado por morar fora da mencionada villa.

—*Ao capitão Manoel Moreira de Souza Macieira, presidente da commissão do districto medico de Maroim.*—Tendo por acto desta data, nomeado a v. m presidente da commissão do districto medico dessa cidade, cargo de que foi exonerado o bacharel Guatavo Gabriel Coêlho de Sampaio; assim lh'o communico para sua intelligencia, e para que, entrando desde logo no exercicio das respectivas funcções, ponha em actividade toda a sua energia, dedicação e zelo, de modo que cessem de uma vez as difficuldades que propositalmente (ao que parece) se tem creado com notavel prejuiso da classe desvalida affectada do terrivel flagello ahi reinante.

Vele v. m. sem cessar na salvação dos pobres enfermos, certo de que todas as providencias e medidas que empregar nesse louvavel empenho merecerá minha approvação e louvor.

Para ahi já fiz seguir trez ambulancias; agora faço seguir outra contendo os medicamentos pedidos pelos medicos dr. Antunes, e dr. Aschenfeldt.

Ao ex Presidente da commissão remetti em 10 do corrente quinhentos mil reis em dinheiro, quatro peças de baeta, cinco ditas de algodão, cincoenta pares de tamancos, sessenta carapuças, quarenta camizas, e quarenta calças.

Si de mais alguma coisa v. m. carecer, requisite-me, e promptamente será satisfeito. Si fôr mister manipular alguns medicamentos, encarregue esse trabalho ao pharmaceutico ahi existente, pagando-lhe o que for rasoavel.

Finalmente não deixe v. m. por consideração alguma perigar a salvação dos miseros enfermos.

Para o auxiliar em todas as medidas e providencias, acabo de nomear delegado dessa cidade ao tenente Maximiano Ferreira Chaves, que nesta occasião para ahi segue, convindo que passe igualmente á faser parte da commissão do respectivo districto medico, que em virtude das ultimas alterações, ficará organisada na forma constante da relação inclusa.

Importa, outrosim, prevenil-o de que se as commissões dos districtos medicos das villas visinhas, Rosario, e Santo Amaro, precisarem de soccorros, e os requisitarem á commissão dessa cidade, conforme tenho authorisado, cumpre que sejão immediatamente prestados, pedindo v. m. a esta Presidencia novos supprimentos que immediatamente serão fornecidos. Convem igualmente prevenil-o de que os soccorros do Governo só podem regular e proveitosamente ser prestados dentro dos lasaretos, e nunca pelas estradas, sitios e pastos de engenhos. Si em taes lugares houverem enfermos miseraveis, cumpre que sejão solicita e cuidadosamente transportados para os lasaretos, ainda que com isto se faça alguma despeza, o que será mais economico do que o esbanjamento de soccorros por uma população dispersa, que d'ahi nem um proveito pode tirar. Finalmente muito instantemente lhe peço que não cesse de dar-me amiudadas e minuciosas noticias do estado da epidemia nessa localidade, e do modo por que passou a ser feito o importante serviço da salvação do povo.

—*Ao Dr. Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio.*—Tendo por acto desta data exonerado a v. m. do lugar de Presidente da commissão do districto medico dessa cidade, e nomeado para o substituir ao cidadão Manoel Moreira de Souza Macieira; assim o communico a v. m. para sua intelligencia, e para que, transmitta ao Presidente nomeado todas as instrucções, e ordens que por esta Presidencia lhe tem sido enviadas, contendo providenctas e medidas sanitarias a bem da população dessa cidade.

—*Ao delegado de Maroim, tenente Maximiano Ferreira Chaves,*— Remetto a v. m. o incluso titulo de delegado do termo de Maroim, para que, recebendo do dr. chefe de policia da Provincia o respectivo juramento, e as precisas instrucções, siga hoje mesmo para a cidade d'aquelle nome, onde fará manter a ordem e tranquillidade publica, velando essenci-

almente no emprego das medidas sanitarias, em ordem á que os soccorros publicos para ali enviados, e que se enviarem sejão prompta e proveitosamente distribuidos pelos enfermos desvalidos do *cholera-morbus*, que ali actualmente reina, entendendo-se para este effeito com o Presidente da commissão do districto medico, á que v. m. passa igualmente a pertencer, como verá do acto junto por copia.

Confio de seo zelo e reconhecida actividade, que não poupará esforços nem sacrificios em ordem a desempenhar a importante commissão de que o tenho encarregado, fasendo se credor da estima publica, e dos louvores desta Presidencia.

—*Ao major Erico Pretextato da Fonseca.* —Tendo por acto desta data concedido a v. m. a exoneração que pedio por officio de 14 do corrente do lugar de membro da commissão do districto medico dessa cidade; assim lh'o communico em resposta ao seo dito officio.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—De posse do officio de v. m. de hontem datado, em que me dá parte de sua chegada a essa cidade, e do estado em que encontrou a epidemia do *cholera morbus*, nella reinante,—cabe-me em resposta dizer-lhe que de tudo inteirado, tenho nesta data providenciado em ordem a que as medidas e providencias tendentes a salvação dos habitantes dessa mesma cidade, tomem melhor direcção e tornem-se mais activas e proveitosas. Confio que v. m. e seo companheiro Dr. Aschenfeldt farão tudo quanto estiver ao seo alcance para que as vistas d'este governo jamais se illudão, e o misero povo em afflicção encontre prompto lenitivo aos males que o acabrunhão.

—*Ao capitão Manoel da Cruz e Mello.*— Tendo por acto desta data junto por copia nomeado a v. m. membro da commissão do districto medico dessa cidade; assim lh'o communico para sua intelligencia, e para que no exercicio das respectivas funcções, e das de commandante desse destacamento preste v. m. os serviços que na presente quadra se devem esperar de sua energia e actividade.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Tendo por acto desta data junto por copia nomeado a v. m. membro da commissão do districto medico dessa cidade; assim lh'o communico para sua intelligencia, e para que no exercicio das respectivas funcções, e das de medico d'esse districto, preste v. m. os serviços que na presente quadra se devem esperar de sua energia e actividade.

—*Identico ao Dr. Aschenfeldt.*

—*Ao Dr. Carlos Speridião de Mello e Mattos, presidente da commissão do districto medico do Rosario.*—Ao officio de v. m. de 11 do corrente em que pede providencias a favor da classe disvalida desse municipio, onde diz v. m. que provavelmente poderá dentro em poucas horas manifestar-se o *cholera morbus*, visto achar-se simiihante flagello dominando em alguns povoados circumvisinhos, respondo dizendo-lhe, que já por officio de 10 do corrente, por occasião de communicar-lhe sua nomeação de presidente da commissão do districto medico desse municipio lhe declarei que, se infelizmente n'elle se manifestasse epidemicamente o flagello de que se trata, requizitasse logo á commissão da cidade do Maroim, que fica proxima, todos os soccorros que se fizessem, precisos e agora ainda lhe declaro que se esses soccorros forem insufficientes, requisite-me urgentemente todos quantos precisar, certo de que serão d'aqui promtamente fornecidos.

Para supprir a falta do Dr Rosendo que não se quer prestar ao curativo dos pobres dessa localidade pela mesma diaria acceita pelos demais medicos nomeados para outras localidades, sem comparação alguma muito mais populosas do que essa, como por exemplo as cidades—de Larangeiras e Estancia, vou designar outro medico, que ahi se apresentará urgentemente. Cumpre no entanto que a commissão desse districto trate preventivamente de ter uma caza apalavrada para servir de lazareto, conforme preceituão as instrucções de 17 de Março do anno passado, e as reiteradas ordens desta presidencia, encarregando a algum curioso, mediante a diaria de dez mil réis, o curativo dos enfermos que ao mesmo lazareto forem recolhidos, se infelizmente acontecer que o mal ahi desenvolva-se antes da chegada nessa localidade do medico que vai ser nomeado.

Finalmedte previno a v. m. que os soccorros do governo só podem regular e proveitosamente ser prestados dentro dos lazaretos, e nunca pelas estradas, sitios e pastos de engenhos.

Si, porém, nesses lugares houverem enfermos miseraveis, procure a commissão disvelladamente fasel-os transportar para os lazaretos, fazendo-se as necessarias despezas com seo transporte, com o que se economisará, e o misero enfermo receberá melhor medicação. Confio do seo zelo, animo caridozo, e dedicação ao bem publico, que não poupará esforços no intuito de salvar os habitantes desse municipio dos horrores de tão cruel inimigo, se infelizmente forem por elle acommettidos.

DIA 17.

Achando-se vagos dous lugares de membros da commissão do districto medico da villa de Santo Amaro, por se terem mudado os individuos anteriormente nomeados, o presidente da provincia, resolve preencher taes vagas nomeando para os sobreditos lugares ao R.do Bemvindo Tito de Jesus, e tenente Constantino Francisco da Cruz, de cujo civismo e animo caridoso espera o mesmo presidente a maior dedicação, e zelo no desempenho da honrosa tarefa que lhes é commettida.—Communique-se.

—O Presidente da Provincia, attendendo ao q' lhe foi proposto pela commissão do districto medico da villa do Rosario, nomea para membros da dita commissão, e das commissões filiáes dos povoados da Tapera do Ayres, e do Brejo aos cidadãos seguintes:

Commissão da Villa.

Para membros os cidadãos—Delegado em exercicio Antonio Ferreira de Azevedo, Advogado Antonio Pereira Barretto de Menezes e Professor José Joaquim d'Oliveira.

Commissão da Tapera do Ayres.

Para membro—o cidadão Manoel Jorge Pallatem.

Commissão do Brejo.

Para presidente—o cidadão João de Mello de Siqueira.
Para membro—o cidadão Gonçalo Ferreira Passos.—Communique-se.

—*A' commissão do districto medico de Santo Amaro.*—Junto por copia transmitto a vv. mm. o acto desta data pelo qual nomeei o Reverendo Bemvindo Tito de Jesus, e o tenente Constantino Francisco da Cruz para membros dessa commissão, afim de que, inteirados vv. mm., hajão de fasel-o chegar ao conhecimento dos nomeados.

—*A' mesma.*—Ao officio de vv. mm. de 15 do corrente em que me declarão não terem recebido resposta do outro officio que me dirigirão em data de 12, e pedem de novo providencias em soccorro da população desse municipio, onde o *cholera-morbus* se acha declarado; vou responder disendo-lhes que o primeiro officio de vv. mm. de 12, foi respondido a 13, e si vv. mm. não receberão essa resposta, foi por que o portador, que a devia levar, retirou-se sem procural-a.

Sendo porem de suppor que já vv. mm. se achem de posse da mencionada resposta, reproduso quanto n'ella lhes disse, e de novo lhes declaro que muito importa que, dando fiel cumprimento ao que lhes recommendei, tratem de montar sem demora, caso o flagello alli esteja dominando epidemicamente, os lasaretos que se fiserem precisos, fasendo com isto, e com as dietas dos enfermos as despesas que forem indispensaveis, as quaes serão promptamente pagas em presença de conta legalisada que me enviarão. Pelo officio de vv. mm. que respondo, vejo que a commissão da cidade de Maroim, deixou de prestar os soccorros que vv. mm requisitarão.

Para sanar essa falta, originada pela intensidade do mal na mesma cidade, e pela má ordem com que marchavão os trabalhos á cargo d'aquella commissão, remetti hontem para essa villa por intermedio do membro da respectiva commissão Antonio Ramos Maia, uma ambulancia com medicamentos apropriados a combater o flagello.

Para sanar finalmente a falta de medicos, visto se achar o que havia sido para alli nomeado com assento na Assembléa Provincial, podem vv. mm. encarregar o tratamento dos enfermos recolhidos ao lasareto a algum curioso, mediante a diaria de dez mil reis.

Não concluirei sem recommendar-lhe que me enviem diariamente (a ser possivel) participações circunstanciadas do estado da epidemia nessa localidade, com declaração do numero dos doentes recolhidos ao lasareto, dos que tiverem fallecido, e dos que se acharem em tratamento.

—A' *commissão do districto medico da villa do Rosario.*—Respondendo ao officio de vv. mm. de hontem datado, em que me communicão o fallecimento por motivo do *cholera-morbus* de quatro escravos em dous engenhos desse termo, e de um menino em um lugarejo proximo ao povoado dessa villa, e pedem por isto providencias em soccorro da população, tenho a diser lhes, que não só pelas instrucções de 17 e 18 de Março do anno passado, e officios desta Presidencia de 9 e 10 de Setembro e 13 de Outubro do mesmo anno, tem vv. mm. as necessarias authorisações para accudir de prompto a classe disvalida desse districto, se infelizmente for epidemicamente assaltada d'aquelle flagello, como ainda pelo officio que ultimamente dirigi ao presidente dessa commissão em data de 16 do corrente, reproduzi essas authorisações e outras entendi dever conferir. Ainda agora por meio do presente, devo diser-lhes, que com quanto eu não considere que o fallecimento de quatro escravos em dous engenhos, constitua a declaração da epidemia n'essa villa, com tudo se essa declaração infelismente se manifestar, de novo lhes concedo a precisa faculdade para faserem todas as despesas com o lasareto que devem immediatamente montar, com a compra de remedios na pharmacia d'essa villa, si os que para ahi ja se remetterão não forem sufficientes, para comprarem os alimentos precisos á dieta dos enfermos pobres, para admittirem um curioso que os trate, em quanto ahi se não apresentar medico, bem como os enfermeiros que se fiserem absolutamente precisos com a diaria de trez mil reis, e finalmente para tudo o mais que se fiser necessario á salvação dos infelises enfermos.

As despezas que vv. mm. fiserem serão promptamente pagas em presença de conta legalisada, que tratarão de enviar-me.

A requisição que vv. mm. me fasem da nomeação de tres membros para a commissão dessa villa, de um para a do povoado da Tapera do Ayres, e de outro para a do povoado do Brejo, foi favoravelmente attendida, como verão do acto junto por copia, convindo que aos nomeados fação vv. mm. as devidas communicações.

A' vista pois, das providencias e authorisações expedidas, espero que vv. mm. velarão solicita e esmeradamente na salvação publica, correspondendo deste modo ao conceito que formo de suas pessôas, e fasendo-se dignos do mais qualificado agradecimento.

Concluo recommendando-lhes que não cessem de enviar-me noticias amiudadas do estado da epidemia com declaração dos doentes recolhidos aos lasaretos, numero dos mortos, e dos que existirem em tratamento.

DIA 18.

Ao Dr. Manoel Antunes do Salles.—Continuando a epidemia do *cholera-morbus*, na cidade de Maroim a faser grandes estragos, segundo consta das participações officiaes, que acabo de receber, e não tendo o medico Dr. Ramalho acceitado a commissão para que o convidei de coadjuvar ao Dr. Aschenfeldt no tratamento dos enfermos desvalidos d'aquella cidade; cumpre que v. m. volte immediatamente para a mesma cidade afim de continuar na commissão de que fora encarregado por officio desta presidencia de 14 do corrente, convindo que alli se conserve até segunda ordem desta presidencia.

=*Ao pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense.*—Sentindo a cidade de Maroim, onde reina actualmente o *cholera morbus*, a necessidade de um pharmaceutico que se encarregue de preparar os medicamentos receitados pelos facultativos, a cargo de quem se acha o curativo dos enfermos desvalidos da mesma cidade,—encarrego a v. m. de similhante commissão, mediante a diaria de quinze mil reis, a contar desta data, até o dia em que seus serviços não se fizerem precisos.

Conto que v. m., acceitando a commissão, partirá incontinenti para a referida cidade, e que, apresentando-se ao presidente da commissão do respectivo districto medico, capitão Manoel Moreira de Souza Macieira, e tomando conta das ambulancias que agora se envião, e de outras que já lá se achão, entrará no exercicio de suas funcções, envidando todo o seu zelo e solicitude a fim de desempenhal-as com a promptidão que a humanidade exige e a quadra reclama.

—*Ao delegado da cidade de Maroim tenente Maximiano Ferreira Chaves.*—De pósse de seus tres officios de hontem datados inclusive um—reservado—, cabe-me em resposta dizer-lhe que, certo de tudo quanto nelle me relata, tenho nesta data providencia-

do em ordem a que cessem os inconvenientes por v. m. apresentados.

Pelo officio que agora mesmo dirijo ao presidente da commissão do districto medico, a que v. m. pertence, verá quaes as providencias e medidas que julguei convenientes adoptar em soccorro da população dessa cidade.

Conto que v. m. por sua parte fará todos os esforços, e sacrificios para satisfazer a minha expectativa, dando inteiro e cabal desempenho á importante commissão de que se acha encarregado.

Devolvo-lhe o officio que dirigi ao Dr. Gustavo para que o mande entregar logo que elle se restabeleça do incommodo, de que foi acommettido,

—Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim, capitão Manoel Moreira de Souza Macieira.—Accusando a recepção dos seus officios datados de hontem,—vou respondel os dizendo-lhe, que sinto profundamente que a epidemia ahi reinante continue a ostentar toda sua malignidade, que approvo todas as despezas que se estão fazendo com o pessoal do Lasareto, com a inhumação dos cadaveres, e com tudo quanto a commissão desse districto medico julgar indispensavel á salvação do povo.

Si pois não hesito em approvar todo o emprego de medidas e providencias tendentes ao grande fim que aspiro, não posso abstrahir-me de fazer algum reparo, pelo modo por que minhas ordens e autorisações anteriormente expedidas a essa commissão tem sido entendidas e observadas. N'ellas (officios de 3 e 10 do corrente) recommendei que na distribuição dos soccorros aos enfermos disvalidos, se procedesse pela maneira a mais prompta e ajustada, que se comprasse na pharmacia dessa cidade todos os medicamentos que não existissem nas ambulancias do governo, que finalmente a economia discreta que recommendava jamais tinha por fim authorisar o abandono do misero enfermo.

Ora, sendo assim concebidas todas as ordens que desde o começo da crise para ahi expedi, por occasião de remetter dinheiros, roupa, remedios, baeta, algodão e outros objectos, será por incuria, ou improvidencia da administração que aos doentes d'essa localidade tem faltado recursos?

Será ainda por culpa da administração que tão previdentemente authorisou a compra de remedios quando fossem insufficientes os das ambulancias remettidas, que se tem applicado aos doentes visicatorios compostos de uma massa degenerada, como ahi se diz, e acaba de declarar-me o delegado tenente Maximiano?

He preciso que os agentes da administração encarregados de acudir aos habitantes d'essa localidade na terrivel crise, que os tortura, comprehendão o sincero desejo da mesma administração, e não desvirtuem suas ordens.

O que ella quer, é que salve-se o povo, lançando-se para isto mão de todos os recursos possiveis, evitando-se todavia esbanjamentos, que só redundão em proveito de poucas consciencias corrompidas, que só mirão o seo interesse proprio, e nada se importão com os males da humanidade afflicta, e muito menos com o desfalque dos dinheiros do Estado. Alenta-me no entanto a convicção de que hoje a commissão desse districto acha-se verdadeiramente compenetrada da sua sublime missão, e que portanto esse povo será prompta e desveladamente soccorrido. He isto que cordialmente desejo, e quanto devo esperar dos sentimentos humanitarios da mesma commissão.

A noticia que v. m. me transmittio de terse ahi expontaneamente apresentado o Dr. Valois Galvão, para prestar os soccorros medicos aos seos irmãos disvalidos, causou-me muita satisfação. Dos sentimentos nobres e philantropicos dessse medico grandes beneficios devem esperar os infelizes enfermos.

A retirada do Dr. Antunes para esta capital não mereceo minha approvação, e agora mesmo o faço voltar afim de continuar na commissão de que se achava encarregado. Nesta mesma occasião parte para ahi o pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense contractado por quinze mil réis diarios, para preparar os medicamentos que pelos facultativos forem receitados. Cumpre, pois, que v. m. mande passar ao poder do mesmo pharmaceutico, não só os dous caixões de remedios que agora envio, como todas as ambulancias, que já ahi existem, inclusive uma que anda em poder do delegado tenente Maximiano, e capitão Cruz.

Não concluirei sem reiterar quanto por vezes já tenho dito, isto é, que de modo algum convem que os soccorros do governo sejão distribuidos improficuamente pelas estradas, pastos de engenho e casas particulares.

A commissão deve empregar todos os seos esforços para que os doentes disvalidos se recolhão aos lazaretos, onde se pode guardar um tratamento methodico. Não é humanamente possivel, ainda mesmo a muitos medicos, acudir á tempo ao povo de uma cidade inteira, disperso por suas casas, sitios e arraiaes. O que acontece de pratica tão perniciosa, é que maiores são as despezas com os soccorros que se prestão, sem que elles produzão o desejado effeito.

Fico certo de ter o delegado tenente Maximiano recebido do Dr. Gustavo tresentos e trinta e seis mil oito centos e sessenta, resto dos quinhentos mil réis que para ahi enviei.

Julgando insufficiente essa quantia remetto-lhe mais quinhentos mil réis, devendo prevenir-lhe de que esse dinheiro deve ser de preferencia applicado na compra de alimentos para a dieta dos enfermos no lazareto, conducção e inhumação dos cadaveres e outras despezas miudas, não convindo por tanto que d'ahi saião as diarias dos enfermeiros, e seos ajudantes, e o pagamento dos remedios que se precisarem comprar, despesas estas que, passada a quadra, podem ser pagas pela thesouraria de fazenda, a pedido dos interessados, e mediante informação dessa commissão.

Julgo por fim prevenir-lhe de que, cabendo a v. m. dar contas a final de toda despeza feita com os dinheiros publicos, devem os mesmos dinheiros estar sob sua guarda, tanto os que já remetti, e agora remetto, como os que para diante houver de remetter, conforme as circumstancias exigirem.

DIA 20.

Ao presidente da commissão do districto medico da villa do Rosario, Carlos Speridião de Mello e Mattos.—Pelo officio de v. m. de 11 do corrente, fiquei inteirado de que usando v. m. da authorisação que lhe concedi por officio de 16 deste mesmo mez, requisitara a commissão do districto medico da cidade de Maroim, que hoje se acha convenientemente organisada, os soccorros precisos para os enfermos desvalidos desse termo. Inteirado outrosim de já se ter declarado a epidemia reinante nessa villa, onde apparecerão oito pessoas affectadas, havendo fallecido uma, recommendo muito instantemente a v. m. que lançando mão de todas as authorizações e providencias indicadas em meus ultimos officios, não cesse de prestar aos infelises enfermos dessa localidade prompto e regular tratamento.

Sobre tudo lembro a conveniencia de faser montar desde já o lasareto em que, segundo minhas instrucções e reiteradas ordens, devem ser acolhidos e tratados todos os enfermos pobres.

Por meo officio de 17 do corrente dirigido a commissão desse districto medico, em resposta ao seo officio de 16, indiquei o meio de se faserem as despezas mais urgentes com o dito lasareto, com a compra dos remedios que faltarem nas ambulancias do governo, com a dieta dos enfermos, finalmente com tudo quanto fosse necessario ao tratamento dos mesmos enfermos. Reproduzo, pois, quanto a tal respeito já tenho por uma e muitas veses recommendado, e por agora limito-me a declarar-lhe que confio de seo espirito de caridade e philantropia, que minhas recommendações serão restrictamente observadas.

DIA 21.

O Presidente da Provincia, a bem da salubridade publica da villa do Rosario, onde o *cholera morbus* acaba de manifestar-se, nomea ao Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes para presidente da commissão do respectivo districto medico, lugar de que fica exonerado o Dr. Carlos Speridião de Mello e Mattos.

—*Ao Dr. Carlos Speridião de Mello e Mattos.*—Tendo por acto desta data exonerado a v. m. do lugar de presidente da commissão do districto medico desse municipio, e nomeado para o mesmo lugar ao Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes; assim lh'o communico para sua intelligencia, e para que ao presidente nomeado passe todas as ordens e instrucções por esta Presidencia expedidas, contendo medidas e providencias em soccorro da população desse municipio.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim, Manoel Moreira de Souza Macieira.*—Pelo officio que v. m. me endereçou em data de 19 do corrente, em resposta ao que lhe dirigi a 18, fiquei inteirado de ter a epidemia reinante apresentado no dia 17 algum decrescimento, bem como de se achar de posse não só da quantia de quinhentos mil reis, que naquella data lhe enviei, como da de dusentos sess[illegible]

trocentos e sessenta reis, resto de maior quantia que havia sido anteriormente remettida ao ex presidente dessa commissão.

De tudo o mais que v. m. me communica fico igualmente inteirado, e approvando sua conducta e providencias tendentes ao curativo dos enfermos desvalidos dessa localidade, só me resta accrescentar que, confiando em sua solicitude, e dedicação a causa da humanidade, estou muito convencido que aquelles enfermos continuarão a ser soccorridos com todo o desvelo, zelo e caridade.

Conformo-me com o que v. m. me pondera acerca do pagamento das diarias dos enfermeiros, ajudantes e serventes empregados no serviço do lasareto.

—*Ao vigario Francisco Vieira de Mello, Amaro de Avila e Vasconcellos, e Gonçalo da Cruz Maria, membros da commissão do districto medico da villa do Rozario*=Respondendo ao officio de vv. mm. de hontem datado, em que me dão parte da invasão do *cholera morbus* nessa villa, e pedem providencias em favor de seus habitantes, tenho a dizer-lhes, que não obstante ja ter com muita antecipação expedido taes providencias facultando a commissão do respectivo districto medico todos as autorisações, que julguei necessarias em ordem á que, quando aquella invasão se verificasse, fossem os invadidos promptamente auxiliados, tenho com tudo nesta data remettido d'aqui novos soccorros e providencias; convindo por tanto que vv. mm., unidos ao presidente dessa commissão, que de novo acabo de nomear, dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes, o auxiliem com seus serviços, dedicação e esmero, afim de que d'est'arte os infelizes habitantes dessa localidade fulminados por tão horrivel flagello encontrem linitivo a seos males, e todos os soccorros de que carecerem.

=*Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim capitão Manoel Moreira de Souza Macieira.*—Communico á v. m. para seu conhecimento que nesta data determinei ao tenente Maximiano Ferreira Chaves que siga immediatamente para a villa do Rozario, afim de commandar o destacamento que alli mando estacionar durante o imperio do cholera, e outro-sim que ao capitão Manoel da Cruz e Mello, nesta data nomeado 1.º supplente do delegado dessa cidade, recommendei que, assumindo a delegacia preste-se com todo o esmero as exigencias que forem reclamadas a bem da salubridade publica dessa cidade, que actualmente se acha em más condições.

—*Ao capitão Manoel da Cruz e Mello.*=Tendo nesta data nomeado á v. m. para o cargo de 1.º supplente do delegado desse termo, como verá do Titulo incluso, assim lhe communico para sua intelligencia, e para que, assumindo o exercicio d'aquelle cargo, durante a auzencia do delegado tenente Maximiano, que marcha em commissão para a villa do Rozario, faça manter, durante o seu exercicio, a maior tranquilidade nesse termo, desenvolvendo todo o zelo e esmero no desempenho das medidas e providencias relativas a salubridade publica dessa cidade, que actualmente se acha em pessimas condições.

—*Ao delegado do termo do Rosario.*—Tendo nesta data mandado seguir para essa villa o tenente Maximiano Ferreira Chaves, e quatro praças do corpo de policia, para com um auxilio da guarda nacional, que v. m. requisitará, e que convem ser revezado de tres em tres dias se prestar a todo o serviço concernente não só a manutenção da ordem, como a promta execução das medidas e deligencias relativas a salubridade publica, que ahi se acha em más condicções com o desenvolvimento do *cholera morbus*; assim o communico a v. m. para sua intelligencia e para que com o auxilio dessa força, mantenha v. m. aquelle serviço no melhor pé possivel, como muito importa as criticas circumstancias dessa localidade.

Ao capitão Manoel Moreira de Souza Macieira.—Respondendo ao officio de v. m. de hontem datado, em que me dá parte do numero de victimas da epidemia reinante até as cinco horas da tarde daquelle dia, do numero dos affectados no mesmo dia, e finalmente do acto generoso praticado pelo cidadão Frico Pretextato da Fonceca, e imitado pelo cidadão José Mantheus Leite Sampaio, cada um dos quaes offereceo á pobreza dessa cidade a carne de uma rez para seo alimento, cabe-me dizer-lhe que, certo das noticias contidas nos dous primeiros topicos de seo officio, devo quanto ao terceiro louvar o procedimenio generoso d'aquelles dous cidadãos, desejando que similhante acto de caridade, tam natural em crises calamitosas como a em que nos achamos, seja imitado por

outros, afim de que os dispendios da fasenda, authorisados por esta presidencia em soccorro da população, não se tornem tão gravosos, como indubitavelmente serião, se não apparecessem esses donativos particulares, dignos por certo de todo o louvor.

—*Ao Dr. Raymundo de Valois Galvão.*—Constando-me que v. m., movido pelos nobres e apreciaveis sentimentos da mais pura e verdadeira caridade christan, apresentara-se expontaneamente na cidade de Maroim, onde o *cholera morbus* tem ostentado o seo malefico reinado, com o louvavel e philantropico fim de soccorrer a população disvalida da mesma cidade, entregue aos horrores de tão cruel inimigo, é-me sobremaneira grato, obedecendo a voz do dever e da gratidão, tributar-lhe o mais pronunciado louvor, o mais sincero agradecimento, por tão generoso e humanitario procedimento, que sem duvida alguma fará seo nome cada vez mais distincto e recommdavel.

—*Ao tenente Maximiano Ferreira Chaves.*—Cumpre que v. m. logo que este receber, passando o cargo da delegacia desse termo ao 1° supplente capitão Manoel da Cruz e Mello, siga para a villa do Rosario á tomar conta do commando do respectivo destacamento, que deverá ser composto das quatro praças que nesta occasião para ahi marchão, e do auxilio da guarda nacional que pelo delegado respectivo deverá ser requisitado, e que cumpre ser revesado de tres em tres dias, convindo que durante sua estada na mencionada villa se preste ás requisições da respectiva authoridade policial, não só no que for relativo a manutenção da ordem, como as medidas e providencias concernentes á salubridade publica, que alli se acha em más condições, visto ter-se desenvolvido a epidemia do *cholera morbus.*

—*Ao Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes.*—Tendo por acto desta data exonerado ao Dr. Carlos Speridião de Mello e Mattos do lugar de presidente da commissão do districto medico dessa villa, e conferido a v. m. a nomeação desse lugar; assim lh'o communico para sua intelligencia e para que entre desde já no respectivo exercicio, recebendo de seo antecessor as instrucções e ordens que por esta presidencia tem sido expedidas, contendo medidas e providencias em soccorro da população dessa villa.

Pelas communicações que acabo de receber, tive a desagradavel noticia de que o *cholera morbus*, já tem feito ahi doze victimas, e que muitas pessoas existem affectadas sem que o lazareto que com tanta instancia e antecedencia determinei que se montasse, estivesse preparado, sem que os enfermeiros, ou curiosos que mandei que se contratasse, em quanto ahi se não apresentasse um facultativo, estivessem effectivamente contractados; sem que finalmente nada se hovesse providenciado afim de soccorrer aos habitantes do lugar logo que o flagelio se declarasse.

Lamentando tão sensuravel abandono, espero de seo prestimo, e animo caridoso que no exercicio da sublime missão que lhe conferi, fará minorar as más consequencias do mesmo abandono, empregando-se solicita e desveladamente na salvação dos enfermos desvalidos dessa localidade, fasendo-os recolher ao lazareto, que cumpre sem demora pôr em actividade, empregando no serviço do mesmo os enfermeiros que se fizerem precisos, comprando o alimento indispensavel á sustentação, e dieta dos enfermos, e finalmente dando todas as providencias em ordem a que nada falte ao tratamento dos mesmos enfermos.

Para que não lhe faltem os meios necessarios para levar a effeito as medidas salvadoras que fição expostas, remetto-lhe seis centos mil réis em dinheiro, duas ambulancias, baêta, algodão e outros objectos constantes da relação inclusa.

Si esses soccorros forem insufficientes, e a intensidade do mal exigir o fornecimento de outros, requisite-m'os v. m., quando ahi mesmo os não possa adquirir, e sem demora lhe serão d'aqui fornecidos Nesta mesma occasião dirijo-me ao Dr. Rosendo, pedindo-lhe que se encarregue do tratamento dos enfermos dessa villa, mediante a diaria de trinta mil réis pela qual por officio de 26 de Setembro do anno passado me declarou acceitaria similhante encargo.

He de suppor que esse facultativo não se retrate do que disse, e effectivamente se encarregue do referido tratamento. Si porem contra a minha espectativa recusar elle a commissão, convem que isto mesmo v. m. me communique com toda a urgencia, afim de providenciar como convier, confiando nesse interim o tratamento dos enfermos recolhidos ao lazareto aos respectivos enfermeiros, ou curiosos.

Espero, que v. m. não poupará esforços nem sacrificios no heroico proposito de salvar nossos Irmãos consternados, e conte que achará sempre na administração da provincia todo o auxilio, e a mais prompta coadjuvação.

Relação dos objectos que nesta data se remettem á commissão do districto medico da villa do Rosario.

—Duas Ambulancias.
—Duas Peças de baêta.
—Trez Ditas de algodão.
—Trinta Camizas.
—Trinta Calças.
—Trinta Pares de tamancos.
—Trinta Carapuças.
—600$000 em dinheiro.

—*Ao Dr. Rozendo Constancio de Souza Britto.*—Constando-me que a epidemia do *cholera morbus* tem se declarado nessa villa, com caracter manifestamente epidemico,—vou pelo presente exigir de v. m., que por amor a humanidade afflicta, a que ninguem se deve ensurdecer, e especialmente um medico, a cuja nobre profissão acha-se mais strictamente ligado o sagrado dever de soccorrer a humanidade em tão peniveis conjuncturas, haja de se encarregar do tratamento dos enfermos cholericos d'essa villa, mediante a diaria de trinta mil réis por v. m. proposta em officio de 26 de Setembro do anno passado.

Quando v. m. resolva, como espero, aceitar tão honrosa commissão, cumpre que sem demora se entenda com a respectiva commissão do districto medico, e de accordo com ella trate de prestar no lasareto que se deve logo e logo estabelecer todos os soccorros de que precisarem os enfermos desvalidos dessa localidade.

Dia 23.

Ao tenente Maximiano Ferreira Chaves.—Ao officio de v. m. de hontem datado, respondo dizendo-lhe, que passando o exercicio da delegacia ao 3.° supplente Serapião de Barros Pimentel, siga sem a minima detença para a villa do Rosario, em cumprimento do que lhe foi determinádo por officio desta presidencia de 21 do corrente, e visto que sua presença se faz urgentemente necessaria n'aquella villa, cumpre que não faça depender sua marcha da acceitação da delegacia por aquelle ou outro supplente, pois que, para prevenir o caso da não acceitação, tem-se nesta data pela repartição da policia providenciado convenientemente.

—*A' commissão do districto medico da villa de Santo Amaro.*—Ao officio de vv. mm de hontem datado, em que, para fazerem montar o lazareto nessa villa, e n'outros lugares pertencentes a seo termo, pedem a quantia de quinhentos mil réis, tenho a dizer lhes que sendo informado de que a epidemia do *cholera morbus*, que ora reina em outras localidades, ainda se não tem ahi manifestado com caracter epidemico, deixo de fornecer a somma que requisitam, tanto mais por que considero que os membros dessa commissão gosão de boas relações, prestigio, e credito, e que por tanto não lhes será difficil conseguir o adiantamento da indicada somma, desde que a epidemia estender seo contagio pelos habitantes do districto a seo cargo, podendo vv. mm. ficarem certos que, logo que similhante hypothese se verifique, não só remetterei a somma que hoverem adquirido por adiantamento, como qualquer outra que se fizer precisa e tudo mais que convier a salvação do povo.

—*Ao capitão Manoel Moreira de Souza Macieira*—Accusando a recepção do seo officio de hontem, tenho a diser lhe em resposta que fico inteirado do quanto me communica na 1ª e 2ª parte do mesmo officio, e quanto a 3ª, em que me diz ter mandado recolher ahi os tres caixões que d'aqui forão remettidos com remedios e outros objectos em soccorro das pessoas desvalidas accommettidas do cholera na villa do Rosario, até que de lá sejão reclamados, devo declarar-lhe que, logo que este receber faça incontinente enviar os ditos caixões para aquella villa, apresentando conta legalisada da despeza que fizer com este transporte, para ser devidamente paga.

Dia 24.

Ao capitão Manoel Moreira de Souza Macieira, presidente da commissão do districto medico do Maroim.—Tendo nesta data determinado ao dr. Antunes que siga immediatamente para a villa do Rosario, onde o *cholera morbus* está fasendo estragos, sem que haja um medico que se encarregue do tratamento dos enfermos desvalidos, visto ter o dr. Rosendo

recusado similhante commissão por motivo de molestia; assim o communico a v. m. para sua intelligencia, e para que proporcione ao sobredito dr. Antunes todos os meios de que precisar para seo prompto transporte.

Convem no entanto prevenir lhe de que se o incommodo que o mesmo dr. estava a dous dias soffrendo houver se agravado de modo que esteja em estado de não poder seguir para o Rosario, neste caso faça v. m. partir d'ahi para aquelle ponto um curioso que tome a seo cargo o tratamento dos enfermos, mediante a diaria de 10$000 até que alli se apresente o dr. Souza Britto.

—*Ao Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto.*—Tendo-se manifestado na villa do Rosario a epidemia do *cholera-morbus*, e havendo o medico alli residente dr. Rosendo recusado por motivo de molestia encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos, recommendo a v. m. que logo que este receber, dando por finda a commissão em que ahi se acha, dirija-se para aquella villa, a tomar a seo cargo o curativo dos respectivos enfermos, entendendo-se para este effeito com o presidente da commissão do districto medico, Dr Gonçalo Vieira Telles de Menezes, que já tem todos os recursos necessarios para manter no respectivo lazareto, que cumpre ser montado sem detença, um tratamento methodico, e conveniente.

Confio de sua solicitude, zelo e animo caridoso que não hesitará um só momento em aceitar a nova commissão que lhe confiio, na qual conto que prestará valiosos serviços, dignos de reconhecimento.

Ao Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes, presidente da commissão do districto medico da Villa do Rosario.—Accuso a recepção de seu officio de hontem datado, e em resposta cabe-me dizer-lhe que sentindo sobre maneira que a epidemia reinante ahi se tenha manifestado do modo pernicioso e malefico que se deixa ver de sua communicação, não menos sinto que o Dr. Rosendo não se podesse prestar ao curativo dos enfermos pobres, e que nem fosse possivel ser por emquanto substituido por alguem, motivo por que ainda está por se montar o lazareto, em que esses enfermos devem ser recolhidos, e convenientemente tratados.

Agora mesmo faço seguir para essa villa o dr. Manoel Antunes de Salles, afim de tomar a seu cargo aquelle curativo, até que ahi se apresente o Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto, a quem nesta data recommendo que deixando a villa da Capella, onde seus serviços já podem ser dispensados, dirija se immediatamente para essa villa a fim de encarregar-se do sobredito curativo, ficando neste caso dispensado o dr. Antunes, que deverá regressar para esta capital, salvo se a intensidade do mal exigir a continuação de seus serviços nessa localidade. Continue v. m. a dar-me partes amiudadas do estado da epidemia, e a desenvolver a precisa coragem, actividade e zelo.

=*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*=Logo que este receber dirija-se v. m. para a villa do Rozario a encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos, que ali se achão sem um medico que os soccorra por não ter o dr. Rosendo acceitado a nomeação que lhe conferi. Sei que v. m. deseja algum descanço,—mas, tambem sei que na quadra actual em que a salvação do povo periga, esse descanço n'uma provincia, onde ha tanta falta de medicos, alem de impraticavel, seria altamente sensurado.

Siga por tanto v. m. sem a minima demora para o Rosario, onde se conservará até que alli se apresente o dr. Antonio Joaquim de Souza Britto, que actualmente se acha na Capella, e a quem dirijo o officio incluso, que v. m. fará seguir immediatamente a seu destino. Si pois, o dr. Souza Britto acceitar a nomeação, como espero, e a epidemia no Rozario decrescer de modo que só elle, sem auxilio de outro, possa dar conta do trabalho á seu cargo, neste caso recolher-se-ha v. m. á capital, a tomar conta da enfermaria militar a seu cargo.

Dia 25.

Ao capitão Manoel Moreira de Souza Maciera.—De posse dos officios de v. m. de 23 e 24 do corrente, cabe-me em resposta dizer-lhe que sentindo que a epidemia na ultima data de seus officios apresentasse alguma recrudescencia, e que em taes circumstancias o dr. Galvão se visse forçado a deixar essa cidade á acudir sua familia, faço votos para que o mal cesse de uma vez de perseguir esse pobre povo.

N'esta occasião remmetto os medicamentos que v. m. diz serem ahi precisos, e que pelo pharmaceutico Bahiense forão requisitados,

Ao pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense.=Respondendo ao seu officio de 20 do corrente, cabe-me dizer-lhe que nesta occasião lhe remetto os medicamentos constantes do seu pedido, e que quaesquer outros que alli se fação necessarios serão promptamente fornecidos, apenas me sejão requisitados e aqui os haja disponiveis.

—*Ao vigario de Maroim, reverendo José Joaquim de Vasconcellos.*—Respondendo ao officio de v. rvma. de 20 do corrente, tenho a dizer-lhe que, certo de tudo quanto nelle me relata acerça do estado calamitoso dessa cidade, e de suas incessantes lidas no empenho de acudir de prompto á suas ovelhas com os soccorros espirituaes, não tendo neste santo exercicio outros sacerdotes que o auxiliem, a excepção do respectivo coadjutor, e do reverendo Manoel Pinto, faço votos para que a Providencia Divina o fortifique cada vez mais com sua Graça, afim de que assim fortalecido, e seus companheiros, nunca afraquem em tão meritoso e saudavel empenho, cumprindo asseverar-lhe que satisfazendo a sua requisição, tenho-me dirigido ao rdo. vigario geral da provincia, remettendo o seu officio, e pedindo-lhe que se sirva de attender sua justa requisição.

—*Ao vigario geral.*=Passo ás mãos de v. s. o officio incluso que o reverendo vigario da freguezia do Senhor Bom Jesus dos Passos de Maroim lhe dirige, pedindo algum sacerdote que o auxilie na administração do pasto espiritual á suas ovelhas, victimas do *cholera-morbus*, e unindo minhas vozes áo d'aquelle disvelado pastor, eu lhe rogo que se sirva de attender a tão justo reclamo com a urgencia que se faz mister.

—*Ao Dr. Raymundo de Valois Galvão.*—Achando-se a villa do Rozario, onde o *cholera-morbus* ostenta actualmente o seu malefico imperio, sem um facultativo que acuda de prompto aos miseraveis enfermos, pois q' o dr. Antunes, a quem determinei q' seguisse immediatamente para alli, pretextando canceira, e um leve incommodo, deixou de seguir, e até agora não sei se o Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto que mandei retirar da Capella e passar-se para a dita villa, acceitara a transferencia, accedendo ao meu convite; em tão apertadas e criticas circumstancias, eu recorro á philantropia e animo eminentemente caridoso de v. s. para que, no caso de que o incommodo do dr. Antunes realmente lhe não permitta transportar-se ao Rosario, em cumprimento da segunda ordem que agora lhe dirijo, haja de apparecer entre aquelle povo fulminado e em abandono, fasendo-o sentir os beneficos effeitos de seus cuidados medicos e extrema caridade.

Assim espero que o fará, attrahindo sobre si as benções da humanidade afflicta, e o meo mais cordial e sincero agradecimento.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Conhecendo das ultimas communicacões officiaes que dessa cidade acabo de receber, que v. m. deixara de cumprir a ordem q' lhe dirigi mandando partir immediatamente para a villa do Rosario, afim de encarregar-se do curativo dos cholericos d'aquella localidade até nella se apresentar o Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto, pretextando v. m. achar-se cançado, e ter soffrido á dias um leve incommodo; devo pelo presente declarar-lhe que a inobservancia d'aquella ordem, dando lugar o abandono de um povo em afflicção, foi para mim motivo do maior sentimento, e para v. m. uma falta de que cumpre justificar-se.

No entanto lhe ordeno mui terminantemente que no momento em que este receber ponha-se a caminho para a villa do Rosario, como lhe foi determinado, salvo se o estado melindroso de sua saude, unico motivo justificavel, assim o não permittir.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim, Manoel Moreira de Souza Macieira.*—A leitura de seo officio de hontem datado que acabo de receber foi para mim motivo da maior afflicção, porque d'elle conheci que os habitantes do Rosario continuão perseguidos do mal reinante, e sem um medico que lhes preste os indispensaveis soccorros d'arte.

Ordeno agora pela segunda vez, e mui terminantemente ao Dr. Antunes que, sem perda de um só momento, cumpra a ordem que lhe expedi, passando-se para aquella villa, salvo se seo incommodo realmente o impossibilitar, unico motivo attendivel cuja realidade procurarei verificar.

Convido tambem ao Dr. Galvão para acudir a aquelle povo, caso o Dr. Antunes não possa seguir por se achar verdadeiramente impossibilitado.

Julgo duvidosa a estada do curioso Laperriere na mencionada villa, pois que ja tendo sido convidado pelo presidente da commissão do respectivo districto medico, recusou o convite como vi de sua original resposta dirigida ao referido presidente. Concluindo devo declarar-lhe que, certo de tudo quanto me communica em relação a epidemia n'essa cidade, não posso abstrahir-me de rogar-lhe que volva suas vistas providentes, e natural actividade em favor dos infelizes Rosarienses seus visinhos, cujo abandono muito e muito lamento.

—*Ao mesmo*—De posse do officio de v. m. de hontem datado, devo em resposta diser-lhe que fico sciente de terem seguido para o Rosario os trez caixões com medicamentos d'aqui remettidos. Não e mister que v. m. authentique com documentos a despeza com o transporte dos mesmos caixões. Foi um lapso disculpavel, attentos os afaseres da quadra, a exigencia que nesse sentido se lhe fez no officio desta Presidencia a que v. m. se refere, lapso que ainda mais se prova pelo trexo do officio dirigido ao ex presidente d'essa commissão, concebido nas seguintes formaes palavras « A exigencia de prestação de contas legalisadas a thesouraria não obriga a apresentação de documentos por pequenas parcellas despendidas com jornaes de escravos e de pessôas que não saibão ler. »

Taes parcellas basta que sejão incluidas na respectiva conta.

Já vê pois v. m, de cuja probidade muito confio, que a exigencia que se lhe fez no caso de que se trata, foi filha da inadvertencia, e portanto não valia a pena reclamal-a.

Dia 27.

—*Ao pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense.*—Não sendo sua presença indispensavelmente necessaria n'essa cidade, segundo o que posso inferir das communicações que tenho recebido acerca da epidemia, e achandose a villa do Rosario, que foi fortemente invadida pelo mal, n'um estado lastimavel, tenho por conveniente recommendar a v. m. que, entendendo-se com o presidente da commissão desse districto medico, a quem nesta data me dirijo, siga sem detença para aquella villa, onde seos serviços são urgentemente reclamados, devendo logo que chegar apresentar-se ao Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes.

—*Ao capitão Manoel Moreira de Souza Macieira, presidente da commissão do districto medico da cidade do Maroim.*—Pela leitura de seo officio de hontem datado, fiquei inteirado de que a epidemia nessa cidade, pela raridade do numero dos acommettidos, dá esperanças de ir declinando, bem como de que a villa do Rosario está em completa desolação, segundo lhe fora informado. A noticia que v. m. me dá acerca do Rosario, acaba de ser-me confirmada por communicação do presidente da commissão do respectivo districto medico, ao qual nesta data me dirijo, facultando-lhe os meios precisos para acudir os habitantes da mesma villa em quadra tão afflictiva. Para complemento das providencias que julguei conveniente expedir, recommendo a v. m. que, faça seguir para alli o pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense, visto que seos serviços, não sendo nessa cidade indispensavelmente precisos, são na mencionada villa extremamente necessarios.

Por ultimo devo diser-lhe que descanço plenamente na segurança que me dá de que não cessará de prestar seos valiosos serviços na presente situação.

—*Ao presidente da commissão do districto medico do Rosario.*—Acerca do seo officio de hontem, tenho a dizer-lhe em resposta que sinto o estado lastimoso dos miseraveis habitantes dessa villa, onde a epidemia continua á fazer crescido numero de victimas, e ainda mais sinto não ter ahi até aquella data se apresentado nenhum dos medicos convidados por esta presidencia para soccorrel-os. apparecendo apenas por seo convite particular o Dr. Laperriere que visitou e receitou na noite do dia 22 e parte do dia 23 os doentes, e o Dr. Valois Galvão que expontaneamente ahi se apresentou, promettendo prestar por tres dias os soccorros de sua arte.

Para obviar tão grande inconveniente que já me constava por communicações recebidas de Maroim, officiei hontem segunda vez ao Dr. Antunes, ordenando-lhe mui terminantemente que logo e logo se pozesse a caminho para essa villa, e é de crer que elle já ahi se ache a esta hora.

Mas podendo succeder que o estado de saude do referido Dr., não permitta que ahi

se apresente com prestesa, nesta occasião recommendo ao presidente da commissão do districto medico do Maroim, q' faça para ahi seguir o pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense, si seos serviços na dita cidade, onde a intensidade da epidemia tem consideravelmente diminuido, não se fiserem tão necessarios.

Vejo de seo officio os inconvenientes e expendicies de remedios que ahi tem se dado, pela falta de um lasarcto, onde os enfermos recebão regular tratamento, por isso ainda lhe recommendo que empregue todos os esforços para conseguir montar já e já o mesmo lasareto, fasendo que nelle sejão recolhidos os affectados, afim de serem methodicamente tratados.

Para o seo montante, e sustento dos enfermos nesta occasião remetto-lhe a quantia de seiscentos mil réis em dinheiro, e os viveres e mais objectos constantes da relação junta, assim como uma ambulancia contendo diversos medicamentos proprios para o mal, inclusive os de que v. m. faz menção.

Certo do que me diz no final de seo officio sobre as praças que ahi se achavão destacadas, que pelo facto de ter fallecido uma as demais atterradas retirarão-se para Maroim, devo dizer-lhe que tomando em consideração a falta que deve fazer um destacamento, agora mesmo tenho providenciado convenientemente. Espero que v. m., disvelado como se tem mostrado, continue a prestar seus soccorros aos habitantes d'esse lugar, não os desamparando em quadra tão afflictiva, como a em que se achão, certo v. m. de que faz com isto um grande serviço a humanidade, e a esta presidencia, que jamais os olvidará.

Dia 28

—*Ao presidente da commissão do districto medico do Maroim.*—Certo pelo seo officio de hontem de que o Dr. Manoel Antunes de Salles seguio na mesma data para a villa do Rosario, como lhe ordenei por officio de 26 do corrente, e em face do quanto v. m. me pondera a cerca da necessidade que reconhece de continuar o pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense a prestar seos serviços nessa cidade, tenho a dizer-lhe que por ora fica dispensado o mesmo pharmaceutico de seguir para a villa do Rosario, e sobr'esta ia a minha ordem datada de hontem nesse sentido, devendo v. m. ahi conserval-o em quanto seus serviços se fiserem necessarios. Fica assim respondido o seo predito officio.

Ao capitão Manoel Moreira de Souza Macieira.—Recebi o officio de v. m. datado de hontem em q' confirma a participação que me fez da partida do Dr. Antunes para o Rosario, e dá-me a satisfatoria noticia de ir declinando a epidemia nessa cidade, e do quanto tem feito alguns cidadãos, por v. m. nomeados em seo officio, em prol da humanidade desvalida. Devo em resposta dizer a v. m., que faço votos para que o mal vá sempre em diminuição, e que se restabeleça o estado sanitario dessa cidade, tendo na maior consideração a manifestação que me faz dos serviços prestados por aquelles cidadãos, dignos por sem duvida do mais pronunciado louvor.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Pelo seo officio que respondo de 27 do corrente, fico interado de ter v. m. partido na mesma data para a villa do Rosario em soccorro dos desvalidos affeciados do cholera, como lhe ordenei por meo officio de 26 deste mesmo mez, e de que me irá communicando o que na mesma villa for occorrendo.

—*Ao juiz municipal supplente do Maroim.*—Pelo seo officio de 26 do corrente fico inteirado de ter a epidemia do *cholera morbus*, nessa cidade consideravelmente declinado, e do mais que no mesmo officio me communica sobre o mesmo assumpto.

—*Ao vigario da freguezia do Rosario.*—Sciente de tudo quanto me communica v. revm. em seo officio de 27 do corrente, relativamente a propagação e estragos que vai fazendo nessa freguezia a epidemia do *cholera morbus*, e a falta de medicamentos que já se faz ahi sentir, tenho a dizer-lhe em resposta que, não obstante ter sido em data de hontem enviada uma ambulancia á commissão do respectivo districto medico, uma outra faço nesta data seguir, esperando que v. revm. continuará a empregar todos os seos esforços em beneficio dos miseros habitantes dessa villa, durante a calamitosa quadra por que estão passando.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Pelo seo officio a que respondo, de hontem datado fiquei sciente de ter v. m., em consequencia da determinação desta presidencia chegado a essa villa, onde a epidemia do *cholera morbus* continua a faser grandes estragos.

Conto que v. m. no desempenho da importante e humanitaria commisssão de que se acha encarregado, envidará todos os seos esforços e empregará todos os recursos d'arte em beneficio dos miseros habitantes que ahi forem por aquelle flagello acommettidos.

—*Ao Dr. Frederico Aschenfeldt.*—Recebi o officio que v. m. me dirigio em resposta ao que enderecei em data de hontem ao pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense, e certo do quanto nelle me pondera sobre a necessidade de continuar o mesmo pharmaceutico á prestar ahi seos serviços, e attendendo iguaes ponderações que acerca do mesmo assumpto fisera-me o presidente da commissão do districto medico dessa cidade, fica por em quanto dispensado o referido pharmaceutico de seguir para a villa do Rosario, como havia determinado, continuando nessa cidade até que possão ser dispensados seos serviços.

DIA 29.

A' commissão do districto medico do Arrayal da Tapera do Ayres.—Ao officio de vv. mm. de 27 do corrente em que, communicando-me o apparecimento nesse arrayal da epidemia do *cholera-morbus*, solicitão o fornecimento de alguns remedios, generos alimenticios, cobertores, etc. para soccorrer a classe indigente acommettida de similhante flagello, tenho a diser-lhes em resposta que a commissão do districto medico da villa do Rosario, á cujo termo pertence esse arrayal, tenho remettido diversas ambulancias com medicamentos, generos alimenticios e dinheiro sufficiente para occorrer as necessidades e o conveniente tratamento da pobreza enferma, não só da dita villa como de todo o termo; todavia, attendendo a reclamação que me fasem, lhes envio uma ambulancia com os medicam.tes do receituario do Dr. Americo, para serem applicados, conforme a guia do mesmo Dr., junta por copia. Quanto, porem, ao mais de que necessitarem, dirijão-se ao Presidente da commissão do districto medico d'aquella villa, Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes, que sem duvida não hesitará de prestar-lhes todo o soccorro, por serem neste sentido as ordens que d'esta Presidencia tem sido expedidas.

—*A' commissão do districto medico da Aguada.*—Ao officio dessa commissão de 26 do corrente, dando-me parte de ter a epidemia reinante invadido esse arrayal, e feito cinco victimas, tenho a diser-lhes em resposta, que dirijão-se vv. mm. ao presidente da commissão do districto medico da villa do Rosario Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes q' está munido de todo o necessario para soccorrer a população indigente não somente da dita villa como de todo o termo.

No entanto para prevenir demoras, lhes envio uma porção dos remedios do receituario do Dr. Americo para serem por vv. mm. applicados pela forma e nos casos que indica o formulario do mesmo Dr. que por copia lhes envio.

Espero da caridade de vv. mm. que não abandonarão aos acommettidos no leito da dor, quando elles mais precisão dos soccorros de seos irmãos, certos de que farão com isso grande serviço a humanidade afflicta, e a mim que jamais o esquecerei.

DIA 30.

Ao pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense,—Respondo ao seo officio de hontem, remettendo-lhe as drogas que nelle solicita.

—*Ao mesmo.*—Estou sciente pelo seo officio de 28 do corrente das rasões pelas quaes deixou v. m. de seguir para a villa do Rosario, como lhe fora por esta Presidencia ultimamente determinado, e conserva-se ainda nessa cidade onde julga mui necessaria a continuação de seos serviços.

Em resposta tenho á diser-lhe que em vista do que me foi igualmente ponderado não só pelo presidente da commissão do respectivo districto medico, como pelo Dr. Aschenfeldt, approvo sua deliberação, devendo por conseguinte v. m. ahi permanecer até que o contrario seja resolvido.

DIA 31.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Recebi o officio de v. m. de hontem datado, em que me faz uma breve exposição do estado dessa villa, dos serviços que tem prestado aos acommettidos da epidemia, significando-me por ultimo o proposito em que está de não abandonar a aquelles que de seos cuidados precisarem.

Ficando de tudo inteirado , corre me o dever de louval-o por tão apreciavel conducta , e acredito firmemente que continuará a merecer não só os meos como os louvores de todos aquelles que o vêem empenhado na nobre tarefa de salvar a humanidade.

Dia 1° de Abril.

Ao vigario geral da provincia.—Recebendo neste momento (7 horas da noite) a triste communicação de ter fallecido o Reverendo vigario do Rosario, apresso-me em communicar a v. s. similhante occurrencia, afim de que, na orbita de suas attribuições, providencie convenientemente, e de forma a não continuar a cephala a mesma freguezia na quadra por que actualmente estão passando seos habitantes.

Ao presidente da commissão do districto medico do Maroim.—Recebi o seu officio de hontem, e fiquei sciente do quanto nelle me communica sobre a diminuição que cada dia vai tendo o numero de victimas do *cholera morbus* nessa cidade, o que bastante me satisfaz e praza os ceos que em breve se vejão seus habitantes de todo livres de tão horrivel flagello.

—*Ao subdelegado da villa de Santo Amaro.*=Determino a v. m. que apenas lhe seja o presente entregue, dirija-se ao aidadão Francisco José Travassos e recebendo d'elle vinte garrafas contendo tinturas de larangeira amarga e de canella, m'as remetta com todo cuidado e possivel brevidade.

=*A Francisco José Travassos.*—Tenho a satisfação de responder sua carta de hontem datada, na qual v. s. me offerece vinte garrafas das tinturas de larangeira amarga, e canella, feitas pelo receituario do Dr Travassos, de cuja applicação a diversas pessoas affectadas da epidemia do *cholera-morbus* tem v. s. colhido, segundo me affirma, bons resultados.

Acceitando com prazer similhante offerta, tenho determinado ao subdelegado dessa villa que receba de v. s. as sobreditas garrafas, e m'as faça remetter com a possivél brevidade, a fim de terem o conveniente destino.

—*Ao pharmaceutico Geraldo José Victor alkiense,*—Não podendo ser-lhe enviado, como pede em seu officio de hontem datado, o extracto de belladona, por não existir na ambulancia do governo, será a sua requisição impreterivelmente satisfeita logo que cheguem os medicamentos que a todo o momento espero da Bahia.

=*Ao presidente da commissão do districto medico da villa do Rosario.*—Fiquei inteirado de tudo quanto v. m. me communicou em seu officio de 30 do mez proximo findo, e bastante satisfeito de ter ahi declinado a epidemia, faço votos para que em breve sejão de todo livres os habitantes dessa villa de similhante flagello.

Si por ventura ainda forem ahi precisos alguns soccorros do governo v. m. immediatamente me communicará para lh'os fornecer com a precisa urgencia.

—*Ao mesmo.*—Inteirado de que fôra atacado da epidemia , e se acha gravemente enfermo o reverendo vigario dessa freguezia, um dos mais prestimosos membros da commissão desse districto medico, não posso occultar o pezar que me causa tão desagradavel noticia, e faço pelo seu prompto restabelecimento os mais sinceros votos.

Não podendo de prompto para ahi mandar o official que v. m. pede a fim de auxiliar a commissão desse districto, que tanto se resente da falta do reverendo vigario no exercicio de suas interessantes funcções, faço nesta data partir o sargento Felisberto Alexandrino do Bomfim com duas praças que serão por v. m. empregadas como melhor convier.

Dia 3.

Ao delegado , presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim.—Segue nesta occasião desta capital para a villa do Rosario , á encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos o Dr. Januario Manoel da Silva. Haja pois v. m. de proporcionar-lhe com a conveniente promptidão os meios de transporte , bem como para as ambulancias, volumes , e diversos objectos que nesta mesma occasião envio não só em soccorro dos habitantes d'aquella villa, como dos da villa da Capella.

As despesas que com isto v. m. fiser lhe serão opportunamente levadas em conta.

—*Ao mesmo.*—Nesta data remetto a v. m. para terem a devida applicação, não só a substancia medicamentosa de que ahi actualmente se necessita, como tão bem os generos alimenticios, baêta, algodão, camisas, calças, carapuças, e outros objectos constantes da relação inclusa.

Com taes recursos, e com o mais que sugerir ao seo zelo, e animo caridoso, continue v. m. a disvelar-se no tratamento dos infelises habitantes d'essa cidade, de modo que nada lhes falte, e sejão prompta e convenientemente soccorridos.

Relação dos objectos que nesta data se remettem ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim, capitão Mancel Moreira de Souza Macieira.

—Dez sacas com farinha.
—Seis barricas com bolaxas.
—Duas ditas com farinha de trigo.
—Trez sacas com arrôz.
—Uma dita com ararula.
—Quarenta pares de tamancos.
—Quarenta carapuças.
—Duas peças de baêta.
—Cincoenta calças.
—Cincoenta camisas.
—Duas peças de algodão.

—Ao *Dr. Januario Manoel da Silva.*—Tendo v, m. a requisição minha se contractado com o Exm. Presidente da Bahia para se encarregar do tratamento dos cholericos desta provincia, recommendo-lhe que com a maior urgencia (hoje mesmo) dirija se para a villa do Rosario, afim de tomar a seo cargo o tratamento dos enfermos d'aquella villa e seo termo, entendendo-se para este effeito com a respectiva commissão, de modo a que no mencionado tratamento se observe com a indispensavel prestesa, toda a regularidade e ordem. Para seo transporte acha-se tudo providenciado, podendo a este respeito entender-se cum o capitão do porto da provincia.

—Ao *pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense.*—Remetto a v. m. o embrulho contendo o extracto de belladona, que requisitou-me em seo officio de 31 do mez proximo passado, que assim fica respondido.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Tendo nesta data feito partir para essa villa o Dr. Januario Manoel da Silva, afim de substituir a v, m. no tratamento dos enfermos cholericos da mesma villa; assim lh'o communico para seo conhecimento, e para que dando ao referido Dr. os esclarecimentos e informações de que carecer, regresse quanto antes para esta capital, onde seos serviços se fasem necessarios.

—*Ao Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes.*—Communico a v. m. para seo conhecimento que nesta data faço partir para essa villa á encarregar se do tratamento dos enfermos desvalidos o Dr. Januario Manoel da Silva, em substituição do Dr Antunes, que deverá immediatamente regressar para a capital. Faço seguir tãobem o tenente do corpo de policia Antonio Joaquim Pinto Lobão para se encarregar do commando do destacamento e se prestar a todas as exigencias que por v. m. forem feitas a bem da inhumação dos cadaveres, e de tudo o mais que a crise reclamar. Remetto-lhe finalmente não só mais uma ambulancia com remedios, porem ainda os generos alimenticios, baêta, algodão, tamancos, carapuças, e outras peças de roupa constante da relação inclusa.

Com estes recursos e com quaesquer outros que se fiserem precisos, e que lhe serão promptamente fornecidos, apenas m'os requisite, empregue v. m. todo o seo zelo e dedicação, de modo que os infelizes enfermos dessa localidade não pereção a mingua, e ao contrario encontrem todo o auxilio e prompto remedio a seos males.

Relação dos objectos que se remettem nesta data ao presidente da commissão do districto medico da villa do Rosario.

—Uma Ambulancia.
—Oito Barricas com bolaxas.
—Duas Ditas com farinha de trigo.
—Tres Saccas com arroz.
—Uma Dita com araruta.
—Quarenta Pares de tamancos.
—Quarenta Carapuças.
—Duas Peças de baêta.
—Cincoenta Calças.
—Cincoenta Camizas.
—Duas Peças de algodão.

Dia 6.

Ao cap.^m Manoel Moreira de Souza Macieira presidente da commissão do districto medico do Maroim.—Pelo seo officio de 2 do corrente, fiquei inteirado de ter no dia 1º recrudescido a epidemia nessa cidade, e feito onze victimas.

Em resposta sou a diser-lhe que se porventura ainda forem precisos alguns soccorros do governo, v. m.ce os requisitará desta presidencia, que immediatamente lhe serão fornecidos

—*Ao Dr. Raymundo de Valois Galvão.*—Communicando-me o subdelegado da villa de Santo Amaro por officio de hontem que a epidemia reinante tem alli consideravelmente augmentado, de modo que já fallecerão cinco pessoas, e se achão cincoenta e tres acommettidas, pelo que me requisitou um medico e outros soccorros para a classe indigente, e achando-se v. m. nomeado desde Setembro do anno passado para se encarregar do tratamento da população da indicada villa, tenho por conveniente recommendar-lhe que entre no exercicio de sua commissão, dando-me parte circumstanciada do estado da epidemia na mesma villa e seo termo.

—*Ao subdelegado de Santo Amaro.*—Communica-me v. m. por seo officio de hontem que a epidemia reinante tem consideravelmente augmentado nessa villa e seo municipio, sendo o numero dos atacados cincoenta e tres e dos fallecidos cinco, pedindo-me um medico para acudir a classe indigente acommettida do mal, alem de outros soccorros.

Em resposta tenho a declarar-lhe que nesta data me dirijo ao Dr. Raymundo de Valois Galvão, nomeado previamente para encarregar-se do tratamento da classe indigente desse municipio á todo o tempo que fosse invadido do cholera, recommendando-lhe que passe a exercer sua commissão, e a v. m, remetto não só uma ambulancia bem sortida de medicamentos proprios á combater o mal, como os objectos constantes da relação junta.

Logo que se ache montado nessa villa o lasareto de que tratei em meo officio de 23 do mez passado dirigido a commissão do respectivo districto medico, remetterei alguma quantia para soccorro dos enfermos que nelle forem recolhidos.

Relação dos objectos que nesta data se remettem para a villa de Santo Amaro.

—Meia Sacca com araruta.
—Uma Peça de baêta.
—Tres Ditas de algodão.
—Vinte Calças.
—Vinte Camizas.
—Vinte Carapuças.
—Uma ambulancia.

Dia 7.

O Presidente da Provincia á bem da salubridade publica da villa de Santo Amaro, resolve alterar a commissão do districto medico, que ficará constituida pela maneira seguinte: Para presidente o subdelegado Antonio Ramos Maia. Para membros—o commendador Antonio José da Silva Travassos, o Revm. Bemvindo Tito de Jesus, capitão Antonio Pereira da Silva Meira, e tenente Constantino Francisco da Cruz.—Communique-se.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da villa do Rosario.*—Recebi o seo officio de hontem e certo do quanto nelle me communica, tenho a diser-lhe que muito me alegrou a noticia de ir cada vez mais declinando a epidemia que tantas victimas tem feito nessa villa, confiando que v. m., logo que ella se ache de todo extincta, suspenda as despezas com os soccorros publicos, fasendo regressar para esta capital o medico que ahi se acha.

—*Ao Dr. Januario Manoel da Silva,*—Inteirado pelo officio de v. m. de 4 do corrente, de sua chegada a essa villa, onde pretende empregar todos os seos esforços para bem desempenhar a commissão de que foi encarregado por esta presidencia, devo dizer-lhe em resposta que fico certo de seos bons desejos, e previno-o por esta accasião que só se deve conservar ahi em quanto seos serviços forem necessarios.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim.*—Approvando a deliberação que tomou v. m. de mandar conduzir para essa cidade o soldado que se achava na villa do Rosario, acommettido do cholera, bem como de ter feito a despeza necessaria com a sua conducção, devo todavia manifestar-lhe que surprehendeo-me a declaração que me fez de achar-se aquelle soldado abando-

nado de todos os cuidados, pois que na mesma villa alem de existir um medico, existem medicamentos, e outras providencias de que se tem aproveitado a população que infelizmente tem soffrido do mesmo mal.

Tenho assim respondido o seo officio de 4 do corrente.

—*Ao presidente da commissão do districto medico do Rosario.*—Tendo nesta data autorisado ao cidadão José Luiz de Goes para requisitar a v. m. os soccorros que forem precisos para montar um lasareto no Porto Grande, onde se tem desenvolvido a epidemia reinante; assim lh'o communico para sua intelligencia, e afim de que dos soccorros do governo que ainda existem em seo poder, forneça os que lhe forem pedidos pelo dito Goes, sem que em caso nenhum fique v. m. desprevenido para continuar a soccorrer a população dessa villa.

—*Ao presidente da commissão do districto medico do villa de Santo Amaro.*—Tendo por acto de hoje, alterado a commissão do districto medico dessa villa pela maneira constante da copia inclusa, o participo a v. m. para sua intelligencia, e afim de que fasendo as precisas communicações, trate de convocar a sobredita commissão para pôr em pratica as medidas constantes das instrucções de 17 e 18 de Março do anno proximo passado, e de faser montar sem perda de tempo o lasareto onde deverão ser recolhidas e methodicamente tratadas as pessôas desvalidas que forem ahi acommettidas da epidemia reinante.

=*Ao delegado Antonio Pereira da Silva Meira.*—Respondo ao officio que me dirigio v. m. em data de hontem participando acharem-se diversos pontos desse municipio invadidos pelo *cholera*, e pedindo-me providencias para salvação da população acommettida, disendo-lhe que, tendo o subdelegado dessa villa, feito-me igual participação, mandei preparar, para ser enviada com outros soccorros, uma ambulancia bem provida de medicamentos proprios para combater o mal, o que tudo hoje remetto, por não ter apparecido hontem o portador que se havia encarregado da conducção.

Quanto a commissão desse districto medico, cujo serviço diz v. m. que não é feito regularmente tenho-a nesta data alterado, nomeando aquelle subdelegado para presidente, e o commendador Travassos para membro.

Quanto ao medico de que tambem me falla, tenho dado as precisas ordens para que o Dr. Valois Galvão, entre no exercicio de sua commissão.

Dia 10.

—*Ao presidente da commissão do districto medico de Maroim.*=Inteirado de tudo quanto v. m. me relata em seo officio de 7 do corrente, que respondo, sobre o estado decrescente da epidemia nessa cidade, tenho por conveniente recommendar-lhe que, logo que for dispensavel a presença do pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense o faça regressar a esta capital.

Dia 11.

—*Ao subdelegado de Santo Amaro.*=Ao officio de v. m. de 9 do corrente, offerece-me diser-lhe que com quanto o Dr, Galvão até hoje não tenha recusado a commissão de que o encarreguei do tratamento dos enfermos desvalidos d'essa villa, inferindo antes pelo que v. m. me diz, que elle a não recusará, todavia nesta occasião faço partir para ahi o curioso João Pedro Xavier que na Provincia das Alagôas, encarregado de identicas commissões, satisfazel-as satisfatoriamente, e tenho ao mesmo tempo recommendado ao Dr, Antonio Joaquim de Souza Britto, que se de modo algum poder seguir para a villa da Capella onde o flagello continua em larga escala a perseguir a população, encarregue-se do tratamento dos enfermos dessa villa, caso em que deverá aquelle curioso seguir para a da Capella

Fico inteirado de ter v. m. recebido a ambulancia, e outros objectos que lhe remetti a bem dos enfermos indigentes dessa localidade.

—*Ao Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto.*—Constando-me de um officio que acabo de receber da commissão do districto medico da villa da Capella, que o flagello reinante continua alli a perseguir cruelmente a população, sinto por isto que v. m, ainda não tenha podido satisfater a exigencia que lhe fiz de tornar quanto antes para aquella localidade.

Reitero pois por meio do presente similhante exigencia, e espero que desta vez at-

tenderá v. m. ao reclamo dos infelizes e as minhas solicitações.

Si, porem, absolutamente lhe não for possivel deixar esse termo, para acudir aquelle outro, espero que ao menos tomará a seo cargo o tratamento dos enfermos disvalidos da villa de Santo Amaro, caso v. m. se convença de que o flagello, ahi grassa epidemicamente, convindo, quando se resolva a aceitar esta ultima proposta, que me communique qual o estado de sanidade em que encontrou a mencionada villa, e que faça seguir immediatamente para a Capella o curioso João Pedro Xavier, que hoje para ella segue.

—*Ao cidadão João Pedro Xavier.*—Faz-se mister q' hoje mesmo dirija-se v. m. para a villa de Santo Amaro afim de encarregar-se do tratamento dos enfermos cholericos da mencionada villa, entendendo-se para este effeito com a commissão do respectivo districto, e com o subdelegado Antonio Ramos Maia, convindo que no caso de se apresentar na mesma villa o Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto, resolvido a tomar á seo cargo o dito tratamento, dirija-se v. m. sem detença para a villa da Capella, afim de desempenhar igual commissão, apresentando-se a commissão do competente districto, e marchando de accordo com ella em tudo que for mister ao tratamento dos enfermos disvalidos da mesma villa.

Dia 13.

—*Ao subdelegado de Santo Amaro.*—Colligindo das communicações ultimamente recebidas que a epidemia do *cholera-morbus* não grassa nessa villa com tanta intensidade que torne indispensavel a assistencia ahi de um medico, tenho nesta data dispensado o Dr. Antonio Joaquim de Sonza Britto de continuar no tratamento da população dessa localidade, fasendo-o seguir para a villa da Capella.

No entanto o Dr. Raymundo de Valois Galvão, que sendo nomeado para essa villa nenhuma recusa tem até hoje apresentado, prestante e caridoso como tem se mostrado, não deixará de acudir aos reclamos da classe desvalida do municipio de sua jurisdicção, sempre que for procurado.

Assim tenho respondido o seo officio de hontem.

—*Ao Dr. Januario Manoel da Silva.*—Respondendo ao officio que v. m. me endereçou em data de 10 do corrente, dando-me sciencia de ter o mal deminuido de intensidade dentro dessa villa, ainda que em suas immediações continua a exercer com mais ou menos força a sua malefica influencia, tenho a diser-lhe que muito me apraz essa noticia, e esperando que em breve elle seja completamente extincto, recommendo-lhe que regresse á esta capital logo que isto succeder.

=*Ao Dr. Antonio Joaquim de Souza Britto.*—Acabo de receber seo officio de 12 do corrente, em que me dá o motivo porque não seguio para a villa da Capella', conforme lhe havia recommendado.

Dedusindo delle e das outras communicações d'ahi recebidas, que não se faz preciso por emquanto que o governo conserve um medico nessa localidade, fica v. m. dispensado dessa commissão, devendo logo que lhe seja possivel seguir para a villa da Capella, afim de substituir o curioso que para lá foi, o qual deverá regressar á esta capital, apenas seja v. m. chegado.

—*Ao capitão Manoel Moreira de Souza Macieira.*=Por seo officio de hontem á pouco recebido, fiquei certo que a epidemia reinante vai em grande declinação, e quasi a extinguir-se.

Tão grata noticia muito me satisfez.

Em vista disto, e da necessidade que ha de encurtar a avultada despeza que se está fasendo na provincia com soccorros publicos recommendo á v. m. que faça cessar toda e qualquer, que não fôr de indispensavel necessidade, fasendo regressar para esta capital o pharmaceutico que para ahi fiz seguir, o qual fica assim dispensado dessa commissão.

—*Ao Dr. Gonçalo Vieira Telles de Menezes.*—Lisongeando-me com a noticia que v. m. me dá em seo officio de 11 do corrente, de que a epidemia diminuio de intensidade dentro dessa villa, concebo a esperança de que em breve não só ella, como os lugares circumvisinhos, que segundo a expressão de seo mesmo officio ainda soffrem a sua rigorosa influencia, se verão livres de tão horrivel inimigo.

Espero do discernimento de v. m. que, logo que isso se realise, fará suspender todas as despezas que ahi se estão fasendo por conta

do Governo, fasendo regressar o medico que se acha curando os enfermos pobres. Por ultimo devo significar-lhe, que, para remediar o inconveniente que v. m. observa sobre a cõmissão do districto medico d'Agnada, preciso que indique-me os nomes de pessôas dedicadas e caridosas que possão substituil-a, na nobre tarefa de velar pela causa da humidade.

DIA 15.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da cidade de Maroim.*—Recebi o seo officio de 14 do corrente e inteirado do quanto me communica sobre o estado decrescente da epidemia nessa cidade, e da retirada para esta capital do pharmaceutico Geraldo José Victor Bahiense, em virtude de minha ordem, lamentando a falta que o dito pharmaceutico terá de faser para acudir a um ou outro caso do *cholera* que ainda ahi appareça, tenho a dizer-lhe que se por ventura a epidemia recrudecer nessa cidade a ponto de serem necessarios os soccorros do Governo v. m. immediatamente me communicará para de prompto lh'os ministrar.

DIA 20.

Ao delegado do Maroim.—Logo que ahi se apresente o quintanista Joaquim Nicoláo Mariani e o pharmaceutico Pedro Amancio de Almeida, que seguem para a villa de Japaratuba em commissão do governo a bem da saude publica, haja v. m. de prestar-lhes tudo quanto precisarem para o seo prompto transporte à aquella villa, apresentando conta da despeza que com isso fizer para ser devidamente paga.

DIA 28.

Ao presidente da commissão do districto medico do Maroim.=Accusando a recepção do seo officio de 26 do corrente, cabe-me em resposta dizer lhe, que inteirado do objecto contido na primeira parte do mesmo officio, devo quanto a segunda declarar-lhe que muito folgo com a resolução que v. m. pretende tomar de recorrer a generosidade de seos amigos para fazer as despezas com o aterro de que precisão os valados e sepulturas, onde se inhumarão os cadaveres dos cholericos nessa cidade.

Sempre que taes generosidades se praticão com o fim de coadjuvar o governo, que nunca faltou com promptos soccorros e recursos em favor do povo, onde quer que elles se fasião mister, é justo que o mesmo governo se mostre reconhecido, tanto mais por que durante a calamidade por que tem passado a provincia, bem raros forão esses actos de generosidade.

—*Ao mesmo.*=Fiquei certo pelo seo officio de hontem da partida do Dr. Antunes para a villa do Rosario e de que a epidemia nessa cidade tem ido em declinação.

Faço votos para que em breve vejão-se seos habitantes completamente livres de tão grande flagello.

Nesta occasião remetto uma ambulancia com destino para o Rosario, e lhe recommendo que a faça logo e logo remmetter para alli.

DIA 30.

Ao presidente da commissão do districto medico da villa do Rosario.=Accusando a recepção do officio de v. m. de 25 do expirante, tenho em resposta a dizer-lhe q', certo de terem ahi cessado as despezas que se estavão fasendo com a distribuição dos soccorros publicos por deliberação do dr. inspector de saude publica em commissão, que assim o determinou por considerar que similhante cessação podia ter lugar sem o menor prejuiso da saude publica, cabe-me, quanto ao destino que deve dar aos objectos que sobrarão d'aquella distribuição, declarar-lhe que convem conserval-os em seo poder para distribuir com algum enfermo que ainda possa apparecer, ou com algum convalescente que ainda exista, fazendo opportunamente remessa para esta capital de qualquer sobra que afinal venha a existir.

DIA 7 DE MAIO.

Ao dr. Jorge Frederico Henrique Aschenfeldt.—Tendo nesta data determinado a thesouraria de fasenda que pague a v. m. a importancia de suas diarias vencidas como encarregado do curativo das pessoas desvalidas affectadas do *cholera morbus* nessa cidade a contar do dia de seo exercicio (8 de Março) até o em que foi dispensado (23 de Abril); assim lh'o communico para sua intelligencia e em resposta ao seo officio de 4 do corrente que acabo de receber.

Dia 11.

Ao presidente da commissão do districto medico de Maroim.—Ao officio de v. m. de 4 do corrente, em que procura saber que destino deve dar ao resto dos medicamentos, farinha de mandioca, de trigo, baêta, algodão, roupa, tamancos, & d'aqui remettidos para essa cidade em soccorro de seos habitantes affectados do cholera, bem como aos accessorios que estiverão ao serviço do lasareto, vou responder dizendo-lhe, que, a excepção do que for medicamentos que v. m. terá em seo poder para ministrar a qualquer pessoa desvalida que ainda delles precise, e quaesquer generos não suceptiveis de corrupção que opportunamente serão condusidos para esta capital, mande entregar tudo o mais que estiver aproveitavel inclusive a farinha de mandioca e de trigo ao collector ahi existente, afim de dar-lhe o destino, q' pela respectiva thesouraria for determinado, convindo prevenir-lhe que aquelles objectos q' já forão empregados no tratamento dos cholericos e não passarão pelo processo de desinfecção, cumpre que sejão queimados, si, pela insignificancia do seo valor, não convier submettel-os a similhante processo.

Dia 16.

Ao Dr. Januario Manoel da Silva.—Ao officio que v. m., proximo a deixar esta provincia onde esteve encarregado do curativo dos disvalidos affectados do cholera, me dirigio com data de hoje, no qual teve por fim agradecer a hospitalidade, bôas maneiras e consideração com que julga que e tratei, durante sua penosa commissão, e prevalece-se da occasião para apresentar uma individuada discripção da villa do Rosario, cujas condicções topograficas considera sobremaneira disfavoraveis a saude publica,=vou responder disendo-lhe que, se he certo que lhe prestei esses bons officios e attenções a que v. m. allude, nada mais fiz do que tributar o devido apreço a seo merecimento e a maneira zelosa, activa e dedicada porque se comportou no sublime, quanto arriscado empenho de salvar a uma parte de meos governados em afflicção.

Receba, pois, v. m. por esses titulos, unicos que mais enobrecem ao homem, os louvores de que se fez digno, e que me disvaneço em tributar-lhe.

COMARCA DO ARACAJU'.

1862.

Dia 9 de Setembro.

A' camara municipal de São Christovão.— Ao officio de vv. mm. do 1.° do corente em que por lhes constar que o *cholera morbus* se tem manifestado ao norte desta provincia, pedem a necessaria authorisação para estabelecerem nessa cidade um lazareto, onde sejão recolhidos os enfermos disvalidos, si infelizmente o flagello ahi se declarar, bem como a designação de um medico que se preste ao devido tratamento, requisitando finalmente o fornecimento de duas ou tres carteiras homœpathicas, e alguns exemplares de quaesquer instrucções tendentes ao curativo da referida epidemia,—vou responder dizendo-lhes, que dando toda a attenção as exigencias dessa camara tenho nesta data nomeado o Doutor Jaymes Alvares Guimarães para se encarregar do tratamento da classe desvalida desse municipio, e a commissão do respectivo districto medico acabo de conceder a necessaria authorisação para ter de antemão uma caza que sirva de lazareto, e que principiará a funccionar e a vencer o competente aluguer depois que a epidemia ahi manifestamente se declarar.

A' mesma commissão envio os exemplares das instrucções curativas de que vv. mm. me fallão afim de fazel-as seguir no caso de necessidade.

Dia 10.

Achando-se vagos os lugares de presidente e de mais membros da commissão do districto medico do povoado da Barra dos Coqueiros, o presidente da provincia nomea para o lugar de presidente da dita commissão a João Francisco de Menezes, e para membros a José Constituino Telles e André Gonçalves da Roza. —Communique-se.

—*Ao Dr. juiz de direito interino da comarca da capital.*—Tendo sido o juiz de direito desta comarca por acto de 22 de Março ultimo nomeado presidente da commissão do 1.° districto medico desta capital, e achando-se v. m. actualmente no exercicio interino d'aquelle cargo, conto de seo espirito caridoso e philantropico que assumirá as funcções d'aquella presidencia, dando a mais exacta e fiel execução ao disposto nas instrucções de 17 e 18 do referido mez de que se lhe envia um exemplar.

Dia 11.

Achando-se incompleta a commissão do 2.° districto medico desta capital pela retirada desta provincia de um de seos membros, Sebastião José Cavalcanti, o presidente da provincia para preencher essa vaga nomea ao inspector da thesouraria de fazenda Fernando da Costa Freire.—Communique-se.

—*Ao inspector da thesouraria de fazenda Fernando da Costa Freire.*—Tendo por acto desta data nomeado a v. s. para um dos lugares de membro da commissão do 2.° districto medico desta capital, que vagou com a retirada da provincia do ex inspector da thesouraria de fazenda Sebastião José Cavalcanti,—assim o communico a v. s, para sua intelligencia, esperando que não duvidará acceitar similhante encargo, em cujo exercicio terá occasião de fazer mais patente seo civismo e animo caridoso.

—*Ao presidente da camara da capital e presidente da commissão do 2° districto medico da mesma capital.*—Tendo por acto desta data nomeado ao inspector da thesouraria de fazenda—Fernando da Costa Freire para o lugar de membro dessa commissão que vagou com a retirada da provincia do ex inspector d'aquella thesouraria Sebastião José Cavalcanti; assim o communico a v. m. para sua intelligencia, e para que o faça constar a mesma commissão.

Dia 12.

Ao cidadão Thomé Arvellos Espinola.— Respondendo ao officio de v. m. de 10 deste mez, em que teve por fim pedir escusa do lugar de membro da commissão do districto medico

do povoado da Barra dos Coqueiros, tenho a dizer-lhe que já n'aquella data havia eu preenchido a vaga, que v. m. deixou em consequencia de sua muda para esta capital.

DIA 16.

Ao inspector de fazenda Fernando da Costa Freire.—Ao officio de v. s. de 12 do corrente em que, accusando a recepção do que lhe dirigi no dia antecedente communicando sua nomeação para membro da commissão do 2.º districto desta cidade, exhibe rasões que evidentemente mostrão que o exercicio d'aquelle lugar em certo modo complica com o de inspector da thesouraria de fazenda, lugar que v. s. mui dignamente occupa; vou responder dizendo-lhe, que com quanto eu repute mui fundadas e attendiveis as rasões por v. s. apresentadas, com tudo não me podendo dispensar na crize de q' estamos ameaçados do seo valioso contingente, e apreciavel coadjuvação, conto que sem embargo de seos justos escrupulos, e fundadas refl xões acceitará a nomeação que de tão boa mente, e com tanto acerto lhe conferi, parecendo-me que não pouco fará v. s. prestando aos habitantes do districto medico, a que pertence, seos serviços, e actos de caridade, e a commissão, de que é membro, sua illustrada opinião, e conselhos, sem que seja mister firmar contas, ou autorisar despezas que por ventura tenhão de ser processadas na repartição de que é chefe.

Espero, pois de seo civismo e animo prestimoso, que condescenderá com minha vontade, e que acceitando o encargo que lhe confiei, prestará a humanidade soffredora um serviço relevante, e a minha administração um valioso concurso que saberei aquilatar.

DIA 17.

Ao dr. Joaquim José de Oliveira.—Ao officio de v, m. de 15 do crrente, em que me declara que, acceitando de bom grado a commissão de que o encarreguei do curativo das pessôas desvalidas do 2.º districto medico desta cidade, se infelismente forem accommettidas do *cholera-morbus*, renunciava em favor do cofre nacional a diaria que lhe arbitrei,—vou responder, rendendo-lhe o mais ingenuo e sincero agradecimento por esse acto bem significativo de sua philantropia e generosidade, assegurando-lhe que em occasião opportuna o farei chegar ao illustrado conhecimento do Governo de Sua Magestade o Imperador.

DIA 25.

O Presidente da Provincia attendendo a que a numerosa população do povoado do Soccorro, pertencente ao municipio desta Capital, não poderá ser soccorrida tão promptamente, como convem, se infelismente nelle se desenvolver o flagello do *cholora-morbus*, attenta a distancia em que se acha, resolve que o mesmo povoado passe a formar um districto medico separado do desta capital, e que as medidas e providencias sanitarias preventivamente estabelecidas nas instrucções de 17 e 18 de Março deste anno passem a ser fielmente observadas no mesmo districto por uma commissão de sete memb os que deverá ser composta da maneira seguinte:

Para Presidente—o Subdelegado Tobias de Mendonça Galvão.

Para Membros—Francisco Salgado Guimarães—José Joaquim Ferreira de Mello—Manoel Zuzarte de Sirqueira e Mello—João Freire da Costa Pinto—Luiz Freire da Trindade Luduvice—e Antonio Simões dos Reis.

Fação-se as precisas communicações.

—O Presidente da Provincia, attendendo a que o presidente da camara municipal da cidade de S. Christovão tenente coronel José Guilherme da Silveira Telles, residindo fora d'aquella cidade em seo engenho, não pode desempenhar satisfatoriamente as funcções de presidente da commissão do districto medico da mesma cidade, attendendo igualmente que um dos membros da dita commissão Luiz Antonio de Leiros não faz sua habitual residencia na indicada cidade,—resolve por bem da saude publica, e melhor desempenho dos trabalhos a cargo de tal commissão, dispensar os mencionados cidadãos dos lugares para que forão designados, e nomea para substituir ao 1.º, como presidente da commissão ao Reverendo Vigario Geral Commendador José Gonçalves Barroso, e ao 2.º, como um de seos membros, ao cidadão José Benjamim da Roxa Roxa.

Communique-se.

—*Ao tenente coronel José Guilherme da Silveira Telles.*—Tendo por acto desta data dispensado a v. m. do lugar de presidente da

commissão do districto medico da cidade de São Christovão por considerar que sua residencia fora d'aquella cidade o embaraça de bem exercer as respectivas funcções, que na quadra actual não podem ser retardadas; assim o communico a v. m. para sua intelligencia,—esperando, não obstante, do civismo e animo caridoso que tanto o distingue que prestará a seos communicipes todo o auxilio e serviços humanitarios, se infelizmente o flagello do *cholera,* que reina, ao norte da Provincia os houver igualmente de accommetter.

Prevaleço-me da occasião para remetter a v. m. alguns exemplares da collecção que mandei reimprimir e coordenar, contendo diversas instrucções e receituarios tendentes ao tratamento do *cholera*, afim de que ficando v. m. com um exemplar que lhe offereço, se sirva de distribuir os mais pelos proprietarios e fasendeiros seos conhecidos, ou confinantes.

—*Ao Reverendo Vigario Geral, commendador José Gonçalves Barroso, presidente da commissão do districto medico da cidade de* S. *Christovão.*—Tendo por acto desta data, junto por copia, dispensado o presidente da camara municipal da cidade de S. Christovão tenente coronel José Guilherme da Silveira Telles do lugar de presidente da commissão do respectivo districto medico, e o cidadão Luiz Antonio de Leiros do de membro da mesma commissão pelo motivo constante do referido acto, e havendo desde logo nomeado a v. s. para substituir ao 1.°, e ao cidadão José Benjamim da Roxa Roxa para substituir ao 2°; assim lh'o communico para sua intelligencia, esperando de seo espirito caridoso, zelo e natural solicitude, que aceitará sem hesitação a importante e melindrosa tarefa que de tão boa mente lhe confio.

Receiosos como se achão todos os pontos da provincia de serem visitados pelo cruel flagello do *cholera-morbus*, que actualmente reina em alguns pontos ribeirinhos ao Rio de São Francisco,—eu lembro a v. s. a conveniencia de faser pôr em pratica no districto medico entregue a seos cuidados, todas as providencias e medidas consignadas nas instrucções que esta Presidencia fez baixar a 17 e 18 de Março ultimo.

Se não obstante essas providencias o flagello ahi se manifestar epidemicamente conto que os desvalidos enfermos não serão abandonados a violencia do mal, e que ao contrario acharão promptos soccorros, devendo a commissão fasel-os recolher ao lasareto recommendado pelas ditas instrucções, afim de serem methodicamente tratados pelo facultativo já encarregado desse tratamento, podendo finalmente a commissão no caso de necessidade comprar os medicamentos de que no momento precisar para os primeiros casos que se derem, dando-me disso prompta parte, afim de faser-lhe remessa de ambulancias, e de outros soccorros de que poder dispor.

Aproveito a occasião para remetter-lhe dez exemplares da collecção que fiz reimprimir e coordenar contendo diversas instrucções, e receituarios concernentes ao curativo do *cholera*, afim de que os faça distribuir pelos membros dessa commissão.

—*A' José Benjamim da Roxa Roxa.*—Tendo por acto desta data nomeado a v. m. para membro da commissão do districto medico dessa cidade em lugar do cidadão Luiz Antonio de Leiros, que foi dispensado por não residir na mesma cidade,—assim lh'o communico para seo conhecimento,—esperando do seo civismo e animo caridoso, que aceitará sem hesitação a importante tarefa que de tão boa mente lhe confiei.

—*Ao subdelegado do povoado do Soccorro, e presidente nomeado para a commissão do districto medico do mesmo povoado Tobias de Mendonça Galeão*—Tendo por acto desta data junto por copia resolvido separar esse povoado do districto medico desta capital, mandando formar por si só um districto diverso com commissão propria, tendo por presidente a v. m. e por membros aos cidadãos constantes do mesmo acto,—assim lh'o communico para sua intelligencia, e para que de accordo com os demais membros seos companheiros, haja de pôr quanto antes em pratica as medidas e providencias consignadas nas instrucções de 17 e 18 de Março ultimo, que achará impressas no final da collecção que mandei reimprimir, e coordenar, e de que lhe envio dez exemplares afim de serem distribuidos pelos demais membros da commissão.

E visto como a collecção de que fallo contem diversas instrucções e receituarios concernentes ao tratamento do cholera, remetto-lhe mais dez exemplares da mesma, para que haja com a maior urgencia de distribuil-a pelos proprietarios e fasendeiros desse districto.

—*A' Francisco Salgado Guimarães.*—Tendo por acto desta data nomeado a v. m. para membro da commissão do districto medico, que pelo mesmo acto resolvi crear no povoado do Soccorro; assim lh'o communico para seo conhecimento, esperando do seo prestimo e espirito caridoso que não se exhimirá de acceitar tão humanitaria e interessante commissão,

—*Identico a José Joaquim Ferreira e Mello, Manoel Zuzarte de Siqueira e Mello, João Freire da Cossa Pinto, Luiz Freire da Trindade Luduvice, Antonio Simões dos Reis.*

Dia 2 de Outubro.

Ao Commendador Antonio Dias Coelho e Mello.—De posse do officio de v. s. de 22 de Setembro proximo findo em que, respondendo ao que lhe dirigi em data de 9, me assegura seos serviços em favor dos habitantes desse municipio, se infelizmente o flagello do *cholera morbus* os acommetter, e me faz sabedor do auxilio que prestou a um ordenança da presidencia mandado á toda a pressa a cidade da Estancia,—cabe-me em resposta declarar-lhe que certo de seos bons desejos em prol da humanidade soffredora,—he-me grato render-lhe o devido agradecimento pelo auxilio que prestou ao ordenança supracitado.

—*A' commissão do districto medico de Itaporanga.*—Inteirado pelo officio que vv. mm. me endereçarão com data de 23 do passado, em resposta ao que lhes dirigi a 16 do mesmo mez, do firme proposito em que se acha essa commissão de dedicar-se com todo o disvelo e solicitude em prol dos habitantes de seo districto, se infelizmente nelle se manifestar o *cholera morbus,*—devo dizer-lhes, que louvando tão boas disposições, asseguro-lhes de minha parte todo o concurso, e a mais decidida animação.

Quanto a autorisação que pedem para as despezas com camas, cobertores e outros objectos indispensaveis ao lazareto,—cabe-me significar-lhes que se o mal effectivamente alhi se declarar epidemicamente, podem vv. mm. fazer a despeza indispensavel com a acquisição d'aquelles objectos para tantos doentes quantos os recolhidos ao lazareto, certos de que sua importancia será promptamente paga em presença de conta legalisada,—devendo no entanto vv. mm. logo e logo que a epidemia ahi se manifestar darem-me prompta parte para providenciar convenientemente, e lhes enviar outros soccorros.

Quanto finalmente a requisição que fasem de uma ambulancia com medicamentos, cabe-me dizer-lhes que podem mandal-a buscar nesta capital por portador seguro que promptamente a mandarei entregar.

Dia 7.

A' commissão do districto medico do povoado do Soccorro.—Inteirado pelo officio de vv. mm. de 5 do corrente de ter sido acceita com prazer a nomeação que lhes conferi para membros da commissão do districto medico desse povoado—e de haver o prestante cidadão Joaquim Rodrigues Dantas Portella offerecido gratuitamente um bello sobrado para servir de lazareto, se infelizmente o *cholera morbus* alhi se manifestar, demonstrando-me por fim vv. mm. a necessidade de cuidar-se desde já na factura de um cemiterio, que sirva para as inhumações dos cadaveres dos cholericos; cabe-me em resposta agradecer-lhes a expontaneidade com que vv. mm. acceitarão o penozo encargo que lhes confiei, e pedir-lhes que em meo nome manifestem ao prestimoso cidadão acima citado o agrado com que por esta presidencia foi acolhido o seo acto generoso, e beneficente.

Quanto a obra do cemiterio, podem vv. mm. escolher o lugar que para isto julgarem mais conveniente, e mandando por pessoas entendidas fazer o orçamento das despezas indispensaveis á simillhante obra, que deverão remetter ao meo conhecimento, resolverei opportunamente como mais convier e as circumstancias exigirem.

Dia 14 de Março de 1863.

Ao Dr. chefe de policia.—Junto por copia envio a v. s. o officio que nesta data dirijo á commissão administrativa do hospital de caridade desta cidade, a quem encarreguei a administração e direcção do serviço do cemiterio dos cholericos e ordenei que sempre, e a qualquer hora do dia ou da noite, que por parte da policia lhe fossem exigidos os meios de remoção dos cadaveres, sem o menor obstaculo os ministrasse afim de se manter nesse trabalho a conveniente celeridade.

—*A' commissão administrativa do hospital de caridade da capital.*—Achando-se esta capital ameaçada do *cholera-morbus* , e sendo conveniente que o cemiterio dos cholericos ha pouco construido esteja debaixo das vistas e administração de pessoas zelosas , que fação nelle manter toda a ordem e a policia a mais regular, de modo que as inhumações se fação com a celeridade que convem, observados os preceitos do art. 3.° das instrucções que esta Presidencia fez baixar em data de 18 de Março do anno passado,—tenho resolvido encarregar a essa commissão administrativa de tão importante encargo, certa de que as despesas que fiser com porteiro, coveiros, e conducção nos vehiculos pertencentes ao hospital dos cadaveres de pessoas miseraveis serão pagas pela thesouraria de fasenda em presença de conta legalisada, que mensalmente lhe será enviada.

A cargo do Dr. chefe de policia da provincia, se acha a prompta remoção dos cadaveres noite e dia dos lasaretos e enfermarias , conforme se acha recommendado no art. 2.° das sobreditas instrucções. Cumpre portanto que vv. mm. providenciem por tal modo que sempre e a toda hora que por parte d'aquella authoridade forem exigidos d'essa commissão os meios para se effectuar a mencionada remoção, não encontre ella o menor embaraço em um serviço em q' toda a celeridade é pouca.

Muito confio da actividade e zelo de vv. mm. e pois espero que darão a presente recommendação a mais fiel e inteira observancia.

DIA 17.

Podendo succeder que o flagello do *cholera morbus* , que começa a desenvolver-se nesta capital, torne-se por tal modo intenso e acommetta a um tão crescido numero de pessôas que os dous facultativos nomeados para o 1° e 2° districtos medicos , são insufficientes para accudir aos accommettidos com a presteza que convem , o Presidente da Provincia, para prevenir os males resultantes de uma tal hypothese , e só para o caso de que ella se verifique , designa o inspector de saude publica da Provincia Dr. Francisco Sabino Coelho de Sampaio, para auxiliar ao facultativo do 1° districto Dr. Guilherme Pereira Rebello, e para auxiliar o do 2.° Dr. Joaquim José de Oliveira, ao 1.° cyrurgião delegado do cyrurgião-mór do exercito José João de Araujo Lima.

—*Ao 1.° supplente do subdelegado da Barra dos Coqueiros , Martinho José de Lima Coelho.*—Para poder tomar em consideração o que v. m. me communica por officio do hontem datado, e providenciar do modo o mais conveniente a distribuição dos soccorros nesse povoado , se infelismente n'elle se declarar o *cholera-morbus*, faz-se mister que v. m., me indique alguns nomes de pessôas de reconhecido zelo e actividade , a quem se possa com proveito commetter as importantes attribuições de membros da commissão do districto medico do mesmo povoado.

—*A' commissão do 2° districto medico da capital.*—Respondendo ao officio de vv. mm. de hontem datado , em que me communicão que já se tendo declarado entre a população desta capital alguns symptomas precursores do *cholera-morbus*,e sendo conveniente montar-se quanto antes um lasareto em que as pessôas pobres do 2° districto medico affectadas d'aquelle mal devem ser recolhidas, e propõem para este fim a compra de duas pequenas cazas, visto que seos donos recusão alugal-as sendo uma de Liborio José de Santa Ritta , por dusentos e cincoenta mil reis , e outra de Rufina Francisca d'Araujo por dusentos e vinte mil reis, —cabe-me diser-lhes que podem vv. mm. effectuar a mencionada compra , authorisando a um dos membros dessa commissão ou aos proprios vendedores para receberem da thesouraria de fasenda a respectiva importancia em cujo sentido ficão expedidas a mesma thesouraria as necessarias ordens ; convindo no entanto que sem detença tratem vv. mm. de faser montar o sobredito lasareto.

Ao Dr. inspector de saude publica.—Tendo por acto desta data designado a v. m. para auxiliar ao facultativo encarregado do tratamento dos cholericos do 1° districto medico desta cidade, dr. Guilherme Pereira Rebello, caso o flagello se torne intenso e generalise-se pela população do mesmo districto a ponto de não poder aquelle facultativo dar conta de todo o trabalho; assim o communico a v. m. para sua intelligencia e afim de que, verificada aquella hypothese preste-se ao chamado do mesmo facultativo, encarregando-se ambos de acudir aos acommettidos com a celeridade que tanto convem.

Identico ao delegado do cyrurgião-mor do Exercito para auxiliar ao facultativo do 2° districto medico Dr. Joaquim José d'Oliveira.

DIA 19.

Ao Dr. Joaquim José d'Oliveira.—Junto por copia transmitto a v. m. para sua intelligencia o acto de 17 do corrente, pelo qual julguei conveniente designar o 1° cyrurgião Dr. José João de Araujo Lima para auxilial-o no curativo das pessoas que forem acommettidas do *cholera-morbus* no seu districto, no caso de verificar-se a hypothese de que trata o mesmo acto.

—*Ao Dr. Guilherme Pereira Rebello* —Junto por copia transmitto a v. m. o acto de 17 do corrente, pelo qual julguei conveniente designar o provedor de saude publica, Dr. Francisco Sabino Coelho de Sampaio, para auxilial-o no curativo das pessoas que forem acommettidas do *cholera-morbus* no seu districto, caso se verifique a hypothese de que trata o mesmo acto.

DIA 20.

—*A' commissão do 2° districto medico da capital.*=Pelo officio de vv. mm. de 17 do corrente fiquei inteirado de terem apparecido no 2° districto medico d'esta capital alguns casos de *cholerina* e symptomas precursores do *cholera-morbus*, e de haver o respectivo medico Dr. Joaquim José d'Oliveira dedicadamente se prestado a soccorrer aos affectados, visitando-os e applicando-lhes o necessario curativo.

DIA 23.

A' commissão do 1° districto medico da capital.=Inteirado pelo officio de vv. mm. de 21 do corrente do estado desagradavel em que se acha o 1° districto medico desta cidade onde já se tem dado alguns casos fataes do *cholera-morbus*, não só entre pessoas emigradas da cidade de Maroim, mas ainda entre pessoas do mesmo districto, tenho em resposta a dizer-lhes, que do zelo e solicitude de vv. mm., espero que aos desvalidos enfermos, não faltarão promptos soccorros, convindo declarar-lhes que, em quanto o mal não tomar maior incremento, convem que vv. mm. fação recolher os referidos enfermos ao lazareto do 2° districto medico que já se acha devidamente montado, afim de receberem alli os serviços caridosos d'essa commissão e de seu respectivo medico.

DIA 26.

Ao presidente e membros da commissão do districto medico do povoado do Soccorro.—Ao officio de vv. mm de hontem datado, em que me communicão o apparecimento de dous casos fataes do *cholera-morbus* n'esse povoado, e pedem os recursos necessarios para acudir a população, como sejão medico, remedios, e alimentos,=respondo dizendo-lhes que nesta data lhes remetto uma ambulancia contendo uma porção de medicamentos preparados segundo o receituario do Dr. Americo, a fim de que vv. mm. os fação applicar a qualquer doente que demais appareça, mandando ter em vista as instrucções do mesmo Dr., que comquanto já fossem distribuidas por essa commissão de novo lhes envio por copia. Não havendo aqui actualmente medicos disponiveis deixo de destinar um para ahi como vv. mm. solicitão Si porem o mal se declarar epidemicamente, o que felizmente se não pode concluir dos dous unicos casos apparecidos, eu não deixarei ao desamparo essa pequena porção do povo que me foi confiado.

Quanto á alimentação que vv. mm. tambem requisitão, não estando ahi declarada a epidemia, nem estabelecido o lasareto onde os enfermos pobres devem ser medicados, e alimenta-los deixo de prestar os meios necessarios á aquella alimentação, reservando-me para fazel-o quando as circumstancias o exigirem.

DIA 8.

O Presidente da Provincia, por bem da salubridade publica do povoado da Barra dos Coqueiros, exonera João Francisco de Menezes do lugar de Presidente da commissão do districto medico d'aquelle povoado, e nomea para substituil-o ao membro da sobredita commissão Martinho José de Lima Coelho, e para preencher a vaga deste ao cidadão Martinho José de Freitas, de cujo civismo e animo caridoso espera o mesmo presidente a maior dedicação no desempenho da honrosa tarefa que pela presente lhe é commettida.

=*Ao presidente da commissão do districto medico da Barra dos Coqueiros Martinho José de Lima Coelho.*—Tendo pelo acto desta data, junto por copia, exonerado a João Francisco de Menezes do lugar de presidente da com-

missão do districto medico desse povoado e nomeado a v. m. para substituil-o, e ao cidadão Martinho José de Freitas para preencher a vaga que deixa v. m. na indicada commissão, assim lhe communico para sua intelligencia e para que haja de faser chegar esse meo acto ao conhecimento do nomeado, devendo por esta occasião recommendar-lhe que reunindo v. m. a commissão de que faz parte, trate de ir pondo em execução nesse districto as instrucções de 17 e 18 de Março do anno passado, que anteriormente forão á essa commissão remettidas.

Por esta forma fica respondido o seo officio de 21 do corrente.

Dia 29.

—A' *commissão do districto medico do povoado do Soccorro*.—Accuso recebido o officio dessa commissão de hontem datado communicando-me ter a epidemia feito seis victimas, achando-se dose pessôas accommettidas, pelo que pedem os soccorros precisos para a classe indigente. Em resposta sou a diser-lhes que nesta data envio uma ambulancia propria para o curativo do mal; e quanto a remessa de dinheiros, alimentos, baêta, calçado, etc., promptamente lhes serão fornecidos, logo que me conste que se acha convenientemente montado o lasareto, onde devem ser recolhidos os enfermos, afim de receberem um regular e methodico tratamento, e vv. mm. me proporcionem meios de conducção. Conto que essa commissão empregará todos os seos esforços para levar a effeito a creação do referido lasareto, certa que de similhante medida resultarão muitas vantagens á pobreza d'esse povoado confiada aos seos desvelos.

Dia 31.

—A' *Theodorico Rodrigues Montes*.—O rapido desenvolvimento que tem tido a epidemia no povoado do soccorro, tem posto a seos habitantes n'uma tal confusão, que entendi dever alli mandar uma pessôoa de confiança para coadjuvar a commissão do respectivo districto medico no emprego de medidas que possão combater os terriveis effeitos do mal Para esse serviço escolhi a v. m., pelo que lhe determino que sem demora se passe á aquelle ponto. Alli, entender-se-ha v. m. com a mesma commissão para o fim de estabelecer um lasareto, onde possão ser com methodo tratados os miseraveis enfermos. Autoriso-o igualmente para contractar com um curioso o curativo das pessôas affectadas, devendo v. m., antes que o faça, administrar convenientemente os medicamentos que alli existem, valendo-se para isto dos conhecimentos e pratica que me consta ter. Do porteiro da secretaria da Presidencia receberá v. m. tresentos mil reis que entregará á referida commissão para as despezas que forem de mister faser-se.

Cumprindo v. m. o que venho de determinar-lhe, regressará a esta capital.

—A' *commissão do districto medico do povoado do Soccorro*.—Respondendo ao officio de vv. mm. de 30 do corrente, agora recebido, tenho a dizer-lhe que hontem as duas horas da tarde d'aqui seguio para esse povoado uma ambulancia, que estava preparada desde o dia 28, e que não seguio logo por que o portador do officio que vv. mm. me remetterão na mesma data não a quiz levar, e só hontem foi que chegarão portadores que a podessem conduzir.

Sendo impraticavel, si não impossivel, que os soccorros do governo se espalhem pelos suburbios e sitios, cumpre que vv. mm. montem o lazareto por esta presidencia já por vezes recommendado, afim de serem tratados com regularidade e methodo os infelizes affectados do mal. Para o que, e para o mais que julgarem necessario, o curioso Theodorico Rodrigues Montes, a quem nesta data encarrego de passar-se a esse povoado, afim de administrar os soccorros therapeuticos aos enfermos, lhes entregará a quantia de tresentos mil réis, uma outra ambulancia, e alguns generos alimenticios e outros objectos constantes da relação junta. Reitero minhas recommendações acerca do zelo humanitario que devem desenvolver em soccorro da classe indigente, confiada aos cuidados dessa commissão.

Dia 1.° de Abril.

Ao vigario geral da provincia—presidente da commissão do districto medico de S. Christovão.—Tendo recebido o officio de v. s. de hontem datado, em que me dá parte de ter ahi fallecido do cholera um individuo que viera affectado da cidade de Larangeiras, devo dizer-lhe em resposta que, si o caso de que se trata

não dá lugar á supposição de que o mal esteja alli desenvolvido, é com tudo um motivo sufficiente para pôr de sobre avizo a commissão de que é v. s. presidente, a qual não se descuidando de fazer executar as medidas já tão recommendadas, se dará pressa em communicar a esta presidencia qualquer occurrencia desagradavel que se der, de modo que os habitantes dessa cidade recebão em tempo os precisos soccorros.

—*A' Theodorico Rodrigues Montes.*—Recebi o seo officio de hontem, no qual me participa o estado em que encontrou a epidemia nesse povoado, e que me irá communicando o que for occorrendo.

Em resposta sou a dizer-lhe que de tudo inteirado, lhe remetto os vidros, e o mais que solicita.

Dia 3.

A' commissão do districto medico do povoado do Soccorro.—Segue neste momento para esse povoado o Dr. José Antonio Dourado a fim de encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos do mesmo povoado. Prestem vv. mm. ao mesmo Dr. toda a coadjuvação de que precisar, e de accordo com elle proporcionem aos miseros enfermos desse ponto todos os soccorros de que precisarem. Já lhes remetti a poucos dias remedios e alguns generos alimenticios,—amanhã, ou depois lhes remetterei cinco saccas com farinha que vv. mm. mandarão receber no porto grande desse povoado.

—*Ao Dr. José Antonio Dourado.*—Tendo v. m. á requisição minha se contractado com o Exm. presidente da Bahia para encarregar-se do tratamento dos cholericos desta provincia, recommendo-lhe que com a maior urgencia (hoje mesmo) dirija-se para o povoado do Soccorro afim de tomar a seu cargo o tratatamento dos enfermos d'aquelle povoado, entendendo-se para este effeito com a respectiva commissão em ordem a que no mencionado tratamento se observe com a indispensavel presteza, toda a regularidade e ordem. Para seu transporte acha-se tudo providenciado, podendo a este respeito entender-se com o Dr. chefe de policia.

Dia 4.

A' Tobias de Mendonça Galvão, membro da commissão do districto medico do povoado do Soccorro.—Em resposta ao officio que v. m. como membro da commissão desse districto medico dirigio-me em data de hontem, participando a marcha assustadora da epidemia, e pedindo-me, como providencia indispensavel, a presença de um facultativo, alem do mais que individualiza, devo dizer-lhe que já ahi se achando em commissão o Dr. José Antonio Dourado, nada ha que deliberar acerca do que v. m. julga de mais necessidade, devendo prevenil-o, para que igualmente o faça constar a todos os seos companheiros, que o curioso José Gomes de Araujo Pinto, continua no serviço de que foi encarregado desde o estabelecimento do Lazareto, por assim m'o haver solicitado o mesmo doutor.

—*A' commissão do districto medico do Soccorro.*—Como a vv. mm. prometti em officio de hontem datado, faço nesta data seguir para o porto grande cinco saccas com farinha, que vv. mm. devem alli mandar receber.

—*Ao Dr. José Antonio Dourado*—Satisfaço a requisição que me fez v. m. no officio em que me participou a sua chegada a esse povoado pelas trez horas da tarde do dia de hontem, remettendo-lhe os medicamentos que ahi lhe faltão, e authorizando-o para conservar no serviço do Lasareto e para o mais que julgar conveniente o curioso José Gomes de Araujo Pinto, cuja autorisação faço constar á commissão do respectivo districto medico.

Conto que v. m. não se discuidará dos pobres affectados, empenhando todos os seus esforços para sua salvação.

Dia 5.

Ao capitão José Luiz de Goes.—Satisfazendo a requisição que d'ahi me foi feita por um inspector de quarteirão, remetto a v. m. uma ambulancia contendo os medicomentos proprios para a epidemia reinante, e confio que v. m. os fará applicar com discernimento aos indigentes desse arrayal que forem acommettidos pelo *cholera*, empregando seus cuidados para que não morrão elles ao desamparo.

DIA 7.

A' commissão do districto medico do Soccorro.—Accusando a recepção do officio dessa commissão de hontem datado, tenho a diser-lhes que fico inteirado da marcha que ahi vai tendo a epidemia reinante, e faço votos para que vá ella em decrescimento e que em breve vejamos a sua completa extincção.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da Barra dos Coqueiros.*—Pelo seo officio que respondo, de hoje datado, fiquei inteirado de ter fallecido a mulher que ahi se achava accommettida do *cholera-morbus*, e que em virtude de minha ordem foi visitada pelo medico Dr. Antunes.

E com quanto por esse facto somente não se deva colligir que o *cholera* já ahi se ache epidemicamente, todavia julgo conveniente recommendar que a commissão que v. m. preside, deve estar de sobre aviso para montar o conven^e lasareto logo q' appareçam muitas pessôas affectadas ao mesmo tempo, e immediatamente communicar-me para fornecer os precisos soccorros. No entanto para qualquer caso repentino que possa apparecer lhe remetto nesta data uma ambulancia com alguns medicamentos proprios para combater o mal; prevenindo-o de que o referido medico está por mim incumbido de acudir a qualquer pessôa, que nesse povoado for atacada, logo que seja avisado.

Confio que v. m. com os demais membros da commissão e mesmo como autoridade, não se descuidará de velar sobre a classe desvalida, que for accommettida de similhante flagello nesse districto.

—*Ao Dr. Manoel Antunes de Salles.*—Tendo nesta data recommendado ao presidente da commissão do districto medico da Barra dos Coqueiros, onde já se tem dado alguns casos fataes provenientes do *cholera-morbus*, que sempre que precisasse de medico para acudir ás pessôas da classe desvalida que forem accommettidas de tal epidemia, recorresse a v. m.; disto mesmo o previno para sua intelligencia, e afim de que promptamente se preste aos reclamos que neste sentido lhe forem d'alli feitos.

—*A' commissão do districto medico da capital.*—Sendo da maior necessidade tomar uma medida na quadra actual, a respeito do fornecimento de carne verde á população desta cidade, que não pode em sua quasi totalidade comprar genero tão indispensavel pelo exorbitante preço de 280 reis a libra, por que se está presentemente vendendo e de pessima qualidade; resolvi incumbir á essa commissão e a do 1º districto medico o serviço d'esse fornecimento por conta da Provincia e a preço nunca maior de cento e sessenta reis a libra adiantando-lhes para isso a quantia de dous contos e seis centos mil reis, que nesta data mandei entregar ao membro da commissão do 1º districto, capitão de fragata José Moreira Guerra. Espero que vv. mm. com o zelo e dedicação que os distinguem, se não recusarão a essa incumbencia, certos de que farão com isso um serviço ao bem publico, e um favor a mim.

DIA 8.

A' commissão do districto medico do Soccorro.—Attendendo ao pedido que me acaba de ser dirigido por diversos habitantes desse povoado, que, segundo affirmão, achão-se lutando com grandes difficuldades para obter o necessario á sua sustentação e á de suas familias em consequencia da epidemia que ahi se acha presentemente reinando; nesta data remetto a vv. mm. os generos alimenticios constantes da inclusa relação, afim de que sejão distribuidos não só com os indigentes enfermos, como com todas as pessôas que forem reconhecidamente baldas dos precisos meios para obtel os.

Terminando, recommendo a vv. mm. o maior escrupulo em similhante distribuição, de sorte que seja della participante somente aquelle a quem suas circumstancias o tiser disto merecedor.

—*A' commissão do districto medico de São Christovão.*—Accuso a recepção do officio de vv. mm. de hontem datado, e em resposta cabe-me dizer quanto á 1ª. parte, que fico inteirado de terem fallecido nessa cidade tres pessoas acommettidas do *cholera morbus* alem de existir grande numero de affectados; quanto a 2.ª que approvo a deliberação q' tomou essa commissão de abrir um lazareto, por que de outra forma não se pode fazer com regularidade o serviço do tratamento dos enfermos, quanto a 3.ª, que nesta data lhes remetto a

quantia de quatrocentos mil réis, e os medicamentos constantes da nota junta, e faço partir para essa mesma cidade o cuter *Tramandahy* do serviço d'essa barra levando os generos e objectos da relação tambem junta para serem empregados em soccorro dos enfermos pobres que forem recolhidos ao lazareto, objectos que vv. mm. mandarão receber a bordo do referido cuter no lugar denominado *Barra da Cidade*;—concedendo lhes a autorisação que solicitão, para nomear enfermeiros, e uma pessoa que tome a seo cuidado velar no cemiterio, para que os enterros se fação regularmente: quanto a 4.ª, que me parecendo, em vista da communicação de vv. mm., não ser por ora tão urgente a necessidade dos serviços ali de outro medico aguardo-me para satisfazer essa requisição, quando as circumstancias dessa localidade o exigirem (o que Deos não permitta); quanto a 5.ª finalmente, em que pedem a nomeação de uma pessoa que ministre os medicamentos, devo declarar-lhes que posto que uma boa parte dos medicamentos que se applicão ao cholera, não precisam de manipulação, todavia existindo ahi um pharmaceutico, por elle mandarão vv. mm. manipular os que demais precisarem e me apresentem conta legalisada dessa despeza para mandar satisfazer.

Relação dos medicamentos, generos alimenticios e mais objectos q' nesta data se remettem á commissão do districto medico de Sam Christovão no cuter Tramandahy.

—Quatro peças de baêta.
—Seis peças de algodão.
—Cincoenta camizas.
—Cincoenta calças.
—Cincoenta carapuças.
—Uma barrica com araruta.
—Tres saccas com arroz.
—Seis barricas com bolaxões.
—Deseseis saccas com farinha de mandioca.
—Tres caixões com medicamentos.
—Quatrocentos mil réis em dinheiro.

—*A' mesma.*—Em additamento ao meo officio desta data, occorre-me declara-lhes que dos soccorros publicos que lhes envio ministrem vv. mm. alguns que lhes forem pedidos pela commissão do districto medico da villa de Itaporanga, no caso de que alli tambem appareça o flagello, podendo vv. mm. neste caso requisitar a esta presidencia os de que forem precisando.

—*A' commissão do districto medico de Itaporanga.*—Como pode succeder que o terrivel flagello do *cholera morbus*, que me consta já achar-se em Sam Christovão toque tambem nessa villa, previno a vv. mm. de que se isto acontecer (o que Deos não permitta) immediatamente se dirijão á commissão do districto medico d'aquella cidade que se acha autorisada para ministrar-lhes todos os soccorros de que necessitarem para os indigentes que tiverem a infelicidade de ser ahi acommettidos

Não julgo ocioso lembrar-lhes que devem ter em vista uma casa propria para montar o conveniente lazareto, conforme recommendão as instrucções de 17 de Março do anno passado, logo que ahi apparecer o mal.

Dia 10.

A' commissão do districto medico de Itaporanga.—De posse do officio de 8 do corrente em q' vv. mm., participando me o apparecimento do *cholera-morbus* nessa villa, que tem já feito victimas em suas immediações, requisitão-me uma ambulancia e outros soccorros, bem como a ida de medico, porque até hoje só tem valido aos enfermos os cuidados do cidadão Antonio Joaquim Rabello por morar distante o Dr. Simões encarregado por esta Presidencia do curativo dos mesmos enfermos, tenho a dizer—quanto a 1.ª parte que a commissão do districto medico de S. Christovão acha-se habilitada para ministrar-lhes todos os soccorros de que necessitarem, conforme participei a vv. mm em officio de 8 do corrente, de que a esta hora devem estar de posse, e se ainda assim precisarem de se dirigir a esta Presidencia, lhes serão de prompto fornecidos todos os objectos que requisitarem, tanto que venha portador para conduzil-os, attenta a difficuldade que aqui ha no transporte para os diversos pontos; quanto a 2.ª, que não posso para ahi mandar um medico, não só por que já está designado o referido Dr. Simões, a quem recorrerão em caso de necessidade, mas ainda porque nas actuaes circumstancias, segundo a exposição do officio que respondo, não ha precisão de um outro facultativo.

Dia 11.

Ao pharmaceutico José Francisco da Silva Braga.—Convem que v. m. dirija-se quanto antes, hoje mesmo a ser possivel, ao povoado

do Soccorro e ahi, entendendo-se com a commissão do districto medico, tome a seo cargo o tratamento das pessôas disvalidas affectadas do *cholera-morbus*, de cuja commissão fica dispensado o curioso José Gomes de Araujo Pinto. Logo que cesse o mal de forma que sua presença não se torne mais necessaria, convem que se recolha a esta capital afim de ser destinado para outro ponto onde seos serviços se fação mais precisos.

—*Ao presidente e membros da commissão do districto medico do Soccorro*.—Tendo nesta data feito seguir para esse povoado o curioso José Francisco da Silva Braga, afim de se encarregar do tratamento dos enfermos desvalidos dessa localidade, commissão de que vv. mm. deverão considerar dispensado o curioso que ahi se acha do nome José Gomes de Araujo Pinto, assim lhes communico para seo conhecimento e para que prestem ao sobredito curioso Silva Braga—toda a coadjuvação de que precisar.

—*Ao Dr. José Antonio Dourado*.—Ao officio de v. m. d'esta data, em que, por incommodo de saude pede dispensa da commissão medica de que fora encarregado pelo Exm. Conselheiro Presidente da Bahia, respondo, concedendo-lhe a dispensa que solicita significando-lhe que ao agente da companhia Bahiana, tenho expedido a precisa ordem para que sua passagem se verifique no vapor «Gonçalves Martins» que amanhã parte para aquella Provincia.

Sentindo sobremaneira que v. m. por aquelle motivo não podesse continuar a patentear seo zelo e dedicação em favor da humanidade soffredora, faço os mais sinceros votos por seo restabelecimento.

Dia 13.

A' *commissão do 2º districto medico da capital*—Inteirado de tudo o q' vv. mm. minuciosamente me relatão no officio de 4 do corrente acerca da administração do lasareto, pertencente a esse districto e de seos serviços prestados a aquelles enfermos que forão tratados em seos domicilios pela repugnancia quasi invencivel q' apresentarão em se recolher a aquelle estabelecimento, cabe-me significar-lhes em resposta que não devem vv. mm. poupar esforços para vencer essa repugnancia que não tem justificação plausivel, visto como no referido lasareto montado pelo Governo no intuito de prestar a população todos os soccorros necessarios nesta quadra, podem elles receber um tratamento mais proveitoso.

—*A' commissão do districto medico de S. Christovão*.—Tendo chegado ao meo conhecimento por intermedio do delegado do cyrurgião mór do exercito que o provedor da Santa Casa de Misericordia d'essa cidade, negara se a acceitar no respectivo hospital, um soldado de primeira linha, atacado do cholera, dos que ahi se achão destacados, e não convindo demorar o tratamento não só desse, como de outro qualquer que se ache em identicas circumstancias, recommendo a vv. mm. que recebão no lasareto que estabelecerão para o tratamento dos disvalidos todas as praças do mesmo destacamento que forem accommettidas desse mal.

—*A' commissão do districto medico do povoado do Soccorro*.—Pelo officio de vv. mm de 12 do corrente, fiquei inteirado de tudo o que n'elle me communicão. E quanto ao que declarão relativamente ao curioso José Francisco da Silva Braga que ultimamente contratei para esse povoado, tenho a diser-lhes que o mesmo individuo reune habilitações, sendo alem disso pharmaceutico, e como tal mais no caso de faser melhores serviços.

Dia 15

A' *commissão do districto medico de Itaporanga*.—Ao officio de 10 do corrente mez, em que vv. mm., accusando a recepção do que lhes endereci a 8 do mesmo, transmittem-me a participação que lhes fora feita pelo Dr. Simões de que, não podendo encarregar-se do tratamento dos enfermos dessa villa, solicitara desta Presidencia exoneração de similhante commissão, respondo disendo-lhes que lastimo profundamente haver esse medico, que desde o anno passado acceitara a nomeação que lhe conferi, tomado o accordo de recuzar hoje cumprir o mais nobre encargo de sua profissão, provindo d'ahi não só desvantagem para a população d'essa localidade, como novas difficuldades a esta Presidencia, em uma quadra tão lamentavel. Ultimo declarando-lhes que para ahi farei partir um medico, logo que vv. mm. me participem que

o cholera acha-se graçando epidemicamente, por isso que do officio que respondo, não se deduz que elle tenha ainda esse caracter.

—*Ao Dr. Manoel Simões de Mello.*—Fico de posse do officio de 9 do corrente em que v. m., pelos motivos que allega, pede-me exoneração da commissão de que o havia encarregado de tratar os indigentes que na villa de Itaporanga fossem acommettidos do *cholera-morbus.*

Não podendo deixar de acceder ao seo pedido, por isso que somente a sua philantropia e caridade, bellos estimulos decerto para aquelles que tem a nobre e honrosa missão de soccorrer a humanidade afflicta, poderião obrigal-o a exercer essa commissão, que desde o anno passado acceitara, declaro lhe que pode considerar-se dispensado.

Não devo, porem, occultar-lhe o sentimento que me causou similhante recusa, visto como não só della resulta desvantagem para os habitantes d'aquella localidade, mas ainda novas difficuldades para esta Presidencia, que devendo ser secundada na tarefa em que está empenhada de velar pela vida de uma população victima dos horrores de tão cruel inimigo, pelo contrario vê se balda de recursos, lutando sempre com embaraços sobre embaraços.

Dia 16.

A's commissões dos districtos medicos da capital.—Tendo nesta data providenciado para que pela meza de rendas de Villa Nova seja entregue ao capitão Manoel de Souza Furtado, agente encarregado por vv. mm. da compra de gado n'aquella localidade, as quantias de que elle precisar para o bom desempenho de sua commissão; assim lhes communico em satisfação a requisição que me fiserão no officio de hoje, que fica respondido.

—*A' commissão do districto medico do Soccorro.*—Em presença do officio que vv. mm. endereçarão-me em data de hontem, no qual me communicão o estado lisongeiro desse povoado pelo progressivo decrescimento da epidemia, tenho a diser-lhes em resposta, que devem vv. mm. faser cessar todas as despezas q' ahi se estão fasendo por conta do Governo.

—*A' commissão do districto medico de S. Christovão.*—Ao officio de 14 do corrente, em que vv. mm. dão conta das medidas que julgarão conveniente adoptar, em cumprimento da missão de que se achão incumbidos, e requisitão-me medicamentos, e outras providencias, respondo: 1° que approvo todas as medidas consignadas nos quisitos 2 e 3 do mesmo officio, não só a respeito do lasareto e seo costeio, como da prompta inhumação dos cadaveres; 2°—que não posso assentir no contracto que fiserão com Francisco Gomes da Cunha para a distribuição dos remedios mediante a diaria de dez mil reis, não só porque a applicação de muitos medicamentos no tratamento do cholera não depende de manipulação, mas ainda por que esta Presidencia, na ultima parte do officio que em 8 do corrente dirigio á essa commissão, autorisou-a para chamar, quando fosse absolutamente indispensavel, o pharmaceutico ahi estabelecido; pelo que podem vv. mm. considerar rescindido esse contracto; 3.°—que não pode esta Presidencia autorisar o contracto para o fornecimento de carne verde, porque estando ella por subido preço em todos os pontos da Provincia, onde a ambição, que se locupleta com as desgraças da humanidade, tem opprimido a população, seria preciso tomar uma medida geral—o que é evidentemente impraticavel; 4.°—que não tendo á minha disposição traveceiros e colxões, nem mesmo quem aqui os prepare, deixo de satisfaser a requisição que me fasem de similhante objectos; 5.°—que nesta data lhes envio os medicamentos constantes da relação inclusa.

Por ultimo cumpre-me significar-lhes que fico certo de terem attendido a reclamação da commissão do districto medico de Itaporanga, e de igualmente haverem applicado á installação do lasareto e ao pagamento de seos empregados na primeira semana, a quantia que o Exm. e Revm. Sr. Arcebispo desta Deocese offereceo em beneficio da pobreza.

—*A' José Francisco da Silva Braga.*—Accuso recebido o seo officio de hontem datado, no qual me communica que sua assistencia nesse lugar torna-se desnecessaria em rasão de existir apenas no lazareto um doente em convalecença; em resposta tenho a dizer-lhe que nesta data dou por finda a sua commissão nesse povoado; devendo v. m. regressar á esta capital.

DIA 18.

Ao presidente da commissão do districto medico da Barra dos Coqueiros, Martinho José de Lima Coelho.—Em virtude do que communicou-me v. m. em seo officio de hontem, tenho a dizer-lhe em resposta que ao Dr. Manoel Antunes de Salles fica determinado que a esse povoado se dirija afim de prestar os soccorros de sua arte aos disvalidos que enfermarem da epidemia reinante, sempre que para isto for por v. m. procurado.

DIA 25.

Ao vigario geral—presidente da commissão do districto medico da cidade de São Christovão.—Accusando a recepção do seo officio de 23 do corrente, em que me dá a satisfatoria noticia de que desde o dia 18 deste mesmo mez ninguem mais foi acommettido nessa cidade pelo terrivel flagello do *cholera morbus*, tenho a dizer-lhe em resposta que, a vista de tão agradavel estado e em face mesmo do que collijo do mappa que v. s. enviou-me do movimento do lazareto, tenho resolvido fazer cessar todas as despezas que ahi se estão fazendo por conta dos cofres publicos, quer seja com diarias de medico, enfermeiros, e servente, quer seja com encarregados do cemiterio e respectivas inhumações.

Si, porem, existirem ainda no lazareto alguns doentes em convalescença bastará que um enfermeiro, e um servente continuem a trata-los pelos dias que se julgar de absoluta e indeclinavel necessidade.

—*As commissões do 1.º e 2.º districto medico desta capital.*—Respondendo ao officio de vv. mm. de 22 do corrente, em que me dão parte da resolução que tomarão de fazer cessar no dia seguinte (23), todas as despezas que se estavão fazendo por conta dos cofres publicos, visto as boas condições em que se achava o estado sanitario desta cidade, mandando todavia conservar no lazareto um individuo com a diaria de mil réis pelos dias absolutamente necessarios, cabe-me dizer-lhes que approvando tudo quanto vv. mm. resolverão, cumpro um dever louvando-os pelos seos bons serviços, zelo e dedicação.

As contas que vv. mm. remetterão concernentes as despezas feitas pela commissão do 2.º districto medico forão nesta data remettidas a thesouraria de fasenda para os fins convenientes.

DIA 27.

Ao presidente da commissão do districto medico da Barra dos Coqueiros.—Envio a v. m. os generos alimenticio e mais objectos constantes da relação inclusa, afim de que os faça distribuir pelos pobres, que ahi existirem affectados do *cholera-morbus*, certo de que maiores soccorros irei ministrando se infelizmente a quelle flagello se propagar nesse povoado com intensidade.

DIA 28.

A' commissão do districto medico do povoado de Santo Antonio.—Ao officio de vv. mm. de hontem datado, respondo, disendo-lhes, que approvo a resolução que tomarão de abrir no povoado de Santo Antonio o lasareto de que fallão as instrucções de 17 de Março do anno passado, afim de serem nelle recolhidas e tratadas não só as pessôas que no sitio do Sacco achão-se actualmente affectadas do *cholera-morbus*, como quaesquer outras que ainda apparecção accommettidas do mesmo mal, no districto medico á cargo de vv. mm., convindo no entanto prevenil-os de que ficão expedidas as convenientes ordens, para que as camas e mais objectos de que precisar o referido lasareto sejão fornecidos pelo encarregado do desta capital, mediante pedido do presidente dessa commissão, e bem assim para que no caso de effectiva entrada de doentes n'aquelle lasareto sejão para elle remettidos pelo porteiro da secretaria da Presidencia os generos alimenticios, e mais objectos constantes da relação inclusa.

—*Ao Dr. chefe de policia.*—Constando-me que no sitio denominado—*Sacco*—pertencente ao povoado de Santo Antonio, municipio d'esta capital, tem apparecido alguns casos de cholera, recusando os affectados, ou suas familias por estes, procurar o devido tratamento no lasareto que mandei montar naquelle povoado, resultando de tão impensado procedimento a perda de algumas vidas; constando-me outrosim que os cadaveres dos que alli tem fallecido conservão-se por longo espaço insepultos, o q' pode vir a ser funesto a saude publica, chamo a attenção de v. s. para

essa pequena localidade, fasendo nella cessar com a energia que lhe é propria, os abusos que se estão praticando, empregando os inspectores de quarteirão, ou usando de qualquer outra providencia que julgue melhor e mais salutar.

Dia 29.

A' commissão do districto medico da cidade de S. Christovão.—Constando-me de um officio que a commissão do districto medico da villa de Itaporanga acaba de dirigir me com data de hontem, que o *cholera-morbus* vai alli gragando com alguma intensidade, e que os soccorros por vv. mm. fornecidos em cumprimento de minhas recommendações forão tão limitados, que nem ao menos a mais pequena porção de remedios lhe enviarão, tenho por conveniente exigir de vv. mm. que fação sem perda de tempo seguir para aquella localidade todos os medicamentos de que ahi se poder dispor, bem como quaesquer outros objectos, e generos alimenticios, que porventura tenhão sobrado.

Espero do zelo e animo caridoso de vv. mm. que não deixarão ao desamparo aquella localidade, e que ao contrario prestarão a seos habitantes os soccorros que poderem dispensar.

—*A' commissão do districto medico de Itaporanga.*—Respondendo ao officio de vv. mm. de hontem datado, que acabo de receber, em que me communicão que o *cholera-morbus* vae se propagando por esse municipio, já tendo dentro mesmo dessa villa fallecido duas pessoas, achando-se uma recolhida ao lasareto, em vista do que pedem um medico e dinheiro, ou authorisação para alguem faser as despezas visto como poucos forão os soccorros que a commissão medica da cidade de S. Christovão ministrara a vv. mm. em cumprimento da ordem que por esta Presidencia foi-lhe expedida, tenho a diser-lhes que não se podendo rasoavelmente inferir da exposição que vv. mm. me fasem que aquelle flagello esteja ahi dominando com caracter malefico, e evidentemente epidemico, o que claramente se evidencia da circunstancia de se achar no lasareto um só doente, com tudo nesta occasião dirijo-me terminantemente ao presidente da commissão medica da cidade de S. Christovão para faser prompta remessa á vv. mm. não só de medicamentos, como de maior somma de generos alimenticios e de outros que ali devem haver disponiveis.

Deixo por ora de lhes enviar dinheiro, ou authorisação para alguem ahi faser as despesas que vv. mm. julgão necessarias, por que entendo que por um doente, que existe no lasareto, e que podia ser tratado em sua residencia, não seria justificavel qualquer despeza que houvesse de autorisar.

Affirmo-lhes no entanto que se o flagello ahi se mostrar intenso, e fatal, não só lhes enviarei d'aqui dinheiro e medico, como todos os soccorros que se fiserem precisos.

Para occorrer, porem, despesas de momento, e que não admittão demora, conto da solicitude e zelo de vv. mm. que lançarão mãos dos recursos, que ahi não será difficil conseguir, encarregando ao cidadão Antonio Joaquim Rabello do tratamento dos doentes, que forem apparecendo, encargo á que esse prestimoso cidadão voluntaria e zelosamente se tem prestado, segundo se me tem informado.

—*Ao presidente da commissão do districto medico da Barra dos Coqueiros.*—Em attenção ao que vocalmente manifestou o Dr. Antunes, medico que se tem prestado ao tratamento de duas outras pessoas indigentes desse povoado, remetto a v. m., afim de que nada falte á esses infelizes, 10 cobertores de baêta, 10 libras de araruta, e meia arroba de assucar branco.

Dia 6 de Maio.

Ao Vigario Geral, Commendador José Gonçalves Barroso, presidente da commissão do districto medico da cidade de S. Christovão.—Podendo succeder que alguma praça de primeira linha das que ahi se achão destacadas seja affectada do *cholera-morbus*, e convindo proporcionar os meios necessarios para seo prompto tratamento, q' deve ser promovido pelo estabelecimento de caridade que ahi existe em face do contracto que firmou com o governo, previno a v. s. que se para este fim lhe fôr requisitado pela administração d'aquelle estabelecimento, o edificio em que funccionou o extincto lasareto dessa cidade, não hesite v. s. de prestal-o, franquiando-lhe tambem os precisos accessorios.

—*Ao provedor e membros da meza administrativa da Santa Casa de Misericordia da cidade de S. Christovão.*—Achando-se fechado o lasareto em que, durante o imperio do cholera nessa cidade, erão recebidas e tratadas as praças de primeira linha accommettidas d'aquelle flagello, e sendo conveniente providenciar em ordem a que, se infelismente algumas das ditas praças for ainda accommettida, seja promptamente soccorrida, recommendo a vv. mm. que, verificada similhante hypothese, tomem a seo cargo o tratamento das praças, que apparecerem affectadas do referido mal, podendo vv. mm., quando escrupulisem recolhel-as as enfermarias do Hospital de caridade dessa Santa Caza, requisitar ao presidente da commissão desse districto medico, o edificio em que se estabeleceo o extincto lasareto, e ahi fiserem recolher as mencionadas praças, e providenciarem como se fiser mister acerca do seo tratamento.

Nesta occasião me dirijo ao presidente da sobredita commissão para prestar-se á requisição que vv. mm. lhe fiserem de accordo com a presente recommendação.

COMARCA DE LARANGEIRAS.

1862.

Dia 10 de Setembro.

A' commissão do primeiro districto medico de Larangeiras.—Constando que na villa de Propriá acha-se reinando epidemicamente o *cholera-morbus*,—e podendo succeder que similhante flagello se declare nesse municipio, apresso-me a recommendar a vv. mm. o fiel cumprimento não só do art. 3.° das instrucções de 17 de Março ultimo, que manda escolher de prevenção uma casa que sirva de lasareto, como tambem dos artigos 4.° e 6.° das mesmas instrucções, recommendando lhes outrosim e muito especialmente a fiel observancia do art. 1.° das de 18 do sobredito Março, que exige todo o acceio e manda remover todas as causas de insalubridade como meios que a sciencia preconisa, e considera preservativos do mal.

Recommendo outrosim a vv. mm. que se por fatalidade a epidemia de que se trata ahi se desenvolver accommettendo todo o municipio não deixem em abandono os povoados e quaesquer arraiaes ou lugarejos pertencentes a esse districto, fasendo partir para onde a epidemia se manifestar mais intensa todos soccorros, e o facultativo designado para servir nessa commissão, e na falta do mesmo a qualquer de seos membros, na forma disposta no art. 4° das instrucções de 17 de Março acima citadas.

Finalmente lhes recommendo que se a commissão do 2.° districto medico desse municipio para onde não foi possivel designar facultativo em rasão do limitado numero de que esta Presidencia pôde dispôr, lhes requisitar os soccorros do facultativo desse districto, vv. mm. promptamente o prestem, se seos serviços poderem por algum tempo ser dispensados, certos de que a diaria do mesmo facultativo será neste caso augmentada na rasão estabelecida por acto de hontem para os facultativos commissionados em municipio extranho; convindo no entanto que vv. mm. sem a menor falta me deem parte do dia em que o mesmo facultativo fôr encarregado desse acrescimo de trabalho e do em que elle cessar.

—*A' commissão do segundo districto medico de Larangeiras.*—Constando que na villa de Propriá acha-se reinando o *cholera-morbus* e podendo succeder que similhante flagello se declare nesse municipio, apresso-me a recommendar a vv. mm. o fiel cumprimento não só do art. 3.° das instrucções de 17 de Março ultimo, que manda escolher de prevenção uma casa que sirva de lasareto, como tambem dos artigos 4.° e 6.° das mesmas instrucções, recommendando-lhes outrosim e muito especialmente a fiel observancia do art. 1° das de 18 do sobredito Março que exige todo o aceio e manda remover todas as causas de insalubridade como meios que a sciencia preconisa, e considera preservativos do mal.

Recommendo outrosim a vv. mm. que se por fatalidade a epidemia de que se trata ahi se desenvolver acommettendo todo o municipio não deixem em abandono os povoados e quaes quer arraiaes, ou logarejos pertencentes a esse districto medico, fazendo partir para onde a epidemia se manifestar mais intensa todos os soccorros, e requisitando a commissão do 1.° districto medico desse municipio, ou a qualquer outra que lhe ficar mais visinha os auxilios de que precisar, exigindo mesmo a presença do facultativo que em qualquer dellas existir, e que, segundo as ordens que tenho expedido será promptamente prestado, caso seos serviços possão por algum tempo ser dispensados no proprio districto.

Por este modo se poderá remediar a falta de facultativos nesse e em outros districtos da provincia,—falta que esta presidencia não pôde evitar, attenta o limitado numero dos mesmos facultativos.

Dia 11.

O Presidente da Provincia designa o Dr. João Paulo Vieira da Silva para se encarregar do curativo dos enfermos desvalidos do districto medico do municipio de Divina Pastora, mediante a diaria de quinze mil réis, que principiará a ser contada do dia em que o *cholera*

morbus se desenvolver epidemicamente em qualquer ponto do sobredito districto, devendo o mesmo Dr. passar a fazer parte da commissão do mencionado districto medico.

DIA 24.

O Presidente da Provincia attendendo que o Dr. juiz de direito da comarca de Larangeiras Manoel de Freitas Cezar Garcez, a vista dos padecimentos phisicos que se acha soffrendo, não pode exercer as funcções do lugar de presidente da commissão do 1.º districto medico da cidade d'aquelle nome, resolve dispensar o mesmo juiz de direito do referido lugar, nomeando para substituil-o ao membro da referida commissão Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro.

Outrosim attendendo o mesmo presidente a que os membros da indicada commissão Agostinho José Ribeiro Guimarães, Anacleto José Chavantes, Manoel Cravello de Mendonça, e Paulo Cardoso de Menezes, não podem com vantagem e proveito da saude publica continuar a fazer parte d'ella, os dous primeiros por se não terem querido prestar a trabalho algum desde que forão nomeados, e os dous ultimos por morarem em seos engenhos fora da cidade,—resolve exoneral-os dos referidos lugares, nomeando para substituil-os aos cidadãos José Jacinto de Campos, Ignacio Correia de Faria, Hermenegildo José de Oliveira, e Tito Augusto Souto de Andrade.

Finalmente o presidente da provincia nomeando ao Reverendo Antonio Xavier Moreira para occupar o lugar do Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro que passa a presidente da commissão, manda que esta fique definitivamente organizada pela maneira seguinte.

Presidente o Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro.—Membros.—José Jacinto de Campos, Ignacio Correia de Faria, Hermenegildo José de Oliveira, Tito Augusto Souto de Andrade, Antonio Pedro Vidigal, Reverendo Antonio Xavier Moreira.—Communique-se.

—O Presidente da Provincia exonerando o Dr. Rufino de Oliveira Sampaio, Justino Gomes Ribeiro e Dr. Ernesto Gonçalves Martins dos lugares de membros da commissão do 2º districto medico da cidade de Larangeiras, o 1º por morar em seo engenho fora daquella cidade, o 2º por não se ter prestado a serviço algum desde que foi nomeado, e o 3.º por se achar fora da Provincia, nomea para occupar na dita commissão os lugares dos exonerados ao Reverendo Manoel Simões de Souza, João José da Trindade, e Eugenio José de Lima.

Em face do que deverá a mencionada commissão passar a ser composta da maneira seguinte:

Presidente—o presidente interino da camara, Francisco de Faro Junior.

Membros—Eugenio José de Lima, Joaquim José Ribeiro, José Gomes Ribeiro, Virissimo José Gomes, Reverendo Manoel Simões de Souza, e João José da Trindade.

—*Ao Dr. Domingos d'Oliveira Ribeiro.*—Respondendo ao officio de v. m. de 22 do corrente, em que me communica haver creado nessa cidade com auxilio dos Snrs. Padre Antonio Xavier Moreira, Padre Manoel Simões de Souza, Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, Hermenelgildo José de Oliveira, e João José da Trindade um hospital de caridade para, mediante contribuição do povo, serem recolhidos e tratados os enfermos pobres, se infelismente alli se desenvolver o *cholera-morbus*,—cabe-me diser-lhe que considerando o seo philantropico procedimento e o de seos dignos companheiros superior a todo o elogio, só me resta assegurar-lhe que deve contar com todo o apôio e protecção de que poder dispor para a manutenção de tão pio, e humanitario estabelecimento.

—*A' commissão do districto medico da cidade de Larangeiras.*—Respondendo ao officio de vv. mm. de 22 do corrente, tenho a diser-lhes que já por officios de 9 e 10 deste mesmo mez lhes dei a autharisação necessaria para ser promptamente soccorrida a população dessa cidade se infelismente entre ella se manifestar epidemicamente o flagello do cholera.

Communiquei-lhes tambem que havia nomeado o Dr. Bragança para se encarregar do tratamento dos enfermos desvalidos.

Mandei que de prevenção tivessem apalavrada uma caza com as necessarias condições para servir de lasareto.

Agora finalmente lhes authoriso para de accordo com a camara municipal effectuarem a compra nas boticas dessa cidade dos medicamentos que se fiserem necessarios para o tratamento das primeiras pessôas q' apparecerem affectadas, certos de que farei partir desta ci-

dade as ambulancias que se fiserem precisas, e outros soccorros de que poder dispor apenas se me communique o desenvolvimento do mal.

Concluindo devo diser-lhes, que opportunamente tomarei na devida consideração a reflexão que vv. mm. fasem acerca das autoridades policiaes d'essa cidade.

—*A' camara municipal da cidade de Larangeiras.*—Respondendo ao officio de vv. mm. de 21 do corrente, que acabo de receber, cabe-me dizer-lhes que merecendo minha approvoção e louvor as medidas preventivas que vv. mm. tem tomado no empenho de preservar essa cidade da invasão do *cholera morbus*, que actualmente reina em alguns pontos situados ao norte da provincia, e prestando me attento as providencias que vv. mm por similhante motivo reclamão a bem da saude publica, e da salvação dos habitantes d'essa cidade, se infelizmete o flagello os assaltar, tenho nesta data determinado ao engenheiro ao serviço da provincia que se dirija sem perda de tempo a essa cidade, afim de examinar não só o pantano de que vv. mm. me fallão, como a obra do cemiterio, que se faz mister preparar, recommendando-lhe que me apresente os orçamentos da despeza necessaria para uma e outra obra, afim de ulteriormente resolver, como convier, e com a urgencia que se faz precisa.

No entanto devo lhes declarar que se o flagello infelizmente acommetter essa cidade com um caracter epidemico, providenciem vv. mm. solicita e desveladamente de accordo com as commissões dos districtos medicos, que por actos desta data juntos por copia forão organisadas do modo mais conveniente, afim de que á população seja promptamente soccorrida, fazendo recolher os enfermos disvalidos aos lazaretos, cujos estabelecimentos já determinei, dado o caso de necessidade reconhecida, encarregando o tratamento dos mesmos ao facultativo já nomeado para esse districto Dr. Francisco Alberto de Bragança, e finalmente comprando nas boticas dessa cidade os remedios necessarios para o curativo das primeiras pessôas que forem assaltadas do mal até que desta capital sejão fornecidas as necessarias ambulancias—o que se verificará logo e logo que me conste officialmente achar-se ahi declarado o mesmo mal.

Antes de concluir devo dizer-lhes que dando a devida attenção as ponderações que vv. mm. fazem acerca das authoridades policiaes dessa cidade opportunamente providenciarei em ordem a fazel-as substituir por pessoas que na quadra que se recea offereção mais garantias e possão prestar melhores serviços.

—*Ao Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro, presidente da commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras.*—Tendo por acto desta data junto por copia exonerado a alguns membros dessa commissão, e nomeado outros pelos motivos constantes do mesmo acto, ficando por este modo a indicada commissão composta de pessoas habilitadas a prestar importantes e uteis serviços, durante a quadra que se recea; assim o communico a v. m. para sua intelligencia, e para que o faça constar tanto aos exonerados como aos nomeados.

—*Identico ao presidente interino da camara Francisco de Faro Junior, presidente da commissão do 2.º districto medico da mesma cidade.*

Dia 2 de Outubro.

Ao Dr. Francisco Alberto de Bragança.—De posse de sua estimada carta de 24 de Setembro proximo passado, em que expondo o estado pouco lisongeiro de sua saude, me faz sentir a impossibilidade de poder prestar-se aos penosos trabalhos de que o encarreguei, caso nessa cidade se manifeste o *cholera-morbus*, trabalhos que v. s. julga superiores as forças de um só medico qualquer que seja seo vigor, seo animo, e dedicação,—cabe-me em resposta significar-lhe, que com quanto reconheça a procedencia de suas reflexões, não posso com tudo dispensar-me de rogar-lhe a acceitação da importante e laboriosa commissão, que de tão bôa mente commetti ao seo zelo, e decidido amor a humanidade, certo de que, convicto da impossibilidade absoluta de poder v. s. por si só comportar tão insano e enorme trabalho, pretendia e pretendo fasel-o auxiliar nomeando para ahi, se infelizmente o mal se declarar tantos facultativos quantos forem reclamados pela intensidade e extensidade do mesmo mal.

Sendo esta, pois, a intenção que havia formado, e que farei effectiva, conto que v. s. não se dedignará de condescender com minha vontade, acceitando a tarefa penosa, he certo,

mas sobre tudo sublime e generosa de valer a nossos irmãos afflictos e consternados.
Tenho a honra de assignar-me etc.

DIA 3 DE MARÇO DE 1863.

—*Ao vigario da freguezia do Pé do Banco, Francisco José dos Santos.*—De posse do officio de V. Rvm. de 27 do passado em que me communica que o flagello do *cholera morbus*, tem-se manifestado nessa freguezia nos lugares denominados *Fasendinha*, *Matta do Sipó, e Itaperaguá*, já tendo feito seis victimas ao todo, cabe-me em resposta diser-lhe que existindo nesse districto medico uma commissão preventivamente nomeada desde Março do anno passado com todas as instrucções e faculdades necessarias para acudir a população, conto que ella assim o fará com todo o zelo e solicitude. Espero no entanto pelas communicações que ella a tal respeito necessariamente terá de dirigir-me para aquilatar a intensidade do mal, e prestar-lhe os recursos e soccorros de que precisar.

DIA 12.

—*A' camara municipal da cidade de Larangeiras.*—Respondendo ao officio de vv. mm. de hontem datado, em que pelo facto de lhes constar que na cidade de Maroim derão se ultimamente alguns casos do *cholera-morbus*, pedem a esta Presidencia que, lançando suas vistas sobre esse municipio, expeça algumas ordens em seo soccorro, cabe-me diser-lhes que essas ordens já se achão expedidas desde Março do anno passado, data em que esse municipio foi dividido em dous districtos medicos, em que para cada um foi nomeada uma commissão de cidadãos prestimosos, em que a essas commissões derão se instrucções, contendo medidas preventivas e de salvação, em que finalmente se mandou estabelecer lasaretos no caso de invasão d'aquelle flagello.

Alem disto esta Presidencia não só authorisou a compra de medicamentos nas pharmacias desta cidade para combater os primeiros assaltos d'aquelle flagello, emquanto desta capital se remettiam todos quanto fossem precisos, e as mesmas commissões requisitassem, como ainda nomeou o medico Dr. Bragança para se encarregar do tratamento dos enfermos desvalidos, promettendo fasel-o auxiliar por outros facultativos, se a intensidade do mal assim o reclamasse.

Já veem pois, vv. mm. que com muita antecipação tem esta Presidencia tudo prevenido restando-lhe somente esperar pela dedicação e zelo desses a quem tem confiado o desempenho das ordens e providencias expedidas á bem da salvação do povo.

DIA 14.

—*A' commissão do districto medico da villa de Divina Pastora.*—Constando-me de uma communicação que acabo de receber do reverendo parocho da freguezia do Pé do Banco, que o *cholera-morbus*, começa alli a faser estragos, e não tendo vv. mm. até hoje dado a esta Presidencia a menor noticia de tão seria occurrencia, vou faser-lhes lembrar o sagrado dever que lhes corre de promover a salvação d'aquella porção de habitantes do districto medico a seo cargo, convindo portanto, que a ser exacto o desenvolvimento d'aquelle flagello com caracter manifestamente epidemico, que vv. mm., ponhão em pratica todas as medidas e providencias que lhes foram prescriptas pelas instrucções desta Presidencia de 17 e 18 de Março do anno passado.

No entanto lhes previno de que nesta data determino ao Dr. João Paulo que siga sem detença para a mencionada freguezia á prestar os soccorros d'arte aos enfermos desvalidos, estabelecendo para este fim o necessario lasareto, sem o que taes soccorros são evidentemente improficuos.

Prestem portanto vv. mm. ao referido medico todo o auxilio de que precisar, convindo outrosim prevenir-lhes que na villa da Senhora das Dores, que fica visinha, acharão vv. mm. os remedios que se fiserem necessarios, e que requisitarão á commissão do respectivo districto medico.

Si porem taes remedios forem insufficientes, attento o grande numero de enfermos recolhidos ao lasareto, podem vv. mm. faser para esta cidade requisição dos que precisarem que promptamente lhes serão fornecidos.

—*Ao Dr. João Paulo Vieira da Silva.*—Constando-me que na freguezia do Pé do Banco acha-se graçando o *cholera-morbus*, e tendo sido v. m. á muito nomeado para se encarrecar do tratamento dos enfermos desvalidos do districto medico a que aquella freguezia pertence, recommendo lhe que quanto antes

apresente-se na mesma freguezia, para, no caso de ser real a invasão do mencionado flagello, estabelecer um lasareto, onde sejão recolhidos os enfermos desvalidos e methodicamente tratados. Na villa da Senhora das Dores achará v. m. os medicamentos de que precisar, e que incontinente requisitará a commissão do respectivo districto. Si porem esses medicamentos forem insufficientes á vista do crescido numero de doentes recolhidos ao lasareto, pode v. m. requisitar-me os que precisar, certo de que lhe serão promptamente fornecidos.

Espero que sem demora me dará prompta noticia do estado em que encontrou a citada freguezia, com especificada menção do numero de affectados, dos mortos e em tratamento.

—*Ao vigario da freguezia do Pé do Banco.*—Respondendo ao officio de V. Rvm. de hontem datado, em que me communica que o *cholera-morbus* tem se declarado n'essa freguezia, e que o numero (que não veio indicado) das victimas já vai crescido, cabe-me diser-lhe que nesta data me dirijo a commissão do respectivo districto medico de quem aliás nem uma communicação recebi, fasendo-lhe lembrar o dever que lhe corre de promover por todos os meios a salvação dos enfermos de seo districto, havendo outrosim determinado ao Dr. João Paulo, medico nomeado para o referido districto, que passando-se incontinente para essa freguezia, tome a seo cargo o tratamento dos enfermos desvalidos, fasendo-os recolher a um lasareto, visto que de outro modo não é possivel um tratamento proficuo, e nem os soccorros do Governo podem ser distribuidos por estradas, sitios e pastos de engenhos.

Na villa da Senhora das Dores, que fica proxima dessa freguezia, achará o sobredito medico os remedios necessarios para acudir os enfermos dessa localidade, e outros d'aqui enviarei se o numero dos doentes recolhidos ao lasareto assim o reclamar.

Dia 16.

—*A' commissão do districto medico de Divina Pastora.*—Em resposta ao officio de v. mm. de 14 do corrente, em que me noticião que o *cholera morbus* principia a desenvolver-se nessa villa, e na freguezia do Pé do Banco, pelo que fiserão entrar em exercicio o medico Dr. João Paulo Vieira da Silva nomeado para se encarregar do tratamento da classe desvalida desse municipio, e pedem a remessa de uma ambulancia, e auxilio de quatro praças para prestarem-se as exigencias das authoridades, tenho a dizer-lhes, que na data de seo citado officio já me dirigi não só a vv. mm. como ao sobredito medico, authorisando o emprego de todas as medidas tendentes a salvação dos miseros enfermos do Pé do Banco,

Reiterando agora quanto então manifestei, devo demais declarar-lhes que em satisfação a requisição que me dirigem, faço nesta occasião seguir para ahi uma ambulancia com os medicamentos apropriados á combater aquelle flagello, convindo portanto que deixem vv. mm. de requisitar os medicamentos que se achão na Senhora das Dores, para o que lhes havia authorisado.

Não tenho a menor duvida de approvar a resolução por vv. mm. tomada de faser o Dr. João Paulo entrar em exercicio, uma vez que me convença da existencia do flagello em qualquer das parochias d'esse municipio com caracter evidentemente epidemico. Lembre-lhes no entanto que os soccorros do governo não devem ser distribuidos pelos sitios, estradas, e pastos de engenho.

Onde quer que a epidemia se desenvolver cumpre que para logo se estabeleção os lasaretos que se fiserem precisos, e que ahi recebão os enfermos desvalidos um tratamento methodico e proveitoso.

Para se poder adquirir as casas para isto necessarias pode a authoridade intervir, dado o caso extraordinario que ahi se verifica, de recusarem pertinazmente os respectivos proprietarios de alugal-as, sem d'ellas precisar para sua residencia, tendo-as ao mesmo tempo fechadas.

Acerca da requisição que me fasem do quatro praças, sinto diser lhes que actualmente não posso satisfasel-a, por não ter força alguma disponivel, nem mesmo a necessaria para a guarnição da capital.

Dia 17.

—*A' camara municipal de Larangeiras.*—Tenho presente o officio de vv. mm. de hontem datado em resposta ao que lhes dirigi no dia 12 deste mez, sob n.° 85, e attendendo ao que vv. mm. de novo ponderão, cabe-me

dizer-lhes que nesta data dirijo-me as commissões dos dous districtos medicos dessa cidade, authorisando-as não só para fazerem montar desde já os lazaretos necessarios para serem recolhidos e devidamente tratados os enfermos desvalidos de seos districtos, como para fornecer-lhes os remedios e alimentos de que necessitarem, até que d'esta capital, se lhes forneção maior somma de soccorros.

—*A' commissão do 1.° districto medico da cidade de Larangeiras.*—Constando-me que nessa cidade teve lugar ultimamente um caso do *cholera morbus,* flagello que se acha reinando com intensidade não só na cidade de Maroim, mas ainda nesta capital, onde cinco casos fataes já se tem dado, e devendo-se suppor que tão cruel inimigo se declare tambem nessa cidade, apresso-me em lembrar a vv. mm. o fiel cumprimento das instrucções sanitarias de 17 e 18 de Março do anno passado, e dos officios desta presidencia de 9 e 10 de Setembro do mesmo anno.

Não havendo tempo a perder, por que o inimigo já ahi tem dado o seo primeiro assalto, e de sua malignidade só se deve esperar a repetição de outros e mais crueis, e finalmente o seo mortifero imperio, autoriso a vv. mm. para fazerem montar desde já o lazareto tão recommendado por aquellas instrucções e ordens, fazendo as despezas que com isto julgarem de absoluta e indeclinavel necessidade. Declarado o flagello epidemicamente n'essa cidade, tem vv. mm. permissão para comprar nas pharmacias ahi existentes todos os remedios precisos para acudir promptamente aos primeiros assaltados, bem como para comprarem os alimentos necessarios para a sustentação e dieta dos enfermos, apresentando-me conta legalisada das despezas feitas para ser devidamente paga. Podem outrosim vv. mm. admittir os enfermeiros que se fizerem precisos marcando a cada um a diaria de tres mil réis.

Finalmente para que os doentes sejão assistidos por medico, ahi existe nomeado o Dr. Bragança, que será auxiliado por outro se o numero dos affectados recolhidos ao lazareto for tão crescido que não seja possivel a um só medico com bons emfermeiros dar conta do trabalho.

Confio no zelo e dedicação a cauza da humanidade que tanto distingue a cada um dos membros dessa commissão, que os habitantes do districto medico entregue a seos disvelos não perecerão a mingoa, baldos dos necessarios soccorros.

—*Identico a commissão do 2.° districto medico da mesma cidade.*

DIA 23.

—*Ao subdelegado de Larangeiras tenente José Gonçalves da Cruz.*—Tendo nesta data conferido a v. m. a nomeação de subdelegado dessa cidade,--como verá do titulo incluso, tenho por muito conveniente recommendar-lhe que de accordo com os presidentes das commissões dos districtos medicos da mesma cidade, preste-se com a força sob seo comando á todos os serviços que as urgencias da quadra epidemica houverem de reclamar, portando-se v. m. em similhante commissão com a energia e actividade que se faz mister, e que julgo v. m. possuir.

—*A' commissão do 2.° districto medico da cidade de Larangeiras.*—Constando-me que nessa cidade já se tem desenvolvido alguns casos do *cholera morbus,* vou de novo recommendar a vv. mm. que, pondo em pratica todas as medidas e authorisações constantes do meo officio de 17 do corrente, tratem quanto antes de montar o lazareto recommendado no mesmo officio, e nas instrucções e ordens anteriores, podendo vv. mm. para as primeiras despezas, requisitar a somma que precisarem ao presidente da commissão do 1.° districto medico dessa cidade, Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro, a quem nesta data dou para este fim a necessaria authorisação. Nesta mesma occasião encarreguei a D. Benito ahi residente para auxiliar ao Dr. Bragança no tratamento dos enfermos desvalidos recolhidos aos lasaretos.

Ultimamente lhes recommendo em reiteração as ordens já expedidas, que comprem nessa cidade todos os remedios que se fiserem precisos, bem como baêtas, lençoes, travisseiros e tudo o mais que se fiser mister para o estabelecimento do lasareto.

Se de mais alguma couza vv. mm. precisarem, requisitem-me que promptamente lhes será fornecido.

—*A' D. Benito.*— Tendo-se desenvolvido nessa cidade o horrivel flagello do *cholera-morbus,* segundo consta das noticias que d'ahi tenho recebido, e não julgando que o Dr. Bra-

gança, medico nomeado para encarregar-se do tratamento dos enfermos desvalidos recolhidos aos lazaretos dessa mesma cidade, possa sem o auxilio de um companheiro solicito e disvelado dar conta de tão penosa missão, lembrei-me de encarregar a v. m. de similhante trabalho, mediante a diaria de quinze mil reis, a contar do dia em que começar o seu exercicio. E certo de que não recusará v. m. tão honrosa commissão, espero que incontinente se apresentará ao referido Dr. para effeito de marcharem de accordo, e da maneira mais proficua ao grandioso fim que se tem em vista.

—*Ao Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro, presidente da commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras.*—Ao officio de v. m. de 18 do corrente em que pede providencias em favor da população d'essa cidade, onde o *cholera morbus* é a cada momento esperado, tenho a dizer-lhe que já por officio de 17 deste mesmo mez, pelo facto de me constar o apparecimento de um caso fatal nessa cidade na pessoa de um menino, dirigi-me a commissão de que é v. m. presidente, declarando lhe q' não havendo tempo a perder, tanto mais já se tendo dado o primeiro assalto do inimigo, authorisava-o para fazer montar desde já o lazareto tão recommendado pelas instrucções e ordens da presidencia, para fazer as despezas que com isto se fizessem precisas; para comprar nas pharmacias ahi existentes todos os remedios apropriados; para acudir promptamente aos acommettidos até que d'aqui outros recursos fossem remettidos; para comprar os alimentos necessarios á sustentação e dieta dos enfermos desvalidos; e finalmente para admittir o numero de enfermeiros que o serviço do lazareto reclamasse com a diaria de tres mil réis por cada um. Reiterando pois essas autherisações já concedidas, que devo suppor estarão em pratica, tomo a resolução de remetter-lhe a quantia de um conto de réis. para as despezas mais urgentes de que precisar não só essa commissão, como a do 2.º districto medico, a quem v. m. fornecerá o que se fiser preciso, e lhe for reclamado. Insisto em dizer-lhe que cumpre effectuar a compra nessa cidade, não só dos remedios mais precisos, até que d'aqui outros se forneção, como tãobem de tudo quanto se fiser mister para montar-se devidamente o lazareto, como baêta, lençoes, travisseiros &.

Como no officio que respondo, diz v. m. que o Dr. Bragança não acceitou a commissão que lhe conferi para servir de medico nesse districto, devo declarar-lhe que não é isto exacto. Não só por um officio, como por uma carta do mesmo medico tive certeza de acceitar a nomeação com a clausula, porem, de ser auxiliado por um companheiro. Esta clausula vai hoje satisfeita com a nomeação que conferi a D. Benito, para o coadjuvar na mencionada commissão, mediante uma diaria que lhe consignei.

Tenho por tanto por minha parte cumprido o que prometti, e outro tanto espero que fará o referido Doutor Bragança, em cujo civismo e animo caridoso muito confio.

Nesta data, concedendo a José Lopes de Souza a exoneração que pedio do cargo de subdelegado dessa cidade, tenho nomeado para o mesmo cargo ao tenente José Gonsalves da Cruz, a quem recommendei que se prestasse a todas as exigencias que por v. m. fossem feitas á bem da saude publica, e prompta execução das medidas e providencias que a quadra reclamasse.

Concluindo, devo significar-lhe que de sua actividade, zelo, e animo philantropico, attributos de que julgo revestidos todos os membros dessa commissão, espero que os habitantes dessa cidade serão solicita e disveladamente soccorridos em uma crise tão luctuosa, quam arriscada. Contem v. m. e elles, com todo o concurso, e coadjuvação da parte desta presidencia, que não poupará esforços nem sacrificios para conjurar todos os effeitos da mesma crise, e suas maiores difficuldades.

Dia 24.

Ao delegado de Divina Pastora.—Tendo o Dr. João Paulo Vieira da Silva se encarregado gratuitamente de todo o trabalho concernente ao tratamento dos enfermos desvalidos do *cholera morbus* nesse termo, sendo para isso auxiliado pelo cidadão Simião Telles de Menezes, cumpre que v. m. preste ao dito Dr. todo o auxilio e coadjuvação de que precisar em ordem a que de modo algum seja contrariado em seu tão louvavel e generoso procedimento.

Identico ao subdelegado.

—*A' camara da cidade de Larangeiras.*—Em resposta ao officio de vv. mm. de hontem datado, cabe-me dizer-lhes que em data

de hontem, remettendo as commissões d'esse districto medico um conto de réis para manter as necessarias despezas com os lazaretos dos cholericos dessa cidade, authorisei-lhes a compra dos precisos medicamentos e de tudo quanto se fizesse mister ao tratamento dos miseraveis enfermos dessa mesma cidade. Nomeei tambem ao curioso ahi existente denominado D. Benito para coadjuvar o Doutor Bragança no curativo dos mencionados enfermos. Authorisei a compra dos alimentos necessarios para a dieta, e de tudo quanto precizassem os lazaretos, como colxões, baêta, e travesseiros.—Nomeei para subdelegado o tenente commandante do destacamento, que, conto satisfará a importante missão de que está encarregado. Finalmente dei todas as authorisações que a quadra exigia afim de que os infelizes habitantes dessa cidade fossem devidamente soccorridos. Concluindo satisfaço a requisição que vv. mm. me fazem, remettendo lhes dez exemplares das instrucções do Doutor Joaquim José de Oliveira, unicas que existem desponiveis no archivo da Secretaria.

=*Ao capitão Felix Zeferino Cardozo, presidente da camara municipal da villa de Divina Pastora.*—Pelo officio de v. m. de 19 do corrente, que acabo de receber, fiquei inteirado das boas disposições de que v. m. se acha animado em prol dos enfermos desvalidos d'essa localidade. Conto que seo zelo e espirito caridoso jamais arrefeçará e que, unido ao respectivo facultativo, e aos demais membros d'essa commissão, fará todos os esforços para acudir aos mencionados enfermos com o esmero e solicitude indispensaveis em taes conjucturas. Quanto ao topico de seo officio em que me declara ter deixado a presidencia da camara d'essa villa para se prestar aos habitantes dessa localidade como simples cidadão, tenho a diser-lhe que não julgo que haja a menor complicação no desempenho d'esses actos humanitarios com o exercicios d'aquelle cargo publico, e ao contrario, entendo que aquella rasão de modo algum justifica a cessação de similhante erercicio.

—*Ao Dr. João Paulo Vieira da Silva.*— Respondendo aos officios de v. m. de 18 e 19 do corrente, cabe-me significar-lhe que, inteirado de recusar v. m. a nomeação que lhe conferi de medico desse districto, visto que pretende, auxiliado pelo cidadão Simião Telles de Menezes, encarregar-se gratuitamente do tratamento dos enfermos desvalidos, caso o *cholera-morbus* ahi se declare epidemicamente, não posso deixar de louvar a v. m., e à aquelle cidadão por tão humanitario e generoso procedimento, asseverando lhe que nesta occasião, attendendo a sua requisição, tenho recommendado as authoridades d'esse termo, que o auxiliem, pondo em pratica quaesquer providencias que por v. m. forem requisitadas durante o imperio d'aquella epidemia.

Dia 26.

A' commissão do 2.º districto medico de Larangeiras.—De posse do officio de vv. mm. de 24 do corrente, cabe-me em resposta diser-lhes que fico certo de todas as providencias e medidas por vv. mm. adoptadas para que o tratamento dos pobres desvalidos desse districto medico seja feito com a devida promptidão e regularidade.

Não duvido um só momento de approvar as despezas por vv. mm. authorisadas porque os considero com a necessaria discripção para não tolerarem esbanjamentos, nem tão pouco para alimentar a cobiça de quem quer que pretenda aproveitar-se da quadra para locupletar-se a custa dos dinheiros publicos.

Por uma carta particular que d'ahi recebi, constou-me que nas pharmacias d'essa cidade ha falta absoluta de certos medicamentos, indispensaveis ao tratamento do cholera.

Por isto, e para evitar qualquer falta em prejuiso dos pobres enfermos, faço remessa nesta data de duas ambulancias uma para essa commissão, e outra para a do 1º districto medico. Concluo prevenindo-os de que, finda a horrivel quadra que nos flagella, deverá essa commissão prestar contas de todas as despezas que houver feito com os dinheiros publicos já remettidos e com os que forem sendo remettidos, se as circumstancias o exigirem.

Dia 3 de Abril.

Ao subdelegado e commandante do destacamento da cidade de Larangeiras.—De posse do seo officio n.º 1 de hontem datado, tenho em resposta a diser-lhe que inteirado, pela discripção que nelle me faz, do estado desagradavel em que se acha a epidemia reinante nessa cidade, cabe-me o dever de louval-o pela maneira energica e caridosa por que v. m. se

tem concluido, comprehendendo perfeitamente minhas intenções, e correspondendo a confiança que lhe depositei. Continue, pois, v. m., sempre energico e desvelado, certo de que preenchendo deste modo uma missão eminentemente sublime, attrahirá sobre si as attenções do Governo e o reconhecimento publico. Sinto infinitamente não poder augmentar o pessoal do destacamento a seo cargo pela defficiencia absoluta de força. No entanto para que por este motivo não padeça o serviço das inhumações, em que se deve guardar a mais escrupulosa regularidade, authoriso nesta data a commissão do 2º districto medico, de contractar esse serviço, mediante paga rasoavel, se infelismente o povo dessa cidade que tão denodadamente o tem até hoje feito, mostrar-se timorato, e afracar em tão meritorio quanto edificante empenho.

—*A' commissão do 2º districto medico da cidade de Larangeiras*.—Ao officio de vv. mm. que neste momento recebo,—vou responder dizendo-lhes, que sentindo, no intimo d'alma os estragos que ahi tem feito e continua a fazer o hediondo flagello do *cholera morbus*, suaviza-me por outro lado a convicção de que não tem sido por falta de zêlo, e do mais louvavel esmero das duas commissões medicas dessa cidade, que o mal tanto tem flagellado aos infelizes habitantes dessa localidade.

Outras são as cauzas, que não cabem nas forças humanas remediar e muito menos prever.

Pelas copias das actas que vv. mm. me enviarão, fiquei inteirado da mortalidade occorrida até hontem, e do modo regular por que vv. mm. se hão dirigido na humanitaria commissão que tão acertadamente lhes confiei.

Louvo e approvo todos os actos por vv. mm. praticados; e do civismo, dedicação e energia que tanto os caracterizão, espero que jamais afracarão, e ao contrario que cada vez se tornarão mais dignos da gratidão publica e do meu reconhecimento.

Nesta occasião não só faço partir para ahi o Dr Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos para auxiliar ao medico e curioso ahi existentes, como remetto-lhes quinhentos mil reis afim de se ir alimentando as despezas mais urgentes e indispensaveis.

Remetto-lhes tambem uma ambulancia com remedios e os generos alimenticios, roupa e outros objectos constantes da relação inclusa. Si de mais alguma coiza vv. mm. necessitarem requisitem-me que, sem demora lhes será fornecida. Para que a inhumação dos cadaveres continue a ser feita tão regularmente como convem e ahi se tem observado, autoriso a vv. mm. para contratarem esse serviço, mediante uma diaria razoavel, caso o povo dessa cidade principie a intimidar-se, e não continue nesse serviço caridoso, em que aliás até aqui tanto se tem distinguido.

—*A' commissão do 1º districto medico da cidade de Larangeiras*.—Communico a vv. mm que nesta data faço seguir para essa cidade o Dr. Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos, afim de auxiliar ao medico e curioso ahi existentes no tratamento dos enfermos disvalidos dessa localidade, convindo portanto que com taes recursos, e com os que agora remetto não se deixe ao desamparo os doentes miseraveis dos povoados, e lugarejos pertencentes a esse termo. Previno-lhes outrosim que nesta occasião faço-lhes remessa dos generos alimenticios, roupa, e outros objectos constantes da relação inclusa, deixando de lhes enviar remedios, porque sei que d'elles vv. mm. não precisão; no entanto se essa precisão lhes apparecer de momento podem vv. mm. requisitar os que necessitarem a 2.ª commissão desse districto medico, a quem nesta data envio uma ambulancia sufficientemente sortida.

Si para a alimentação dos doentes desvalidos forem insufficientes os recursos que ora envio requisitem-me vv. mm. os que de mais se fiserem precisos, certos de que serão promptamente satisfeitos. Concluo fasendo-lhes remessa da quantia de quinhentos mil reis para occorrer as despesas mais urgentes.

Relação dos objectos que se remettem á commissão do 1º districto medico da cidade de Larangeiras.

—Dez saccas com farinha.
—Cinco barricas com bolaxas.
—Duas ditas com farinha de trigo.
—Quatro saccas com arroz.
—Uma dita com araruta.
—Cem pares de tamancos.
—Cem carapuças.
—Duas peças de baêta.
—Cincoenta calças.
—Cincoenta camizas.
—500$000 reis em dinheiro.

—*Identica remessa se fez para a commissão do 2.º districto medico da mesma cidade e mais uma ambulancia.*

—*Ao Dr. Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos.*—Tendo v. m. á requisição minha se contractado com o Exm. Presidente da Bahia para se encarregar do tratamento dos cholericos desta Provincia, recommendo-lhe que com a maior urgencia (hoje mesmo) dirija-se para a cidade de Larangeiras, afim de tomar a seo cargo o tratamento dos enfermos d'aquella cidade, e seo termo, entendendo-se para este effeito não só com as commissões do 1º e 2.º districtos medicos da mesma cidade, como com o medico Dr. Bragança, e curioso D. Benito, em ordem a que no mencionado tratamento se observe, com a indispensavel presteza, toda a regularidade e ordem.

Para seo transporte acha se tudo providenciado, podendo á este respeito entender-se com o capitão do porto da Provincia.

Dia 4.

Ao presidente da commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras.—Para satisfaser as requisições que me forão feitas pelo juiz de direito de Itabaiana, a bem dos habitantes de sua comarca accommettidos do cholera, faço nesta data embarcar para essa cidade os objectos constantes da relação inclusa, os quaes v. m terá em guarda até que aquella autoridade lh'os requisite.

—*Ao Dr. José Antonio Dourado.*—No momento em que v. m. este receber, deixando o tratamento dos enfermos desse povoado ao curioso que ahi se acha coadjuvando-o, passe-se sem perda de tempo á cidade de Larangeiras, onde seos serviços se fasem muito necessarios. Espero que v. m. não hesitará um só momento no cumprimento desta minha ordem, e que empregará seos esforços no tratamento da população d'aquella cidade, que está sendo victima do flagello do *cholera-morbus.*

Dia 6.

—*Ao juiz municipal supplente de Larangeiras*—Achando-se essa cidade em más condições pela epidemia do *cholera-morbus*, é conveniente que v. m., como autheridade, passe a residir dentro da mesma cidade.

—*Ao juiz de direito interino de Larangeiras.*—Achando-se a cidade de Larangeiras em más condições, pela epidemia do *cholera-morbus*, que tem flagellado os seos habitantes, é conveniente que v. m. como primeira authoridade da comarca passe em tal conjunctura a residir dentro da mesma cidade.

Dia 7.

—*Ao Dr. José Antnonio Dourado*—Fico inteirado pelo seo officio de hontem, de haver v. m chegado pelas cinco horas do dia anterior a essa cidade, e entrado no exercicio de sua commissão apesar do successo desagradavel que refere.

Satisfaço a requisição que no mesmo officio me faz, enviando-lhe os medicamentos constantes da nota que o acompanhou.

Fico igualmente certo do numero dos mortos até 12 horas do dia de hontem.

Dia 8.

—*Ao presidente da commissão do 1.º districto medico de Larangeiras.*—Fico de posse do officio de v. m. de 5 do corrente, em que não só me dá a certeza do decrescimento da epidemia nessa cidade, ainda que com intensida de se manifesta nos seus suburbios, como pede-me lhe envie a quantia de quinhentos e oitenta mil reis para pagamento do gado que comprou-para distribuir pela população.

Sendo-me summamente agradavel a segurança de que o mal vae em continua declinação, faço os mais ardentes votos para que elle de uma vez se extinga, e possão os habitantes dessa cidade reanimar-se com a ideia de um melhor porvir.

Satisfaço a sua requisição enviando-lhe a quantia de quinhentos e oitenta mil reis para o fim acima mencionado convindo por ultimo declarar-lhe que visto a declinação da epidemia suspenda o fornecimento de carne verde a população, se nisso não houver inconveniente como me parece.

—*Ao mesmo.*—A' João José de Andrade, portador da ambulancia que a v. m. deve ser entregue, mande pagar a quantia de trez mil reis por que se contractou para condusil-a.

—*Ao delegado de Larangeiras, Joaquim José Ribeiro.*—Respondo ao seo officio disendo-lhe

que aqui apresentando se hoje o Dr. José Antonio Dourado, que como v. m. me communica, se retirou dessa cidade por incommodo em sua saude, e declarando-me que alli ficarão funccionando os medicos commissionados pelo Governo, Dr. Bragança e D. Benito Derisans, para poder satisfaser a sua requisição cumpre que v. m. me declare se, não obstante, o decrescimento que alli vae tendo a epidemia, é necessario mais um medico, alem dos dous, que se achão funccionando.

—*Ao mesmo.*—Vou responder ao seo officio de hontem, em que communicando-me a mortalidade havida nessa cidade e seos suburbios até a hora em que o escreveo, sujeita a minha approvação a medida que combinou com o Dr. José Antonio Dourado, de distribuir medicamentos pelos inspectores de quarteirão, para serem applicados aos enfermos nos seos domicilios, attenta a repugnancia que tem elles de se recolherem aos lasaretos. Parecendo-me que só nos lasaretos é que se pode guardar uma medicação proficua e methodica, e que os recursos do governo ministrados a uma população dispersa, alem de chegarem tarde e estarem sujeitos a desvios e a uma má distribuição, não acho adoptavel o expediente lembrado. Todavia, deixo á discripção de v. m. e de seus companheiros das commissões, porem em pratica o serviço que mais proficuo parecer para o curativo dos enfermos.

Dia 9.

—*Ao mesmo.*—Respondendo o officio de hontem datado, em que v. m. traz ao meo conhecimento, a demora que teve em soccorrer de medicamentos os enfermos desvalidos do lugar denominado *Cangaleixo* desse termo, por haver a commissão do 1.º districto medico a quem em primeiro lugar recorreo, deixado de satisfaser a sua requisição, só sendo ella attendida pela do 2º districto, tenho a diser-lhe que, para obviar duvidas futuras e evitar mesmo a reproducção de um facto que pode alterar a bôa harmonia que deve constantemente reinar entre aquelles, cujo maior empenho deve ser o bem estar da população, em circumstancias criticas, faço nesta data enviar ao presidente da commissão do 1º districto uma ambulancia, recommendando-lhe que sempre, que lhe forem feitas requisições dessa natureza, as satisfaça com a maior promptidão possivel.

=*A' commissão do 2.º districto medico da cidade de Larangeiras.*=Fasendo nesta data enviar a commissão do 1º districto medico d'essa cidade uma ambulancia, afim de que, em caso algum, faltem medicamentos para soccorrer a população desvalida dos diversos pontos d'essa mesma cidade, o communico a vv. mm., prevenindo-os de que, havendo necessidade, podem recorrer a aquella commissão, que promptamente os attenderá.

—*A' commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras.*—Para que nunca se dê o facto de faltarem a vv mm. medicamentos quando tenhão de satisfaser a qualquer requisição feita em beneficio da população dos pontos dessa cidade accommettida da epidemia, faço n'esta data seguir, a ser-lhe entregue, uma bem provida ambulancia, e recommendo-lhe que haja de attender com promptidão não só ao pedido de qualquer authoridade, como da commissão do 2º districto dessa mesma cidade.

—*A' D. Benito Derisans.*—Respondendo ao seo officio de 7 do corrente, tenho a diser-lhe que inteirado dos bens resultados que v. m. tem tirado do quinino e seos compostos no tratamento do *cholera-morbus*, remetto-lhe como pede uma porção desse medicamento, e louvando-o pelo zelo que mostra haver desenvolvido a bem da humanidade enferma, confiada a seos disvelos, espero que continue á prestar seos bons serviços, cumprindo-me assegurar-lhe que dando o devido apreço ao resultado de suas experiencias, vou mandar publicar a parte de seo officio que trata desse assumpto.

Lamento que os esforços do Governo, quanto a creação de Lasaretos, tenhão-se tornado nessa cidade menos proficuos visto como assegura v. m. que pouco proveito tem tirado dos tratamentos que tem ministrado aos enfermos que só no estado moribundo se sujeitão a elles, e não sendo possivel que os soccorros do Governo se possão espalhar pelos sitios e estradas terá precisamente de ser feito o serviço do tratamento dos enfermos com duplo trabalho, e sem a regularide e methodo indispensaveis. Desejando attender a requisição que me faz de mais um medico, para a-

judal-o e ao seo companheiro Dr. Bragança, me dirigi ao Dr. Egas que a pouco veio dessa cidade, por julgal-o nas condições por v. m. apontadas; mas este negou-se ao meo convite: faço no entanto os maiores esforços para com pouca demora attender ao seo pedido.

Quanto ao pharmaceutico que tambem solicitada declaro-lhe que actualmente não existe nenhum em disponibilidade, o unico de quem poderia lançar mão se acha em Maroim, logo que possa ser dispensado d'aquella commissão satisfarei o seo pedido.

=*Ao delegado de Larangeiras.*—Inteirado pelo seo officio de 5 do corrente de se achar v. m. juramentado e no exercicio da delegacia dessa cidade, continuando conjunctamente nas funcções humanitarias, reclamadas pela quadra, devo em resposta diser-lhe que de sua actividade, e animo caridoso espero a prestação dos mais importantes serviços, em ordem a que os habitantes dessa localidade, actualmente perseguidos pela peste, bem digão sempre o acerto de sua nomeação. Vejo o que v. m. me diz acerca de fornecimento de carne verde por conta do Governo, e a tal respeito devo declarar-lhe que tendo-se ahi mandado verificar esse fornecimento nos dias em que a epidemia se mostrou eminentemente perniciosa por mera deliberação de uma das commissões do districto medico, a que me não oppuz, agora que pelas communicações officiaes recebidas, deprehendo que a maior força do mal tem passado, e sou acorde com o pensamento por v. m. manifestado de que nem toda a gente pobre dessa cidade está no caso de ser sustentada pelo governo, tanto mas considerando-se que essa cidade, é o ponto de mais recursos da Provincia, acabo por taes rasões pelo dever sagrado que me corre de zelar os interesses da fasenda, de determinar a cessação do indicado fornecimento a custa do governo, medida que julgo realisavel, não só pelos motivos, expostos como por que para sustentação e dieta dos poucos doentes pobres que ainda ahi existão tenho feito remessa, e continuarei a faser, se for preciso, de farinha de mandioca, e de trigo, de bolaxas, arrôz, araruta etc.

He sobremaneira lovavel o acto generoso de que v. m. me dá parte do Dr. Lacerda, mandando talhar um boi para ser distribuido pela pobreza desse lugar e faço votos para que tão philantropico procedimento seja imitado por outros em identicas circumstancias.

=*Ao Dr. Egas Muniz Barretto Carneiro de Campos.*—Ao officio de v. m. de hontem datado, em que me declara que só voltará para a cidade de Larangeiras, se por ventura lhe fôr consignada a gratificação de quarenta mil reis diarios á contar do dia 31 de Março proximo passado, em que partio da Bahia, até o em que alli chegar, respondo disendo-lhe, que considerando que v. m. por seo estado valetudinario, e sobretudo por sua idade avançada, não se acha em circumstancias de poder servir, sem grave risco de sua saude, e com vantagem dos enfermos que lhe forem confiados; não querendo por outro lado expol-o as condições pessimas da cidade de Larangeiras por v. m. descriptas no officio que respondo, pelo que nutre receios de submetter-se a seo ar infectado, a acção das influencias miasmaticas, e de sua agoa insalubre, sem poder usar dos meios preventivos e cautelosos: attendendo outrosim que v. m. já tendo partido para a referida cidade resolveo retirar-se no dia immediato a sua chegada, por ter sido accommettido dos symptomas percursores da epidemia, circumstancia bem similhante a que já lhe occorreo em Villa-nova quando para alli foi mandado em dias de Setembro ou Outubro ultimos, pelo que poucos serviços pode prestar; finalmente attendendo que v. m. acceitara sem repulsa ou condições do Exm. Presidente da Bahia, (segundo enfiro do officio que trata de seo contracto) a diaria de doze mil reis, que pelo mesmo Exm. Sr. Presidente lhe foi offerecida; por todas estas considerações, tenho resolvido dispensar a v. m. da commissão para que foi engajado, havendo nesta mesma occasião expedido a agencia da companhia Bahiana a competente ordem para seo transporte por conta da fasenda, e dando finalmente parte circumstanciada ao sobredito Sr. Presidente dos motivos que me obrigarão a dispensal-o da commissão supracitada.

Dia 11

—*Ao delegado supplente da cidade de Larangeiras, Joaquim José Ribeiro.*—Tendo em satisfação as ultimas requisições que d'ahi me tem sido feitas, determinado ao Dr. João Francisco Dias Cabral, q' hoje mesmo se dirija para essa cidade, afim de encarregar-se de accor-

do com v. m , commissões desse districto medico, e facultativos existentes, do curativo dos enfermos choléricos recolhidos aos lasaretos, e prestar tambem os soccorros e serviços que forem reclamados pelos povoados e lugarejos circumvisinhos dessa mesma cidade ; assim o communico a v. m para seo conhecimento, e para que, de intelligencia com aquelle facultativo, continue a desvelar-se de modo que os infelises enfermos dessa localidade, recebão prompto e regular soccorro.

—*Ao presidente e membros da commissão do 1° districto medico da cidade de Larangeiras.*—Tendo em satisfação as ultimas requisições que d'ahi me tem sido feitas determinado ao Dr. João Francisco Dias Cabral, que hoje mesmo se dirija para essa cidade, afim de encarregar-se de accordo com vv. mm., delegado de policia, e facultativos existentes, do curativo dos enfermos cholericos recolhidos aos lasaretos e prestar tambem os soccorros e serviços que forem reclamados pelos povoados e lugarejos circumvisinhos a essa mesma cidade, assim o communico a vv. mm. para seo conhecimento, e para que, de intelligencia com aquelle facultativo, continuem a disvelar-se de modo que os infelizes enfermos dessa localidade recebão prompto e regular soccorro, convindo previnil-os de que existindo outros pontos na Provincia, onde o mal reinante se mostra actualmente mais pernicioso, convem que fação regressar para esta capital o mencionado Dr. logo que seos serviços possão ser ahi dispensados sem notavel inconveniente.

—*Identico a commissão do 2.° districto medico da mesma cidade.*

—*Ao Dr. João Francisco Dias Cabral.*—Tendo o *cholera morbus* se manifstado na cidade de Larangeiras com um caracter bastante assustador, faz-se mister que v. m. embora aquelle flagello se mostre alli actualmente menos intenso, como se evidencia das ultimas noticias officiaes, se dirija hoje mesmo para a referida cidade, e entendendo-se não só com as commissões dos dous districtos medicos, e delegado supplente Joaquim José Ribeiro, mas tambem com o medico Dr. Bragança, e o curioso D. Benito, se encarregue, de accordo com esses auxiliares e agentes do Governo, de prestar todos os soccorros de que precisarem os doentes recolhidos aos lasaretos, estendendo seos cuidados e serviços, quando sejão reclamados, até os pequenos povoados circumvisinhos a dita cidade, se infelismente o mal assim o exigir.

Na capitania do porto achará v. m. os necessarios meios para seo prompto transporte.

Antes de concluir, devo previnil-o de que logo que seos serviços não sejão mais precisos na referida cidade, deverá v. m. retirar-se para esta capital, afim de ser destinado para outro ponto, onde sua presença se faça mais necessaria.

Dia 13.

A' D. Benito Derisans.—Fico sciente do quanto me communica v. m. em seo officio de 10 do corrente, e em resposta tenho a dizer-lhe que em satisfação do pedido que me faz nesta data mandei imprimir dusentos exemplares das instrucções, que vierão annexas ao seo dito officio, as quaes lhe enviarei logo que similhante trabalho seja concluido.

Dia 14.

Ao Dr. João Francisco Dias Cabral.—Do posse do seo officio de 13 do corrente, em que me communica a sua chegada nessa cidade, onde não sendo necessarios seos serviços, tinha de partir no dia seguinte a visitar os povoados dos Pintos, Bom Jesus e Santa Anna, que se achão affectados da epidemia reinante, devo significar-lhe em resposta que fiquei inteirado; cumprindo-me por esta occasião recommendar lhe que tanto que seos serviços não se fação mais necessarios nos referidos pontos, dê por finda sua commissão, e regresse a esta capital.

—*A' commissão do 2° districto medico da cidade de Larangeiras.*—Ao officio dessa commissão de 12 do corrente, dando-me a agradavel noticia da declinação do cholera dentro dessa cidade, e, alem do mais que no mesmo officio me communicão, apresentão a conta das despesas feitas por essa commissão com os soccorros por conta da fasenda, e pedem mais alguma quantia para faser face as despezas que continuão, occorre-me significa-lhes em resposta que de tudo inteirado, remetto-lhes a quantia de quatrocentos mil reis. E porque asseguram vv. mm. que a epidemia tem até declinado, e o mesmo affirma o Dr. Cabral no officio que acabo de receber, não parece fo

ra de proposito lembrar a vv mm. a medida de fechar-se um dos lasaretos existentes nessa mesma cidade, visto o diminuto numero de enfermos que nelles se achão recolhidos actualmente, e de ser dispensado não só o Dr. Cabral, logo que seos serviços não sejão mais necessarios, como um dos medicos que ahi exist[illegible] missionados pelo Governo.

Estas medidas vv. mm. deverão tomar de accordo com a commissão do 1º districto medico, se todavia as não julgarem inconvenientes.

Dia 15.

Ao subdelegado de policia da villa de Divina Pastora.—Pelo seo officio de 8do corrente, fiquei inteirado de ter v. m. de accordo com a commissão do districto medico dessa villa e pelos motivos constantes do mesmo officio, escolhido um novo local para o cemiterio designado as inhumações das pessôas que fallecerem pelo cholera, se por ventura tiver esse flagello de acommetter aos habitantes desse municipio.

=*Ao delegado de policia da cidade de Larangeiras.*—Certo do quanto v. m. me diz em seo officio de hontem, que acabo de receber, tenho a declarar-lhe que já havia feito sentir as commissões dos dous districtos medicos dessa cidade, a conveniencia de se fechar um dos lasaretos e de dispensar o respectivo medico, attendendo o estado de declinação em que se acha a epidemia ahi reinante.

Não obstante, n'esta occasião recommendo novamente as mesmas commissões que fação cessar essa despesa e quaesquer outras que se estejão fasendo por conta do Governo, excepto as que forem de imprescindivel necessidade.

—*A's commissões do 1º e 2º districtos medicos da cidade de Larangeiras.*—Affiançando as communicações d'ahi recebidas que vai em notavel declinação a epidemia reinante, tenho por conveniente recommendar a vv. mm. que fação cessar todas e quaesquer despesas por conta do Governo, excepto as que forem de absoluta necessidade. Confio no zelo e discernimento de vv. mm., para esperar que no cumprimento desta determinação se haverão de modo que fiquem attendidas as necessidades da quadra, e a conveniencia dos interesses da fasenda.

Dia 18.

Ao delegado supplente em exercicio da cidade de Larangeiras, Joaquim José Ribeiro.—O officio de v. m. de hontem deo-me conhecimento de se achar fechado o lasareto do 2.º districto medico dessa cidade, por deliberação da respectiva commissão, havendo sido dispensado D. Benito Derisans, que nelle prestava os serviços medicos ao seo alcance.

Respondendo, devo declarar-lhe que fico de tudo inteirado, bem como de estarem os utensilios do mesmo lasareto convenientemente collocados para qualquer caso de necessidade.

Devolvo-lhe o officio que lhe endereçou o Dr. Cabral, acerca do estado da epidemia no povoado dos Pintos, e por esta occasião devo communicar-lhe que nesta data mando retirar d'ahi o mesmo Dr., á quem enviará immediatamente o officio incluso, ficando o Presidente da Commissão do 1.º districto dessa cidade anthorisado, se porventura a intencidade do mal n'aquelle povoado tornar necessario, á contractar um curioso que se encarregue do curativo dos desvalidos affectados.

Insisto por ultimo no cumprimento de minhas ordens expedidas para a cessação das despesas, que ahi se estão fasendo por conta do Governo, excepto aquellas de reconhecida e imprescendivel necessidade.

—*Ao presidente da commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras, Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro.*—Fico inteirado pelo seo officio de 10 do corrente, que respondo, de haver v. m. recebido a ambulancia e a quantia de quinhentos e oitenta mil reis, que lhe enviei em datas de 8 e 9 do corrente, e bem assim de ter a epidemia ahi consideravelmente declinado pelo que havia resolvido acabar com um dos lasaretos estabelecidos.

—*Ao dr. Cabral.*—Tenho por muito conveniente recommendar-lhe que no momento em que v. m. este receber, dando por finda sua commissão nessa cidade e seo termo, regresse com toda a urgencia para esta capital.

Dia 20.

A' D. Benito Derisans.—Accusando a recepção do seo officio de hontem datado, cabe-me em resposta declarar-lhe que, certo dos

bons desejos que nutre á bem da humanidade soffredôra, não me dispensarei de aproveitar o seo prestimo e bons serviços, sempre que as circunstancias o reclamarem.

DIA 21.

A' D. Benito Derisans.—Satisfasendo ao pedido constante do seo officio de 10 do corrente, remette-lhe os dusentos exemplares das instrucções, sobre o tratamento do *cholera-mòrbus*, por meio de quinino, que pelo meo officio de 13 deste mesmo mez prometti mandar impremir, e enviar-lhe.

DIA 25.

A' commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras.—Constando-me das ultimas communicações officiaes que tenho recebido dessa cidade que seu estado de sanidade em relação a epidemia reinante é o mais satisfatorio possivel, cumpre que vv. mm. fação immediatamente cessar qualquer despeza que por ventura ainda ahi se esteja fasendo por conta da Fazenda, comprehendendo n'esta cessação diarias de Medicos, Enfermeiros, serventes, e encarregados das inhumações etc. etc.

DIA 30.

Ao Presidente da commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras, dr. Domingos de Oliveira Ribeiro.—Respondo ao officio de v. m. de 23 do expirante dizendo lhe que, inteirado de se ter fechado n'aquella data o Lazareto á cargo da commissão de que v. m. é presidente, approvo a resolução que tomou de deixar em poder do dr. Bragança os medicamentos fornecidos pelo governo para essa localidade, afim de com elles soccorrer qualquer pessôa que ainda appareça affectada da epidemia reinante.

Quanto ao balancête de que me falla e promette enviar-me da receita e despesa do sobredito Lazareto, aguardo-o para dar-lhe o conveniente destino.

DIA 2 DE MAIO.

A' Commissão do 2.º districto medico da cidade de Larangeiras.—Accusando a recepção do officio de vv. mm. de 16 do passado, a que acompanharão as actas dos ultimos trabalhos dessa commissão, e em que me dão parte de haverem fechado o Lazareto a seu cargo, devo em resposta dizer-lhes que, inteirado do quanto vv. mm me relatão no seu officio, e nas referidas actas, tenho tudo remettido a thesouraria, a quem recommendei que effectuasse o pagamento do saldo á que o thesoureiro dessa commissão tivesse direito, devendo por isto o mesmo thesoureiro apresentar-se n'aquella repartição por si, ou por procurador legitimo.

—*A' commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras.*—Accusando a recepção do officio de vv. mm. de 29 do passado, a que acompanharão as contas das despesas feitas com o tratamento dos cholericos no Lazareto á cargo dessa commissão, devo em resposta dizer-lhes que, inteirado de tudo quanto me relatão, tenho remettido á thesouraria de fasenda as referidas contas para serem devidamente processadas, recommendando o pagamento do saldo a que o thesoureiro da mesma commissão tiver direito, para cujo fim deverá o referido thesoureiro se apresentar por si ou por procurador legitimo na mencionada thesouraria.

DIA 4.

Ao dr. Francisco Alberto de Bragança.—Accusando a recepção do officio de v. m. de 29 de Abril proximo passado, em que faz uma exposição circumstanciada da maneira por que desempenhou a penosa commissão de que o encarreguei por officio de 9 de Setembro ultimo, devo em resposta declarar-lhe que, dando todo o apreço e consideração as suas palavras, sou o primeiro á reconhecer seus bons serviços, e render-lhe os elogios de que o julgo credor.

Quanto, porém, á classificação que de mim exige com o fim de saber si esses serviços são dignos de ser retribuidos com a diaria de quinze mil réis, si com a de menos, ou de mais, devo diser lhe que não tendo v. m. feito a menor objeção, quando lhe designei aquella diaria de quinze mil réis, exigindo-me apenas que o fizesse auxiliar por outro facultativo, no caso da effectiva invazão da epidemia, o que satisfiz, estou resolvido a não alterar aquella designação, e mandar-lhe pagar o que nesta conformidade se lhe estiver a dever, logo que v. m. me requeira.

Dia 18.

A' commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras.—Enviando a vv. mm a copia inclusa do officio que a thesouraria de fasenda desta Provincia me endereçou com data de 7 do corrente, sob numero 80, apresentando algumas objecções acerca das despezas que estiverão a cargo dessa commissão durante o imperio do cholera nessa cidade, objecções que a mesma thesouraria dedusio do officio de vv. mm. de 29 de Abril proximo passado, dirigido a esta Presidencia, tenho por conveniente recommendar-lhes que tratem de elucidar essas objecções, afim de se poder verificar a tomada das respectivas contas.

—*A' commissão do 2.º districto medico da cidade de Larangeiras.*—Enviando a vv. mm. a copia inclusa do officio que a thesouraria de fasenda desta Provincia me endereçou com data de 7 do corrente, sob numero 80, apresentando algumas objecções acerca das despesas que estiverão á cargo dessa commissão durante o imperio do cholera nessa cidade, objecções que a mesma thesouraria deduzio do officio de vv. mm. de 16 de Abril proximo passado, dirigido a esta Presidencia, tenho por conveniente recommendar-lhes que tratem de elucidar essas objecções, afim de se poder verificar a tomada das respectivas contas.

Dia 19.

Ao Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro, Presidente da commissão do 1.º districto medico da cidade de Larangeiras.—Communicando-me o Dr. Juiz de Direito da comarca de Itabaiana que deixou de mandar transportar para a villa d'aquelle nome os generos alimenticios que por intermedio de v. m. lhe havia esta Presidencia remettido em soccorro da população da mesma villa em data de 3 de Abril ultimo, faz-se mister que v. m. mande devolver para esta Capital os mesmos objectos, logo que alli se lhe apresentar a necessaria conducção.

Dia 22.

Ao Dr. João Paulo Vieira da Silva.—Pelo officio de v. m. de 8 do corrente, cuja recepção accuso, fiquei inteirado de que a epidemia reinante nessa villa desde aquella data se considera extincta, havendo v. m. durante o seo imperio se prestado gratuitamente ao tratamento dos enfermos desvalidos, conforme espontaneamente se offerecera a esta Presidencia por officios de 18 e 19 de Março proximo preterito.

Não tenho expressões com que lhe agradeça esse seo acto de assignalada philantropia, tanto mais apreciavel, quanto forão tão raros os que, durante a crise afflictiva porque passou a Provincia, tive de agradecer e louvar.

—*Ao subdelegado de Divina Pastora, Virissimo Antonio de Mello.*—Pelo officio de v. m. de 7 do corrente fiquei inteirado de se achar extincto o *cholera-morbus* nesse municipio, e de terem durante o seo imperio prestado caridosos serviços os cidadãos Dr. João Paulo Vieira da Silva, Simião Telles de Menezes, Balthasar Vieira de Mello, e Reverendo Thomaz Antonio da Costa Pinto.

Possuido do mais profundo praser pela cessação de tão cruel flagello, eu me confesso agradecido a todos esses cidadãos por v. m. enumerados pelo espirito de caridade que desenvolverão em prol da humanidade afflicta.

Recebão elles portanto os louvores de que se fiserão dignos, e o meo mais cincero e cordial agradecimento.

COMARCA DE ITABAIANA.

1862.

DIA 25 DE SETEMBRO.

Ao juiz de direito da comarca de Itabaiana.—Respondendo ao seo officio de 22 do corrente, em que me communica a resolução que tomara a commissão do districto medico desse municipio de dividil-o, attenta a sua extenção em tantos districtos quantos são os seos pontos mais povoados e importantes, e outrosim declara-me a falta absoluta que essa villa sente de medicamentos, e finalmente procura saber por quem deve ser feita a despesa com o cemiterio destinado a inhumação dos cholericos, cabe-me diser-lhe que approvando a resolução tomada por essa commissão no intuito de soccorrer a população dos pontos mais longicuos de seo districto, se infelismente o mal a accommetter, cabe-me apenas lembrar a fiel execução do disposto no art. 2.º das instrucções de 17 de Março ultimo que determina aos facultativos contractados para servirem nos districtos medicos, e na falta a quaesquer dos membros das commissões, partirem immediatamente para os pontos do respectivo districto, onde a epidemia reclamar os seos serviços.

Lembro igualmente a disposição do art. 3.º das citas instrucções que manda escolher de prevenção casas apropriadas que sirvam de lasareto, onde os enfermos pobres sejão recolhidos e convenientemente tratados.

Finalmente ao zelo e reconhecida solicitude de v. m. deixo a fiel e escrupulosa observancia de todas as medidas preventivas consignadas nas indicadas instrucções, e nas de 18 de Março já citado.

Para supprir a falta de medicamentos que nessa villa tanto se sente, authosiso a v. m., dado o caso de que ahi si manifeste o flagello epidemicamente, para mandar comprar os que julgar absolutamente indispensaveis para acudir aos primeiros assaltos do mesmo flagello.

No entanto não duvidarei fornecer para ahi de prevenção uma ambulancia, si v. m. assim o julgar necessario, podendo neste caso mandar buscal-a nesta capital por portador de confiança.

As despezas com o cemiterio e com a inhumação dos cadaveres, uma vez declarado o mal, deverão correr por conta da fasenda.

No entanto sendo de summa conveniencia faser estimular no espirito dos fieis o dever que lhes corre n'uma crise tão pungente e afflictiva de valer a humanidade e soccorrel-a, não esperando tudo somente do Governo, eu lembro á v. m. de recorrer a esse meio, de que já derão o mais louvavel exemplo alguns prestimos cidadãos do termo de Larangeiras.

Não quero com isto diser, que o Governo pretende esquivar-se de soccorrer ao povo:—Não.

Quero antes diser que os soccorros do mesmo Governo, que jamais falharão, não tem por fim faser banir do coração dos fieis os sentimentos de caridade, que tanto os sublimão e os recommendão.

DIA 16 DE MARÇO DE 1863.

Ao mesmo.—Respondendo ao officio de v. m. de 11 do corrente, em que, dando-me noticia de ter fallecido do *cholera-morbus*, distante dessa villa um escravo, que havia chegado do Maroim, onde actualmente reina aquelle flagello, requisita-me por prevenção medicamentos, para que a população desse municipio não seja surprehendida sem recursos, cabe-me diser-lhe, que nesta occasião, satisfasendo a sua requisição, faço-lhe remessa de uma ambulancia, asseverando-lhe que todos e quaesquer outros recursos de que precisar, no caso de desenvolver-se aquelle flagello n'essa localidade, lhe serão promptamente ministrados, apenas v. m. m'os requisite.

DIA 3 DE ABRIL.

Ao mesmo.—Inteirado pelos seos officios, que acabo de receber, de 29 do passado, e do 1º do corrente de se ter manifestado nessa comarca o terrivel flagello do *cholera-morbus*, já havendo occorrido oito casos dentro dessa villa, cabe-me em resposta diser-lhe que para acudir a necessidade extrema que ahi actualmen-

to se sente d'agoa e carne verde, remetto-lhe a quantia de quinhentos mil reis, bem como, que tenho providenciado para que as praças ahi destacadas não sejão destrahidas em outras occupações e serviços, bem como para que sejão pagas de seos soldos pela respectiva exactoria, tudo conforme v. m. requisita.

Para que nada falte aos enfermos desvalidos, cujo prompto tratamento confio ao seo zelo e espirito caridoso, faço-lhe remessa nesta occasião não só de uma carteira homœopathica, como tambem de uma ambulancia com remedios alopathicos.

Finalmente para que não lhe falleção os meios necessarios á acudir desvelada e promptamente aos miseros enfermos, remetto-lhe por intermedio do Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro da cidade de Larangeiras, onde v. m. mandará receber, os generos alimenticios, baeta, algodão, tamancos, carapuças, e diversas peças de roupa, tudo constante da relação inclusa.

Com taes recursos, e sobretudo com o emprego de seos serviços, dedicação, e esmero, conto que essa villa e seo termo, experimentará saudaveis linitivos durante a terrivel pressão da crise que nos flagella.

Relação dos objectos remettidos ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Itabaiana.

—Dez saccos com farinha.
—Cinco barricas com bolaxas.
—Uma dita com farinha de trigo.
—Quatro saccas com arróz.
—Cincoenta pares de tamancos.
—Quarenta carapuças.
—Duas peças de baêta.
—Trinta calças.
—Trinta camisas.
—Trez peças de algodão.
—Uma carteira homœpathica.
—Uma ambulancia.
—Quinhentos mil reis em dinheiro.

DIA 8.

A' commissão do districto medico da villa de Simão Dias.—Podendo succeder que nesse municipio se desenvolva o *cholera-morbus*, lembro a vv. mm. a mais fiel observancia das instrucções de 17 e 18 de Março do anno passado, e lhes previno de que na villa visinha do Lagarto acharão vv. mm. todos os recursos de que necessitarem, se infelismente aquelle flagello ahi se manifestar epidemicamente, podendo vv. mm. requisital-os ao Dr. juiz de direito da comarca, que se acha authorisado para ministral-os com tanta promptidão, e solicitude, quanto o caso exigir e as circumstancias reclamarem.

DIA 11.

Ao Rvm. Vigario Geral da comarca do Bom Conselho, e parochial de Simão Dias.—Accuso recebido o seo officio de 6 do mez corrente, em que me communica ter fallecido do cholera n'essa villa no dia 6 do mesmo o estafeta Manoel, vulgo—garrancho—que conduzia a mala do correio, ficando por esse facto a população dessa localidade bastante aterrada.

Em resposta tenho a diser lhe que antes de receber o officio de v. s., prevendo serem os pontos do sul da Provincia tão infelises como os do norte, que todos forão acommettidos de semelhante flagello, já havia providenciado de modo que por intermedio do juiz de direito da comarca do Lagarto, com quem a commissão do districto medico dessa villa se deverá entender, sejão ministrados todos os soccorros que forem necessarios a classe indigente dessa mesma villa, se porventura fôr affectada da epidemia.

DIA 15.

Ao presidente da commissão do districto medico de Simão Dias.—Inteirado do quanto v. m. me communica em seo officio de 11 do corrente acerca da epidemia nessa villa, tenho a dizer-lhe em resposta que o juiz de direito do Lagarto acha-se habilitado para fornecer todos os soccorros de que precisar a população desse termo no caso de declarar-se ahi epidemicamente o *cholera morbus*, o que por ora se não dá em face de sua communicação; devendo na hypothese figurada a commissão desse districto medico requisitar-me um facultativo que será enviado com a possivel brevidade.

DIA 27.

Ao presidente da commissão do districto medico de Itabaiana.—Sciente pelo seo officio de 23 do corrente do estado em q' se acha a epide-

mia do *cholera morbus* nessa villa e das providencias por v. m. adoptadas, devo em resposta louval-o pelo philantropico procedimento que tem tido e assegurar lhe. que, apenas a necessidade o reclame, serei solicito em enviar-lhe os recursos que se fizerem precisos.

Por esta forma ficão igualmente respondidos os seos officios de 21 e 22 deste.

§

—*Ao Dr. juiz de direito da comarca de Itabaiana.*—Communico á v. m. que nesta data faço partir para essa villa a sua disposição o Dr. Januario Manoel da Silva, afim de se encarregar do tratamento das pessoas disvalidas affectadas do *cholera morbus*, podendo v. m. conserval-o nessa commissão dentro dessa villa ou fora d'ella, conforme entender mais necessario, convindo prevenir-lhe que desde que poder dispensar os serviços do referido Doutor sem graves inconvenientes o faça immediatamente recolher á capital afim de dar-lhe o destino que mais convier.

—*Ao Dr. Januario Manoel da Silva.*—Faz-se mister que v. m. hoje mesmo dirija-se para a villa de Itabaiana afim de se encarregar do tratamento das pessoas disvalidas affectadas do *cholera morbus* dentro ou fora d'aquella villa, apresentando-se para este fim ao Dr. juiz de direito da respectiva comarca, e presidente da commissão do districto medico, Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro, a disposição de quem v. m. se conservará por todo o tempo que sua assistencia alli se fizer necessaria.

Espero de seo zelo e actividade que na commissão de que agora o encarrego se haverá v. m. do modo o mais conveniente e digno de louvor.

Dia 16 de Maio.

Ao Dr. Januario Manoel da Silva.—Pelo officio de v. m. de 11 do corrente, cuja recepção accuso, fiquei inteirado de se achar quasi extincta a epidemia do *cholera morbus* no municipio de Itabaiana, para onde foi v. m. ultimamente mandado por esta presidencia, afim de prestar os soccorros d'arte aos infelizes affectados d'aquelle flagello.

Fico outrosim inteirado dos relevantes serviços que durante o reinado de tão cruel inimigo prestou o zeloso e prestante juiz de direito da respectiva comarca Dr. Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro.

Tanto a esse magistrado como a v. m. tenho nesta data me dirigido, agradecendo o zelo e dedicação que manifestarão em quadra tão pungente e arriscada.

Dia 19.

Ao Dr. Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro, juiz de direito da comarca de Itabaiana.—Pelo officio de v. m. de 12 do corrente fiquei inteirado de se achar quasi extincto nesse municipio o flagello do *cholera morbus* que por mais de dous mezes o devastou, bem como de que, não tendo podido fazer transportar de Larangeiras para essa villa os objectos que lhe remetti em soccorro dos enfermos desvalidos dessa localidade, ainda se conservão n'aquella cidade os mesmos objectos intactos, como forão remettidos.

Fico finalmente inteirado de que fazendo v. m. correr por sua conta todas as despezas com o tratamento dos cholericos desse termo, não precisou dispender a quantia de quinhentos mil réis que para aquelle fim puz a sua disposição, pelo que m'os devolveo.

Vou responder dizendo-lhe, quanto ao 1.° topico de seo officio, que com v. m. e com os habitantes desse termo me congratulo pela cessação do flagello; quanto ao 2.°—que vou mandar recondusir para esta capital os generos alimenticios e outros objectos que se achão em ser; quanto ao 3.° finalmente que recebi os quinhentos mil réis que me devolveo, e que já se achão restituidos aos cofres da fasenda, não tendo expressões com que possa louvar sua generosidade e philantropia, que ainda mais aprecio, e agradeço, porque (com pezar o digo) em tantos outros pontos da provincia igualmente devastados pelo cholera, não tive muitas occasiões de louvar e agradecer actos de igual natureza.

Asseguro-lhe no entanto que seo louvavel procedimento, dedicação e serviços em prol de nossos irmãos consternados serão em tempo opportuno levados ao illustrado conhecimento do Governo de Sua Magestade o Imperador.

COMARCA DA ESTANCIA

1862.

Dia 10 de Setembro.

A' commissão do 1.° districto medico da cidade da Estancia.—Constando que na villa de Propriá acha-se reinando epidemicamente o *cholera morbus*,—e podendo succeder que semelhante flagello se declare nesse municipio, apresso-me a recommendar a vv. mm. o fiel cumprimento não só do art. 3.° das instrucções de 17 de Março ultimo, que manda escolher de prevenção uma casa que sirva de lazareto, como tambem dos artigos 4.° e 6.° das mesmas instrucções, recommendando-lhes outrosim e muito especialmente a fiel observancia do art. 1.° das de 18 do sobredito Março que exige todo o asseio e manda remover todas as causas de insalubridade, como meios que a sciencia preconisa e considera preservativos do mal.

Recommendo outrosim a vv. mm. que se por fatalidade a epidemia de que se trata ahi se desenvolver acommettendo todo o municipio, não deixem em abandono os povoados e quaesquer arraiaes ou lugarejos pertencentes a esse districto, fazendo partir para onde a epidemia se manifestar mais intensa todos os soccorros, e o facultativo designado para servir nessa commissão, e na falta do mesmo, a qualquer de seos membros, na forma disposta no art. 1.° das instrucções de 17 de Março acima citadas.

Finalmente lhes recommendo que se a commissão do 2.° districto medico desse municipio, para onde não foi possivel designar facultativo em rasão do limitado numero de que esta presidencia pode dispor, lhes requisitar os soccorros do facultativo desse districto, vv. mm. promptamente o prestem, se seos serviços poderem por algum tempo ser dispensados, certos de que a diaria do mesmo facultativo será neste caso augmentada na rasão estabelecida por acto de hontem para os facultativos commissionados em municipio estranho, convindo no entanto que vv. mm. sem a menor falta me dêem parte do dia em que o mesmo facultativo for encarregado desse acrescimo de trabalho, e do em que elle cessar.

—*A' commissão do 2.° districto medico da cidade da Estancia.*—Constando que na villa de Propriá acha-se reinando o *cholera morbus* epidemicamente, e podendo succeder que semelhante flagello se declare nesse municipio, apresso-me a recommendar a vv. mm. o fiel cumprimento não só do art. 3.° das instrucções de 17 de Março ultimo, que manda escolher de prevenção uma casa que sirva de lazareto, como tambem do art. 4.° e 6.° das mesmas instrucções, recommendando-lhes outrosim e muito especialmente a fiel observancia do art. 1.° das de 18 do sobredito Março que exige todo o asseio e manda remover todas as causas de insalubridade como meios que a sciencia preconisa, e considera preservativos do mal.

Recommendo outrosim a vv. mm. que, se por fatalidade a epidemia de que se trata ahi se desenvolver acommettendo todo o municipio, não deixem em abandono os povoados e quaesquer arraiaes ou lugarejos pertencentes a esse districto medico, fazendo partir para onde a epidemia se manifestar mais intensa todos os soccorros, e requisitando a commissão do 1.° districto medico desse municipio, ou a qualquer outra que lhe ficar mais visinha os auxilios de que precisar, exigindo mesmo a presença do facultativo que em qualquer d'ellas existir, e que, segundo as ordens que tenho expedido, será promptamente prestado, caso seos serviços possão por algum tempo ser dispensados no proprio districto.

Por este modo se poderá remediar a falta de facultativos nesse e em outros districtos da provincia,—falta que esta presidencia não pode evitar, attento o limitado numero dos mesmos facultativos.

Dia 14 de Outubro.

Ao juiz de direito, presidente da commissão do 2.° districto medico da cidade da Estancia.—Respondendo ao officio de v. s. do 1.° do corrente, agora recebido, em que referindo-se aos desta presidencia de 9 e 10 do mez proximo findo me communica as providencias e

medidas que tem adoptado afim de soccorrer a população d'esse districto, se infelizmente o flagello do *cholera morbus* nelle se manifestar, tenho a dizer-lhe em primeiro lugar que louvo excessivamente a resolução que v. s. tomou de promover a subscripção de que me falla afim de por este meio auxiliar os dispendios dos cofres nacionaes já tão avultados.

Quanto aos demais topicos do seo officio, devo significar-lhe que concordo que se dê a applicação por v. s. indicada as camas e outros objectos que servirão no hospital dos variolicos, que não julgo conveniente q' se converta em lazareto o edificio em que funcciona a camara municipal dessa cidade, não só pela localidade inconveniente em que se acha plantado, como por que não he justo que se desaloge aquella corporação da casa de suas sessões, pondo-se-lhe na contingencia de procurar outra casa mediante um aluguel, para o qual o seo orçamento não lhe dá authorisação; que pode essa commissão considerar-se authorisada a comprar nas boticas dessa cidade os medicamentos de que precisar para acudir as primeiras pessoas affectadas da epidemia, até que maior somma de medicamentos, roupa, alimentos, e outros objectos d'aqui sejão remettidos, por qualquer dos vapores que ahi tocar, e na falta por uma das catraias do Governo aqui existentes,—que providenciarei em tempo para que o medico destinado para esse districto seja auxiliado por outro, se infelizmente o flagello ahi se declarar intensa e extensamente, e finalmente que não pertencendo os povoados de Santa Luzia e Espirito Santo a esse districto medico, visto como nelles existem commissões encarregadas de velar sobre a saude publica, e de providenciar quando as circumstancias o reclamem, não deverá por tanto as providencias dessa commissão estenderem-se até aquelles districtos; cabendo somente a v. s., como juiz de direito da comarca, a faculdade de informar a presidencia acerca da maneira por que as commissões dos mesmos districtos desempenhão o serviço humanitario a seo cargo, como tudo he expresso no art. 7 das instrucções de 17 de Março ultimo.

Dia 8 de Abril de 1863.

Ao Dr. juiz de direito da comarca da Estancia.—Sendo de presumir pela marcha que o *cholera morbus* tem seguido na provincia, e direcção que vai tomando, que seo malefico contagio não tardará muito a ser sentido ao sul da mesma provincia, como já tem sido na maior parte das cidades, villas, e povoados do norte, he de extrema e indeclinavel necessidade que sem perda de tempo se tomem todas as medidas tendentes a soccorrer aos habitantes desse lado da provincia, se infelizmente forem acommettidos por tão cruel e assolador inimigo.

Para este effeito precisa a administração da provincia nessa comarca de um auxiliar de reconhecida actividade, dedicação e zelo, que se encarregue da sublime e honrosa missão de accudir ao povo em afflição, e de pôr em pratica as medidas e providencias que a mesma administração já tem expedido, e por ventura ainda precise expedir.

V. S. como juiz de direito da comarca já foi para isto escolhido, pois como sabe, o art. 7.º das instrucções de 17 de Março do anno passado, não só o designou presidente nato da commissão do districto medico dessa cidade, mas deo-lhe ainda a faculdade para estender sua inspecção, e authoridade as commissões dos districtos medicos dos demais pontos da comarca. O que posto, julgando de meo sagrado dever habilital-o com todos os recursos e meios necessarios, ábem preencher a humanitaria e honrosa tarefa de que se acha investido, apresso-me a pôr a sua disposição as ambulancias, generos alimenticios, peças de algodão, baéta, roupa, carapuças e mais objectos constantes da relação inclusa, afim de que com taes recursos receba a classe disvalida de sua comarca, si nella o flagello se propagar, promptos soccorros, e o mais regular tratamento.

Cumpre no entanto lembrar-lhe a conveniencia de fazer montar os lazaretos de que falla o art. 3.º das instrucções de 17 de Março do anno passado, visto que só nelles é que se poderá guardar uma medicação proficua e methodica, accrescendo que os soccorros do Governo ministrados á uma população dispersa, alem de chegarem tarde, e estarem sujeitos á desvios, e a uma má distribuição, nunca produsirão favoravel resultado, o que, mais que tudo, se deve sentir.

Si a epidemia se declarar e for mister fazer promptas despezas com o costeio desses lazaretos seja nessa cidade, seja em qualquer ponto dessa comarca, pode v. s contrahir o emprestimo da somma que for indispensavel para as primeiras despezas, certo de que será immediatamente indemnisado, e outras quan-

tias lhe serão d'aqui remettidas, si a intensidade do mal assim o reclamar.

Lembro lhe outrosim a conveniencia de fazer fielmente observar em todos os districtos medicos dessa comarca as medidas e providencias consignadas nas instrucções de 17 de Março de 1862 acima citadas, e nas de 18 do mesmo mez e anno, quer em relação ao tratamento dos enfermos nos lugares, onde não houver medico, quer em relação a regularidade nas inhumações e policia dos cemiterios, quer finalmente a inspecção e minuciosos exames nos viveres expostos a venda, casas de comestiveis, praças de mercados & &

Em conclusão devo significar-lhe que nesta data tenho me dirigido á todas as commissões dos districtos medicos dessa comarca, prevenindo-as de que com v. s. se devem entender em tudo que for concernente ao tratamento dos enfermos pobres de seos districtos, visto como á sua disposição tenho posto, e continuarei a pôr todos os recursos necessarios a attender suas justas requisições.

Relação dos objectos que nesta data são remettidos ao Dr. juiz de direito da comarca da Estancia em soccorro da população da mesma comarca.

—Cinco ambulancias.
—Oitenta saccas com farinha de mandioca.
—Uma barrica com farinha de trigo.
—Quatro saccas com arrôz.
—Cem carapuças de lan.
—Dez peças de baêta.
—Trinta calças.
—Quarenta camisas.
—Dez peças de algodão.

Dia 10.

Ao Dr, juiz de direito da comarca da Estancia.—Pretendendo faser embarcar á bordo do vapor *Gonçalves Martins*, da companhia, Bahiana, que provavelmente deverá achar-se no porto dessa cidade no dia 11 para 12 do corrente, não só os objectos constantes da relação annexa ao officio, que hoje dirigi a v. s., como outros objectos mencionados na relação inclusa, sirva-se v. s. de mandar desembarcar os mencionados objectos, e de faser seguir immediatamente para o Lagarto, os que para alli são destinados, mandando-os entregar ao Dr. juiz de direito da respectiva comarca com o officio que a este acompanha.

As despezas que v. s. fiser com semelhante desembarque e transporte serão promptamente indemnisadas.

Dia 11.

Ao mesmo—Em addilamento ao officio que em data de 8 do corrente lhe dirigi pondo a sua disposição todos os soccorros em favor da população dessa comarca, se infelizmente for accommettida do *cholera-morbus*, cabe-me declarar-lhe que, antevendo não ser mui facil e realisavel o emprestimo que n'aquelle officio lembrei da somma de que v. s. houver de precisar para occorrer as primeiras despezas, verificada a effectiva invasão daquelle flagello, tomei o accordo de nullificar essa authorisação podendo v. s. requisitar a meza de rendas geraes dessa cidade as quantias que for precisando até o completo de dous contos de reis, certo de que suas requisições serão promptamente satisfeitas, a vista das ordens que nesta occasião pela thesouraria de fasenda são expedidas ao administrador d'aquella meza.

Com esta somma prestará v. s. os soccorros em dinheiro que lhe forem requisitados, quer pelo juiz de direito da comarca do Lagarto, quer pelas commissões dos districtos medicos da comarca sob sua jurisdicção.

Se o flagello se estender em larga escala, e se mostrar malefico, outras quantias, e outros soccorros lhe serão d'aqui subministrados, apenas v. s. m'os requisite.

—*A' commissão do 1° districto medico da cidade da Estancia.*—Podendo succeder que nesse districto medico se desenvolva o *cholera-morbus*, lembro a vv. mm. a mais fiel observancia das instrucções de 17 e 18 de Março do anno passado, e lhes previno de que nessa cidade acharáõ vv. mm. todos os recursos de que necessitarem, se infelizmente aquelle flagello ahi se manifestar epidemicamente, podendo requisital-os ao Dr. juiz de direito da comarca, presidente da commissão do 2.° districto que se acha authorisado para ministral-os com tanta promptidão e solicitude, quanto o caso e as circumstancias o reclamarem.

Dia 17.

Ao juiz de direito da Estancia.—Accusando a recepção do officio de v. s. de 13 do cor-

rente, devo diser-lhe em resposta, que approvo não só a previdente medida que tomou de montar um lasareto nessa cidade, como a nomeação que fez de uma commissão para o povoado da Parida, afim de prestar soccorros aos desvalidos, no caso de se manifestar ahi a epidemia reinante.

DIA 21.

Ao mesmo.—Não sendo conveniente q' o Dr. Jesuino Pacheco d'Avila, designado para encarregar se do tratamento dos cholericos na villa do Lagarto, se ausente dessa localidade, por que seos serviços ahi, ou em qualquer outro ponto da comarca podem ser precisos,—tenho nesta data julgado de nem um effeito aquella designação, e mandado conservar o mesmo Dr. nessa cidade para ser por v. s. empregado onde, e quando fôr conveniente.

Por esta occasião devo prevenil-o de que não só o mesmo Dr., como qualquer dos outros medicos designados para o curativo dos cholericos nessa mesma cidade podem ser por v. s. encarregados de igual commissão em outro qualquer ponto da comarca, onde o mal se manifestar, cabendo-lhes neste caso maior diaria, e as despezas de transporte, conforme se acha estatuido nas anteriores ordens desta Presidencia.

—*Ao Dr. Jesuino Pacheco d'Avila.*—Junto por copia envio a v. m. para sua intelligencia o officio que nesta data dirijo ao Dr. juiz de direito dessa comarca considerando de nem um effeito a designação de v. m. para encarregar-se do curativo dos enfermos desvalidos da villa do Lagarto, e mandando-o conservar nessa cidade á disposição do mencionado juiz de direito, afim de ser encarregado de igual commissão em qualquer ponto dessa comarca onde e quando mais convier.

DIA 27.

Ao Dr juiz de direito da comarca da Estancia.—No vapor Valeria do Sinimbú, que agora d'aqui parte, e tem de tocar a esse porto, remetto a v. s. os generos alimenticios e outros objectos constantes da relação inclusa, afim de serem por v. s. distribuidos como e quando mais convier, se por infelicidade o flagello reinante se declarar em qualquer ponto de sua comarca.

Segue tambem nesta occasião para essa cidade a disposição de v. s. o cidadão Thomaz de Aquino Jurema, afim de encarregal-o do tratamento dos enfermos indigentes, onde seos serviços se fiserem necessarios.

Vai para este fim contractado por esta Presidencia, convindo prevenil-o de que sua estada ahi será de curta duração, se por fortuna as circunstancias sanitarias dessa comarca continuarem favoraveis, como actualmente se achão.

Relação dos objectos que nesta data se remettem ao juiz de direito da comarca da Estancia.

—Quatro saccas com arrôz.
—Duas barricas com farinha de trigo.
—Dez barricas com bolaxas.
—Quarenta calças.
—Vinte camisas para homem.
—Trinta ditas para mulher
—Dusentos pares de tamancos.

—*A' Thomaz d'Aquino Jurema.*-Faz-se mister que v. m. no vapor *Valeria do Sinimbú*, que amanhã parte para os portos do sul, se dirija para a cidade da Estancia, afim de se encarregar do tratamento das pessoas desvalidas affectadas do *cholera morbus*, apresentando-se para este fim ao Dr. juiz de direito da respectiva comarca, e presidente da commissão do districto medico, Commendador Angelo Francisco Ramos, á disposição de quem v m. se conservará até que o contrario se determine.

DIA 12 DE MAIO.

Ao juiz de direito da comarca da Estancia.—Tendo nesta data dispensado ao cidadão Thomaz de Aquino Jurema da commissão sanitaria de que se acha encarregado nessa cidade, mandando-lhe pagar pela respectiva meza de rendas a quantia de cento e noventa e dous mil réis, unica que lhe compete, segundo o ajuste que comigo procedeo; assim o communico a v. s. para seo conhecimento, e para que mande fazer effectiva aquella dispensa, em ordem a que no vapor *Gonçalves Martins* proximo a tocar a esse porto de volta do norte, possa o mesmo cidadão transportar-se para a Bahia, para cujo fim tenho-lhe concedido passagem por conta do Governo, como verá da portaria inclusa que v. s. fará entregar ao agente da companhia Bahiana nessa cidade.

—*A' Thomaz d'Aquino Jurema.*—Tendo v. m. de regressar para a Bahia no vapor *Gonçalves Martins,* proximo a tocar a este porto, visto como acabo de dispensal-o da commissão sanitaria de que por esta presidencia foi encarregado — he dever agradecer-lhe boa vontade com que v. m. se prestou a indicada commissão, e os serviços que nella prestou com dedicação e zelo pela causa da humanidade.

COMARCA DO LAGARTO.

1862.

Dia 11 de Outubro.

Ao Dr. juiz de direito da comarca do Lagarto e presidente da commissão do districto medico da villa do mesmo nome.—Devolvendo-lhe o officio do Dr. Jesuino Pacheco d'Avila, occorre-me declarar-lhe em resposta ao que v. m. me dirigio em data de 6 do corrente, que o comparecimento do facultativo nomeado para encarregar-se do curativo dos enfermos disvalidos desse districto medico, só deverá ser reclamado, se infelizmente o *cholera-morbus* se desenvolver epidemicamente no mesmo districto, e que para se tomarem desde já as medidas preventivas determinadas nas instrucções de 17 e 18 de Março, não se faz tão necessaria a assistencia do referido facultativo, sendo sufficiente que para este effeito se reunam e deliberem os demais membros da commissão, que todos ahi residem.

Dia 8 de Abril de 1863.

Ao Dr. Juiz de direito da comarca do Lagarto.—Sendo o municipio de Simão Dias visinho dessa villa, e mui distante da comarca a que pertence, e podendo succeder que nelle se manifeste o *cholera-morbus* entrego ao seo zelo e solicitude o emprego de salutares medidas e providencias em ordem a que os habitantes do mesmo municipio sejão soccorridos tão prompta e disveladamente como qualquer outro ponto de sua comarca.

Para este fim hoje mesmo lhe remetti todos os recursos necessarios e nessa remessa tive em vista commetter aos seos cuidados os miseraveis enfermos do mencionado municipio.

Fiz constar isto mesmo a respectiva commissão do districto medico, cujas requisições v. m. attenderá com o esmero, zelo e caridade que lhe são proprios.

Si outros recursos v. m. precisar, afim de que nada falte aos infelises enfermos, requisite-me, e promtamente lhe serão fornecidos.

Relação dos objectos que nesta data são remettidos ao Dr. Juiz de direito da comarca do Lagarto em soccorro da população da mesma comarca e da villa visinha de Simão Dias.

—Seis ambulancias.
—Trinta saccas com farinha de mandioca.
—Onze barricas com bolaxas.
—Trez saccas com arrôz.
—Meia barrica com araruta.
—Cem carapuças.
—Doze peças de baêta.
—Trinta calças.
—Quarenta camisas.
—Doze peças de algodão.

Dia 11.

Ao subdelegado de policia do Riachão.—No seo officio de 5 do corrente, em que me communica alguns casos fataes do *cholera-morbus*, no lugar denominado *Piauhy*, nas immediações d'essa freguezia, pelo que me pede soccorros em favor da classe desvalida acommettida de semelhante flagello, occorre-me declarar-lhe, que tenho providenciado em ordem á que pelo juiz de direito da comarca do Lagarto, á quem a commissão do districto medico dessa localidade se dirigirá, sejão para ahi fornecidos os precisos recursos.

—*Ao juiz de direito da comarca do Lagarto.*—Em additamento ao officio que lhe dirigi em data de 8 do corrente, e que teve por fim habilital-o com todos os meios precisos para soccorrer a população dessa comarca, e do municipio visinho de Simão Dias, se infelizmente for accommettida do horrivel flagello que se acha grassando ao norte da Provincia, e cujo contagio parece dirigir-se aos pontos do sul, offerece-se-me dizer-lhe, que não julgando muito facil e realisavel o emprestimo nessa localidade da somma em dinheiro que v. m. precisar para occorrer as despezas, dado o caso da invasão do flagello, tenho resolvido nullificar essa authorisação, e dar-lhe faculdade para

requisitar ao Dr. Juiz de direito da comarca da Estancia, Angelo Francisco Ramos, as quantias que v. m. for precisando, e que em virtude das ordens que nesta data são expedidas, terão de ser fornecidas pela meza de rendas geraes da cidade d'aquelle nome. Deixo de mandar ordem a collectoria dessa villa para faser-lhe semelhante fornecimento por que receio que sua arrecadação, tão minguada, possa alimentar sem falta esse fornecimento.

—A' *commissão do districto medico da villa do Lagarto.*—Accusando a recepção do seo officio de 6 do corrente cumque vv. mm., communicando-me haverem-se dado alguns casos fataes do *cholera morbus* em derredor dessa villa, pedem-me lhes remetta alguns medicamentos para soccorrer a população, no caso de ser invadida pelo mal, tenho a diser-lhes que antes de receber o officio de vv. mm., prevendo que os pontos do sul da Provincia terião a mesma sorte que tiverão os do norte, que todos forão assaltados pelo flagello da epidemia reinante, e attendendo a demora que haveria na remessa dos precisos soccorros, pela longitude desta capital aos mesmos pontos, dei com antecedencia as necessarias providencias, remettendo por intermedio do juiz de direito da comarca da Estancia, com quem vv. mm. se deverão entender, todos os soccorros necessarios para os enfermos pobres, que nos diversos pontos dessa mesma comarca forem accommettidos da epidemia.

Dia 12.

Ao juiz de direito da comarca do Lagarto.—Inteirado pelo seo officio de 9 do corrente de ter v. m. na mesma data adiantado ao pharmaceutico José Francisco da Silva Braga que ahi se acha em commissão a quantia de vinte mil réis, á thesouraria de fasenda tenho feito a necessaria communicação para os devidos effeitos.

Dia 15.

Ao vigario da freguezia do Riachão.—Respondo ao seo officio de 10 do corrente, declarando-lhe que ao juiz de direito dessa comarca remetti os recursos necessarios para o caso de ser a população d'essa localidade accommettida do *cholera-morbus*.

Disso mesmo fiz sabedôra a commissão desse districto medico, que a esta hora já deve ter recebido o officio que então dirigi.

Dia 17.

Ao Rvm. Vigario Geral da Provincia.—Tendo a commissão do districto medico da villa da Lagôa Vermelha, por occasião de communicar-me a intensidade com que ali se acha lavrando a epidemia reinante, pedido, alem de outros soccorros, o de um sacerdote para substituir ao respectivo parocho, que se acha accommettido do mal; apresso-me em levar semelhante requisição ao conhecimento de v. s. para dar as providencias que lhe parecerem convenientes em tal conjuctura.

—A' *José Francisco da Silva Braga.*—Em additamento ao officio que hontem lhe dirigi, determinando o seo regresso para esta capital, por julgar finda a sua commissão nesse povoado, recommendo lhe que apóz o recebimento do presente, haja v. m. de seguir para a villa da Lagôa Vermelha, pertencente a comarca do Lagarto, afim de prestar alli os serviços ao seo alcance á população que, segundo as communicações officiaes recebidas, já vai sendo victima dos horrores da epidemia; devendo para a bôa execução desse serviço, entender-se previamente com a commissão do respectivo districto medico.

=*Ao juiz de direito da comarca do Lagarto.* Tendo recebido da commissão do districto medico da Lagôa Vermelha, a desagradavel noticia de ter sido a villa assaltada do *cholera-morbus*—lamentando-se já a perda de muitas vidas, faço seguir para alli, com o fim de encarregar-se do curativo dos enfermos desvalidos, o pharmaceutico José Francisco da Silva Braga: o que a v. m. communico para sua intelligencia, e para que, logo que lhe conste haver o mal declinado, e não ser mais necessaria a presença do mesmo pharmaceutico, determine o seo transporte a qualquer outro ponto onde seos serviços forem reclamados.

—*Ao subdelegado em exercicio do Riachão.* =Inteirado pelo seo officio de 10 do corrente do estado da epidemia do cholera nessa freguezia onde já apparecerão alguns casos de morte, tenho a diser-lhe em resposta que já providenciei em ordem a que pelo juiz de dis

reito dessa comarca, com quem a commissão do districto medico dessa freguezia se deverá entender, sejão ministrados todos os soccorros de que precisar a população indigente d'essa localidade, que tiver a infelicidade de ser accommettida de semelhante flagello.

=*A' commissão do districto medico da villa da Lagôa Vermelha.*=Respondendo ao officio de vv. mm. de 15 do corrente, tenho a dizer-lhes que attendendo as reclamações que me fasem, nesta data convido ao Dr. José Candido de Menezes Carvalho para encarregar-se do tratamento dos indigentes dessa villa, q' infelizmente forem accommettidos da epidemia reinante, até que ahi se apresente o pharmaceutico José Francisco da Silva Braga, á quem nesta mesma data encarrego dessa commissão; e quanto a requisição que tambem fasem de um sacerdote, por achar-se o parocho dessa freguezia affectado do mal, devo declarar-lhes que ao Reverendo Vigario Geral me dirijo para providenciar convenientemente.

—*Ao Dr. José Candido de Menezes Carvalho.*—Acabo de receber um officio da commissão do districto medico da villa da Lagôa Vermelha, communicando-me o apparecimento do *cholera morbus* nessa localidade

Sendo de urgente necessidade a presença de um medico para o tratamento dos indigentes que infelizmente forem accommettidos desse mal, convido a v. m. para tomar a si tal incumbencia, mediante a diaria de vinte mil réis.

Confio que v. m. se não recusará á essa commissão, e que partirá sem demora para aquelle ponto. Fará com isso um serviço a população disvalida d'aquelle termo e um especial favor a mim.

DIA 20.

Ao cyrurgião Amerino Fabião de Freitas Barretto Nobre.—Constando-me officialmente q' o *cholera morbus*, tem-se manifestado na villa da Lagôa Vermelha, comarca do Lagarto, e nas immediações da villa de Simão Dias, e sendo provavel que tão caprixoso inimigo estenda seo malefico contagio pelos demais pontos daquella comarca, tenho resolvido pôr á disposição do respectivo juiz de direito Dr. Herculano Circundes de Carvalho todos os recursos necessarios para acudir a população da mesma comarca, se infelizmente o flagello a accommetter.

Para este effeito já remetti seis ambulancias com os necessarios medicamentos roupa feita, generos alimenticios, baetas, carapuças, e outros objectos indispensaveis.

Agora, porem, considerando que n'aquella comarca ha falta absoluta de medicos e que convirá prever quaes quer difficuldades em detrimento da saude publica, tenho por conveniente recommendar a v. m. que sem demora dirija-se para a dita villa do Lagarto, e ahi apresentando-se ao mencionado juiz de direito preste-se a todas as exigencias que por este lhe forem feitas á bem do tratamento da classe disvalida de qualquer ponto de comarca sob sua jurisdicção.

De sua actividade e zelo espero que os infelizes enfermos colherão o mais saudavel linitivo a seos crueis padecimentos.

Para que seo transporte não seja demorado, á falta de conducção, pode v. m. a este respeito entender-se com o Dr. chefe de policia que está authorisado a proporcionar-lhe a que lhe fôr necessaria.

—*Identico ao quintannista Joaquim de Carvalho Betamio.*

—*Ao juiz municipal do termo de Simão Dias.*—Respondendo ao officio de v. m. de 12 do corrente, que acabo de receber, em que me dá parte de se achar grassando o *cholera morbus* nas immediações dessa villa, cabe-me disser-lhe que na villa do Lagarto devem a esta hora se achar todos os recursos necessarios a acudir a população dessa localidade, podendo por tanto a commissão do respectivo districto medico dirigir-se ao Dr. Juiz de direito da comarca, que tem hoje em si todos os recursos, e authorisações para satisfaser as requisições que dessa villa lhe forem feitas.

—*Ao dr. juiz de direito da comarca do Lagarto.*—Tendo nesta data feito partir para essa villa á disposição de v. m. não só o cyrurgião Amerino Fabião de Freitas Barretto Nobre, e o quintannista Joaquim de Carvalho Betamio, para serem empregados no tratamento das pessôas desvalidas de qualquer ponto dessa comarca, e do municipio visinho de Simão Dias, conforme as circumstancias o reclamarem, mas ainda o pharmaceutico José Francisco da Silva Braga, sendo este destinado para a villa da Lagôa Vermelha, em substituição do Dr. José Candido de Menezes Carvalho; assim o communico a v. m. para sua intelligencia, e para

que empregue os mencionados cyrurgião e quintannista como mais convier a saude publica dessa comarca.

—*Ao pharmaceutico José Francisco da Silva Braga.*—Logo que este receber siga v. m. para a villa da Lagôa Vermelha, a encarregar-se do tratamento das pessoas desvalidas da mesma villa affectadas do *cholera morbus,* entendendo-se previamente com o Doutor juiz de direito da comarca Herculano Circundes de Carvalho, e seguindo em tudo que for tendente a commissão de que se acha encarregado as direcções d'aquelle magistrado e o accordo da commissão do respectivo districto medico.

Na mesma villa achará v. m. os medicamentos de que necessitar, e outros lhe serão fornecidos pelo referido juiz de direito, se as circumstancias assim o exigirem.

Com a sua chegada a Lagôa Vermelha fica dispensado o medico Dr. José Candido de Menezes Carvalho q' alli se acha, convindo por tanto que me communique a data de seo exercicio.

—*Ao juiz de direito da comarca do Lagarto.*—Em additamento ao officio que nesta data lhe dirigi pelo cyrurgião Nobre e Quintannista Betamio, cabe-me dizer-lhe que si qual quer d'elles precisar à bem de sua sustentação de algum dinheiro por conta das diarias que estão percebendo, pode v. m. attendel-os adiantando-lhes aquella quantia que julgar rasoavel, dando-me parte do quantum, e das datas de taes adiantamentos.

—*A' commissão do districto medico da villa da Lagoa Vermelha.*—Pelo officio de vv mm. de 9 do corrente que acabo de receber, fiquei inteirado da marcha que ahi vai tendo o *cholera morbus,* e approvando a deliberação que vv. mm. tomarão de mandar apromptar a casa que deve servir de lazareto, devo dizer-lhes que todos os soccorros de que precisarem lhes serão fornecidos pelo Dr. juiz de direito da comarca, que para este fim está convenientemente authorisado e acha-se munido dos precisos meios.

Hoje fiz partir para ahi um pharmaceutico, pessoa zelosa, e acreditada no tratamento do cholera.

Estou certo que ahi se portará do modo louvavel por que o tem feito em outros pontos da provincia.

—*A' mesma.*—Communico a vv. mm. para sua intelligencia que nesta data faço partir para essa villa em substituição do Dr. José Candido o pharmaceutico José Francisco da Silva Braga, afim de se encarregar do tratamento das pessoas disvalidas que ahi forem acommettidas do *cholera morbus.*

Prestem vv. mm. ao dito pharmaceutico todo o auxilio de que precisar, convindo declarar-lhes que disso se torna elle digno pelo zelo e solicitude que tem manifestado em outros pontos da provincia por occasião de identicas commissões.

Dia 21.

Ao delegado supplente de Itabaianinha João Esteves Lima.=Respondendo ao officio de v. m. de 14 do corrente, que acabo de receber, cabe-me diser lhe que certo de que v. m. não poupará esforços em favor da população desse termo se nelle se desenvolver o *cholera-morbus* cujos terriveis effeitos já são sentidos bem perto do mesmo termo, he-me satisfatorio asseverar-lhe que o zelo e dedicação que em quadra tão arriscada v. m. manifestar, serão dignos de todo o louvor e da minha maior consideração.

No entanto devo prevenil-o de que para os pontos dessa comarca já tem esta Presidencia expedido todas as providencias e medidas preventivas para o caso de que sejão assaltados, convindo por tanto que se nesse termo o flagello se declarar trate a commissão do respectivo districto medico de requisitar todos os soccorros de que precisar do Dr. juiz de direito da comarca, que possue hoje todos os meios e recursos necessarios para satisfaser taes requisições. E visto como v. m. me declara que os membros da commissão desse districto residem fora da villa, e por isto pouco podem se prestar, exijo que me declare quaes os que por este motivo convem que sejão substituidos, e outrosim que me indique alguns nomes de pessôas dedicadas, com quem na occasião do perigo se deva contar.

=*Ao Dr. juiz de direito da comarca do Lagarto.*—Accusando a recepção dos tres officios de v. m. datados de 18 do corrente, vou responder disendo-lhe, quanto ao 1.° que fico certo de ter v. m. de bôa mente acceitado a incumbencia de que o encarreguei de se prestar as requisições, que pela commissão do dis-

tricto medico da villa visinha de Simão Dias lhe forem feitas á bem de seos habitantes, se infelismente entre elles o *cholera morbus* se desenvolver; quanto ao 2.º, que approvo o alvitre que v. m., antes de receber minhas instrucções, e ultimas providencias, tomara de contrahir com o membro da commissão desse districto David Martins de Goes Fontes, o emprestimo das quantias que se fiserem precisas para soccorrer as despesas miudas e mais urgentes, caso aquelle flagello se manifeste nessa, ou em qualquer outra localidade da comarca sob sua jurisdicção, merecendo igualmente approvação o meio que v. m. indica e julga mais conveniente para a indemnisação das quantias que o referido Fontes for adiantando, quanto ao terceiro officio finalmente tenho a diser-lhe que hoje partirão d'aqui para essa villa um cyrurgião, um quintanista e um pharmaceutico para se prestarem ao tratamento dos enfermos, onde quer que seos soccorros se fiserem precisos sendo o ultimo destinado para a villa da Lagôa Vermelha.

Em face do que torna-se desnecessaria a assistencia do Dr. Jesuino nessa localidade, tanto mais por que sua ausencia da cidade da Estancia traz inconvenientes, que importa prevenir.

Dia 27.

Ao Dr. juiz de direito da comarca do Lagarto.—Por dous portadores que nesta data faço d'aqui partir remetto a v. m. dous caixões contendo uma ambulancia preparada segundo a receita do cyrurgião Amerino Fabião de Freitas Barretto Nobre, que ahi se acha em commissão, e a disposição de quem deverá ficar a mesma ambulancia.

Os portadores deverão traser recibo, que declare a fiel entrega dos ditos caixões para poderem receber o salario que lhes foi promettido.

—*Ao mesmo.*—Accusando a recepção de seos dous officios de 24 do corrente, devo dizer-lhe em resposta que fico inteirado de tudo quanto nelles me relata em referencia a chegada a essa villa do cyrurgião Amerino, quintanista Betamio, e pharmaceutico Braga, bem como acerca do estado em que actualmente se conserva a epidemia reinante nas immediações dessa e da villa de Simão Dias.

Dia 28.

Ao mesmo.—Em additamento ao officio junto por copia que em data de hontem dirigi á v. m. communicando-lhe a remessa de dous caixões contendo uma ambulancia preparada, segundo a receita do cyrurgião Amerino Fabião de Freitas Barretto Nobre, cabe-me diser-lhe que a dita ambulancia vai conduzida por um cavallo e acompanhada por um conductor, á quem dará v. m. o recibo de que falla aquelle officio.

Dia 30.

Ao Dr. José Candido de Menezes Carvalho.—Certo pelo seo officio de 22 do corrente de achar-se v. m. desde aquella data nessa villa no exercicio da commissão humanitaria de que o encarreguei por officio de 17, cabe-me declarar-lhe que, na insciencia de poder v. m. prestar-se a indicada commissão, e instando a commissão medica d'aquella villa pela presença de um facultativo que se encarregasse do curativo dos enfermos desvalidos, fiz d'aqui partir o pharmaceutico José Francisco da Silva Braga no dia 20 do corrente, pelo que póde v. m. considerar-se dispensado da commissão em que se acha; cumprindo-me no entanto louval-o pela bôa vontade, dedicação, e pontualidade que manifestou em prol da humanidade afflicta.

—*Ao juiz de direito da comarca do Lagarto.*—Pelo seo officio de 26 do expirante, a que respondo, fiquei inteirado de terem partido no dia 24 do corrente, o cyrurgião Amerino Fabião de Freitas Barretto Nobre para a villa de Simão Dias, e o pharmaceutico José Francisco da Silva Braga, para a de Lagôa Vermelha, afim de tratarem das pessôas desvalidas que n'aquellas localidades forem accommettidas do *cholera-morbus*, e bem assim de ter de partir no dia seguinte para a beira do *Piauhy* o quintanista Betamio destinado ao mesmo fim.

Dia 5 de Maio.

Ao mesmo.—Accusando a recepção do officio de v. m. que por engano veio datado de 30 do corrente, em que me communica que nesse municipio cessarão os casos do *cholera-*

morbus, continuando, porem, nos de Simão Dias, e Lagôa Vermelha, segundo as participações, que lhe tem sido enviadas, devo em resposta diser-lhe que satisfeito sobre maneira pelo estado lisongeiro desse municipio, faço votos para que aquelles, que ainda estão sob a pressão do mal epidemico, passem a fruir de igual felicidade.

Approvo a resolução que v. m. tomou de não abrir o lasareto nessa villa, por se não ter tornado preciso, e recommendo-lhe que logo que se convença de não ser mais necessaria a assistencia do Academico, que para ahi seguio, bem como do cyrurgião e pharmaceutico, que se achão em Simão Dias e Lagôa Vermelha, os dispense da commissão em que se achão, e os mande incontinente regressar para esta capital.

—A' *commissão do districto medico da villa da Lagôa Vermelha.*—Tenho presente o officio de vv. mm, de 29 do passado, em que me communicão que no dia 7 do mesmo mez desenvolveo-se a epidemia nessa localidade depois de se ter dado o primeiro caso no dia 31 de Março em um individuo chegado de Larangeiras; que no mesmo dia 7 foi contractado um curioso de nome Alexandre José Duarte Lima; que este curioso e outro de nome José Luiz, á quem vv. mm arbitrarão a diaria de cinco mil reis para o 1.° e de oito mil reis para o 2.°, estiverão encarregados do tratamento dos enfermos até o dia 17 desse mez por conta do Presidente dessa commissão, e dessa data em diante por conta da fasenda, tendo afinal um d'elles de nome Alexandre Duarte, sido despedido no dia 26 não só por ter no dia antecedente ahi chegado o pharmaceutico Braga, como ainda por que a epidemia parece ir declinando dentro do povoado; que pelo presidente dessa commissão e vigario da respectiva freguezia forão fornecidos até o dia 19 os remedios de que precisarão os doentes;—que o 1.° continua a prestar alimentos e dinheiro para as despesas de enterramento e outras; que dous lasaretos ahi se montarão com a decencia precisa: e finalmente que com quanto o sobredito vigario já esteja melhorado convinha que o sacerdote que requisitarão fosse effectivamente concedido.

Vou responder disendo-lhes que combinando alguns pontos do officio, que respondo com o que vv. mm. me enviarão a 9 do passado, e com o que igualmente recebi do presidente dessa commissão do 15 do mesmo mez, noto as seguintes contradicções, que convem esclarecer.

Neste officio disem vv. mm que o primeiro caso do cholera apparecido no individuo vindo de Larangeiras teve lugar a 2 de Abril, que no dia 8 propagou-se o contagio, e precisavão de um medico que ainda não tinhão, e authorisação para contractarem dous enfermeiros.

Ora como conciliar esta communicação com a que vv. mm. agora me dirigem, em que declarão que o primeiro caso do cholera no individuo vindo de Larangeiras teve logar á 31 de Março, que o contagio propagou se no dia 7 de Abril, que desde esse dia foi contractado um curioso e consecutivamente mais outro?

Como ainda acreditar na existencia de um curioso nessa villa no dia 7 de Abril quando pelo officio acima alludido do presidente da commissão de 15 do dito Abril pede-me este instantemente o fornecimento de um medico, visto que já tendo recorrido aos da Estancia até essa data não havia sido soccorrido?

Expliquem pois vv. mm. semelhantes contradições para que esta presidencia possa conhecer a verdade, e expendel-a quando se fiser mister.

No entanto lhes declaro que, não se podendo acreditar que a epidemia nesse pequeno municipio fizesse mais estragos do que na populosa cidade de Maroim, villa do Rosario e outras, em cada uma das quaes apenas se estabeleceo um lasareto, estou resolvido a não admittir ahi a existencia de dous, e conseguintemente deixarei de faser indemnisar os dispendios que n'um d'elles se houverem feito e quaesquer outros que não sejão devidamente legalisados.

Qnanto ao sacerdote que de novo vv. mm. pedem devo diser-lhes que por officio do vigario geral da provincia de 22 do citado Abril me foi declarado que n'aquella data fora mandado para essa freguezia o Reverendo João Francisco de Carvalho residente na Estancia.

—*Ao cyrurgião Amerino Fabião de Freitas Barretto Nobre.*—Pelo officio de v. m. de 27 do passado fiquei inteirado da sua chegada a essa villa no dia 24, e do zelo que tem manifestado no tratamento dos infelises cholericos entregues aos seos cuidados.

Conto que nunca v. m. arrefecerá este zelo, e que ao contrario o tornará cada vez mais pronunciado, e digno de louvor.

A ambulancia de que me falla já lhe foi remettida, e devo suppor que a esta hora já a terá recebido.

DIA 7.

Ao juiz de direito da comarca do Lagarto. —Accuzando a recepção do seo officio de 5 do corrente, de que foi portador o quintannista Joaquim de Carvalho Betamio, que effectivamente regressa para a Bahia no proximo vapor, devo manifestar-lhe meo contentamento pela certeza que me dá do estado de sanidade dessa villa, e seo termo, inclusive a freguezia do Riachão.

Já tendo em data de hontem lhe officiado, dando-lhe faculdade para fazer incontinente regressar para esta capital os tres individuos que d'aqui forão postos a sua disposição por officio de 20 do passado, para se encarregarem do tratamento dos cholericos—desde que se convencesse de não ser mais necessaria a conservação dos mesmos nessa comarca, reproduso ainda agora aquella faculdade, e especialmente lhe recommendo que procure disvelladamente conhecer do estado da epidemia na villa da Lagôa Vermelha, onde, segundo inferi das communicações officiaes que ultimamente recebi, se estão fazendo despezas por conta da fazenda em escala superior as circumstancias do lugar, e ao desenvolvimento da mesma epidemia.

Por essas communicações vim a saber que dous lazaretos alli se montarão, sem que fossem evidentemente reclamados pelo crescido numero de affectados.

Já demonstrei a commissão do respectivo districto medico o reparo que esse procedimento me mereceo, e estou disposto a não authorisar dispendios por conta dos cofres nacionaes, que não sejão por necessidades reaes, filhas da quadra.

Espero, pois, de sua circumspecção, e zelo pelo bem da fazenda, que não se eximirá de certificar-se do estado de sanidade da Lagôa Vermelha e de fazer cessar todas as despezas, que alli se estão fazendo, logo que pela extincção da epidemia se tornem disnecessarias, podendo neste caso considerar o pharmaceutico Braga exonerado da commissão de que foi encarregado, e recommendar seo prompto regresso a esta capital.

Finalmente lhe recommendo que faça applicavel estas providencias á villa de Simão Dias desde que alli a epidemia igualmente cessar.

DIA 12.

Ao 1.º supplente do juiz municipal da villa de Campos.—Em resposta ao officio de v. m. de 5 do corrente, em que me communica o apparecimento do *cholera morbus* nos lugares denominados—*Lagôa secca, Mucambo e Varsea,* desse termo, cabe-me dizer-lhe que na villa do Lagarto encontrará a commissão do districto medico desse municipio todos os soccorros de que precisar, caso aquelle flagello ahi se propague com caracter manifestamente epidemico.

Disto já foi a mesma commissão inteirada por officio desta presidencia de 8 de Abril proximo passado.

—*Ao Dr. juiz de direito da comarca do Lagarto.*—Ao officio de v. m. de 9 do andante, tratando do pagamento das diarias do estrangeiro José Luiz, e do curioso Alexandre José Duarte Lima, encarregados pela commissão do districto medico da villa da Lagôa Vermelha do tratamento dos cholericos na mesma villa, respondo dizendo lhe que obrou v. m. acertadamente deixando de authorisar por ora aquelle pagamento, acerca do qual resolverei como for de justiça, logo que v. m. responder me o officio que lhe dirigi em data de 7 do corrente, no qual exigi alguns esclarecimentos acerca da epidemia na mencionada villa, e das despezas que ahi se estavão fazendo.

—*Ao mesmo.*—Pelo seo officio de 6 do corrente fiquei certo de haver v. m. abonado a quantia de dez mil réis ao cyrurgião Americo Fabião de Freitas Barretto Nobre, em commissão na villa de Simão Dias, por conta de suas diarias, do que tenho feito á thesouraria de fazenda a devida participação.

—*Ao mesmo.*—Pelo officio de v. m. de 9 do corrente fiquei inteirado de que, tendo sido o pharmaceutico José Francisco da Silva Braga dispensado da commissão humanitaria de que se achava encarregado na villa da Lagôa Vermelha, resolvera v. m. demoral-o nessa villa, para encarregar-se do tratamento de

dous presos de justiça acommettidos de febre perniciosa.

Em resposta cabe-me dizer-lhe que approvo essa sua resolução, convindo, porém, que logo que cesse esse motivo, considere v. m. o dito pharmaceutico, que se acha vencendo a diaria de dez mil réis, exonerado desse ultimo encargo, fazendo-o regressar para esta capital.

DIA 21.

Ao juiz de direito da comarca do Lagarto. —Pelo seu officio de 18 do corrente fiquei inteirado de ter a commissão do districto medico de Simão Dias dispensado o cyrurgião Amerino Fabião de Freitas Barretto Nobre, que ahi se achava encarregado do curativo dos indigentes acommettidos da epidemia, pelo que v. m. o havia feito regressar á esta capital.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL DE SERGIPE—1863.

BOLETIM

DO

EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

DA

PROVINCIA DE SERGIPE

CONTENDO

MEDIDAS E PROVIDENCIAS EM SOCCORRO DA POPULAÇÃO DA MESMA PROVINCIA AFFECTADA DO CHOLERA MORBUS DESDE 1862 ATÉ 1863.

SERGIPE.

TYP. PROVINCIAL,

1863.